CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UPA 24H – AUSTIN - DR. MOACYR A. DE CARVALHO
C.G. N° 030/SEMUS/2023 – Município Nova Iguaçu

CONTRATO N° 055/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, EM ATENDIMENTO À UPA 24H, AUSTIN - DR. MOACIR DE CARVALHO

Ao 01 (um) dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, n° 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por LEONARDO FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 201.474, emitida pelo OAB/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.097-10, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (AMPYA SAUDE INTEGRADA)**, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha, n° 442 – Parte – Estrela do Norte – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.609.905/0001-97, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, portadora da cédula de identidade nº. 256057134, emitida pelo DETRAN-RJ e inscrita sob o CPF nº. 146.511.407-69, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO À UPA 24H – AUSTIN - DR. MOACYR A. DE CARVALHO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de menor PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor estimado de R$ 93.031,15 (noventa e três mil e trinta e um reais e quinze centavos) para a execução MENSAL, de acordo com o apresentado na proposta;

3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta bancária;

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos, de forma física ou via e-mail, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, acompanhados do relatório de execução do objeto do contrato, das certidões de regularidade fiscal e documentos referentes a mão de obra.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

3.5 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, de 01 de outubro de 2024 até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** para atender a Unidade Municipal de Pronto Atendimento – UPA 24h, Austin Dr. Moacyr de Carvalho, de acordo com as especificações constantes neste documento e no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações gerais da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7.2. As obrigações específicas da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que haja justificativa prévia, anuência de ambas as partes e autorização da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da unidade, do contrato de gestão e suas metas. Nesses casos, deverão ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

8.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.3. O contrato poderá ser revisto em razão de fatos imprevisíveis, caso ocorra uma manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o valor no momento de sua execução, ou ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, resultando em extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e

II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

9.2. Da fiscalização:

9.2.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e

b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.

10.1.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;

10.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;

10.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.4. A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

10.5. A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

10.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;

10.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

iii. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

iv. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

v. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

vi. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;

viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;

xi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;

xii. pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 030/2023.

xiii. A rescisão do CONTRATO poderá ser:

xiv. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

xv. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

xvi. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

xvii. judicial, nos termos da legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

LEONARDO FONSECA LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.ipcep@gmail.com

LEONARDO FONSECA LOPES

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.10.14 10:49:06 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA - AMPYA SAUDE INTEGRADA

SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 055/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, EM ATENDIMENTO À UPA 24H, AUSTIN - DR. MOACIR DE CARVALHO

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita nº. 66 – Bloco 1- Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ – CEP nº. 22.775-044, neste ato representado por GABRIEL FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 25.797.018-6, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.107-27, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (AMPYA SAUDE INTEGRADA)**, com endereço na Avenida das Américas, 12.300, salas 213 e 214, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22.790-702, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 31.609.905/0001-97., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, portadora da cédula de identidade nº. 256057134, emitida pelo DETRAN-RJ e inscrita sob o CPF nº. 146.511.407-69, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2024, a mudança de endereço da matriz da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A **CONTRATADA**, anteriormente localizada na Rua Doutor Nilo Peçanha, n° 442 – Parte – Estrela do Norte – São Gonçalo – RJ – CEP: 24.450-000, passa a ter sua sede estabelecida na Avenida das Américas, 12.300, salas 213 e 214, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22.790-702.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 13/12/2024 A 16/08/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, não alterado por este termo e que não se revelem conflitantes.

4.2. A especificação do objeto do presente instrumento, encontra-se minuciosamente descrita no contrato nº 055/2024, sem prejuízos das demais cláusulas aqui consignadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 Fica eleito o Foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

5.2 E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2024

PELA CONTRATANTE:

GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727
Assinado digitalmente por GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727
DN: cn=GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC Syngular ID Multipla, email=fonseca.gabriell96@gmail.com
Data: 2024.12.16 13:56:42 -03'00'

GABRIEL FONSECA LOPES

DIRETOR EXECUTIVO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

PELA CONTRATADA:

Alesandra Martins Paradella:14651140769
Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.12.18 09:54:35 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

SÓCIA ADMINISTRADORA

HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA - AMPYA SAUDE INTEGRADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 055/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO À UPA 24H, AUSTIN - DR. MOACIR DE CARVALHO

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita nº. 66 – Bloco 1- Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro - RJ – CEP nº. 22.775-044, neste ato representado por GABRIEL FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 25.797.018-6, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.107-27, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (AMPYA SAUDE INTEGRADA)**, com endereço na Avenida das Américas, 12.300, salas 213 e 214, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, Cep: 22.790-702, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. 31.609.905/0001-97., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, portadora da cédula de identidade nº. 256057134, emitida pelo DETRAN-RJ e inscrita sob o CPF nº. 146.511.407-69, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a REDUÇÃO de 10% (dez por cento) do valor do contrato n° 055/2024, para a prestação dos serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO À UPA 24H, AUSTIN - DR. MOACIR DE CARVALHO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE passará a pagar à CONTRATADA o valor estimado de R$ 83.728,03 (oitenta e três mil setecentos e vinte e oito reais e três centavos), para a execução MENSAL, conforme

ajuste financeiro solicitado, e acordado entre as partes, mantendo as condições contratuais relativas à prestação de serviços nas unidades descritas no objeto do presente termo contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência a partir da competência atual, janeiro de 2025, e será aplicado no próximo faturamento correspondente a essa competência. O valor do faturamento está especificado na Cláusula 2.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, não alterado por este termo e que não se revelem conflitantes.

4.2. A especificação do objeto do presente instrumento, encontra-se minuciosamente descrita no contrato nº 055/2024, sem prejuízos das demais cláusulas aqui consignadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2025

PELA CONTRATANTE:

GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727

Assinado digitalmente por GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727
DN: cn=GABRIEL FONSECA LOPES:13659310727, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=fonseca.gabriell96@gmail.com

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

GABRIEL FONSECA LOPES

DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA: Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2025.01.27 11:13:06 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

SÓCIA ADMINISTRADORA

HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA - AMPYA SAUDE INTEGRADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

UPA 24H – AUSTIN - DR. MOACYR A. DE CARVALHO

C.G. N° 030/SEMUS/2023 – Município Nova Iguaçu

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 055/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, EM ATENDIMENTO À UPA 24H, AUSTIN - DR. MOACIR DE CARVALHO

Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, n° 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por GABRIEL FONSECA LOPES, portador da cédula de identidade nº. 25.797.018-6, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF/MF nº. 136.593.107-27, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (AMPYA SAUDE INTEGRADA)**, com endereço na Avenida das Américas, nº 12.300, Salas 213 e 214, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22790-702, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.609.905/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, portadora da cédula de identidade nº. 256057134, emitida pelo DETRAN-RJ e inscrita sob o CPF nº. 146.511.407-69, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, de 17 de agosto de 2025 a 02 de julho de 2026, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo/apostilamento, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do Contrato de Gestão n° 030/SEMUMS/2023, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Nova Iguaçu – RJ.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, ora aditado, não alterado por este termo e que não se revelem conflitantes.

2.2. A especificação do objeto do presente instrumento, encontra-se minuciosamente descrita no contrato nº 055/2024, sem prejuízos das demais cláusulas aqui consignadas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2025

PELA CONTRATANTE:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL:33981408000140

Assinado digitalmente por INSTITUTO POSITIVA SOCIAL:33981408000140
DN: cn=INSTITUTO POSITIVA SOCIAL:33981408000140, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SyngularID Multipla, email=fonseca.gabriell96@gmail.com

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

GABRIEL FONSECA LOPES

DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:

HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA:31609905000197

Assinado de forma digital por HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA:31609905000197
Dados: 2025.08.19 10:38:29 -03'00'

HEAL SERVIÇOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA - AMPYA SAUDE INTEGRADA

ALESANDRA MARTINS PARADELLA

SÓCIA ADMINISTRADORA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Rua Victor Civita, 66 / Edifício 5 – Bl 1 – Sala 303
Condomínio Rio Office Park – Bairro Jacarepaguá
Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22775-044

contato@positiva.org.br
(21) 3079-7736

I+I Positiva Instituto Social

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023 (UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

O **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação beneficente, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares.

FINALIDADE: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares.

Cronograma:

AÇÃO	DATAS
Publicação	18/09/2024
Recebimento de dúvidas	19/09/2024
Respostas as dúvidas	20/09/2024
Visita Técnica	23/09/2024
Recebimento das propostas	24/09/2024
Publicação classificação	25/09/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 004
Rubrica:

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023 (UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

O **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação beneficente, sem fins lucrativos, resolve iniciar o processo de concorrência simplificada, a fim de selecionar empresa para celebração de contrato de prestação dos serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** em atendimento às necessidades Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares.

O presente Edital rege-se pelas disposições contidas nos artigos 2, 4, 5, 6, II, 7, II, 9, II, bem como artigos 10 a 13 do Regulamento de Compras, Contratação de Serviços, Obras e Alienações de Bens da Positiva, que se encontra disponível no sítio eletrônico (www.positiva.org.br), juntamente com este edital.

Para a participação na presente Concorrência Simplificada, a proponente deverá comprovar a sua especialidade na prestação dos serviços descritos acima, bem como atender a todos os requisitos de qualificação jurídica, econômico-financeira e técnica, e demais exigências, constantes no Termo de Referência e deste Edital.

O presente certame, tem previsão orçamentária conforme abaixo relacionado:

UNIDADE	PREÇO ESTIMADO MENSAL
UPA 24 H AUSTIN DR. MOACYR DE CARVALHO	R$ 98.000,00
UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA	R$ 98.000,00
UPA 24H COMENDADOR SOARES	R$ 114.000,00
TOTAL MENSAL	**R$ 310.000,00**

Os proponentes interessados no objeto deste Instrumento Convocatório, que tenham apresentado a Manifestação de Interesse, deverão apresentar propostas, especificando a unidade e o serviço, até o dia 24/09/2024, às 18 horas, no INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, situado à situado à Rua Vitor Civita, 66, Edifício 05, Bloco 01, Sala 303, Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22.775-044.

Positiva Instituto Social

Será julgado vencedor o proponente que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, obedecendo aos critérios deste Instrumento Convocatório e conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

O **INSTITUTO POSITIVA** informa que os proponentes poderão adquirir o presente Edital e demais documentos do procedimento de escolha de fornecedor no sítio eletrônico do Instituto (https://positiva.org.br/).

O **INSTITUTO POSITIVA** poderá, mediante decisão fundamentada, revogar o procedimento de escolha a qualquer tempo, antes da formalização do respectivo contrato, para atender a razões de conveniência, bem como anular o procedimento, se constatada irregularidade ou ilegalidade, sem que disso resulte, para os participantes, direito a reclamação ou indenização.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento Convocatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – UPA'S 24H – UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar dessa CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da pretendida contratação.

2.2 Não poderão participar desta concorrência:

a) Empresas declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o Estado do Rio de Janeiro, assim entendidos todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, bem como no Município de Nova Iguaçu, abrangendo inclusive com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
b) Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

c) Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

d) Empresa cujo dirigente, gerente, acionista ou controlador, responsável técnico ou subcontratado quando permitido, seja empregado do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, independentemente do vínculo;

e) Empresa que possuir em seus quadros, como sócio, responsável técnico ou empregado, profissional que esteja participando por outra empresa desta CONCORRÊCIA SIMPLIFICADA;

f) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3. DA HABILITAÇÃO

Os proponentess deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, para comprovação da habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, tendo pleno conhecimento de que a não apresentação da documentação no prazo estipulado implicará em sua desclassificação e na impossibilidade de contratação, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no Regulamento de Compras e Contratação de Serviços, Obras e Alienações do INSTITUTO POSITIVA.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Para verificação e comprovação da habilitação jurídica deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo da empresa: Estatuto, Contrato Social ou declaração de empresário individual, devidamente atualizado e registrado junto ao órgão competente, em se tratando de associações, sociedades empresárias e sociedade simples e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

b) Cópia de Identidade e CPF dos sócios e/ou membros da diretoria com mandato vigente;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.2.1. Para verificação e comprovação da qualificação econômico-financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c) Será causa de inabilitação do concorrente a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

d) Declaração para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

e) As certidões referidas valerão nos prazos que lhe são próprios, ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Nota[1]: Os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser entregues de forma física, apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada.

3.3. REGULARIDADE FISCAL

3.3.1. Para verificação e comprovação da regularidade fiscal deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do concorrente;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do concorrente;

c) Prova de Regularidade a com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

e) Caso o licitante seja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio de apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo de imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda e certidão de Dívida Ativa para fins de Licitação expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 008
Rubrica:

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por órgão, entidade pública ou privada, que denote a execução de serviço similar.

b) Certidão de registro e quitação no competente Conselho Regional Legal, correspondente a atividade. - Prova de inscrição no CRM – Conselho Regional de Medicina;

c) A empresa deverá comprovar possuir vínculo permanente com um responsável técnico, através da apresentação do contrato de prestação de serviço ou da inclusão no quadro funcional da empresa. O Responsável Técnico (RT), deverá estar regularmente inscrito no Conselho Competente.

d) Declaração formal de que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe;

e) A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

4. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

4.1. Os proponentes deverão efetuar vistoria prévia nos locais onde prestarão os serviços, para fins de reconhecimento das condições em que se apresentam.

4.2. Após a visita será emitido comprovante pelo INSTITUTO POSITIVA da vistoria, conforme **ANEXO VIII** do presente Edital.

4.3. A vistoria poderá ser realizada no dia 23/09/2024, antes da data final estipulada para entrega da proposta, podendo ser agendada com 02 (dois) dias de antecedência.

4.4. A vistoria deverá ser agendada através do e-mail: licitacoes@positiva.org.br

4.5. É previsto a possibilidade de substituição da vistoria por declaração formal assinada pelo responsável técnico do proponente acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme **ANEXO IX.**

4.6. Em nenhuma hipótese, o desconhecimento das condições operacionais poderá ser alegado como justificativa para inexecução ou execução irregular do serviço a ser prestado, ou ainda, para solicitação de alteração do valor do contrato a ser celebrado.

I+I Positiva Instituto Social

5. DAS PROPOSTAS

5.1. Juntamente com os documentos de habilitação, o proponente deverá apresentar a sua proposta técnica, conforme os requisitos a seguir:

a. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

b. A descrição do objeto, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e as observações extraídas da visita técnica;

c. Apresentar o preço mensal, separado por unidade, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, bem como o valor global abrangendo todas as unidades, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

d. A proposta deverá conter planilha de custos e formação de preços, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, conforme disposição contida no item anterior; Não serão aceitos quaisquer pedidos adicionais de pagamento ou reajustamento de preços, sob a alegação de não previsão na proposta;

e. Os preços deverão estar de acordo com os preços previstos no E-compras e das Atas de Registro de Preços da Secretaria e demais órgãos fiscalizadores, uma vez que a prestação de serviço objeto deste edital está vinculada a contrato de gestão firmado com o Município de Nova Iguaçu – RJ.

f. Nos preços apresentados na proposta devem estar incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc; necessários para execução do serviço, bem como eventuais valores dos adicionais de insalubridade;

g. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

h. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

5.2. Quaisquer dúvidas de natureza técnica, que venham a surgir, serão esclarecidas pela POSITIVA, mediante expediente dirigido ao contato da POSITIVA, pelo e-mail: licitacoes@positiva.org.br, conforme prazos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.3. ATENÇÃO: A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTRATO E INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

Positiva Instituto Social

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

6.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos conforme o cronograma.

6.2. Todos os esclarecimentos, informações e outros deverão ser encaminhados ao contato do INSTITUTO POSITIVA, para o e-mail licitacoes@positiva.org.br, contendo no Assunto – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 00X/2024 | UPAS 24H AUSTIN, DRA. GISELE E COMENDADOR SOARES | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE <OBJETO> | QUESTIONAMENTOS.

6.3. Os questionamentos serão respondidos e disponibilizados a todos os interessados.

7. LOCAIS, DATAS E HORÁRIOS

7.1. Toda a documentação deverá ser entregue até às 18h, no prazo estipulado neste Instrumento, através de envelope lacrado em 2 (duas) vias, **(i)** um contendo a documentação de habilitação e **(ii)** outro envelope contendo a proposta comercial e técnica, na Rua Vitor Civita, 66, Edifício 5, Bloco 1, Sala 303, Barra da Tijuca, RJ, CEP. 22.775-044, à Comissão de Licitação.

7.2. Na hipótese de envio de documentação por outro meio que o não previsto no item 7.1, a participante ficará responsável pela eventual perda de prazo ou extravio do envelope.

7.3. Após análise da proposta constante no item 5 desta CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA, será avaliada a documentação da proponente devidamente classificada como menor preço.

7.4. Após a análise da documentação da empresa classificada como menor preço, será publicado no site do INSTITUTO POSITIVA, o resultado do certame, conforme cláusula 8 do presente Instrumento Convocatório;

7.5 Após a devida autorização e demais trâmites administrativos a empresa vencedora será devidamente comunicada e convocada para fins de formalização de Instrumento Contratual;

7.5. Reserva-se ao INSTITUTO POSITIVA o direito de prorrogar o prazo para recebimento da documentação.

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos de responsabilidade do proponente, desde que atendidos todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

Positiva Instituto Social

8.2. Serão desclassificadas:

a) As propostas que não atendam às exigências do presente instrumento convocatório;

b) Propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO POSITIVA à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

8.3. Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o INSTITUTO POSITIVA poderá fixar novo prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.4. Após o julgamento o INSTITUTO POSITIVA publicará em seu site, em ordem decrescente de preços, a classificação das propostas apresentadas.

8.5. O INSTITUTO POSITIVA poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.6. Para os casos em que a prestação dos serviços demandar mão-de-obra pelo proponente o INSTITUTO POSITIVA poderá exigir que o proponente demonstre a contratação de pessoal e alocação de equipamentos em parâmetros mínimos para a consecução do objeto contratual.

8.7. Quando o proponente convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocado outro proponente para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

9. FORMALIZAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Após a convocação a empresa vencedora da presente Concorrência Simplificada terá o prazo de até 02 (dois) dias para comparecer a sede do instituto para assinatura do contrato, sob pena de inabilitação imediata e convocação do segundo colocado.

9.2. Será lavrado Contrato com o proponente vencedor delimitando as responsabilidades de cada uma das partes.

9.3. A prestação dos serviços deverá ser realizada segundo as condições estabelecidas em contrato, cuja minuta se encontra **ANEXO XI** ao presente Edital.

9.4. O prazo de execução dos serviços será até 16 de agosto de 2025, contados da data de assinatura do Instrumento Contratual.

Positiva Instituto Social

10. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA

10.1. Edital de Concorrência n.º 003/SEMUS/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS) e Contrato de Gestão n.º 030/SEMUS/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu (SEMUS), bem como seus termos aditivos.

10.2. Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente Edital e seus anexos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não será permitida a subcontratação dos serviços pretendidos nesta Concorrência Simplificada, sem a prévia anuência expressa da contratante, ficando vedada a subcontratação total dos serviços.

11.2. O proponente será sancionado com o impedimento de participar de novas concorrências e contratar com o INSTITUTO POSITIVA, bem como será descredenciado do seu eventual registro cadastral, nos seguintes casos:

a) Cometer fraude fiscal;
b) Apresentar documento falso;
c) Fizer declaração falsa;
d) Comportar-se de modo inidôneo;
e) Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
f) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
g) Não mantiver a proposta.

11.3. Não poderão participar da presente Concorrência Simplificada:

a) Pessoa Física, membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração do INSTITUTO POSITIVA, e seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau, bem como Pessoa Jurídica das quais estes sejam controladores ou detenham mais de 10% (dez por cento) das participações societárias, para prestar serviços vinculados aos Contratos de Gestão firmados com Entes Públicos;
b) Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com o Poder Público;
c) Consórcios;

11.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação do INSTITUTO POSITIVA, que decidirá de forma fundamentada, com base no Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INSTITUTO POSITIVA e legislação pertinente.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 013
Rubrica:

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 014
Rubrica:

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Visa o presente Termo de Referência à contratação de empresa para a prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares, localizadas no município de Nova Iguaçu, conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.

1.2. O escopo a ser contratualizado deve seguir os itens abaixo:

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UPA AUSTIN	COMPUTADORES	10
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1
	DOSÍMETROS	8
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500
	IMPRESSORAS	3
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1
	SISTEMA PACS E DICOM	1
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
	COMPUTADORES	10
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1
	DOSÍMETROS	8
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500
	IMPRESSORAS	3

Positiva Instituto Social

UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1
	SISTEMA PACS E DICOM	1
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
UPA COMENDADOR SOARES	COMPUTADORES	10
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1
	DOSÍMETROS	8
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 1.000 LAUDOS DE RAIOS-X	1.000
	IMPRESSORAS	3
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1
	SISTEMA PACS E DICOM	1
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7

1.3. O quantitativo indicado no Termo de Referência é estimado, podendo ser superior ou inferior, considerando a demanda da unidade hospitalar, não podendo sofrer alteração nos valores pactuados.

1.4. Os serviços deverão ser prestados 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive em domingos e feriados.

1.5. Os laudos dos exames de radiologia serão liberados pela equipe médica da contratada em até 02 (duas) horas para urgência e emergência e 24 (vinte e quatro) horas para ambulatório.

1.6. Os exames radiográficos serão realizados dentro da unidade municipal de pronto atendimento aos usuários;

Positiva Instituto Social

1.7. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica para atuação no setor de raios- x visando a execução e continuidade da prestação dos serviços;

1.8. A empresa CONTRATADA deverá utilizar a tecnologia digital (CR); devendo ser inteiramente responsável em adquirir, instalar, implantar e operar o equipamento de digitalização de imagens, bem como do sistema de envio e transmissão de imagens de raios-x;

1.9. A manutenção dos equipamentos de raios-x fixo e móvel será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ela garantir a assistência diagnóstica aos usuários da unidade de pronto atendimento;

1.10. A CONTRATADA deverá observar as legislações e normas a fim de garantir a devida prestação dos serviços dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos regulamentadores.

1.11. A empresa deverá executar seus serviços nas seguintes unidades de saúde:

ITEM	UNIDADE	ENDEREÇO
1	**UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO**	**R. Cel. Monteiros de Barros, 783 - Austin - Nova Iguaçu - RJ, 26087-190**
2	**UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA**	**R. Álvaro Gonçalves, 103 - Vila de Cava - Nova Iguaçu - RJ, 26052-300**
3	**UPA 24H COMENDADOR SOARES**	**R. dos Quartéis 221 - Comendador Soares - Nova Iguaçu - RJ, 26275-320**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Referência destina-se a nortear o procedimento de concorrência que viabilizará a contratação dos serviços de radiologia através de empresa especializada, serviço este fundamental no diagnóstico de patologias e enfermidades, nas tratativas de resoluções médicas e laudos precisos no tratamento dos pacientes oriundos do município de Nova Iguaçu - RJ, estabelecendo as condições, especificações e quantidade de procedimentos necessários ao cumprimento do contrato, firmado a fim de atender à população e usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, ofertando assistência integral aos usuários do SUS, no que tange à oferta do atendimento médico, contribuindo assim para a melhoria da assistência e do atendimento ofertado, garantindo não somente o acesso, mas também a

integralidade da atenção. Para promoção da eficiência, eficácia e resolubilidade do sistema, há necessidade da implementação de arranjos e dispositivos que atendam a esses princípios, de forma contínua.

2.2. Considerando a essencialidade do serviço prestado na unidade de saúde, não podendo, assim, ser descontinuado, tendo em vista o grande risco a que ficará exposta a população do SUS e;

2.3. Considerando o Art. 6º da Constituição Federal de 1988 prevê que a saúde é direito social garantido pelo poder público, com a elevada carga valorativa que preconiza a CF/88 impõe o dever de disponibilizar a sociedade a prestação de serviços médicos eficientes, céleres e de qualidade. Nesse sentido os exames de imagem evidenciam sobremodo a doença, lesão ou a causa da doença, o que possibilita ao profissional médico analisar com maior propriedade e tomar as decisões corretas acerca do procedimento a ser adotado, reduzindo o potencial de erro médico e de possíveis ações judiciais.

2.4. Conclui-se pela necessidade de contratação dos serviços de radiologia pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial da unidade.

3. PERFIL DA UNIDADE / CAPACIDADE INSTALADA:

3.1. Uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas é uma estrutura de saúde que oferece atendimento médico de urgência e emergência durante todo o dia, todos os dias da semana. Sua importância reside na capacidade de fornecer assistência imediata a pacientes que necessitam de cuidados médicos urgentes, mas que não são considerados casos para atendimento hospitalar de alta complexidade. As UPAs contribuem significativamente para desafogar os hospitais, garantir atendimento rápido e eficiente, e salvar vidas em emergências.

3.2. A UPA 24H AUSTIN DR MOACYR A DE CARVALHO fica localizada na Rua Coronel Monteiro de Barros, nº 783, no bairro de Austin, no município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, possui aproximadamente 686,82m² de ocupação e atende à população das seguintes regiões: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Queimados, São João de Meriti, Seropédica e Rio de Janeiro. É classificada como UPA 24h PORTE II e OPÇÃO IV, atua como componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências (RAU), exercendo o papel de centro de referência e excelência destinada ao atendimento aos usuários por demanda espontânea. É composta por:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 018
Rubrica:

02 Consultórios para Classificação de Risco;
04 Consultórios Médicos;
01 Sala de Procedimentos;
01 Sala de Coleta;
01 Sala de Medicação e Inalação;
01 Sala de Ultrassom e Eletrocardiograma;
01 Sala de RX;
01 Sala Vermelha;
01 Sala de Observação Adulto;
01 Sala de Observação Infantil;
01 Sala de laboratório.
Além das demais áreas e salas de atendimento e apoio aos serviços prestados.

3.3. A UPA 24H DRª GISELE PALHARES GOUVEA – VILA DE CAVA fica localizada na Rua Álvares Gonçalves, nº 103, no bairro de Vila de Cava, no município de Nova Iguaçu, estado do Rio de Janeiro, possui 470,11m² de área construída e atende à população das seguintes regiões: Belford Roxo, Duque de Caxias, Itaguaí, Japeri, Magé, Mesquita, Nilópolis, Queimados, São João de Meriti, Seropédica e Rio de Janeiro. É classificado como UPA24h PORTEII e OPÇÃOIV, atua como componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências (RAU), exercendo papel de centro de referência e excelência destinada ao atendimento aos usuários por demanda espontânea. É composta por:

01 Consultório para Classificação de Risco Adulto e Infantil;
02 Consultórios Médicos Adulto;
02 Consultórios Médicos Infantil;
01 Quarto Individual;
01 Sala de Procedimentos;
01 Sala de Coleta;
01 Sala de Medicação e Inalação;
01Sala de RX;
01 Sala de Observação Infantil;
01 Sala de Observação Adulto;
01 Sala Vermelha;
01 Sala de Eletrocardiograma;
01 Sala de Laboratório.

3.4. A UPA 24H COMENDADOR SOARES fica localizada na Rua dos Quarteis, 221, no bairro de Comendador Soares em Nova Iguaçu, possui uma área de 1.079,02m² e atende a população das seguintes regiões: Mesquita, Belford Roxo, Duque de Caxias, Seropédica, Miguel Pereira, Japeri, Queimados e Rio de Janeiro. É classificado como UPA 24h PORTE III e OPÇÃO VIII, atua como componente pré-hospitalar fixo da Rede de Atenção às Urgências (RAU), exercendo papel de centro de referência e excelência destinada ao atendimento aos usuários por demanda espontânea. É composta por:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/25
Fls.: 019
Rubrica:

02 Consultórios para Classificação de Risco;
06 Consultórios Médicos;

01 Sala de Medicação;
01 Sala de Inalação;
01Sala de RX;
01 Sala de Ultrassom;
01 Sala de Sutura;
01 Sala de Odontologia;
01 Sala de Gesso;
01 Sala Vermelha;
01 Sala de Observação Individual;
01 Sala de Observação Adulto;
01 Sala de Observação Infantil;

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O proponente interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto, sendo obrigatório conter:

4.1.1. Prazo de validade, não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.1.2. Apresentar o preço mensal, separado por unidade, descrevendo sua composição, a partir da apresentação dos valores unitários, bem como o valor global abrangendo todas as unidades, expressos em algarismos com duas casas decimais e por extenso, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso.

4.1.3. A proposta deverá conter planilha de custos e formação de preços, com o detalhamento de todos os custos diretos ou indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, conforme disposição contida no item anterior; Não serão aceitos quaisquer pedidos adicionais de pagamento ou reajustamento de preços, sob a alegação de não previsão na proposta;

Positiva Instituto Social

4.1.4. Os preços deverão estar de acordo com os preços previstos no E-compras e das Atas de Registro de Preços da Secretaria e demais órgãos fiscalizadores, uma vez que a prestação de serviço objeto deste Termo de Referência está vinculada a contrato de gestão firmado com o Município de Nova Iguaçu – RJ.

4.1.5. Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc; necessários para execução do serviço, bem como eventuais valores dos adicionais de insalubridade;

4.1.6. Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

4.1.7. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Fornecer as condições necessárias à boa execução dos serviços contratados;

II. Facilitar o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato;

III. Comunicar ao responsável da CONTRATADA eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço;

IV. Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;

V. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir vinculados ao presente Contrato;

VI. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.

VII. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;

VIII. Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

IX. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

X. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste instrumento e nas normas internas da CONTRATANTE.

XI. Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.

XII. Realizar visitas técnicas às instalações da CONTRATADA e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições técnicas, devendo manter o nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada;

6. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

I. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir.

II. A CONTRATADA deverá garantir a não paralisação do serviço, por falta de equipamentos, insumos ou recursos humanos.

III. Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que fornecer os serviços em atendimento as Unidades de Saúde;

IV. Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da CONTRATANTE ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;

V. Fornecer todo material, insumos, acessórios, utensílios, aparelhos e equipamentos necessários para execução do serviço, conforme determinado no Termo de Referência e Proposta;

VI. Emitir laudos e pareceres pertinentes ao objeto da contratação, inclusive na forma de consultoria, quando solicitado;

VII. Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;

VIII. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o fornecimento, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de fornecimento, bem como apresentar documentos comprobatórios;

IX. A não apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;

X. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

I+I Positiva Instituto Social

XI. Fornecer, à CONTRATANTE, todas as informações necessárias à plena execução do fornecimento do contratado.

XII. Manter, durante a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura deste CONTRATO.

XIII. Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais "disponibilizados" à execução do presente CONTRATO, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com

XIV. relação aos assuntos pertinentes ao OBJETO deste CONTRATO, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a CONTRATADA e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento, sejam eles também sócios ou terceirizados.

XV. A CONTRATADA declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a CONTRATANTE pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;

XVI. CONTRATADA declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;

XVII. A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da CONTRATADA, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica de natureza celetista.

XVIII. Realizar o fornecimento, conforme preceitua o OBJETO deste CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da CONTRATANTE, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente.

XIX. Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do CONTRATANTE ou que integre o seu quadro de pessoal.

XX. Executar, dirigir e administrar, através de PREPOSTO(S) CREDENCIADO(S) perante a CONTRATANTE, os fornecimentos previstos neste CONTRATO com a melhor técnica aplicável, zelo, diligência e economia, com observância rigorosa às necessidades da CONTRATANTE, decorrente do objeto deste Instrumento.

Positiva Instituto Social

XXI. Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pela CONTRATANTE, todas as falhas constatadas no fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada da CONTRATANTE.

XXII. Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista.

XXIII. Observar durante a execução do fornecimento, OBJETO deste CONTRATO, o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a CONTRATADA a única responsável pelas infrações.

XXIV. Obriga-se a CONTRATADA, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da CONTRATANTE que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão.

XXV. A CONTRATADA se compromete a adotar medidas internas visando a garantia da integridade de sua atividade, tanto no campo ético quanto legal, buscando proteger as PARTES e a administração pública de atos lesivos que resultem em prejuízos financeiros causados por irregularidades, desvios de ética e de conduta e fraudes contratuais. Tais medidas devem buscar garantir a execução do presente em conformidade com a Lei e, se houver, sua regulamentação específica, provendo maior segurança e transparência na sua consecução;

XXVI. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos e informações que comprovem o cumprimento do disposto nessa cláusula, que serão encaminhados em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da notificação;

XXVII. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, encaminhar questionários à CONTRATADA, que serão preenchidos e respondidos por Representante Legal da empresa, devida e comprovadamente constituído, e encaminhados de acordo com o prazo indicado no respectivo manual de respostas;

XXVIII. O não cumprimento por parte da CONTRATADA da presente cláusula será considerado infração contratual grave e conferirá à CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o referido instrumento, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a CONTRATADA responsável por eventuais perdas e danos percebidas pelo Instituto, nos termos da legislação aplicável;

XXIX. Sem prejuízo da responsabilização pelas eventuais perdas e danos, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA sanção contratual de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

XXX. Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços e representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

I+I Positiva Instituto Social

XXXI. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento, conforme disposições anteriores;

XXXII. Disponibilizar ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao CONTRATANTE, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria CONTRATADA;

XXXIII. A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela CONTRATADA até o atendimento da solicitação de entrega;

XXXIV. Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do CONTRATANTE mantendo sempre incólumes as condições do local;

XXXV. Respeitar a imagem da CONTRATANTE, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do CONTRATANTE como um todo;

XXXVI. Possuir e manter atualizado certificado de aprovação do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), bem como do PPRA, LTCAT e PCMSO- Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (NR-7).

XXXVII. CONTRATADA obriga-se a cumprir as instruções e Normas de Segurança e Medicina do Trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades do CONTRATANTE e em nenhuma hipótese poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência, ficando ainda responsável pelos atos de seus empregados decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços;

XXXVIII. Fornecer aos seus empregados, gratuitamente, EPI – Equipamento de Proteção Individual – adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos termos da NR-6/Portaria 3.214/78 do MTE observando os aspectos adequados ao risco de cada atividade, inclusive:

a) Exigir e fiscalizar o seu uso;

b) Fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente e matéria de segurança e saúde do trabalho;

c) Orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado guarda e conservação;

d) Substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

e) Responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

f) Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade observada;

g) Registrar o fornecimento de EPIs aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

XXXIX. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da CONTRATADA, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as PARTES ou vínculo empregatício entre os funcionários da CONTRATADA e o CONTRATANTE;

XL. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, identificada por crachá, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;

XLI. Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto em Lei e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, gastos estes já inclusos no valor dos serviços prestados;

XLII. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

XLIII. Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de- obra escrava ou compulsória;

XLIV. Não interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 90 (noventa) dias para atraso nos pagamentos;

XLV. Não poderá a CONTRATADA suspender a prestação dos serviços, antes de findo o prazo de vigência do contrato;

XLVI. Se manter fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

XLVII. Fornecer mensalmente e de forma atualizada a lista de prestadores de serviços, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

XLVIII. Fornecer o termo de rescisão homologado pelo sindicato de classe de todos os funcionários demitidos que prestaram serviços em favor da CONTRATANTE, sob pena de glosa do recebimento de valores;

XLIX. Fornecer o termo de rescisão, com o comprovante do devido pagamento, para aqueles funcionários demitidos com menos de 01 (um) ano de contrato de trabalho, sob pena de ser glosado o recebimento de valores;

L. A CONTRATADA se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do CONTRATANTE em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o CONTRATANTE, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo à CONTRATANTE os custos incorridos por conta dessa demanda;

LI. Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do CONTRATANTE, a CONTRATADA se compromete aceitar a intervenção de terceiro, na modalidade que for pertinente ao

I+I Positiva Instituto Social

rito processual, com o objetivo de assumir a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação.

LII. Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do fornecimento contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito.

LIII. Cumprir, auxiliar, contribuir e implementar todos os esforços necessários para que a CONTRATANTE atinja as metas qualitativas e quantitativas do Edital de Seleção Publica n.º 003/2023 e o Contrato de Gestão nº 030/2023 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Iguaçu, elaborando fluxos de trabalho, corrigindo os procedimentos, apresentar os relatórios e tudo mais que se fizer necessário para atingir esse fim.

LIV. Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal.

LV. Disponibilizar um banco de reserva no total de 01 (um) funcionário para reposição imediata de funcionários que faltarem, sem custo adicional para o CONTRATANTE;

LVI. Substituir, por sua conta e responsabilidade, os serviços recusados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias (excetuando os serviços de maior grau de complexidade);

LVII. Todas as entregas e retiradas de equipamentos, assim como qualquer tipo de manutenção, por parte da CONTRATADA, precisam ser previamente informadas a CONTRATANTE, através do gestor da unidade, devendo ainda ser realizadas em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

LVIII. Caso alguma entrega, retirada e/ou manutenção de equipamentos, por parte da CONTRATADA, necessite ocorrer fora do horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), é preciso informar a CONTRATANTE, através do gestor da unidade, com no mínimo 48 horas de antecedência.

LIX. Enviar o(s) POP(s) (Procedimento Operacional Padrão) da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, seguindo os critérios técnicos e obedecendo às normas e legislações relacionadas a cada setor ou atividade.

LX. A CONTRATADA deve proceder com a implementação imediata e utilização do ponto biométrico, para o controle de frequência dos funcionários da CONTRATADA residentes nas Unidades.

LXI. Apresentação mensal do relatório de ponto biométrico de todos os funcionários da empresa que atuam como mão de obra residente nas unidades, junto a nota fiscal e demais documentos exigidos.

LXII. Executar os serviços conforme especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos, bem como da proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas.

LXIII. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos.

Positiva Instituto Social

LXIV. A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar a totalidade dos serviços aqui discriminados neste Termo de Referência;

LXV. A CONTRATADA somente poderá subcontratar parte dos serviços mediante prévia e expressa autorização do INSTITUTO POSITIVA;

LXVI. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o INSTITUTO POSITIVA pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

I. A instituição contratada para o apoio técnico-operacional ficará responsável pelo gerenciamento de seus funcionários e pelo desenvolvimento de ações e serviços dentro de critérios especificados neste Termo de Referência:

II. Não utilizar nem permitir que terceiros se utilizem de dados dos pacientes para quaisquer fins não previstos neste Termo de Referência;

III. Apresentar Nota Fiscal de prestação de serviços junto com o relatório mensal com os quantitativos das consultas realizadas e/ou horas cumpridas;

IV. Nenhuma modificação poderá ser feita na prestação dos serviços e nas especificações sem AUTORIZAÇÃO EXPRESSA da CONTRATANTE;

V. Deverá disponibilizar todos os registros de laudos e documentos do serviço prestado para a CONTRATANTE;

VI. Prestar informações e esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, em relação ao objeto deste contrato, diligenciando para que os serviços não sofram soluções de continuidade, ao tempo em que deverá cuidar para que seus empregados executem os serviços cujas cargas horárias não excedam as permitidas em lei;

VII. Contatar imediatamente a CONTRATANTE e/ou o médico especialista solicitante do paciente em caso de achados emergenciais;

VIII. O Prontuário do Paciente deverá, obrigatoriamente, constar todos os registros do paciente, individualizado, com as informações completas do quadro clínico e sua evolução, intervenções e exames realizados, todas devidamente registradas de forma clara e precisa pelo profissional responsável pelo atendimento;

IX. Atender de imediato as solicitações da CONTRATANTE;

X. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de todo recurso humano necessário para realização dos procedimentos elencados nesse Termo de Referência.

XI. Garantir que o processo de trabalho transcorra de forma organizada e sistematizada;

XII. Manter equipe necessária para execução das ações previstas;

XIII. Manter registro atualizado de todos os atendimentos, disponibilizando a qualquer momento ao Contratante e auditorias do SUS, as informações constantes dos sistemas informatizados do Ministério da Saúde, assim como os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados nos Serviços de Saúde;

XIV. Enviar mensalmente os dados de produção respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, bem como manter atualizada as informações para o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

XV. Apresentar a escala dos médicos semanalmente, onde deverá ser fixada em lugar visível nas unidades;

8. FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. Será lavrado contrato com a empresa vencedora delimitando as responsabilidades de cada um, pelo prazo até 16 de agosto de 2025.

8.2. O contrato decorrente do presente TERMO DE REFERÊNCIA é vinculado diretamente a vigência do Contrato de Gestão firmado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU – SEMUS.

8.3. A vinculação aqui referida impõe a extinção simultânea do contrato que decorrer do presente TERMO DE REFERÊNCIA, pela não renovação/prorrogação ou pela rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais separadas por Unidade de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares, com o aceite devidamente atestado, juntamente com o relatório dos serviços efetivamente realizados.

9.2. A CONTRATADA, para obter o atestamento da fiscalização de que trata o subitem anterior, deverá estar em dia com o recolhimento das cotas da Previdência Social (INSS), bem como dos depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), impostos Federais, Estaduais e Municipais.

9.3. Juntamente com as guias dos impostos acima mencionados deverá a CONTRATADA apresentar cópia da folha de pagamento dos funcionários que prestem serviço nas unidades de saúde geridas pela CONTRATANTE.

Positiva Instituto Social

9.4. O INSTITUTO POSITIVA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.5. A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente os documentos exigidos e relatórios das atividades, conforme listado pelo INSTITUTO POSITIVA, dentro do prazo estipulado. As regras serão enviadas por e-mail após a assinatura do contrato, e a elaboração e o envio dos referidos documentos deverá ser delineada com a Fiscalização do Contrato.

OBSERVAÇÃO: O Relatório Mensal deverá ser entregue para análise da Fiscalização no 1° dia útil do mês subsequente.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Fiscalização do serviço será exercida por um representante nomeado pelo INSTITUTO POSITIVA, a quem incumbirá acompanhar os serviços e atestar a sua conformidade com as quantidades, prazos e especificações técnicas, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar todo e qualquer serviço que não atenda às especificações contidas no Contrato ou no Instrumento Convocatório e no Termo de Referência, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a sua imediata correção.

10.2. A não apresentação dos documentos citados acima pela CONTRATADA obstará o pagamento pelo serviço prestado, até a efetiva entrega dos documentos solicitados pela CONTRATANTE.

11. DAS PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

11.1. No caso de descumprimento de cláusulas contratuais, o INSTITUTO POSITIVA poderá aplicar as sanções previstas em lei e descritas no Contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

12.2. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e/ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e/ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal.

Positiva Instituto Social

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE TODOS OS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS POSSUIRÃO INSCRIÇÃO NO REFERIDO CONSELHO DE CLASSE

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Local e Data

_____

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

Positiva Instituto Social

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº , DECLARA, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

Positiva Instituto Social

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade e Estado sito na(o) XXX, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) XXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº XXX, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

Positiva Instituto Social

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº XXX, com sede na cidade e Estado sito na(o) XXX, por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº XXX e inscrito no CPF sob o nº XXX, DECLARA ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

Positiva Instituto Social

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado sito na(o) , por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº DECLARA ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

Positiva Instituto Social

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

<Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado sito na(o) por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Local e Data

(Razão Social da Empresa)

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 036
Rubrica:

ANEXO VIII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA À UNIDADE DE SAÚDE

Atesto, para os devidos fins que a <Razão Social da Empresa>, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade e Estado sito na(o) , por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e inscrito no CPF sob o nº realizou a visita técnica obrigatória nas (Relacionar Unidade de Saúde), e tomou conhecimento das instalações e demais condições que possam, de qualquer forma, influir sobre a elaboração da proposta de trabalho.

Local e Data

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

<Nome do Representante Legal>

<Cargo>

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Obs.: Preencher esta declaração em substituição do atestado de visita técnica, caso opte pela não realização da vistoria.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____ (Endereço completo), por intermédio de seu Representante Legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.° _____ e do CPF n.° _____, declara, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência n° XXX/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA

(Modelo Exemplificativo/ Orientações para o detalhamento do valor envio no item n° 05 do Instrumento Convocatório e item n° 02 do Termo de Referência)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Responsável pela empresa: E-mail:

Telefone comercial:

Telefone celular:

Endereço da empresa:

Data da Proposta:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

OBJETO: XXX

(INSERIR PLANILHA FORMAÇÃO DE PREÇOS)

UPA COMENDADOR SOARES – VALOR MENSAL:

UPA AUSTIN – VALOR MENSAL:

UPA DRA. GISELE – VALOR MENSAL:

VALOR MENSAL DAS 03 UNIDADES:

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio de Janeiro, de de 2024

(Razão Social da Empresa)

<nome do Representante Legal>

ANEXO XI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, PARA ATENDER AS UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – (UPA 24H, AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

Aos XX dias do mês de XXX de dois mil e vinte e quatro, o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, nº 66 – Bloco 01 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-044, neste ato representado por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrito sob o CPF nº. XXX, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa XXX, com endereço na XXX – XXX – CEP nº. XXX, inscrito no C.N.P.J. sob o nº. XXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por XXX, portador da cédula de identidade nº. XXX, emitida pela XXX e inscrito sob o CPF nº. XXX, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h, Austin Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares).

Positiva Instituto Social

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de menor PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste CONTRATO, o valor de estimado de R$ XXXX (XXXXX) para a execução MENSAL, de acordo com o apresentado na proposta;

<TABELA ESTIMADA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO>

3.2 Os pagamentos serão quitados pelo CONTRATANTE, após a apresentação da nota fiscal, relatório de atividades devidamente atestado pelo fiscal do contrato, certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS) devendo estar de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços consignados na proposta comercial da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta bancária;

3.3 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal e demais documentos exigidos, de forma física ou via e-mail, conforme solicitado pelo CONTRATANTE, acompanhados do relatório de execução do objeto do contrato, das certidões de regularidade fiscal e documentos referentes a mão de obra.

3.4 As notas fiscais deverão ser emitidas de maneira individualizada para cada Unidade de Saúde e OBRIGATORIAMENTE deverão constar na Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, os seus respectivos dados bancários, quais sejam, nome do banco, número da agência e número da conta corrente; e

3.5 Do montante a ser pago à CONTRATADA, incidirão as retenções previstas em Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será até 16 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.

Positiva Instituto Social

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar serviços especializados de **RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h, Austin Dr. Moacyr de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares), de acordo com as especificações constantes nos anexos deste documento e Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

5.2. Os locais em que os serviços serão prestados são os seguintes:

a) UPA 24h, Austin Dr. Moacyr de Carvalho;
b) UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia;
c) UPA 24h Comendador Soares.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. As obrigações do CONTRATANTE estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. As obrigações gerais da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

7.2. As obrigações específicas da CONTRATADA estão especificadas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1. O presente contrato poderá ser alterado desde que haja justificativa prévia, anuência de ambas as partes e autorização da CONTRATANTE, visando atender às necessidades da unidade, do contrato de gestão e suas metas. Nesses casos, deverão ser formalizados os respectivos Termos Aditivos.

8.2. Após o prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, a CONTRATADA poderá solicitar a repactuação do valor contratual, com base em índice definido pela CONTRATANTE. Essa solicitação estará sujeita à análise da variação efetiva dos custos de produção ou dos insumos utilizados para a execução do objeto contratual. Para tanto, a CONTRATADA deverá

justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando planilhas apropriadas para a análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.

8.3. O contrato poderá ser revisto em razão de fatos imprevisíveis, caso ocorra uma manifesta desproporção entre o valor da prestação devida e o valor no momento de sua execução, ou ainda, se a prestação de uma das partes se tornar excessivamente onerosa, resultando em extrema vantagem para a outra, em virtude de acontecimentos extraordinários e imprevisíveis.

9. CLÁUSULA NONA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A CONTRATADA se responsabiliza, integralmente:

I. Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste CONTRATO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE; e

II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste CONTRATO, não transferindo ao CONTRATANTE, em caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste CONTRATO.

III. A CONTRATADA não poderá interromper os serviços. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

9.2. Da fiscalização:

9.2.1. A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e

b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

I+I Positiva Instituto Social

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

10.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não mantiver a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.

10.1.7. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;

10.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;

10.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;

10.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 10.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

10.4. A sanção prevista no item 10.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 10.1.7.2 e 10.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

10.5. A multa prevista no item 10.1.7.2 e item 10.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

10.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;

10.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;

10.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

i. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

ii. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

iii. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

iv. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

v. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

vi. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;

vii. o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;

viii. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

ix. a dissolução da sociedade;

x. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;

xi. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;

xii. pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 030/2023.

xiii. A rescisão do CONTRATO poderá ser:

xiv. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

xv. determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

xvi. amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

xvii. judicial, nos termos da legislação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 045
Rubrica:

Rio de Janeiro, XX de XXXXXXX de 2024.

PELA CONTRATANTE

<nome do representante>

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
<cargo>

PELA CONTRATADA:

<nome do representante>
<nome da empresa>
<cargo>

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:
CPF:

Assinatura:
Nome:
CPF:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 096
Rubrica:

DE: RMSCAN

PARA: POSITIVA

CS 06/2024.

Recebido por Juliana às 15:20h
24/09/24
10.28.240.789-9

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 047
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 26.550.803/0001-03

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 048
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, apresentar sua proposta comercial para atender a CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024:

UNIDADE				
UPA AUSTIN				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
DOSSÍMETROS	8	R$ 25,00	R$ 200,00	R$ 2.400,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	500	R$ 31,50	R$ 15.750,00	R$ 189.000,00
IMPRESSORAS	3	R$ 160,00	R$ 480,00	R$ 5.760,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.745,00	R$ 7.745,00	R$ 92.940,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.246,67	R$ 50.726,69	R$ 608.720,28
			R$ 97.701,69	R$ 1.172.420,28

UNIDADE				
UPA DRA. GISELE				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
DOSSÍMETROS	8	R$ 25,50	R$ 204,00	R$ 2.448,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	500	R$ 31,50	R$ 15.750,00	R$ 189.000,00
IMPRESSORAS	3	R$ 160,00	R$ 480,00	R$ 5.760,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.745,00	R$ 7.745,00	R$ 92.940,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.246,67	R$ 50.726,69	R$ 608.720,28
			R$ 97.705,69	R$ 1.172.468,28

RM SCAN

UNIDADE				
UPA COMENDADOR SOARES				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R$ 200,00	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00	R$ 93.600,00
DOSSÍMETROS	8	R$ 25,50	R$ 204,00	R$ 2.448,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	1000	R$ 31,50	R$ 31.500,00	R$ 378.000,00
IMPRESSORAS	3	R$ 160,00	R$ 480,00	R$ 5.760,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.745,00	R$ 7.745,00	R$ 92.940,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.246,67	R$ 50.726,69	R$ 608.720,28
			R$ 113.455,69	R$ 1.361.468,28

TOTAL VALOR MENSAL	
R$	308.863,07

TOTAL GLOBAL	
R$	3.706.356,84

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 049
Rubrica:

Valor mensal: R$ 308.863,07 (trezentos e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos)

Valor global (12 meses): R$ 3.706.356,84 (três milhões e setecentos e seis mil e trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

E-mail:comercial4@rmscan.com.br

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1039265-4

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2024/00608302-5

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00005861034 - 10/11/2023

NIRE: 33.2.1039265-4

RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: DA7062AA-9C3A-4515-B028-388632145FF8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 050

Rubrica:

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARCELO RODRIGUES ALVES PASTURA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00006354881	26.550.803/0001-03	Rua CONCEICAO 37	CENTRO	Rio Bonito	RJ
.xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 22/07/2024 e arquivado em 22/07/2024

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00608302-5 19/07/2024 17:10:44

JUCERJA

Último arquivamento:
00005861034 - 10/11/2023

NIRE: 33.2.1039265-4

RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Boleto(s): 104792610

Hash: DA7062AA-9C3A-4515-B028-388632145FF8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1039265-4

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Microempresa

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 051
Rubrica:

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 052
Rubrica:

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30/05/1994, nº do documento de identidade: 05706405791 órgão emissor: DETRAN/RJ, CPF 124.364.817-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DO PEPE – ATE 710 - LADO PAR, 606, APT 201, BLOCO 02 – Bairro: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro – CEP: 22.620-170

Titular da sociedade limitada que gira nesta praça sob denominação socia **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** 26.550.803/0001-03, com sede na Rua da Conceicao, nº 37 – Sala 104, Centro Rio Bonito - Rio De Janeiro Cep: 28.800-000, arquivada na JUCERJA sob o nº NIRE 33.2.1039265-4, Resolve, em comum acordo, alterar a sociedade limitada, mediante as condições e clausulas seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira – é alterado o obejto social da empresa, incluindo a ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS representado pelo CNAE fiscal: 8610-1/01.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Por conta dos ajustes ora feitos supracitados, é consolidada a alteração no contrato social para constar como se segue:

CONSOLIDAÇÃO DA 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO, brasileira, empresário, solteiro, natural da cidade do Rio de Janeiro/RJ, nascido em 30/05/1994, nº do documento de identidade: 05706405791 órgão emissor: DETRAN/RJ, CPF 124.364.817-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA DO PEPE – ATE 710 - LADO PAR, 606, APT 201, BLOCO 02 – Bairro: BARRA DA TIJUCA, Rio de Janeiro – CEP: 22.620-170

Consolida a alteração contratual da sociedade **"RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, tendo como base legal o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a presente Empresa de Responsabilidade Limitada, a qual será regida sob as cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 053
Rubrica:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço Rua da Conceicao, nº 37 – Sala 104, Centro Rio Bonito - Rio De Janeiro Cep: 28.800-000.

DAS FILIAIS

Cláusula Terceira – A sociedade possui as seguintes filiais:

A sociedade tem as seguintes filiais: FILIAL I Rua Bahyg Jauhar, nº 47 Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti Mococa SP - CEP 13.737-667. como escritório administrativo e Avenida Monsenhor Demóstenes Pontes, nº 1655 Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti Mococa SP - CEP 13 736-334, onde será prestado os seguintes serviços prestação de serviços profissionais médico em Radiologia. Mamografia Eco Cardiograma Ultrassonografia Densitometria óssea Consulta médica Coleta de Sangue. Leito clinico, Internação. Serviços de imagem em geral serviços móveis e congêneres com aplicação ou não de insumos e matinais com ou sem fornecimento de mão de obra, aluguel de equipamentos médicos e hospitalares e manutenção e reparação de máquinas em equipamentos Ressonância Magnética e Tomografia e FILIAL II Avenida Monsenhor Demóstenes Paraná Brasil Pontes. nº 1655 Conjunto Habitacional Gilberto Rossetti - Mococa SP - CEP 13.737-632 onde serão prestados os seguintes serviços prestação de serviços profissionais médico Radiologia, Mamografia Eco Cardiograma. em Ultrassonografia, Densitometria óssea, Consulta médica, Coleta de Sangue, Leito clinico, Internação, Serviços de imagem em geral, serviços móveis e congêneres com aplicação ou não de insumos e materiais com ou sem fornecimento de mão de obra, aluguel de equipamentos médicos e hospitalares e manutenção e reparação de máquinas em equipamentos. Ressonância Magnética e Tomografia

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Quarta – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares; Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências; Serviços de tomografia; Serviços de ressonância magnética; Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos; Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos; Serviços de hemoterapia; Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente; Atividades de apoio à gestão de saúde, atividade odontológica, atividades de psicologia e psicanálise, atividades de terapia ocupacional, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente, atividades de fisioterapia, atividades de enfermagem,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

atividades de enfermagem, atividades de fonoaudiologia e comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Parágrafo Único. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será exercida as atividades econômicas: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 054
Rubrica:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quinta – A empresa inicou suas atividades a a partir do dia 16/11/20616 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta – O capital será de R$ 875.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil reais), divididos em 8.750 quotas, no valor nominal de R$100,00 (Cem reais) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, conforme abaixo indicado:

O valor de R$ R$ 875.000,00 (Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil reais) é integralizado, em moeda corrente do país.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO	8.750	R$ 875.000,00	100,00%
TOTAL	8.750	R$ 875.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sétima – A administração da sociedade será exercida por **RICARDO ELIAS RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO**, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da sociedade em juízo e fora dele, tendo, portanto, direito ao isso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade para o bom desemprenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 055
Rubrica:

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

Cláusula Décima – O sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância de pró-labore, na importância e forma de pagamento estabelecida por ele mesmo, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação do imposto de Renda em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira – O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Segunda – O sócio administrador pode transferir as cotas da sociedade, total ou parcialmente se assim desejar.

DA DECLARAÇÃO DE ME / EPP

Cláusula Décima Terceira – O sócio proprietário declara que a atividade se enquadra em MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DA MORTE, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula Décima Quarta – Por morte, incapacidade ou interdição do sócio administrador, a sociedade não se dissolverá, continuando com suas atividades através de seus herdeiros e sucessores.

DO FORO

Cláusula Décima Quinta – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Rio de Janeiro, 16 de JULHO de 2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 056
Rubrica:

RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, NIRE 33.2.1039265-4, PROTOCOLO 2024/00608302-5, ARQUIVADO EM 22/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006354881, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
124.364.817-17	RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 057
Rubrica:

22 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1039265-4 Protocolo: 2024/00608302-5 Data do protocolo: 19/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 22/07/2024 SOB O NÚMERO 00006354881 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 30862F407FA3C0D2A7AFE602E87FE9553C91CEB1A6ED0E22B105E759197D8BCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

256465637 1

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO

1ª HABILITAÇÃO
07/02/2013

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/05/1994, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO
22/03/2023

4b VALIDADE
19/03/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
230849218 DETRAN RJ

4d CPF
124.364.817-17

5 Nº PESPECTO
05706405791

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO

TANIA GASPAR ANTONIO

8 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
09582054865
RJ937747815

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

256465637 1

RIO DE JANEIRO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Nuvem de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA057064057<912<<<<<<<<<<<<
9405309M3303193BRA<<<<<<<<<<<0
RICARDO<<<RESTUM<ANTONIO<FILHO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 058
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 059
Rubrica:

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Sediado a rua Conceição, 37, sala: 104 – Centro, Rio Bonito – RJ – CEP: 28.800-000, inscrita no CNPJ sob o número: 26.550.803/0001-03, neste ato representada por seu sócio gerente **RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº: 124.364.817-17, RG: 23.084.921-8 expedida pelo órgão: DIC-RJ, residente e domiciliado no município do Rio de Janeiro/ RJ.

OUTORGADO:

SR. ANTONINO MIGUEL CAETANO SÓ, brasileiro, solteiro, gerente operacional, inscrito no CPF: 145.162.137-02, RG: 27.467.103-1 expedido pelo DETRAN-RJ, **Sr. LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 165.811.827-88, inscrito no RG: 29.414.884-6 expedido pelo DETRAN-RJ, **Sr. LEONARDO CRESPO NORBERTO**, brasileiro, solteiro, advogado, AOB-RJ nº.: 229.852 e inscrito no CPF: 131.651.987-21; **Sra. ANNA HELENA PAES DE SOUSA**, brasileira, inscrita no CPF: 107.104.957-73, sob a RG: 21.010.916 DIC–RJ; **Sra. MARIANA FERREIRA BARBOZA,** brasileira, inscrita no CPF: 148.984.447-33, sob o RG: 27.396.157-3, residente e domiciliada no Município do Rio de Janeiro.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seus procuradores, os outorgados, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, solicitar e credenciar a empresa nos portais de licitação públicas ou privadas, dar lances, fazer visita técnica, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de proposta, fazer impugnações, reclamações, protesto e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, levantá-las, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.

Validade até 31/12/2024.



RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO
CPF Nº 124.364.817-17

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 080
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito

0346



Lucas Kaddarolle A. de Paula
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.414.884-6

DATA DE EXPEDIÇAO 07/03/2016

NOME
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA

FILIAÇAO
LUIZ PAULA FILHO

SOLANGE ANSELMO DA SILVA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
01/10/1995

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00479A FLS 129 TERM 89428 C 010
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
165.811.827-88

001 2 Via

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAUJO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID 03540883

0346

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 061
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Rio de Janeiro
Exercício: 2024

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 179810 **Tipo Pessoa:** 302 - **Situação:** 1 - Em Atividade
Nome/Razão Social: 1000017001 - RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 26.550.803/0001-03
Nome Fantasia: **Categoria:**
Inscrição Estadual: **CMC Responsável:** **Solicitação:** / **Laudo:** /
Endereço: Avenida DA CONCEICAO, 37 **Telefone:**
Cadastro Imobiliário: **Zona:** **Quadra:** **Lote:**
Complemento: SALA: 104 **Bairro:** CENTRO **CEP:** 28800000
Atividade:

Data Abertura: 16/11/2016	**Alvará:** /	**Data Validade Alvará:**	**Qtde. Funcionários:**
Data Expedição:	**Data Encerramento:**	**Protocolo Alvará:**	**Data Protocolo:**
Área Utilizada:	**Área Pub. Luminoso:**	**Área Pub. Luminada:**	**Área Bombeiro:**

Boletim Mobiliário

Categoria	Matriz ou Principal	**É do Incentivo Fiscal**	Sim
Estabelecida	Sim	**Identificação**	Prestação de Serviço
Isento	Não	**Natureza**	Pessoa Jurídica
Optante do Simples Nacional	Não		

Observação:
Notificação: **Fiscal:** -
Intervalo de Auditoria: **Data Homologação:**

Atividade(s):

Código	Descrição	Principal
4771701	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Não
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8640204	Serviços de tomografia	Não
8640206	Serviços de ressonância magnética	Não
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
8640212	Serviços de hemoterapia	Não
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não
8650001	Atividades de enfermagem	Não
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	Não
8650004	Atividades de fisioterapia	Não
8650005	Atividades de terapia ocupacional	Não
8650006	Atividades de fonoaudiologia	Não
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não
8730199	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Não

CNAE:

Código	Descrição	Principal
8630502	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Sim
8640204	Serviços de tomografia	Não
8640206	Serviços de ressonância magnética	Não
8640208	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Não
8640209	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Não
8640212	Serviços de hemoterapia	Não
8640299	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Não
8610102	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Não
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	Não

Regime Fiscal:

Cod. Regime	Descrição	Data Início

Dados Sócios:

Nome: 1000017002 - RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO **CNPJ/CPF:** 124.364.817-17 **RG:**
Endereço: , nº
Bairro: **Cidade:** **UF:**
Fone Resid.: **Com.:** **Celular.:** **E-mail:**

Dados Profissionais:

Nome:

Serviço(s):

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 062
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
Rio de Janeiro
Exercício: 2024

Cadastro Mobiliário

Dados Cadastrais

Cadastro: 179810 **Tipo Pessoa:** 302 - **Situação:** 1 - Em Atividade

Nome/Razão Social: 1000017001 - RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 26.550.803/0001-03

Nome Fantasia: **Categoria:**

Isenção(ões):

Código: 0 **Descrição:** SEM ISENCAO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 063
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.550.803/0001-03 MATRIZ		16/11/2016

NOME EMPRESARIAL
RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONCEICAO	37	SALA 104

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.800-000	CENTRO	RIO BONITO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIA@RMSCAN.COM.BR	(21) 9915-6006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/11/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **11:24:58** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

SECRETARIA DE FAZENDA E FINANÇAS

REDESIM

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 004

Rubrica:

Número do Alvará	CNPJ da Empresa
26550803000103	26.550.803/0001-03

Nome da Empresa
RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia

Inscrição mobiliária	IPTU	Número da Inscrição Estadual
179810		

Endereço da Empresa
R CONCEICAO, 37, SALA: 104 – CENTRO. CEP: 28800000. RIO BONITO – RJ

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal
8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Atividades Secundárias
8640212 [6] – SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
8730199 [6] – ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8650006 [6] – ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
8650005 [6] – ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL
8650004 [6] – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650003 [6] – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650001 [6] – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8640299 [6] – ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4771701 [6] – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
8640209 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640208 [6] – SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
8640206 [6] – SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
8640204 [6] – SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
8630504 [6] – ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
8610102 [6] – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO–SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
8610101 [6] – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO–SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS

Data do Início da Atividade	Data de Emissão
16/11/2016	02/08/2024

Observação
O local utilizado como escritório administrativo, conforme declarado pela empresa no processo. Não é permitido estoque e nem comercialização de mercadorias no local.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 065
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 088
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33210392654	26.550.803/0001-03	
NOME EMPRESARIAL		
RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	12436481717	RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO:12436481717	102464705541260628 81812264493	03/02/2023 a 02/02/2026	Sim
Contador	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791 761	743941994883506667 1	19/07/2021 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.8
6.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 17:02:23

67.8F.04.87.7B.0C.44.D2
6B.29.E7.3C.59.2D.02.58

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 067
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE	33210392654
CNPJ	26.550.803/0001-03
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	RIO BONITO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37134

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	37134
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 068

Rubrica:

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.550.803/0001-03

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 27.011.078,26	R$ 52.520.747,14
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.764.668,39	R$ 48.387.994,60
DISPONÍVEL		R$ 512.876,43	R$ 1.130.464,53
CAIXA		R$ 100,00	R$ 1.012,39
CAIXA GERAL		R$ 100,00	R$ 1.012,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 6.104,15	R$ 3.180,62
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 448,49	R$ 1.516,56
ITAU		R$ 0,00	R$ 290,74
BRADESCO		R$ 301,63	R$ 922,01
BANCO SANTANDER		R$ 61,44	R$ 0,00
BANCO SAFRA S.A		R$ 5.292,59	R$ 0,00
UNICRED		R$ 0,00	R$ 450,37
BRADESCO - APARTADA		R$ 0,00	R$ 0,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 506.672,28	R$ 1.126.271,52
POUPANÇA NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R$ 385.363,49	R$ 14.637,66
APLICAÇÃO BANCO ITAU		R$ 63.627,83	R$ 1.884,22
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO		R$ 57.680,96	R$ 183.817,60
APLICAÇÕES BANCO SAFRA		R$ 0,00	R$ 925.932,04
POUPANÇA SAFRA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES		R$ 22.190.246,69	R$ 29.364.975,41
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 22.190.246,69	R$ 29.364.975,41
CLIENTES DIVERSOS		R$ 22.190.246,69	R$ 10.590.451,47
4ID MEDICOS ASSOC		R$ 0,00	R$ 18.774.523,94
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.887,71	R$ 1.368.941,26
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 2.887,71	R$ 49.312,48
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.868,73
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 2.887,71	R$ 2.887,71

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 069
Rubrica:

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.550.803/0001-08
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 44.556,04
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.319.628,78
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO		R$ 0,00	R$ 1.319.628,78
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 58.657,56	R$ 58.657,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R$ 58.657,56	R$ 58.657,56
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 58.657,56	R$ 58.657,56
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 16.464.955,84
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 16.464.955,84
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 2.065.533,52
PRODUTOS EM ELABORAÇÃO		R$ 0,00	R$ 30.000,00
INSUMOS		R$ 0,00	R$ 14.369.422,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 4.246.409,87	R$ 4.132.752,54
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 81.688,72
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 81.688,72
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 81.688,72
IMOBILIZADO		R$ 4.246.409,87	R$ 4.051.063,82
IMÓVEIS		R$ 2.889.861,15	R$ 2.889.861,15
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO		R$ 2.889.861,15	R$ 2.889.861,15
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 20.638,93	R$ 20.638,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 20.638,93	R$ 20.638,93
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 460.909,79	R$ 487.210,65
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 460.909,79	R$ 487.210,65
VEÍCULOS		R$ 875.000,00	R$ 899.276,89
VEÍCULOS		R$ 875.000,00	R$ 899.276,89
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ 0,00	R$ (245.923,80)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 0,00	R$ (24.766,68)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ 0,00	R$ (46.157,04)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (175.000,08)

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 070
Rubrica:

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 27.011.078,26	R$ 52.520.747,14
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.168.483,71	R$ 30.010.592,55
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 1.598.330,58	R$ 2.282.998,64
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.598.330,58	R$ 2.282.998,64
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL		R$ 0,00	R$ 139.976,30
EMPRESTIMO BANCO SAFRA		R$ 444.376,90	R$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO ITAU S/A		R$ 174.085,58	R$ 29.448,11
EMPRESTIMO BANCO SANTANDER		R$ 242.844,65	R$ 3.751,69
EMPRESTIMO BANCO CAIXA		R$ 244.324,38	R$ 0,00
EMPRESTIMO PARA AQUISIÇÃO DE ATIVOS		R$ 492.699,07	R$ 0,00
EMPREST. CAIXA 01 19.2247		R$ 0,00	R$ 431.719,77
EMPREST. CAIXA 02 19.3241		R$ 0,00	R$ 457.797,05
EMPREST. CAIXA 03 19.1411		R$ 0,00	R$ 333.950,95
EMPREST. CAIXA 04 19.4836		R$ 0,00	R$ 83.880,25
EMPREST. SAFRA Nº 1227497		R$ 0,00	R$ 89.717,48
EMPREST. SAFRA Nº 1219516		R$ 0,00	R$ 12.022,20
EMPREST. SAFRA Nº 1228680		R$ 0,00	R$ 334.286,39
EMPREST. SAFRA N° 1228698		R$ 0,00	R$ 73.871,70
EMPREST. SAFRA N° 1230382		R$ 0,00	R$ 200.000,00
EMPREST. SAFRA N° 1230374		R$ 0,00	R$ 92.576,75
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 25.483.927,14
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 25.483.927,14
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 4.018.687,14
4ID MEDICOS ASSOC		R$ 0,00	R$ 21.465.240,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.219.699,89	R$ 1.890.597,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.219.699,89	R$ 1.890.597,90
ISS A RECOLHER		R$ 1.140.731,15	R$ 1.538.462,45
IMPSOTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 62.653,65	R$ 96.067,11
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 8.078,22
IR S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 571,23	R$ 938,55
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 251,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/29
Fls.: 023
Rubrica:

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.162,24
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 323,78
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER		R$ 15.743,86	R$ 10.093,54
PARCELAMENTO DE ISS		R$ 0,00	R$ 234.414,42
PARCELAMENTO DE INSS		R$ 0,00	R$ 805,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 350.453,24	R$ 353.068,87
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 51.267,22	R$ 80.802,84
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 27.076,11	R$ 52.776,25
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 15.177,75	R$ 3.227,37
FÉRIAS A PAGAR		R$ 860,58	R$ 6.155,51
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 9.223,84
ENCARGOS S/ DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R$ 1.062,00	R$ 1.062,00
RESCISÕES DE CONTRATO A PAGAR		R$ 7.090,78	R$ 8.357,87
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 299.186,02	R$ 198.296,84
INSS A RECOLHER		R$ 237.722,45	R$ 143.654,90
FGTS A RECOLHER		R$ 61.463,57	R$ 54.641,94
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 73.969,19
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 56.083,14
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 13.479,52
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 4.406,53
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 279.906,33	R$ 1.361.062,35
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 279.906,33	R$ 1.361.062,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.084.486,45
EMPRÉSTIMOS BANCO CAIXA		R$ 0,00	R$ 903.999,85
EMPRÉSTIMOS BANCO SAFRA		R$ 0,00	R$ 180.486,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 279.906,33	R$ 276.575,90
PARCELAMENTO DE ISS		R$ 279.906,33	R$ 276.575,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 23.562.688,22	R$ 21.149.092,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 875.000,00	R$ 875.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 875.000,00	R$ 875.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 875.000,00	R$ 875.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 072
Rubrica:

Entidade:	RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro:	4
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 22.687.688,22	R$ 20.274.092,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 22.687.688,22	R$ 20.274.092,24
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (16.640.069,82)	R$ 23.360.180,03
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 39.327.758,04	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (3.086.087,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Sped Contábil

Proc. Nº: 088/25
Fls.: 023
Rubrica:

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 47.132.235,81
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 47.132.235,81
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (2.673.199,63)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (950.044,89)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (1.416.291,56)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (306.863,18)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 44.459.036,18
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 44.459.036,18
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (40.802.975,25)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (144.432,24)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (6.851,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (96.336,63)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (0,00)	R$ (222,84)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (39.477,56)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (1.543,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (40.658.543,01)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (357.687,36)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (11.261,22)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (42.730,52)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (65.947,03)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (34.034,37)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (19.639,06)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (4.385,50)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (45.148,70)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (12.810,95)
(-) ALUGUEIS DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (693,75)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (916.220,55)
(-) CONDOMÍNIO		R$ (0,00)	R$ (28.109,43)
(-) IPVA		R$ (0,00)	R$ (52.319,84)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (157.928,17)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (75.932,65)
(-) TELEFONE / INTERNET		R$ (0,00)	R$ (237.333,50)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (2.625,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 66.77.85.16.C2.04.EF.2F.12.0E.36.4C.86.D1.F7.45.DB.04.84.D8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 024
Rubrica:

Entidade: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.550.803/0001-03
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (211.878,96)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (217.718,34)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (38.373,79)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (37.800,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (11.227.837,08)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (245.923,80)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (4.837,25)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (14.954,52)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (342.383,75)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (8.044.749,08)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (1.329.807,00)
(-) MÉDICOS SCP		R$ (0,00)	R$ (13.747.062,57)
(-) TRADING		R$ (0,00)	R$ (2.976.714,71)
(-) GASTOS COM CARTÃO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (27.425,85)
(-) COORDENAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (126.268,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (1.406.458,33)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (206.950,84)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (417.492,11)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (705.638,01)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (51.348,80)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (21.869,59)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/APLICACAO		R$ (0,00)	R$ (3.158,98)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ 33.171,17
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 33.171,17
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 2.282.773,77
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 2.282.773,77
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (1.436.102,98)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (511.259,64)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (924.843,34)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 846.670,79

rição: 26.550.803/0001-03
odo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 26/06/2024
Hora: 17:07:04

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

ficiente	Fórmula	Valor	Resultado
ice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.623.326,21 + 0,00 / 26.842.108,84 + 1.081.156,02	0,92
ice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	25.623.326,21 / 26.842.108,84	0,95
ice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	25.509.668,88 / 26.842.108,84 + 1.081.156,02	0,91
u de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	26.842.108,84 + 1.081.156,02 / 25.509.668,88	1,09

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 025
Rubrica:

CARDO ELIAS STUM ANTONIO HO:12436481717
ARDO ELIAS RESTUM ANTONIO FILHO
: 124.364.817-17

FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761
FABIO ROHEM MENTZINGEN
Contador - Auditor Ind. - Perito Contábil
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ129938O0
Reg. no CNAI - sob o No. 6882
Reg. no CNPC - sob o No. 7391
CPF: 112.457.917-61

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO BONITO DCP
Av. Antonio Carlos de Souza Guadalupe, S/N
CEP: 28.800-000 - RIO BONITO (TODOS OS SETORES) - RIO BONITO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CAAR45762-TCR
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

Modelo Cível

CERTIDÃO

2024.3457342.603-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
dezenove de agosto de dois mil e quatro até dezenove de agosto de dois mil e vinte e quatro,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CNPJ: 26.550.803/0001-03*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3457342.603-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

RENATA DA SILVA BORTONE - Matr. 21176 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 19/08/2024 11:37:10
RIO BONITO, 19 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 026
Rubrica:

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 077
Rubrica:

CERTIDÃO

Nº 2024.239.26153

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **RM SCANSERVICOS MEDICOS LTDA** , CNPJ/CPF nº **26.550.803/0001-03** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e três, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco do mesmo Tribunal, **os Ofícios de Justiça na Comarca de RIO BONITO**, são em número de dois, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de imóveis da 2ª Circunscrição (1º Distrito, lado esquerdo da linha férrea no sentido Niterói - Campos), registro civil de pessoas jurídicas; **2º Ofício** - tabelião de notas, oficial privativo dos registros de protestos de títulos e de imóveis da 1ª Circunscrição (parte do 1º Distrito, lado direito da linha férrea no sentido Niterói - Campos, e 2º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas; absorveu atribuições e acervos do RCPN 2º Distrito. Em conformidade com o artigo quatorze, da citada Resolução, **existe apenas um Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor.RIO BONITO DCP**: Avenida Antonio Carlos de Souza Guadelupe, S/N 1º andar;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **RIO BONITO RCPN 01 DISTR**: Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira, 106 loja 12 - Centro; **RIO BONITO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Monsenhor Antonio de Souza Gens, 79 CELULAR SERVENTIA: (21)97531-6587 - Centro; **RIO BONITO 02 OF DE JUSTICA**: PRACA FONSECA PORTELA, 70 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 09/09/2024 10:24:05.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **29,39** GRERJ Nº **4273900802612**

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 078
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.2.1-D

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, **DECLARAR**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que observa rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, permitido a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a proteção dos menores e o respeito às diretrizes constitucionais.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 029
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 26.550.803/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:24 do dia 19/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2025.
Código de controle da certidão: **33A9.F8DA.3EDA.8E86**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 080
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2024.1.4621913-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 26.550.803/0001-03	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 29/08/2024 14:26

VÁLIDA ATÉ : 27/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 083
Rubrica:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2024 , em referência ao pedido **201707/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

26.550.803/0001-03

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **HNHU.5210.8071.711E**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/07/2024 às 14:24:29.9**

Esta certidão tem validade até 28/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 02/07/2024 às 17:11:52.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Centro - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

Certidão Negativa de Débitos N.º 10375 / 2024

CADASTRO	CERTIDÃO N.º	ALVARÁ N.º	CNPJ/CPF
2 - 179810	10375 / 2024	/	26.550.803/0001-03

RAZÃO SOCIAL/NOME
RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

ENDEREÇO
AV DA CONCEICAO, N.º 37, CENTRO - CEP: 28800-000
Complemento: SALA: 104

NOME FANTASIA

SITUAÇÃO DO CADASTRO	INÍCIO DA ATIVIDADE	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE
Em Atividade	16/11/2016	

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A0F68AF5EFD22D67F978D15601E53CC9

Observação:

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao requerimento datado em **16/09/2024** e verificando os arquivos do Cadastro Geral dos Contribuintes deste órgão, deles constam que o referido **cadastro mobiliário NÃO** está em atraso para com os cofres desta municipalidade, até a presenta data, com referência a tributos municipais e dívida ativa, ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes à períodos nesta Certidão compreendidos.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: https://www.riobonito.rj.gov.br/

A presente Certidão servirá para fins de **LICITAÇÃO** .

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/10/2024.

Rio Bonito - RJ, 16 de setembro de 2024.

Emitido pelo usuário Web.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 082
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS

Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, n.º 23 - Zona Um - CEP: 28.800-000 - Rio Bonito - RJ
Fone/Fax: (21) 2734-0276 - CNPJ 28.741.072/0001-09

Certidão Negativa de Débitos N.º 10374 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **RM SCAN**, CPF/CNPJ n.º **26.550.803/0001-03**, para fins de **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA,** CPF/CNPJ n.º **26.550.803/0001-03**.

Observação:

Fica ressalvado o direito da **Fazenda Pública Municipal** cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

O referido é verdade e dou fé.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico: https://www.riobonito.rj.gov.br/

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE B4FAB5E6879F73D607EB2DB4E423CA36

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 16/10/2024.

Rio Bonito - RJ, 16 de setembro de 2024.

Emitido pelo usuário Web.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 083
Rubrica:

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 084
Rubrica:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.550.803/0001-03
Razão Social: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: - RUA DA CONCEICAO 37 SALA 104 - / - / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809094351420832

Informação obtida em 09/09/2024 10:27:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 035
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.550.803/0001-03
Certidão nº: 49144893/2024
Expedição: 15/07/2024, às 11:54:52
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.550.803/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 09:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.550.803/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.276F.B2B7.C479 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 086
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 087
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **26.550.803/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:40:00 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7LBS160924094000

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO

Secretaria Municipal De Saúde de Rio Bonito

Departamento de Vigilância Sanitária

REDESIM

LICENÇA SANITÁRIA

Número da Licença	Número do Processo
202/2023	2023008631796

Nome da Empresa
RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA

Endereço da Empresa
R CONCEICAO, 37, SALA: 104 – CENTRO. CEP: 28800000. RIO BONITO – RJ

CNPJ da Empresa	Validade
26.550.803/0001–03	26/11/2024

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [2] Atividade de Risco I – Baixo Risco. | [6] Atividade de Risco III – Alto Risco.

Atividade Econômica Principal
8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Atividades Secundárias
8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Observação
Observado o que determina o Decreto Municipal 239/2014 e as disposições regulamentares quanto à parte higiênico?sanitária da Lei 6538 de 17 de Fevereiro de 1983 do Código de Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Observações
Sala de Representação Comercial.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 088
Rubrica:

NOVA ESPERANÇA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/22
Fls.: 089
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, **presta** Serviços Médicos de imagem atendendo a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE,** associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04, com endereço na Alameda Santos nº 2313/5, 2º, 3º e 6º andares, Cerqueira César, CEP 01419-100, São Paulo-SP a de **20/05/2022** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 6 (seis) dias por semana, segunda a sexta de 08h a 17h e sábados de 08h a 12h;

B. A empresa fornece coordenação dos serviços médicos responsabilidade médica;

C. Fornecimento de mão-de-obra médica e técnica para a realização de todos os exames;

D. A empresa disponibiliza material de consumo para execução dos exames/procedimentos;

E. A empresa disponibiliza médicos especializados em IMAGEM, totalizando 732 horas mensais;

F. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados;

G. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE MENSAL
Ressonância Magnética	750
Mamografia	2000

NOVA ESPERANÇA
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA

Densitometria Óssea	750
Espirometria	650
Ultrassonografia Intervencionista	1500
Ecocardiografia	1250
Ultrassonografia com ou Doppler	2000

H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;

I. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;

J. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nadaque desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 090
Rubrica:

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2023.

RAFAELA MOREIRA AFFONSO BARBOSA:10934264708

Assinado de forma digital por RAFAELA MOREIRA AFFONSO BARBOSA:10934264708
Dados: 2023.06.16 16:35:33 -03'00'

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – AFNE
CNPJ sob o nº 06.058.863/0001-04

FUNDAÇÃO SAÚDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 093
Rubrica:

UPA 24h
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou serviços à **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 10.834.118/0001-79, cujo objeto contratado é a prestação de serviços em radiologia e digitalização de imagens radiológicas na UPA SEAP, de Janeiro/2022 até o momento com as seguintes características:

i. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
ii. A empresa dispõe de 07 técnicos de radiologia, atuando 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 732 horas mensais realizadas;
iii. A empresa fornece Supervisor Técnico – SATR para acompanhamento dos serviços;
iv. A empresa disponibiliza 01 equipamento Digitalizador de Imagem – CR, com Cassetes e todos os acessórios;
v. A empresa disponibiliza Sistema PACS e link de internet;
vi. A empresa fornece 09 Dosímetros;
vii. A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
viii. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
ix. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames de radiologia na unidade:

FUNDAÇÃO SAÚDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 092

Rubrica:

UPA 24h UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

EXAME	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	475
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	291
RADIOGRAFIA DE BRACO	144
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	222
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	34
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	134
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	251
RADIOGRAFIA DE BACIA	233
RADIOGRAFIA DE CALCANEO	20
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	64
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (PA + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	7
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	134
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	33
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	35
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	9
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	83
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	120
RADIOGRAFIA DE COXA	247
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL + OBLIGUA / BRETTON + HIRTZ)	5
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	42
RADIOGRAFIA DE CRANIO (AP / P)	112
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) 2 INCID	2
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	60
RADIOGRAFIA DE ESÔFAGO	3
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	281
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	3
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	4
RADIOGRAFIA DE MÃO	263
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	3
RADIOGRAFIA DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	22
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	26
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	6
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	276
RADIOGRAFIA DE PERNA	382
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	153
RADIOGRAFIA DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	1
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	111
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ PERFIL)	125
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	10210
TOTAL:	14624

x. Todos os profissionais receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 093
Rubrica:

Rio de Janeiro, 18 de Junho de 2024.

Carolina Queiroz
Diretora Técnica Assistencial
UPA SEAP / PSG-HA
ID:5144677-4

Ian Borges Avellar
ID: 5129522-9
UPA SEAP / PSG HA

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 094
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ n° 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou os Serviços de ultrassonografia, , para , a fim de atender as necessidades de unidades que compõe a **ÁREA PROGRAMÁTICA 2.1,** através do CONTRATO 063/2021, de **16/07/2021** até a presente data, com as seguintes características:

A. Fornecimento de mão de obra especializada de Médico Ultrassonografista para a prestação dos serviços médicos de realização de exames de ultrassonografista e emissão de laudos.
B. Fornecimento de material e insumos para a execução dos serviços;
C. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
D. A empresa realiza um total de 360 horas médicas ultrassonografista por mês, totalizando 11.700 horas médicas prestadas até o momento;
E. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
F. A empresa fornece coordenação médica com especialidade em diagnósticos por imagem;
G. Fornecimento de sistema PACS e internet;
H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
I. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

UNIDADE	ANO	QUANTIDADE
CF JOÃO DE BARROS	2021	746
	2022	2.112
	2023	2.609
CF MANOEL JOSÉ FERREIRA	2021	2.007
	2022	2.193
	2023	2.480
	2021	1.657

CF MARIA DO SOCORRO	2022	2.412
	2023	1.902
CF PÍNDARO DE CARVALHO	2021	1.783
	2022	2.146
	2023	2.574
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS		**24.621**

J. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nadaque desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 083/24
Fls.: 095
Rubrica:

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024

INSTITUTO GNOSIS – CNPJ 10.635.117/0001-03

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 096
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ n° 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000, prestou os Serviços de ultrassonografia e raios-x, para , a fim de atender as necessidades de unidades que compõe a **ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1** de 01/06/2022 até a presente data, com as seguintes características:

A. Fornecimento de mão de obra especializada de Médico Ultrassonografista e Médico Radiologista para a prestação dos serviços médicos de realização de exames de ultrassonografista e emissão de laudos.
B. Fornecimento de material e insumos para a execução dos serviços;
C. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
D. Fornecimento de mão de obra técnica para realização dos exames de raio x;
E. A empresa realiza um total de 424 horas médicas ultrassonografista por mês, totalizando 8.904 horas realizadas até o momento;
F. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;
G. A empresa fornece coordenação médica com especialidade em diagnósticos por imagem;
H. Fornecimento de sistema PACS e internet;
I. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
J. A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

LOCAIS - ÁREA PROGRAMÁTICA 5.1	ULTRASSONOGRAFIA	RAIO X
CF NILDO AGUIAR	10.911	1.175
CF ROSINO BACCARINI	7.993	2.213
CF MARIA JOSÉ	18	6.922
CF ROGERIO PINTO	6.397	8.172
CF KELLY CRISTINA	6.488	1.067
CF OLIMPIA ESTEVES	3.737	1.763
CF FAIM PEDRO	8.720	1.219
CF ROMULO CARLOS	1.838	1.197
CF ANTONIO GONÇALVES	2.318	0
CF ARMANDO PALHARES	3.937	2.350
CF CRISTIANI PINHO	2.828	4.016
CF MANOEL GUILHERME	2.397	10.084
CF SANDRA REGINA	0	1.365

CF WILSON MELLO	2.301	3.377
CF MARIO DIAS	2.267	2.267
CF PADRE JOHN	7.036	1.564
CF FIORELLO	4.096	890
CMS WALDYR FRANCO	0	5.609
CMS ATHAYDE JOSE DA FONSECA	2.243	0
TOTAL GERAL - ULTRASSONOGRAFIA	**75.525**	
TOTAL GERAL - RAIO -X	**55.250**	

K. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 097
Rubrica:

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2024,

INSTITUTO GNOSIS – CNPJ 10.635.117/0001-03

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 085/23
Fls.: 098
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os serviço médicos especializados em broncoscopia, com disponibilização de mão-de-obra, através do CONTRATO Nº 062/2022, para atender as necessidades do **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **12/12/2022** até **12/06/2023**, com as seguintes características:

A. Fornecimento de mão de obra Médica especializada em Broncoscopia para a realização de exames de broncoscopia digestiva, broncoscopia diagnóstica com aspirador crônquico;

B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;

C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;

D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;

E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;

F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;

G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Broncoscopista	432	2.592
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
BRONCOSCOPIA	161

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/23
Fls.: 099
Rubrica:

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52

Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/23
Fls.: 300
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os sobre a contratação do serviços médicos especializados em ecografia vascular com doppler e ecocardiografia, a fim de atender as necessidades do Centro Diagnostico Carioca do , administradas pelo Instituto Gnosis, , através do CONTRATO Nº 054/2022, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **14/12/2022** até **14/06/2023**, com as seguintes características:

A. Fornecimento de mão de obra Médica especializada em Ecocardiografia para a realização de exames de Ecografia , Ecografia Vascular Doplper endoscopia, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos, Ultrassonografia Doppler Colorido de Aorta e Vasos Ilíacos, Ultrassonografia Doppler Colorido de Artérias Renais, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Cervicais Arteriais Bilateral, Ultrassonografia Doppler Colorido Venoso/Arterial por Membro, Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos Subclávios com Manobra, Ecocardiograma Transtorácico (Adulto/Infantil/Fetal);

B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;

C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;

D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;

E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;

F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;

G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Ecografia Vascular Com Doppler	480	2.880

Médico Ecocardiografia	480	2.880
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
ECOGRAFIA VASCULAR DOPLPER	17.708
ECOGRAFIA	10.809

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nassuas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 101
Rubrica:

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52
Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 102
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os contratação do serviços médicos especializados em endoscopia alta e baixa (colonocospia), com disponibilização de mão-de-obra, a fim de atender as necessidades do Centro Diagnostico Carioca, através do CONTRATO Nº 061/2022, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **12/12/2022** até 12/06/2023, com as seguintes características:

A. Fornecimento de mão de obra especializada de Médico Endoscopista para a realização de exames de endoscopia digestiva alta com e sem biópsia com ou sem teste da urease e colonoscopia com e sem biópsia;

B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;

C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;

D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;

E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;

F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;

G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Endoscopista	720	4.320
Médico Colonoscopista	720	4.320
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
ENDO	2127
COLONO	2793

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nassuas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 303
Rubrica:

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52
Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 304
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os Serviços de Telerradiologia nas modalidades de Raios-x e Tomografia Computadorizada, através do CONTRATO Nº, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **01/10/2022** até **31/07/2023**, com as seguintes características:

A. O serviço de laudos de tomografia computadorizadas nas unidades avançadas de saúde tipo I, tipo II e tipo III conforme demonstrativo abaixo:

TIPO DE UNIDADE	NOME UNIDADE AVANÇADA	ENDEREÇO	HORÁRIO FUNCIONAMENTO
AVANÇADA TIPO I	CENTRO DE IMAGEM DA ROCINHA	Avenida Niemeyer, 780 – Sao Conrado	07:00 - 19:00h
	CF ADIB JATENE	Av. Bento Ribeiro Dantas, S/N - Maré	
	CF HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	Av. Guiomar Novaes, 133 - Recreio dos Bandeirantes	
	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	Av. Eng. Souza Filho, 200 - Jacarepaguá	
	POLICLÍNICA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	R. Franklin, 25 - Campo Grande, Rio de Janeiro	
	POLICLÍNICA LINCOLN DE FREITAS	Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz	
	POLICLÍNICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA FILHO	Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu	
	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	Estrada Adhemar Bebiano, 339 - Del Castilho	
AVANÇADA TIPO II	HM FRANCISCO DA SILVA TELLES	Av. Ubirajara, 25 - Irajá	07:00 - 19:00h
	HM JESUS	Rua Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabe	
	HM PIEDADE	Rua da Capella, 96 - Piedade	
	HM ROCHA FARIA	Av. Cesário de Melo, nº 3215 - Campo Grande	
	HM RONALDO GAZOLLA	Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari	
	UPA CIDADE DE DEUS	Rua Edgard Werneck, s/n - Cidade de Deus	
	UPA MADUREIRA	raça dos Lavradores, s/n - Campinho	
AVANÇADA TIPO III	HM LOURENÇO JORGE	Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca	07:00 - 19:00h
	HM MIGUEL COUTO	Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon	
	HM SALGADO FILHO	Rua Arquias Cordeiro, 370 - Méier	
	HM SOUZA AGUIAR	Praça da República, 111 - Centro	

B. Fornecimento de sistema PACS para visualização das imagens

C. Fornecimento de link de internet;

D. Fornecimento de servidor para armazenamento das imagens;

E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames

F. A empresa disponibiliza médicos especializados na área de diagnósticos médicos por imagem com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 1088/24
Fls.: 105
Rubrica:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Radiologista	8.280	49.680

G. A empresa realizou as seguintes quantidades de exames:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	QUANTIDADE TOTAL
UPA Cidade De Deus	2.550
CMS Harvey Ribeiro De Souza Filho	1.153
Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles	2.565
Policlínica Lincoln de Freitas Filho	1.899
UPA Madureira	2.998
Policlínica Manoel Guilherme Da Silveira	1.021
CF Otto Alves De Carvalho	1.207
Policlínica Rodolpho Rocco	3.177
Hospital Municipal Rocha Faria	3.305
Centro De Imagem Rocinha	1.670
Hospital Municipal Salgado Filho	7.910
Hospital Municipal Souza Aguiar	19.131
CF Adib Jatene	1.050
CMS Belizário Penna	766
Hospital Municipal Lourenço Jorge	5.861
Hospital Municipal Miguel Couto	6.573
QUANTIDADE TOTAL DE EXAMES REALIZADOS	**62.836**

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 083/24
Fls.: 306
Rubrica:

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis
INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/29
Fls.: 107
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na R NOBREGA nº 127, SALA 403, ICARAI, CEP:24.220-320 – NITEROI - RJ, prestou os contratação do serviços médicos especializados em ultrassonografia sem e com doppler e ultrassonografia intervencionista, através do CONTRATO Nº 056/2022, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **12/12/2022** até **12/06/2023**, com as seguintes características:

A. Fornecimento de mão de obra Médica especializada em ultrassonografia para a realização de exames de ultrassonografia doppler de fluxo obstétrico, ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado; ultrassonografia cervical com doppler, ultrassonografia de tireoide com doppler, ultrassonografia morfológica fetal com doppler, ultrassonografia de abdome superior, ultrassonografia de aparelho urinário, ultrassonografia de articulação, ultrassonografia de bolsa escrotal/ região inguinal, ultrassonografia de globo ocular/órbita (monocular), ultrassonografia mamária bilateral, ultrassonografia de próstata por via abdominal, ultrassonografia de próstata (via transretal), ultrassonografia de tireoide, ultrassonografia de tireoide com doppler, ultrassonografia de tórax (extracardíada), ultrassonografia trans fontanela, ultrassonografia trans vaginal, ultrassonografia cervical, ultrassonografia cervical com doppler, ultrassonografia de partes moles, ultrassonografia morfológica fetal, ultrassonografia obstétrica, ultrassonografia de abdome total/parede abdominal, biopsia de lesão de partes moles, biopsia de mama, biopsia (PAAF) tireoide.

B. A empresa fornece coordenação médica especializada para acompanhamento dos serviços;

C. A empresa fornece coordenação administrativa para acompanhamento dos serviços;

D. A empresa disponibiliza mão de obra administrativa para acompanhamento dos serviços;

E. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como a realização dos exames;

F. A empresa disponibiliza o laudo dos procedimentos no mesmo dia de realização, em até uma hora;

G. A empresa disponibiliza médicos especializados com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Ultrassonografia com e	480	2.880

sem Doppler		
Biópsia (Mama, Próstata, Tireoide, Partes Moles)	480	2.880
Médico Coordenador	129	774
Coordenador Administrativo	220	1.320

H. A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de exames:

EXAMES/PROCEDIMENTOS	QUANTIDADE DE EXAMES
USG	15.977
USG BIÓPSIA	1.142

I. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 608
Rubrica:

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2023

INSTITUTO GNOSIS
10.635.117/0009-52

Miguel Dibo
Diretor Executivo
Instituto Gnosis

INSTITUTO GNOSIS | Conhecimento em favor da saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/23
Fls.: 309
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Rua Conceição, 37 – sala 104 – Centro – Rio Bonito- RJ, CEP: 28.800-000,prestou os Serviços médicos especializados em RADIOLOGIA E TELEDIAGNOSTICOS, através do CONTRATO Nº050/2023, para as unidades avançadas do projeto **CENTRO CARIOCA DE DIAGNÓSTICOS** de **01/08/2023** até o momento, com as seguintes características:

A. O serviço de laudos de tomografia computadorizadas nas unidades avançadas de saúde tipo I, tipo II e tipo III conforme demonstrativo abaixo:

TIPO DE UNIDADE	UNIDADE	HORÁRIO
SEDE	CENTRO DIAGNÓSTICO CARIOCA	07:00 - 22:00H DE SEGUNDA A SEXTA E 08:00 - 17:00H AOS SABADOS
AVANÇADA TIPO I	CENTRO DE IMAGEM ROCINHA	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CF ADIB JATENE	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CF OTTO ALVES DE CARVALHO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CMS BELIZÁRIO PENNA	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	POLICLÍNICA RODOLPHO ROCCO	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
AVANÇADA TIPO II	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	07:00 - 07:00H (24H) SEGUNDA A DOMINGO
	HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	08:00 - 17:00H SEGUNDA A SEXTA
	HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	07:00 - 19:00H SEGUNDA A DOMINGO
	HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	07:00 - 19:00H SEGUNDA A DOMINGO
	HOSPITAL PIEDADE	07:00 - 19:00H SEGUNDA A DOMINGO
	UPA CIDADE DE DEUS	07:00 - 07:00H (24H) SEGUNDA A DOMINGO
	UPA MADUREIRA	07:00 - 07:00H (24H) SEGUNDA A DOMINGO
AVANÇADA TIPO III	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	07:00 - 07:00H (24H)
	HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	07:00 - 07:00H (24H)
	HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	07:00 - 07:00H (24H)
	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	07:00 - 07:00H (24H)

B. Fornecimento de sistema PACS para visualização das imagens
C. Fornecimento de servidor para armazenamento das imagens;
D. A empresa é responsável pela entrega dos laudos;
E. A empresa disponibiliza médicos especializados na área de diagnósticos médicos por imagem com quantidade total de horas, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS MENSAIS	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL
Médico Radiologista	7.668	61.344

F. A empresa realizou as seguintes quantidades de exames:

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	QUANTIDADE TOTAL
CENTRO DE IMAGEM ROCINHA	40.194
CF ADIB JATENE	30.746
CF OTTO ALVES DE CARVALHO	6.157
CMS BELIZÁRIO PENNA	12.080
CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO	6.544
HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	5.590
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	11.193
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	38.908
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	32.178
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA FARIA	10.646
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA	969
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	5.805
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	3.540
HOSPITAL PIEDADE	29.299
POLICLINICA LINCOLN DE FREITAS FILHO	5.358
POLICLINICA MANOEL GUILHERME DA SILVEIRA	18.029
QUANTIDADE TOTAL DE EXAMES REALIZADOS	**297.131**

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 10 de abril de de 2024

INSTITUTO GNOSIS – CNPJ 10.635.117/0001-03

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

o **INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP,** associação civil sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia nº. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP nº. 22.261-080, atesta, a pedido da empresa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RM SCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Nobrega nº 127, sala 403, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.220-320, presta serviços EM ATENDIMENTO À UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24HS PENHA) E AO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS (HEGV), UNIDADES INTEGRANTES DO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA PENHA, de acordo com contrato firmado com o IPCEP, cujo objeto contratado é a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA E ECOCARDIOGRAMA/DOPPLER, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA LEGALMENTE HABILITADA, desde 16/12/2023 até a presente data, conforme o que segue:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos de tomografia, 49 técnicos de radiologia, 07 médicos radiologistas, 01 Coordenador administrativo, 02 Auxiliares administrativos, 4 técnicos em enfermagem e 01 supervisor técnico;
- A equipe médica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;
- A equipe técnica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais
- A empresa fornece responsável técnico especializado para os serviços;
- A empresa fornece Dosimetria;
- A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- A empresa disponibiliza 04 equipamentos de ultrassonografia com módulo de ecocardiograma;
- A empresa disponibiliza 2 equipamentos de Arco Cirúrgico;
- A empresa disponibiliza 01 Placa DR fixa e 01 Placa DR móvel;
- A empresa disponibiliza 02 equipamentos Digitalizador de Imagem – CR;
- A empresa disponibiliza computadores e impressoras;

- A empresa é responsável pela manutenção dos seguintes equipamentos:

RAIO – X

DIGITALIZADOR DE IMAGEM

TOMOGRÁFO

- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- A empresa presta por mês as seguintes quantidades de horas mensais;

UPA PENHA								
FUNÇÃO	**DEZ/22**	**JAN/23**	**FEV/23**	**MAR/23**	**ABR/23**	**MAI/23**	**JUN/23**	**TOTAL**
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	384	732	732	732	732	732	732	**4.776**

HEGV								
FUNÇÃO	**DEZ/22**	**JAN/23**	**FEV/23**	**MAR/23**	**ABR/23**	**MAI/23**	**JUN/23**	**TOTAL**
RAIO-X / TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	1.800	3.504	3.192	3.528	3.360	3.528	3.420	22.332
MÉDICO RADIOLOGISTA	384	744	672	744	720	744	696	4.704
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	192	372	336	372	360	372	360	2.364
TOMOGRAFIA / TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	372	744	672	744	720	744	720	4.716
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	156	312	288	348	460	420	396	2.380

- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames por mês:

HEGV								
EXAME	**DEZ/22**	**JAN/23**	**FEV/23**	**MAR/23**	**ABR/23**	**MAI/23**	**JUN/23**	**TOTAL**
RAIO X	3.520	7.515	7.441	9.457	6.838	6.434	6.415	47.620
ULTRA	152	332	322	342	134	143	174	1.599
ECO	105	271	59	266	240	264	246	1.451
ECO – MEMBROS INFERIORES	23	85	0	63	65	60	42	338
TC	1.530	2.994	2.867	3.290	0	3.230	3.343	17.254
RAIO X - CENTRO CIRÚRGICO	106	225	237	239	219	234	206	1.466

Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro –RJ

UPA PENHA								
EXAME	DEZ/22	JAN/23	FEV/23	MAR/23	ABR/23	MAI/23	JUN/23	TOTAL
RADIOGRAFIA	373	862	982	1278	2976	2.762	2.461	11.694

- Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 113
Rubrica:

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023.

LEONARDO FONSECA LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.ipcep@gmail.com
Data: 2023.08.14 13:03:54 -03'00'

INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL – IPCEP

Rua Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro –RJ

Positiva Instituto Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **RMSCAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ n° 26.550.803/0001-03, com sede à Rua Nobrega nº 127, sala 403, Icaraí, Niterói – RJ, CEP: 24.220-320, prestou serviços à **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 33.981.408/0001-40, cujo objeto contratado é a realização de exames de raio-x, tomografia computadorizada, ultrassonografia, e ecocardiograma/Doppler, com o fornecimento de mão de obra:

a) O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
b) A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos de tomografia, 49 técnicos de radiologia, 07 médicos radiologistas, 01 Coordenador administrativo, 02 Auxiliares administrativos, 4 técnicos em enfermagem e 01 supervisor técnico;
c) A equipe médica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;
d) A equipe técnica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais
e) A empresa fornece responsável técnico especializado para os serviços;
f) A empresa fornece Dosimetria;
g) A empresa fornece Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
h) A empresa disponibiliza 04 equipamentos de ultrassonografia com módulo de ecocardiograma;
i) A empresa disponibiliza 03 equipamentos de Arco Cirúrgico;
j) A empresa disponibiliza 01 Placa DR fixa e 01 Placa DR móvel;
k) A empresa disponibiliza 02 equipamentos Digitalizador de Imagem – CR;
l) A empresa disponibiliza computadores e impressoras;
m) A empresa é pela manutenção dos seguintes equipamentos:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/29
Fls.: 114
Rubrica:

DIGITALIZADOR DE IMAGEM
RAIO – X
TOMOGRÁFO

n) A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
o) A empresa realizou por mês as seguintes quantidades de horas mensais:

UPA PENHA																	
FUNÇÃO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	384	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	732	366	10.998

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS																	
FUNÇÃO	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
TECNICO EM RADIOLOGIA - RAIO - X	1.800	3.504	3.192	3.528	3.360	3.528	3.420	3.190	3.510	3.499	3.529	3.360	3.528	3.420	3.432	1716	51.516
MÉDICO RADIOLOGISTA	384	744	672	744	720	744	696	744	720	744	696	730	744	744	744	372	10.942
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	192	372	336	372	360	372	360	362	372	360	372	360	372	360	360	180	5.462
TECNICO EM RADIOLOGIA - TOMOGRAFIA	372	744	672	744	720	744	720	744	744	720	744	720	744	720	720	360	10.932
MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA	156	312	288	348	460	420	396	410	420	430	420	460	420	396	420	210	5.966

Quantitativo de horas referente ao período de dezembro/22 a março/2024.

p) A empresa realizou as seguintes quantidades de exames por mês:

HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS																	
EXAME	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
RADIOGRAFIA	3.626	7.740	7.678	9.696	7.057	6.668	6.621	7.049	6.879	6.638	7.025	8.574	7.298	6.821	6.818	3409	109.597
ULTRA	152	332	322	342	134	143	174	156	161	139	141	320	163	189	192	96	3.156
ECO	128	356	59	329	305	324	288	317	328	278	303	401	244	246	252	126	4.284
TOMOGRAFIA COM E SEM CONTRASTE	1.530	2.994	2.867	3.290	3201	3.230	3.343	3.222	3.201	2.191	3.085	3.861	3.574	2.916	2.925	1463	46.893

UPA PENHA																	
EXAME	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	TOTAL
RADIOGRAFIA	373	862	982	1.278	2.976	2.762	2.461	2.096	2.130	2.572	2.361	2.269	2.428	2.118	2.450	1225	31.343

Quantitativo de exames referente ao período de dezembro/22 a março/2024.

q) Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 115
Rubrica:

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

LEONARDO FONSECA LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.ipcep@gmail.com

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

GUIA ROSA
SISTEMA INTERCLINICAS

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 326
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AV DAS AMERICAS Nº 01155, SAL 2012, CEP: 22.631-903, BARRA DA TIJUCA - RJ, **prestou** Serviços Médicos na área de radiologia através de unidade móvel de tomografia e ressonância magnética atendendo ao **SISTEMA INTERCLINICAS REP. DE SERVIÇOS MÉDICOS de 20/05/2019 até 20/05/2021,** com as seguintes características:

A. O serviço funciona 6 (seis) dias por semana, segunda a sexta de 08h a 17h e sábados de 08h a 12h;

B. A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais médicos especializados em **Diagnósticos por Imagem**

C. A empresa fornece coordenação dos serviços médicos responsabilidade médica;

D. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System);

E. A empresa é responsável pela execução e entrega de 500 exames de ressonância magnética por mês e 900 exames de tomografia computadorizada por mês;

F. A empresa forneceu os serviços em unidades itinerantes no endereço R. Alexandre Calaza, 283 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20560-110.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2020.

SISTEMA INTERCLINICAS REP. DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 00.739.353/0001-50
CONTRATANTE

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.372/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 337
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços aluguel de equipamentos para o funcionamento de setor de Raio-X a contemplando as necessidades da UPA de Itaguaí de **19/05/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
B. A empresa dispõe de 01 técnico em informática;
C. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;
D. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;
E. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/29
Fls.: 558
Rubrica:

Nº. 055/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Av das Américas, número 01155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.550.803/0001-03, prestou serviços de diagnóstico por imagem, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- Realizar serviços de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ultrassonografia e tomografia computadorizada, incluindo angiotomografia, ultrassonografia com doppler e ecocardiograma);
- O serviço de diagnóstico por imagem deverá ser realizado em regime de 24 horas/dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados;
- Fornecer mão-de-obra especializada com emissão de laudos e insumos;
- A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais médicos especializados em Diagnósticos por Imagem;
- A empresa disponibiliza equipamento de tomografia computadorizada dentro de um container, bem como a sua manutenção corretiva e preventiva;
- A empresa disponibiliza sistema de distribuição de imagens PACS / RIS;
- A empresa realiza em média 1.000 exames de tomografia computadorizada, 800 exames de radiologia convencional e 200 exames de ultrassonografia por mês.

- **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS** - situado na avenida Bela Vista, nº 2333, Parque acalanto, Goiânia/GO, CEP: 74860-260;
- **Contrato/Processo** nº 20200007.01384 - **Data Inicial: 17/09/2020 - Data Final: 28/06/2021.**

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 09 de dezembro de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 082/24
Fls.: 339
Rubrica:

@agirsaude
/agir.saude
/agirsaude
/tvagir
/agirsaude
secretariageral@agirsaude.org.br
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

e-doc agir Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzebio Dourado , SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - AGIR em 09/12/2021, as 17:34:46, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20210002.02304
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml
informando o código verificador 089BX3LKIVDYSNA4

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 06.058.863/0001-04

RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CEP 28.013-140
TEL.: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS** LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE I, de 13/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

E. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

F. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

G. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

H. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

I. A empresa realiza em média 1.000 exames de raios x por mês na unidade supracitada.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 320
Rubrica:

CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18 17:52:16 -03'00'

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 06.058.863/0001-04

RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO CAMPO GRANDE II, de 13/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

F. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708
Assinado de forma digital por CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708 Dados: 2021.11.18 17:51:44 -03'00'

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 123
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 06.058.863/0001-04

RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ITABORAÍ, de 23/03/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

D. Disponibilizar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

E. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

F. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

G. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18 17:51:08 -03'00'

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 122
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 06.058.863/0001-04
RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/21
Fls.: 123
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NITERÓI – FONSECA, de 19/06/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

F. Disponibilizar e gerenciar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 13 de Outubro de 2021.

CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18 17:50:45 -03'00'

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 038/26

Fls.: 529

Rubrica:

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 06.058.863/0001-04
RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/29
Fls.: 125
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SANTA CRUZ, de 13/02/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

F. Disponibilizar e gerenciar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708
Dados: 2021.11.18 17:50:13 -03'00'

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA
CNPJ: 06.058.863/0001-04
RUA DOUTOR FELIPE UEBE, 423 PARQUE CALIFORNIA
CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ CEP 28.013-140
TEL: (21) 3995-4355; EMAIL: AFNEADM@GMAIL.COM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 526
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **RM SCAN MÉDICOS LTDA** inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na AVENIDA DAS AMÉRICAS, N° 3301 BL 05 SALAS 121/122, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22631-003, **presta** serviço de diagnóstico por imagem atendendo ao AFNE - ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO GONÇALO II, de 19/06/2020 até a presente data, com as seguintes características:

A. Disponibilizar mão de obra especializada com habilitação em imagenologia, para operar o equipamento de raios-x fixos e portáteis de forma ininterrupta, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, de domingo a domingo;

B. Fornecer supervisão técnica e coordenação operacional;

C. Fornecer responsabilidade médica para o Setor de Imagem;

D. Fornecer 1 (um) equipamento de digitalização de imagens (CR digital) para ser utilizado para os exames de Raios-X nos aparelhos fixos e portáteis, garantindo que os serviços estejam disponíveis de forma ininterrupta;

F. Disponibilizar e gerenciar hardware e software (PACS e RIS) para gerenciamento, distribuição e armazenamento e relatórios de imagens radiológicas para os setores de Raios-X;

G. Fornecer sistema de backup de dados necessários para o armazenamento dos exames do setor de imagem;

H. Disponibilizar mão de obra técnica de tecnologia da informação para manter a manutenção do sistema de imagens (PACS E RIS) ativo de forma ininterrupta, assim como outras demandas do setor de imagem, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana via web;

I. Fornecimento de dosimetria pessoal e proteção radiológica a todos os técnicos de raios-x;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2021.

CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708

Assinado de forma digital por CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA:04497079708 Dados: 2021.11.18 17:49:46 -03'00'

AFNE- ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP - CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0621

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 127
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara de **02/05/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. Os serviços de raios-x e tomografia funcionam 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;

B. A equipe médica de tomografia atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;

C. A equipe médica de ultrassonografia atua 12 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 360 horas mensais;

D. As equipes médicas de Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia atuam sob demanda atendendo a toda a necessidade da unidade;

E. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 49 técnicos em radiologia; 14 médicos de tomografia a distância; 07 médicos de ultrassonografia; 03 médicos de ecocardiograma; 02 médicos de ecodoppler; 01 médico de colonoscopia; 01 médico de endoscopia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador dos setores de

F. ultrassonografia, ecocardiograma e ecodoppler; 01 coordenador técnico; 04 auxiliares administrativos, 01 coordenador administrativo e 01 técnico em informática;

G. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;

H. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para a unidade;

I. A empresa disponibiliza 01 bomba injetora de contraste;

J. A empresa disponibiliza 02 equipamentos de impressão para a unidade;

K. A empresa disponibiliza 02 CRs Digitais, bem como Workstation e Computadores para Execução dos Serviços;

L. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

M. A empresa disponibiliza 02 links dedicados e adequados de internet para a transmissão das imagens dos exames entre o servidor e a Central de Laudos;

N. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;

O. A empresa é responsável pela manutenção parcial do parque tecnológico do centro de imagem;

P. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 328
Rubrica:

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

Q. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

R. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 2.000 exames de raios-x, 2.000 exames de tomografia, 800 exames de ultrassonografia, 400 exames de ecocardiograma, 400 exames de ecodopper, 210 exames de colonoscopia e 210 exames de endoscopia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 329
Rubrica:

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 083/20
Fls.: 320
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth de **09/02/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;

B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;

C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem da unidade;

D. A empresa realizou manutenção e reforma do setor de Raios-X da unidade;

E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;

F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 131
Rubrica:

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;

J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

RUA DO OUVIDOR, N 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP 20 040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33 927 377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0921

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 332
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X e Ultrassonografia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades das Clinicas da Família Barbara Mosley de Souza, Gerson Bergher, Helena Besserman Vianna, Maicon Siqueira, Padre José de Azevedo Tiúba, Otto Alves De Carvalho e Centro Municipal de Saúde Raphael de Paula Souza de **04/08/2019** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço de raios-x funciona 1 (um) dia por semana em cada uma das unidades, com plantão de 12 horas por dia;

B. A equipe médica de ultrassonografia atua 6 horas por período, 9 períodos por semana distribuídos entre as unidades, totalizando 232 horas mensais;

C. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 7 técnicos em radiologia; 09 médicos de ultrassonografia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador do setor de ultrassonografia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;

D. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;

E. A empresa disponibiliza 01 equipamentos de impressão para cada unidade;

F. A empresa disponibiliza 01 Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP 20.040 030 RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553 0821

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;

J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x e 1.000 exames de ultrassonografia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 133
Rubrica:

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553 0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 339
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades dos Postos de Urgência de Saquarema e Jaconé de **09/02/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;

B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 14 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;

C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;

D. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para cada unidade;

E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para cada unidade;

F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0621

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 336
Rubrica:

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;

J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza mensalmente em média 400 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

agir associação de gestão, inovação e resultados em saúde

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/21
Fls.: 136
Rubrica:

Nº. 055/2021

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa **RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, Av das Américas, número 01155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.631-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.550.803/0001-03, prestou serviços de diagnóstico por imagem, para a Unidade gerida pela Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR:

- Realizar serviços de diagnóstico por imagem (radiodiagnóstico, ultrassonografia e tomografia computadorizada, incluindo angiotomografia, ultrassonografia com doppler e ecocardiograma);
- O serviço de diagnóstico por imagem deverá ser realizado em regime de 24 horas/dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e dias santificados;
- Fornecer mão-de-obra especializada com emissão de laudos e insumos;
- A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais médicos especializados em Diagnósticos por Imagem;
- A empresa disponibiliza equipamento de tomografia computadorizada dentro de um container, bem como a sua manutenção corretiva e preventiva;
- A empresa disponibiliza sistema de distribuição de imagens PACS / RIS;
- A empresa realiza em média 1.000 exames de tomografia computadorizada, 800 exames de radiologia convencional e 200 exames de ultrassonografia por mês.

- **HOSPITAL DE CAMPANHA DE ENFRETAMENTO DO CORONAVÍRUS** - situado na avenida Bela Vista, nº 2333, Parque acalanto, Goiânia/GO, CEP: 74860-260;
- **Contrato/Processo** nº 20200007.01384 - **Data Inicial: 17/09/2020 - Data Final: 28/06/2021.**

Declaramos que nada consta em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Esse documento foi assinado eletronicamente, na ferramenta E-doc/AGIR, por meio de senha pessoal.

Goiânia, 09 de dezembro de 2021.

Claudemiro Euzébio Dourado

Superintendente Administrativo Financeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/21
Fls.: 537
Rubrica:

@agirsaude /agirsaude
/agir.saude /tvagir
/agirsaude
secretariageral@agirsaude.org.br
(62) 3995-5406
Av. Olinda com Av. PL3, Qd. H4 Lt 1,2,3 Ed. Lozandes Corporate Design, Torre Business, 20° Andar, Parque Lozandes. Goiânia - Goiás - CEP: 74884-120
www.agirsaude.org.br

e-doc agir Documento assinado eletronicamente por Claudemiro Euzebio Dourado , SAF - SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - AGIR em 09/12/2021, as 17:34:46, conforme horário oficial de Brasília.

Processo 20210002.02304
A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://edoc.agirsaude.org.br/GerenciadorProcessoWeb/acessoExterno/pesquisaDocumento.xhtml
informando o código verificador 089BX3LKIVDYSNA4

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

RUA DO OUVIDOR, N 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 008/24
Fls.: 138
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X e Ultrassonografia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades das Clinicas da Família Barbara Mosley de Souza, Gerson Bergher, Helena Besserman Vianna, Maicon Siqueira, Padre José de Azevedo Tiúba, Otto Alves De Carvalho e Centro Municipal de Saúde Raphael de Paula Souza de **04/08/2019** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço de raios-x funciona 1 (um) dia por semana em cada uma das unidades, com plantão de 12 horas por dia;

B. A equipe médica de ultrassonografia atua 6 horas por período, 9 períodos por semana distribuídos entre as unidades, totalizando 232 horas mensais;

C. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 7 técnicos em radiologia; 09 médicos de ultrassonografia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador do setor de ultrassonografia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;

D. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;

E. A empresa disponibiliza 01 equipamentos de impressão para cada unidade;

F. A empresa disponibiliza 01 Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20 040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33 927 377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

H. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;

J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x e 1.000 exames de ultrassonografia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 139
Rubrica:

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 033/24
Fls.: 340
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia contemplando a operação, agendamento, realização de exames e emissão de laudos presencial ou a distância, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara de **02/05/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. Os serviços de raios-x e tomografia funcionam 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;

B. A equipe médica de tomografia atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 720 horas mensais;

C. A equipe médica de ultrassonografia atua 12 horas por dia, 7 dias por semana, de segunda a domingo, totalizando 360 horas mensais;

D. As equipes médicas de Ecocardiograma, Ecodoppler, Colonoscopia e Endoscopia atuam sob demanda atendendo a toda a necessidade da unidade;

E. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 49 técnicos em radiologia; 14 médicos de tomografia a distância; 07 médicos de ultrassonografia; 03 médicos de ecocardiograma; 02 médicos de ecodoppler; 01 médico de colonoscopia; 01 médico de endoscopia; 01 médico coordenador do setor de imagem; 01 médico coordenador dos setores de

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP. 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PUBLICAS - CEPP. CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553 0821

F. ultrassonografia, ecocardiograma e ecodoppler; 01 coordenador técnico; 04 auxiliares administrativos, 01 coordenador administrativo e 01 técnico em informática;

G. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;

H. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para a unidade;

I. A empresa disponibiliza 01 bomba injetora de contraste;

J. A empresa disponibiliza 02 equipamentos de impressão para a unidade;

K. A empresa disponibiliza 02 CRs Digitais, bem como Workstation e Computadores para Execução dos Serviços;

L. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

M. A empresa disponibiliza 02 links dedicados e adequados de internet para a transmissão das imagens dos exames entre o servidor e a Central de Laudos;

N. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;

O. A empresa é responsável pela manutenção parcial do parque tecnológico do centro de imagem;

P. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/29
Fls.: 163
Rubrica:

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELENCIA EM POLITICAS PUBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

Q. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

R. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 2.000 exames de raios-x, 2.000 exames de tomografia, 800 exames de ultrassonografia, 400 exames de ecocardiograma, 400 exames de ecodopper, 210 exames de colonoscopia e 210 exames de endoscopia.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 142
Rubrica:

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 343
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth de **09/02/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;

B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 07 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;

C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem da unidade;

D. A empresa realizou manutenção e reforma do setor de Raios-X da unidade;

E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;

F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N. 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ.
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 324
Rubrica:

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;

J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza e lauda mensalmente em média 1.300 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

RUA DO OUVIDOR, Nº 108, SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP, CNPJ: 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553 0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 345
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços de Raio-X a contemplando a operação, agendamento, realização de exames, integrados à monitoração do processo, desde a origem, às necessidades dos Postos de Urgência de Saquarema e Jaconé de **09/02/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;

B. A empresa dispõe de equipe multidisciplinar, que compõe: 14 técnicos em radiologia; 01 coordenador técnico e 01 técnico em informática;

C. A empresa fornece responsabilidade médica para o setor de imagem de cada unidade;

D. A empresa disponibiliza 01 equipamento de Raios-X fixo para cada unidade;

E. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para cada unidade;

F. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços em cada unidade;

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS
RUA DO OUVIDOR, N 108 SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP: 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

G. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) em cada unidade;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 346
Rubrica:

H. A empresa é responsável pela entrega dos exames;

I. A empresa é responsável pela manutenção do parque tecnológico do centro de imagem;

J. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e materiais demandados pelo setor de imagem;

K. A empresa realiza a regularização do setor radiológico, promovendo as documentações necessárias junto aos órgãos competentes.

L. A empresa realiza mensalmente em média 400 exames de raios-x.

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louzada
Diretor Executivo

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE

CEPP
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS

RUA DO OUVIDOR, N. 108 SEGUNDO ANDAR, CENTRO, CEP 20.040-030, RIO DE JANEIRO, RJ
CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP CNPJ 33.927.377/0001-40
WWW.NOVOCEPP.COM.BR
(21) 3553-0821

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 147
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita sob o CNPJ sob o nº 26.550.803/0001-03, localizada na Av. das Américas nº 1155, sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.631-000, **presta** Serviços aluguel de equipamentos para o funcionamento de setor de Raio-X a contemplando as necessidades da UPA de Itaguaí de **19/05/2020** até a presente data, com as seguintes características:

A. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
B. A empresa dispõe de 01 técnico em informática;
C. A empresa disponibiliza 01 equipamento de impressão para a unidade;
D. A empresa disponibiliza 01 CR Digital, bem como Workstation e Computador para Execução dos Serviços na unidade;
E. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System) na unidade;

A empresa presta satisfatoriamente os serviços supramencionados, não tendo nada que desabone sua conduta.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 2020.

Eduardo C. Louz[illegible]
Diretor Exec[illegible]

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - CEPP
CONTRATANTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **INSTITUTO DOS LAGOS – RIO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 07.813.739/0015-67, situado à Rua Osório Costa, s/n, Colubandê, São Gonçalo/RJ – CEP 24.744-680, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Victor Hugo Barqueta Bastos, portador da cédula de identidade n. 20.173.101-90, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o n. 085.149.867-16, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME, incrita no CNPJ sob o nº. 26.550.803/0001-03, estabelecida na Avenida das Américas, nº 1155, Sala 2012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22.631-903, vem executanto, desde 05 de agosto de 2019, sob nossa solicitação, a prestação dos serviços especializados nas áreas de radiografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética para execução e operacionalização das atividades desenvolvidas no Centro de Imagem do Hospital Estadual Alberto Torres – HEAT, e que cumpre regular e tempestivamente com suas obrigações, não havendo, até a presenta data, fatos que desabonem sua conduta técnica ou comercial.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 348
Rubrica:

Rio de Janeiro, 16 de março de 2020.

Instituto dos Lagos – Rio
CNPJ: 07.813.739/0015-67

Victor Hugo Barqueta Bastos
Diretor Administrativo/Financeiro
Mat. 4489

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 369
Rubrica:

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0117907-1	
Data da Inscrição -	14/06/2018	
Razão Social -	RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	26.550.803/0001-03	
Endereço -	RUA DA CONCEIÇÃO, 37 SALA 104	CEP:28.800-000
Bairro -	CENTRO	
Município -	RIO BONITO	
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	
Porte	-----	
Tipo	----- **Sub-tipo** -----	
Diretor Técnico -	FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO - **CRM nº 52-0105465-1**	

Validade deste Certificado
14/06/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 14/06/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 07 de Junho de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **410168.** A autenticação para o código acima deverá ser: **c6825066c8**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 058/25
Fls.: 150
Rubrica:

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CRM 52-0105465-1 em 16/12/2015

Nome:
FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO

Filiação:
TANIA GASPAR ANTONIO
RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO

Nacionalidade: BRASILEIRA
Naturalidade: RIO DE JANEIRO-RJ
Data Nascimento: 16/05/1992

Identidade: 23.084.922-6 - DIC/RJ
CPF: 124.364.837-60

Diplomado pela UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - UNIGRANRIO em 16/12/2015

MÉDICO

66588

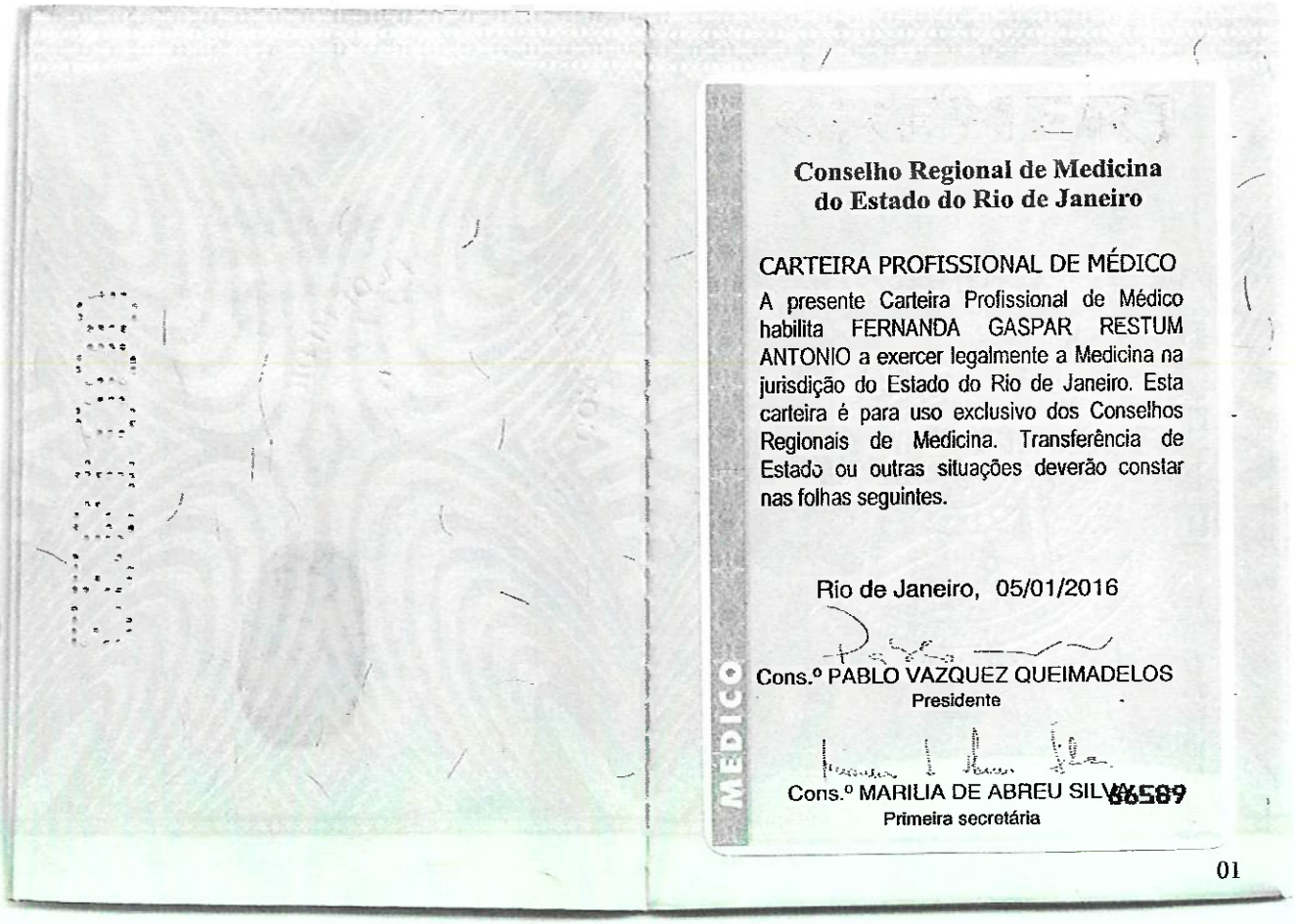
Fernanda G. R. Antonio
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 153
Rubrica:



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

A presente Carteira Profissional de Médico habilita FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO a exercer legalmente a Medicina na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro. Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina. Transferência de Estado ou outras situações deverão constar nas folhas seguintes.

Rio de Janeiro, 05/01/2016

Cons.º PABLO VAZQUEZ QUEIMADELOS
Presidente

Cons.º MARILIA DE ABREU SILVA 86589
Primeira secretária

MÉDICO

01

UNIVERSIDADE UNIGRANRIO

Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy"

Ato de Criação Portaria MEC nº 940/94, de 16.06.94, publicada no DOU de 17.06.94

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/84
Fls.: 362
Rubrica:

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

O Reitor da Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy", no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de ***MEDICINA*** em 11 de dezembro de 2015, confere o título de ***MÉDICA*** a

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO,

nascido(a) no dia 16 de maio de 1992, naturalidade: Rio de Janeiro, nacionalidade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação registro nº 04993575616, órgão expedidor: DETRAN/RJ, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Campus II da UNIGRANRIO, no Rio de Janeiro, RJ, 16 de dezembro de 2015.

Prof. Carlos de Oliveira Varella
Pró-Reitor de Administração Acadêmica

Fernanda G. R Antonio
Diplomado(a)

Prof. Arody Cordeiro Herdy
Reitor

SELO DE AUTENTICIDADE
UNIVERSIDADE UNIGRANRIO
Universidade do Grande Rio "Prof. José de Souza Herdy"
60864

CURSO DE MEDICINA

Reconhecimento: Portaria MEC n.º 81, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no D. O. U. do dia 1º de março de 2013.

APOSTILA

Este diploma contempla a realidade acadêmica de curso ministrado na unidade do *Campus II* da UNIGRANRIO, bairro da Barra da Tijuca, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. No seu anverso é conferido o título de Médico (a) a quem concluiu o Bacharelado em Medicina, estando sabedores, a Universidade e o(a) Médico(a), de que a habilitação legal para o exercício da medicina, no Brasil, está restrita aos Conselhos Regionais de Medicina, únicos com autonomia para expedir a Carteira Profissional Médica.

Campus II da UNIGRANRIO, Rio de Janeiro, RJ, 16 de dezembro de 2015.

Prof. Carlos de Oliveira Varella
Pró-Reitor de Administração Acadêmica

SELO DE AUTENTICIDADE

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Dr.(a) FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO, foi registrado(a) sob o nº CRM 52.0105465-1, aos numeros da fl. 67 e liv. 194, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 05/01/2016

Cons.º PABLO VAZQUEZ QUEIMADELOS
Presidente

CREMERJ

SELO DE AUTENTICIDADE

UNIGRANRIO

UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO – "PROF. JOSÉ DE SOUZA HERDY"
Recredenciamento: Portaria nº 690, de 28/05/12, D.O.U. de 29/05/12
SEDE: Rua Prof. José de Souza Herdy, nº 1160 – Bairro Jardim 25 de Agosto – Duque de Caxias/RJ - CEP 25.071-200 - http://www.unigranrio.br
CAMPI: Rio de Janeiro/RJ; Silva Jardim/RJ; Magé/RJ; São João de Meriti/RJ; Macaé/RJ; Nova Iguaçu/RJ

Diploma registrado sob o n.º 20151112970503

Duque de Caxias, RJ, 16.12.15

Jadival Oliveira
Responsável pelo Registro

VISTO: _____
Pró-Reitor de Administração Acadêmica

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 023/24
Fls.: 163
Rubrica:

60864

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Faculdade de Ciências Médicas

Hospital Universitário Pedro Ernesto

Programa credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 252/2019 de 1/31/2019

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 086/19
Fls.: 564
Rubrica:

Certificado de Residência Médica

Certificamos que **FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO, CPF 124.364.837-60, CRM.RJ 52 1054651,** concluiu Residência Médica na especialidade de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM,** no período de 01 de março de 2016 a 30 de junho de 2019, cumprindo carga horária total de 8640 horas, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 2019.

Prof. Mario Fritsch Toros Neves
Faculdade de Ciências Médicas
Diretor

Prof. Carlos Eduardo Virgini Magalhães
Hospital Universitário Pedro Ernesto
Diretor

Prof. Roberto Esporcatte
Presidente da COREME

Prof. João José Abrahão Caramez
Coordenador de Desenvolvimento Acadêmico

Residente

INSTITUTO POSITIVA SOCIA
Proc. Nº: 028/20
Fls.: 156
Rubrica:

CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

CERTIFICADO

O Conselho de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei 6.932, certifica que registrou sob o nº RQE 33338, no livro 54, às folhas 45, linha 22, em 25/06/2020, a qualificação do (a) médico (a) FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO, CRM 52.0105465-1, na especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Rio de Janeiro, 20/07/2020.

CONSº. WALTER PALIS VENTURA
Presidente

CONSº. LUIZ FERNANDO NUNES
Coordenador da Comissão de Especialista

Scanned with CamScanner

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 356
Rubrica:

VOCÊ ESTÁ EM: **ENCONTRE UM MÉDICO**

INFORMAÇÕES DO MÉDICO



CRM: 52-105465-1

Nome:
FERNANDA GASPAR RESTUM ANTONIO

Nome Social:

Tipo Inscrição: Principal

Situação: Ativo

Especialidade:
Radiologia e Diagnóstico por Imagem (RQE 33338)

Site:

« Voltar

CPEDOC
Acervo
Legislações
Publicações para download
Publicações Escritas por Médicos
Download de palestras

Fale Conosco
Perguntas frequentes
Achados e Perdidos
Links Úteis

CREMERJ

© Portal do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro - www.cremerj.org.br
Praia de Botafogo (228), loja 119b - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22250-145
Tel: (21) 3184-7050
Todos os direitos reservados 2013-2020

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 357
Rubrica:

Outros Conselhos Regionais
-- Selecione o Conselho --

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO

CERTIFICADO DE EMPRESA

Certificamos que RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ n.º 26.550.803/0001-03, localizada à RUA CONCEIÇÃO N.º 37 , SALA 104, CENTRO, RIO BONITO/RJ, encontra-se CADASTRADO(A) neste ÓRGÃO, sob o n.º 00930J, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e de acordo com a Resolução CONTER n.º 13/2018.

Código de autenticação: 795

Emissão: 26/01/2024 | 10:9:3

Válido até 26/01/2029

Endereço de validação: https://sciretech.com.br/sgi/servicos/?codigo_cliente=334

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 034/24
Fls.: 58
Rubrica:

Este certificado deverá ser afixado em local de livre acesso ao público em geral, devendo ser requerida a sua renovação nos 60 (sessenta) dias que antecedem o seu vencimento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/29
Fls.: 159
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela a associação de direito privado **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 26.550.803/0001-03, estabelecida na Rua Nóbrega, nº. 127, sala 403, Bairro: Icaraí, Cidade: Niterói, UF: RJ, CEP: 24.220-320, de agora em diante denominada **CONTRANTE** e, Sra. CAROLINA AMARAL DA SILVA, brasileira, portadora do CPF n.º169.041.447-26, RG n.º 280339698 cognominada **CONTRATADA**, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos da CONTRATADA à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Cláusula Segunda: Caberá à CONTRADA no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades da profissional CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As não conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pela CONTRATADA serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas responsáveis.

Parágrafo Segundo: Caberá à CONTRATADA, quando a empresa não possuir o livro, solicitar junto ao CRTR-RJ. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgãos fiscalizadores.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade da CONTRATADA pela atividade ora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que a CONTRATADA cumprirá a carga horária presencial mínima de 20 horas semanais, sendo das 08 às 12 horas.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor de R$ 1.212,00 mil duzentos e doze reais mensal, a título de remuneração à CONTRATADA, sendo a mesma paga pela CONTRATANTE até o 5º dia útil do mês debitado em conta corrente.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período por acordo de ambas as partes.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

Parágrafo Único: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam a CONTRATADA e a CONTRATANTE obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRTR-RJ, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cláusula Oitava: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

Cláusula Nona: Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/ Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro/RJ, 17 de novembro de 2022.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 360
Rubrica:

RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA:26550803000103
Assinado de forma digital por RM SCAN SERVICOS MEDICOS LTDA:26550803000103
Dados: 2022.12.05 10:46:35 -03'00'

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 26.550.803/0001-03

Carolina Amaral da Silva

CAROLINA AMARAL DA SILVA
CPF: 169.041.447-26

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 163

Rubrica:

Lei nº 7.394 de 29/10/85 - Decreto 92.790 de 17/06/86

IDENTIDADE Nº 206454

DATA EXP.: 13/09/2018

DOADOR DE ÓRGÃOS/TECIDOS [ ] SIM [X] NÃO

VALIDADE INDETERMINADA

POLEGAR DIREITO

Carolina Amaral da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL - Lei nº 6.206 de 07/05/75

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 162
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL 4ª REGIÃO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA CRTR Nº 28139T

NOME: CAROLINA AMARAL DA SILVA

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
RAQUEL ALMEIDA AMARAL

DATA NASC.: 25/06/1996 NATURAL: DUQUE DE CAXIAS/RJ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA CPF: 169.041.447-26

CART. IDENT. Nº: 280339698 ORG. EXP.: DETRAN/RJ

HABILITAÇÃO : RADIODIAGNÓSTICO

MARCELLO CARLOS DE SOUZA COSTA

DIRETOR PRESIDENTE

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Digitalizado com CamScanner

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 162
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 4º REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº 1210 / 2024

Certificamos que na Instituição RM SCAN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Localizada à RUA NÓBREGA, 127 – SL 403 – ICARAÍ – NITERÓI – RJ CNPJ nº 26.550.803/0001-03

Encontra-se Credenciado o (a) CAROLINA AMARAL DA SILVA CRTR nº 28139T

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de RADIODIÁGNOSTICO

em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11 de 11 de novembro de 2011

Válido até: 08 / 01 / 2025 Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2024

DIRETOR PRESIDENTE
FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA
Fabricio de Oliveira Silva
Diretor Presidente
00358N

DIRETOR SECRETÁRIO
FABIANO LADISLAU
Fabiano Ladislau
Diretor Secretário
07793T

Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo
Ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento

CODIGO DO CERTIFICADO CRTR 4: CSATRSS154

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 369
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88, DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Fernanda Gaspar Restum Antônio

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTÔNIO
ID Nº 23.084.922-6 CPF Nº 124.364837-60
CRM: 52-0105465-1

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

ZapSign 7ca479cf-750a-4578-a74f-2de92f8faca8. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 20 Setembro 2024, 14:58:50

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 08x/24
Fls.: 365
Rubrica:

ZapSign
By Truora

Status: Assinado
Documento: Pag 5.Pdf
Número: 7ca479cf-750a-4578-a74f-2de92f8faca8
Data da criação: 20 Setembro 2024, 14:41:57
Hash do documento original (SHA256): 3d9dfebe4521b0ae66e791c92fcfcae403a87f1929eeea4117f152d9edaeb13d

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTÔNIO
Data e hora da assinatura: 20 Setembro 2024, 14:58:49
Token: aef14631-c12c-4d9a-bd4e-e36485ce1db8

Assinatura

Fernanda Gaspar Restum Antônio

FERNANDA GASPAR RESTUM ANTÔNIO

Pontos de autenticação:

:fone: + 5521997137967
E-mail: fernandarestum@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 186.205.10.181
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 7ca479cf-750a-4578-a74f-2de92f8faca8, segundo os Termos de Uso da ZapSign, disponíveis em zapsign.com.br

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 058/24
Fls.: 366
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À/Ao
Sr.(a)Pregoeiro(a)

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG n° **29.414.884-6** e do CPF n° **165.811.827-88,** vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico n° 017/2024, no uso de suas atribuições legais, INDICAR, a **Dra. Fernanda Gaspar Restum Antônio** , portadora da cédula de identidade: **23.084.922-6**, CPF: **124.364837-60**, com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**, sob o número: **52-0105465-1** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG **n°** 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 567
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À/Ao
Sr.(a)Pregoeiro(a)

A empresa **A KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.058.611/0001-70, neste ato, representada por seu representante legal, Sr. **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, portador do RG nº 24.135644-3 e inscrita no CPF/MF nº 173.519.417-42, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, no uso de suas atribuições legais, INDICAR, a **Dr. CAROLINA AMARAL DA SILVA** , portadora da cédula de identidade: **280339698**, CPF: **169.041.447-26**, com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR**, sob o número: 28139T para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 168
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.4.1-D.E

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, vem por meio deste documento, Ref. Pregão Eletrônico nº 017/2024, **DECLARAR** formalmente que, caso seja vencedora da licitação referente à Concorrência Simplificada 006/2024, compromete-se a disponibilizar profissionais com a formação e a experiência exigidas para a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos ainda que todos os profissionais que serão alocados para a execução dos serviços possuem inscrição regular e ativa nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as normativas vigentes.

Além disso, a proponente compromete-se a disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela contratante.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 369
Rubrica:

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIENCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, **DECLARA**, para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 370
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOS

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88, DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula.

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 173
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 172
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88**, **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 123
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88, DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 085/24
Fls.: 376
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88, DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A. de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 175
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88, DECLARA,** que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 376
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG nº **29.414.884-6** e do CPF nº **165.811.827-88, DECLARA,** sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

Lucas Kaddarolle A de Paula

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG nº 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

RM SCAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 337
Rubrica:

PROTOCOLO DE ENTREGA

Rio de janeiro, 24 de setembro de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

REF: CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

A empresa **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° **26.550.803/0001-03**, situada na Rua Conceição, 37, sala 104 - Centro – Rio Bonito, CEP: 28.800-000, por intermédio de seu representante legal **LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA** portador(a) do RG n° **29.414.884-6** e do CPF n° **165.811.827-88**, vem por meio deste, protocolar a entrega do ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL E ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO referente ao PROCESSO Nº 006/2024.

Rio Bonito, 24 de setembro de 2024.

RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
LUCAS KADDAROLLE ANSELMO DE PAULA
CPF: 165.811.827-88 RG n° 29.414.884-6
PROCURADOR LEGAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 178
Rubrica:

Concorrencia
Simplificada
nº 006/2024

Empresa: Heal.

Recebido por Juliane às 15:39h.
ID: 28.240.789-9
24/09/24

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 379
Rubrica:

ANEXO X

PROPOSTA

Nome da Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA

CNPJ: 31.609.905/0001-97

Responsável pela empresa: Alesandra Martins Paradella

E-mail: HEALSERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM

Telefone comercial: (21) 99715-7811

Telefone celular: (21) 99715-7811

Endereço da empresa: Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000

Data da Proposta: 20/09/2024

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
UPA AUSTIN	COMPUTADORES	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
	DOSSÍMETROS	8	R$ 98,76	R$ 790,08	R$ 9.480,96
	EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00	R$ 183.000,00

HEAL SAUDE

	IMPRESSORAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.567,59	R$ 7.567,59	R$ 90.811,08
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.067,64	R$ 49.473,48	R$ 593.681,76
VALOR TOTAL				R$ 93.031,15	R$ 1.116.373,80

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA	COMPUTADORES	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
	DOSSÍMETROS	8	R$ 98,76	R$ 790,08	R$ 9.480,96
	EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	500	R$ 30,50	R$ 15.250,00	R$ 183.000,00
	IMPRESSORAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

HEAL SAUDE

	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.567,59	R$ 7.567,59	R$ 90.811,08
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.067,64	R$ 49.473,48	R$ 593.681,76
VALOR TOTAL				R$ 93.031,15	R$ 1.116.373,80

UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
UPA COMENDADOR SOARES	COMPUTADORES	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00	R$ 90.000,00
	DOSSÍMETROS	8	R$ 98,76	R$ 790,08	R$ 9.480,96
	EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	1000	R$ 30,50	R$ 30.500,00	R$ 366.000,00
	IMPRESSORAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00

HEAL SAUDE

	SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00	R$ 54.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.567,64	R$ 7.567,64	R$ 90.811,68
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.067,64	R$ 49.473,48	R$ 593.681,76
VALOR TOTAL				R$ 108.281,20	R$ 1.299.374,40

UPA COMENDADOR SOARES – VALOR MENSAL: R$ 108.281,20
UPA AUSTIN – VALOR MENSAL: RS 93.031,15
UPA DRA. GISELE – VALOR MENSAL: RS 93.031,15
VALOR MENSAL DAS 03 UNIDADES: **R$ 294.343,50**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 382
Rubrica:

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

São Gonçalo- RJ, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.24 12:17:47 -03'00'

ALESSANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN – RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 383
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA REFERENTE AO ITEM 4-4.5

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

FLAVIA MENEZES
ID: 115548141 – DIC - RJ
CPF nº: 109.357.357-04
CRM:52-0094854-3/RJ

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.24 11:01:41 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1213683-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/789514-5

JUCERJA

Último arquivamento:
00005727758 - 04/10/2023

NIRE: 33.2.1213683-3

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

Boleto(s):

Hash: 9FC6554B-9857-4CDF-B944-1DC65F234336

Nome

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 324

Rubrica:

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR RODRIGO DE LIMA CAMPOS LEITE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005734675	31.609.905/0001-97	Rua DOUTOR NILO PECANHA 442	ESTRELA DO NORTE	São Gonçalo	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/10/2023 e arquivado em 09/10/2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
10	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1213683-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/789514-5 06/10/2023 22:29:15

JUCERJA

Último arquivamento:
00005727758 - 04/10/2023

NIRE: 33.2.1213683-3

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Boleto(s): 104526843

Hash: 9FC6554B-9857-4CDF-B944-1DC65F234336

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439.00	439.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
051	1	Alteração / Consolidação de Contrato / Estatuto
xxx	xxx	xxxx

RERRATIFICAÇÃO DA 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

ALESANDRA MARTINS PARADELLA, brasileira, solteira, biomédica, identidade 256057134 / DETRAN-RJ, nascida em 16/02/1998, inscrita no CPF sob o nº 146.511.407-69 com endederço profissional situado a Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, PARTE, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ-CEP:24.450-000, sócia titular da sociedade empresária limitada unipessoal **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, com sua sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, PARTE, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.450-000, CNPJ 31.609.905/0001-97, NIRE 33.2.1213683-3, decide alterar seu contrato social mediante clausulas e condições a seguir:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 186
Rubrica:

DA ALTERAÇÃO

Cláusula Primeira – DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

É adicionada a cláusula na qual a sócia administradora permite a representação para certificação digital pela procuração sobre normas e procedimentos adotados na emissão de Certificados Digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) conforme a Resolução CG-ICP Brasil nº 79, de 28 de Maio de 2010.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por conta dos ajustes ora feitos supracitados, é consolidada a alteração no contrato social para constar como se segue:

CONSOLIDAÇÃO DA 11ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

ALESANDRA MARTINS PARADELLA, brasileira, solteira, biomédica, identidade 256057134 / DETRAN-RJ, nascida em 16/02/1998, inscrita no CPF sob o nº 146.511.407-69 com endederço profissional situado a Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, PARTE, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.450-000, sócia titular da sociedade empresária limitada unipessoal **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, com sua sede na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 422, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.230-370, CNPJ 31.609.905/0001-97, NIRE 33.2.1213683-3.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Consolida a alteração contratual da sociedade **"HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA"**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.609.905/0001-97, tendo como base legal o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a presente Empresa de Responsabilidade Limitada, a qual será regida sob as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**, utiizando como nome fantasia a expressão **"AMPYA SAUDE INTEGRADA "**

DA SEDE

Cláusula Segunda – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 442, Estrelado do Norte, São Gonçalo - RJ - CEP: 24.230-370.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 187
Rubrica:

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Aluguel de material médic, Seleção e agenciamento de mão-de-obra, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Educação profissional de nível técnico, Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares, Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Laboratórios de anatomia patológica e citológica, Laboratórios clínicos, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de apoio à gestão de saúde, Serviços de assistência social sem alojamento, Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

§ ÚNICO. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) serão exercidas as ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, ALUGUEL DE MATERIAL MÉDIC, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA, LABORATÓRIOS CLÍNICOS, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 138
Rubrica:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa inicou suas atividades a a partir do dia 25/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta – O capital social será de R$ 1.800,00 (Hum mil e Oitocentos reais), divididos em 1.800 quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, conforme abaixo indicado:

O valor de R$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos reais) é integralizado, em moeda corrente do país em nome de ALESANDRA MARTINS PARADELLA.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ALESANDRA MARTINS PARADELLA	1.800	R$ 1.800	100,00%
TOTAL	1.800	R$ 1.800	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida por ALESANDRA MARTINS PARADELLA, investida na função de **SÓCIA ADMINISTRADORA**, que representará a legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta sociedade.

§ ÚNICO: - Faculta-se à sócia única administradora, nos limites de seus poderes, cnstituir procuradores em nome da empresa, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no cso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

Cláusula Sétima – a responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, haja vista total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei 10406/2002

§ ÚNICO: - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10406/2002, fica expresso que a sócia única não responde subisidiariamente pelas obrigações sociais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA associado digitalmente

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a titular prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

INSTITUTO POSITIVA SO
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 189
Rubrica:

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Nona – A titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DAS RETIRADAS PRO - LABORE

Cláusula Décima – Somente a sócia única administradora **ALESANDRA MARTINS PARADELLA**, poderá retirar mensalmente, à titulo de pro-labore, sempre que o caixa da empresa permitir, uma quantia de acordo com a legislação do Imposto de Renda, quantia esta que no final do exercício, será levada à conta de Resultados do Exercício;

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima Primeira – O exercício empresarial coincidirá com o ano civil, levantando-se um Balanço Patrimonial em 31 de dezembro, onde os lucros ou prejuízos consignados em balanço serão atribuídos à sócia única na proporção de suas cotas de capital. Se houver prejuízos e não houver fundo de reserva, serão os mesmos cobertos com os lucros futuros. Havendo lucros, estes serão retirados pela sócia única a maneira que o caixa permitir ou permanecerão, no total ou em parte, na própria empresa para serem incorporados ao Capital Social, ou qualquer outra forma de escrituração permitida pela legislação em vigo;

§ÚNICO: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distríbuido mensalmente à sócia única, a titulo a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente "as quotas de capital, ou por outra forma estabelecida pela mesma. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabele o art 1.059 da lei nº 10506/2002;

DAS DELIBERAÇÕES EMPRESARIAIS

Cláusula Décima Segunda – As deliberações empresariais serão aprovadas em consonância com o que apregoa o Código Civil Brasileiro.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula Décima Segunda – O sócio administrador pode transferir as cotas da sociedade, total ou parcialmente se assim desejar.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula Décima Terceira – Os casos omissos neste contrato serão regidos de acordo com a Lei 10406/2002.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 390
Rubrica:

DA DECLARAÇÃO DE ME / EPP

Cláusula Décima Quarta – A sócia proprietária declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO ÓBITO OU INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Quinta – Ó óbito ou interdição da sócia única não importará na dissolução da empresa, que promoverá a liquidação da quota, verificada em Balanço Especial, em favor dos seus herdeiros, considerando o montante efetivamente realizado à data do falecimento ou interdição, devendo o valor da quota liquidada ser disponibilizado, no prazo de noventa diais, salvo acordo contratual em contrário.

§ ÚNICO: - Fica ressalvado o direito dos herdeiros de receberem os eventais repasses oriundos dos serviços realizados pelo sócio falecido ou interditado, deduzindo-se os impostos e demais despesas aplicáveis, as quais deverão ser demmonstradas contabilmente.

DA CAUSA MORTIS

Cláusula Décima Sexta – Não se dissolverá a empresa pelo falecimento ou incapacidade da sócia única, tendo seus herdeiros o direito de substituí-la na empresa. Uma vez não interessando aos herdeiros, seus haveres serão apurados, levantando-se para essa finalidade, um Balanço Especial Patrimonial na data do acontecimento e pagos a quem de direito em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, devidamente atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias contados do Balanço Especial.

DO USO DA DENOMINAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

Cláusula Décima Sétima – o uso da denominação empresarial é exercido pela sócia única administradora **ALESANDRA MARTINS PARADELLA** que assina pela empresa.

STITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 193
Rubrica:

DO FORO

Cláusula Décima Oitava – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO

A sócia administradora permite a representação para certificação digital pela procuração sobre normas e procedimentos adotados na emissão de Certificados Digitais no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) conforme a Resolução CG-ICP Brasil nº 79, de 28 de Maio de 2010.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Nona – Para os efeitos do disposto no parágrafo 1º, da Lei 104062002, sócia única declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade sob às penas da lei, e que, não está incursa em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer as atividades mercantis;

PARÁGRAFO ÚNICO:

E assim, lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que a mesma assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

São Gonçalo – RJ, 29 de setembro de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 502
Rubrica:

ALESANDRA MARTINS PARADELLA:14651140769

Assinado digitalmente por ALESANDRA MARTINS PARADELLA:14651140769
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=ALESANDRA MARTINS PARADELLA:14651140769
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.06 16:53:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
sócia administradora

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, NIRE 33.2.1213683-3, PROTOCOLO 00-2023/789514-5, ARQUIVADO EM 09/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005734675, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
146.511.407-69	ALESANDRA MARTINS PARADELLA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 193
Rubrica:

09 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE: 332.1213683-3 Protocolo: 00-2023/789514-5 Data do protocolo: 06/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/10/2023 SOB O NÚMERO 00005734675 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 39A3CB24E0925D01BE473BD28B53889E86CFE8A94C31EAF386FD2FCB64ADC9B0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2418361660

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALESSANDRA MARTINS PARADELLA

1ª HABILITAÇÃO: 13/07/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 16/02/1998, RIO DE JANEIRO, RJ

4a DATA EMISSÃO: 29/06/2022

4b VALIDADE: 28/06/2032

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 256057134 DETRAN RJ

4d CPF: 146.511.407-69

5 Nº REGISTRO: 06877426400

5 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
DONALDO TEIXEIRA PARADELLA
LUCIA ELENA MARTINS PARADELLA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		28/06/2032	
AB			
B		28/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
17268523595
RJ940811340

LOCAL: DUQUE DE CAXIAS, RJ

2418361660

RIO DE JANEIRO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Drivers License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA068774264<006<<<<<<<<<<<<
9802160F3206283BRA<<<<<<<<<<<8
ALESANDRA<<MARTINS<PARADELLA<<

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 086/24
Fls.: 3a4
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.609.905/0001-97 MATRIZ		25/09/2018

NOME EMPRESARIAL
HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMPYA SAUDE INTEGRADA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 345
Rubrica:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR NILO PECANHA	442	PARTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
24.450-000	ESTRELA DO NORTE	SAO GONCALO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HEALSAUDELTDA@GMAIL.COM	(21) 9723-3887

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/09/2024** às **14:57:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Subsecretaria de Fiscalização de Tributos

Coordenadoria de Alvará

REDESIM

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 086/24

Fls.: 396

Rubrica:

Número da Inscrição Municipal

157306

CNPJ da Empresa

31.609.905/0001–97

Nome da Empresa

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Nome Fantasia

AMPYA SAUDE INTEGRADA

Endereço da Empresa

R DOUTOR NILO PECANHA, 0442 , :PARTE – ESTRELA DO NORTE – CEP: 24450000

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [2] Atividade de baixo risco A – Dispensada de Licenciamento. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal

8630502 [6] – ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

Atividades Secundárias

8640201 [6] – LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA
9602502 [1] – ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
8800600 [1] – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO
8660700 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
8650004 [6] – ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
8650003 [6] – ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
8650002 [6] – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
8650001 [6] – ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
8640202 [6] – LABORATÓRIOS CLÍNICOS
7729203 [2] – ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
8599699 [1] – OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8550302 [2] – ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8541400 [2] – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO
8219999 [2] – PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8211300 [2] – SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
7810800 [2] – SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO–DE–OBRA

Data do Início da Atividade	Número do Processo	Data de Emissão

28/07/2022	0020226025802	11/11/2022

A concessão deste alvará, não importará entre outro, o reconhecimento de regularidade do estabelecimento, quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento especialmente as de proteção à saúde, prevenção contra incêndio e pânico, exercícios das profissões regulamentadas, e condições da edificação do imóvel, conforme as legislações pertinentes aplicáveis e CTM, lei 041/03.

Observação

ANEXOU CBMERJ Número: CAS–10314/22;
EXIGE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 397
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 593
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	31.609.905/0001-97	
NOME EMPRESARIAL		
HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761	743941994883506671	19/07/2021 a 19/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	31609905000197	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA:31609905000197	642695666055851818	03/08/2023 a 02/08/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761	743941994883506671	19/07/2021 a 19/07/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.
86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/07/2024 às 11:46:50

FA.F8.60.43.8A.80.A0.F9
A1.73.DE.F7.8E.E2.AC.EE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.609.905/0001-97

Número de Ordem do Livro: 8

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 399
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
NIRE	
CNPJ	31.609.905/0001-97
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	SAO GONCALO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2648

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2648
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 31.609.905/0001-97

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 200
Rubrica:

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 49.704,26	R$ 242.989,19
ATIVO CIRCULANTE		R$ 49.704,26	R$ 242.989,19
DISPONÍVEL		R$ 47.812,94	R$ 55.666,08
CAIXA		R$ 47.778,55	R$ 47.812,94
CAIXA GERAL		R$ 47.778,55	R$ 47.812,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 34,39	R$ 7.853,14
COOP. UNICRED		R$ 34,39	R$ 7.853,14
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 1.891,32	R$ 187.323,11
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 1.891,32	R$ 131.003,11
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 77.467,09
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 51.644,70
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 1.891,32	R$ 1.891,32
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 56.320,00
ALESANDRA MARTINS		R$ 0,00	R$ 56.320,00
PASSIVO		R$ 49.704,26	R$ 242.989,19
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 24.498,17	R$ 50.927,07
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 6.921,93	R$ 36.367,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 6.921,93	R$ 36.367,09
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 29.445,13
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,01	R$ 0,01
IRRF A RECOLHER		R$ 6.921,92	R$ 6.921,92
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,01
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,02
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 17.576,24	R$ 14.559,98
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 17.576,24	R$ 14.559,98
INSS A RECOLHER		R$ 17.576,24	R$ 14.559,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	31.609.905/0001-97
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 25.206,09	R$ 192.062,12
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
(-) RESERVAS DE LUCROS		R$ (3.308.357,24)	R$ (3.308.357,24)
(-) LUCROS DISTRIBUI. ANTECIPADAMENTE		R$ (3.308.357,24)	R$ (3.308.357,24)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.331.763,33	R$ 3.498.619,36
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.331.763,33	R$ 3.498.619,36
LUCROS ACUMULADOS		R$ 3.983.141,05	R$ 3.498.619,36
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (109.892,68)	R$ 0,00
(-) LUCRO DO PERIODO		R$ (541.485,04)	R$ 0,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 203
Rubrica:

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BC.3A.30.2F.19.29.8E.6C.DF.E0.18.B4.86.37.13.3A.7F.BF.67.F3-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade:	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	31.609.905/0001-97
Número de Ordem do Livro:	8
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 5.164.471,39
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 5.164.471,39
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (291.792,62)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (103.289,40)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (154.934,15)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (33.569,07)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 4.872.678,77
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 4.872.678,77
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (5.017.039,40)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (4.600,50)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (4.600,50)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (5.012.438,90)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (28,07)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.812,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (6.130,24)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (50.400,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (1.754.910,74)
(-) MÉDICOS		R$ (0,00)	R$ (3.112.000,00)
(-) TÉCNICO EM RADIOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (85.000,00)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (2.157,00)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ (144.360,63)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (144.360,63)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ (144.360,63)

JUSTIÇA POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 202
Rubrica:

crição: 31.609.905/0001-97
íodo: 01/01/2023 - 31/12/2023

Número livro: 0001
Emissão: 10/09/2024
Hora: 17:24:50

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	193.284,93 + 0,00	7,31
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.428,90 + 0,00	
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	193.284,93	7,31
	Passivo Circulante	26.428,90	
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	26.428,90 + 0,00	0,14
	Ativo	193.284,93	

esandra Martins
ıradella:146511
40769

Digitally signed by Alessandra Martins Paradella:14651140769
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45615309000149, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=Alessandra Martins Paradella:14651140769
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.09.11 10:23:06-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

SANDRA MARTINS PARADELLA

: 14 .407-69

FABIO ROHEM MENTZINGEN: 11245791761

Digitally signed by FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=46615309000148, OU=videoconferencia, CN=FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.09.11 10:21:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

FABIO ROHEM MENTZINGEN
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ129938O0
CPF: 112.457.917-61

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 303
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SAO GONCALO DCP
Rua Getulio Vargas, 2512
CEP: 24.416-000 - SANTA CATARINA - SÃO GONÇALO - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABR40264-RFK
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

Modelo Cível

CERTIDÃO

2024.3456977.785-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
vinte de agosto de dois mil e quatro até vinte de agosto de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de HEAL SERVIÇOS MÉDICOS e CNPJ: 31.609.905/0001-97*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3456977.785-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação.

AILTON BARRA DE FARIA - Matr. 14864 - TECNICO DE ATIVIDADE JUDICIARIA deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 20/08/2024 13:11:08
SÃO GONÇALO, 20 de agosto de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

...POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 204
Rubrica:

- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
- ✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 205
Rubrica:

CERTIDÃO

Nº 2024.632.26163

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA** , CNPJ/CPF nº **31.609.905/0001-97** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item quarenta e nove da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, que na **Comarca de SÃO GONÇALO** compete aos **Ofícios de Justiça**: 1º **Ofício** tabelião de notas, privativo do registro de títulos e documentos, registro civil de pessoas jurídicas; **5º Ofício -** privativo do registro de protesto de títulos e tabelião de notas. **CERTIFICO,** ainda que, compete ao **RCPN do 1º Distrito** registro civil de pessoas naturais e registro de interdições e tutelas. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na Comarca de **SÃO GONÇALO, existe apenas um Cartório de**Distribuição com atribuições de Contador e Partidor.**SAO GONCALO DCP**: Rua Getulio Vargas, 2.512 - Santa Catarina;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **SAO GONCALO RCPN 01 DISTR**: Av. 18 do Forte, 1202 - Mutuá; **SAO GONCALO 01 OF DE JUSTICA**: Rua Doutor Feliciano Sodré, 82 Loja 01 - Centro; **SAO GONCALO 05 OF DE JUSTICA**: Av.Presidente Kennedy, 341 - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 17/09/2024 10:03:40.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **29,39** GRERJ Nº **4273010824166**

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 206
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.2.1-D

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que observa rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, permitido a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a proteção dos menores e o respeito às diretrizes constitucionais.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:01 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 207
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 31.609.905/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:47 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2025.
Código de controle da certidão: **E75E.404A.5F7A.D575**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 208
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2024.1.4678495-0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 31.609.905/0001-97	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 16/09/2024 15:11

VÁLIDA ATÉ : 15/12/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 209
Rubrica:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 01/07/2024 , em referência ao pedido **201895/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA

CNPJ:

31.609.905/0001-97

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **5RN9.5210.7161.0E32**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **01/07/2024 às 18:04:18.4**

Esta certidão tem validade até 28/12/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 19/07/2024 às 15:48:08.3

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 230
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTOS

Certidão Negativa de Débitos - CN
Tributos Mobiliários

Inscrição....: 157306
Proprietário: HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 31.609.905/0001-97
Endereço....: RUA DOUTOR NILO PECANHA 0442 - PARTE - ESTRELA DO NORTE - SÃO GONÇALO - RJ
Requerente:

CERTIFICA-SE para os fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria Municipal de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** de tributos mobiliários - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Taxa de Fiscalização e Controle, Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Publicidade - perante a Fazenda Municipal para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Municipal cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

VÁLIDA ATÉ: **14/10/2024**
Certidão Emitida com base no Art. 205, do Código Tributário Nacional.
Acessado pelo IP: 172.17.1.85 / 191.33.19.103
Código de Controle da Certidão: 1114.6003.B54A9

Certidão expedida gratuitamente.

OBSERVAÇÕES:

1. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de expedição.
2. A presente certidão é emitida por processamento de dados e só é valida sem rasuras.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço:
   https://servicos.pmsg.rj.gov.br/certidao/consulta_veracidade.php ou via QR CODE abaixo.

SÃO GONÇALO, 16/07/2024

Voltar Imprimir

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 235
Rubrica:

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.609.905/0001-97
Razão Social: HEAL SERVICOS MEDICOS
Endereço: R JUIZ GOULART MONTEIRO 7 APTO 1304 / VITAL BRAZIL / NITEROI / RJ / 24230-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:28/08/2024 a 26/09/2024

Certificação Número: 2024082809345105150914

Informação obtida em 16/09/2024 15:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 252
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.609.905/0001-97
Certidão nº: 49243878/2024
Expedição: 15/07/2024, às 14:24:42
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.609.905/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 09:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.609.905/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.2BCF.60F1.E599 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 253
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 214
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **31.609.905/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:33 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: Z20A160924095833

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, a pedido da pessoa interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de capacidade da empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado registrada sob o CNPJ nº 31.609.905/0001-97, com sede à Rua Doutor Nilo Peçanha, 442, Estrela do Norte, São Gonçalo – RJ, CEP: 24.450-000, presta serviços médicos com disponibilização de equipe médica, para atender as necessidades da UPA 24H – DRA GISELE PALHARES GOUVEA – VILA DE CAVA, administrado pelo **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.981.408/0004-93, com endereço na Rua Victor Civita, 66 – Bloco 1 – Sala 303 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.775-044 , de 01/10/2023 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 07 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia ininterrupto;
- A empresa disponibiliza mão de obra médica é técnica para acompanhamentos dos serviços e realizações dos exames;
- A empresa disponibiliza equipamento digitalizador de imagens – CR, com cassetes;
- A empresa disponibiliza impressoras e computadores;
- A empresa é responsável pelas manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos de raio-x;
- A empresa disponibiliza dosímetros e equipamentos de proteção;
- A empresa disponibiliza supervisor técnico;
- A empresa pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e DICOM;
- Os procedimentos executados são executados, conforme quantitativo demonstrado no quadro abaixo:

EXAME	QUANTIDADE TOTAL ATÉ O MOMENTO
Raio – x	14.003

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 235
Rubrica:

- A empresa realizou até o momento as seguintes quantidades de horas:

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS TOTAL ATÉ O MOMENTO
Médico radiologista	8.052
Técnico em radiologia	8.052
Supervisor técnico	1.936

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 236
Rubrica:

LEONARDO FONSECA LOPES

Assinado digitalmente por LEONARDO FONSECA LOPES
DN: cn=LEONARDO FONSECA LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=ADVOGADO, email=juridico.pcgr@gmail.com

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Hospital Estadual Azevedo Lima

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 237
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.969.808/0013-03, com endereço na Rua Teixeira de Freitas, nº 30, Fonseca, Niterói-RJ, CEP 24.130-610, Organização Social gestora do Hospital Estadual Azevedo Lima (HEAL), em Niterói, em razão do Contrato de Gestão de n.º 001/2019, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro - SES/RJ, neste ato representada pela Diretora Executiva do hospital, atesta, para fins de comprovação de capacidade técnica, aptidão de desempenho e execução, que a empresa **HEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** inscrita no CNPJ nº 31.609.905/0001-97, situada na Rua Juiz Goulart Monteiro nº 07/1304, Santa Rosa, Niterói executou de forma continua os seguintes Serviços:

a) **Prestação de serviço**: Serviços médicos especializados em clínica médica atendendo a demanda do Hospital Estadual Azevedo Lima.
b) **Local:** Hospital Estadual Azevedo Lima.
c) **Início do Contrato:** 03/10/2018.
d) **Período da prestação dos serviços desempenhados:** 02 anos e 05 meses.

Registramos ainda que, as prestações dos serviços acima referidos por parte da **HEAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** apresentaram ótimo desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Niterói, 29 de Março de 2021.

Marcus Vinicius Fernandes Dias
CRM/RJ 52.80128-3
Diretor Técnico - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

Marcus Vinicius Fernandes Dias
Diretor Técnico - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes - ISG

Claudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes

Claudia Soares Lopes
Diretora Executiva - HEAL
Instituto Sócrates Guanaes – ISG

Scanned with CamScanner

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

...TO POSITIVA SOCIA
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 238
Rubrica:

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0118917-4	
Data da Inscrição -	03/12/2018	
Razão Social -	HEAL SERVICOS DE SAUDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA	
Nome Fantasia -		
CNPJ -	31.609.905/0001-97	
Endereço -	RUA DOUTOR NILO PEÇANHA, 442 PARTE	CEP:24.450-000
Bairro -	ESTRELA DO NORTE	
Município -	SÃO GONÇALO	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Diretor Técnico -	FLÁVIA MENEZES - **CRM nº 52-0094854-3**	
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS	

Validade deste Certificado
03/12/2024

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 03/12/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 30 de Março de 2023.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **322559.** A autenticação para o código acima deverá ser: **e4062c5cb9**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 0881/24
Fls.: 259
Rubrica:

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME
FLÁVIA MENEZES

CRM /UF
52-94854-3/RJ

FILIAÇÃO
GERSON MENEZES

MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES

DATA DE INSCRIÇÃO
09/07/2012

VIA
1



Flávia Menezes

ASSINATURA DO PORTADOR

CPF
109.357.357-04

RG / ÓRGÃO EMISSOR
115548141/DETRAN-RJ

TÍTULO DE ELEITOR
119438960388

SEÇÃO
0133

ZONA
071

DATA DE NASCIMENTO
29/12/1984

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO,20/08/2012

0043642

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 0288/24
Fls.: 220
Rubrica:

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

Reitora: PAULA CALEFFI

Secretária Geral: THEREZA CHRISTINA A. VILLELA TEIXEIRA

Curso de MEDICINA
Reconhecido pela Portaria MEC nº 554
D.O.U. 03/04/2003
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1181
D.O.U. 26/12/2008

SELO DE AUTENTICIDADE

CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Dr.(a) FLÁVIA MENEZES, foi registrado(a) sob o nº CRM 52.94854-3, aos numeros da folha 246 e livro 167, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 31/07/2012.

Cons.ª Marcia Rosa de Araujo
Presidente

05512

SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 223
Rubrica: Rio

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000529
Localização AD no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 17/7/2012
Processo nº SRD/186346/2012 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 17/7/2012.

Funcionário Responsável

Marlene dos Santos
Assistente Administrativo

Secretário da S.R.D.

Eduarda Gomes N. Carvalho
Secretária de Registro de Diplomas

Estácio
SELO DE AUTENTICIDADE
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
Registro de Diplomas
102619

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA, em 06/07/2012, confere o título de MÉDICA a FLÁVIA MENEZES, cédula de identidade nº 11.554.814-1, órgão expedidor SECC/RJ, nascido(a) em 29/12/1984, natural RIO DE JANEIRO, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Rio de Janeiro - RJ, 17 de Julho de 2012.

Diplomado(a)

Estácio

Reitor

PROC. Nº: 088/84
Fls: 222

ASSESSORIA JURÍDICA

Reitora: PAULA CALEFFI

Secretária Geral: THEREZA CHRISTINA A. VILLELA TEIXEIRA

Curso de MEDICINA
Reconhecido pela Portaria MEC nº 554
D.O.U. 03/04/2003
Reconhecimento renovado pela Portaria MEC nº 1181
D.O.U. 26/12/2008

SELO DE AUTENTICIDADE

CREMERJ

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Dr.(a) FLÁVIA MENEZES, foi registrado(a) sob o nº CRM 52.94854-3, aos numeros da folha 246 e livro 167, de acordo com o artigo 17 da Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957.

Rio de Janeiro, 31/07/2012.

Cons.ª Marcia Rosa de Araujo
Presidente

05512

SELO DE AUTENTICIDADE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 038/21

Fls.: 223

Rubrica:

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

DIPLOMA registrado sob o nº 0000529
Localização AD no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 17/7/2012
Processo nº SRD/186346/2012 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 17/7/2012.

Funcionário Responsável

Marlene dos Santos
Assistente Administrativo

Secretário da S.R.D.

Eduarda Gomes N. Carvalho
Secretária de Registro de Diplomas

Estácio

SELO DE AUTENTICIDADE
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
Registro de Diplomas
102619

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 224
Rubrica:

Flavia Menezes
Curriculum Vitae

Dezembro/2022

Flavia Menezes
Curriculum Vitae

Nome civil

Nome Flavia Menezes

Dados pessoais

Nome em citações bibliográficas MENEZES, F.
Sexo Feminino

Cor ou Raça Branca

Filiação Gerson Menezes e Maria Lucia dos Santos Menezes
Nascimento 29/12/1984 - Niterói/RJ - Brasil
Carteira de Identidade 115548141 DIC - RJ - 23/08/2009
CPF 109.357.357-04
Passporte FM789491

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 225
Rubrica:

Endereço residencial Rua Juiz Goulart Monteiro 7 Apto 1304
Vital Brasil - Niterói
24230370, RJ - Brasil
Telefone: 021 999721700
Celular 021 980171700

Endereço eletrônico
E-mail para contato : flaviamenezes@hotmail.com
E-mail alternativo menezesflavia29@gmail.com

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2012 Graduação em Medicina.
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

Formação complementar

2019 MBA em MBA Executivo em Administração: Gestão de Saúde. (Carga horária: 432h).
Fundação Getúlio Vargas, FGV, Rio De Janeiro, Brasil

2022 Cuidados Paliativos. . (Carga horária: 360h).
Instituto Paliar , IPaliar, Sao Paulo, Brasil

2022 - 2022 FERRAMENTAS DE GESTÃO. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil

2022 - 2022 NEGOCIAÇÃO E GESTÃO DE CONFLITOS. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil

2022 - 2022 ACESSO VENOSO PROFUNDO GUIADO POR ULTRASSOM. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil

2022 - 2022 Curso de curta duração em FORMAÇÃO INTERNACIONAL EM PNL.
INSTITUTO LUCAS NAVES, ILN, Brasil

2022 - 2022 MANUSEIO EMERGENCIAL DE VIAS AEREAS. . (Carga horária: 4h).
BERKELEY EDUCACIONAL, BERKELEY, Brasil

2021 - 2021 Curso de curta duração em SUPORTE AVANÇADO DE VIDA CARDIOVASCULAR - AMERICAN HEART ASSOCIATION. (Carga horária: 16h).
Sociedade Brasileira de Cardiologia, SBC, Rio De Janeiro, Brasil

2019 - 2019 Curso de curta duração em Qualificação de Profissionais do SUS em Urgência e Emergência Adulto. (Carga horária: 16h).
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein, IIEPAE, Sao Paulo, Brasil

2019 - 2019 Curso de curta duração em Capacitação em Insuficiência Cardíaca. (Carga horária: 4h).
Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, SOCERJ, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em ATLS - Advanced Trauma Life Suport. (Carga horária: 20h).

Comitê de Trauma Brasileiro Colégio Americano de Cirurgiões, CTBCAC, Brasil

2018 - 2018 Curso de curta duração em Curso Prevenção e Tratamento da Hipertensão Arterial. (Carga horária: 9h).
Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, SOCERJ, Brasil

2014 - 2014 Ultra-sonografia Transvaginal. . (Carga horária: 27h).
Cetrus, CETRUS, Brasil

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 226
Rubrica:

2013 - 2013 Ultra-Sonografia em Ginecologia e Obstetrícia. . (Carga horária: 80h).
Cetrus, CETRUS, Brasil

2013 - 2013 Ultra-sonografia em Medicina Interna. . (Carga horária: 80h).
Cetrus, CETRUS, Brasil

2012 - 2012 Extensão universitária em MED. (Carga horária: 288h).
MEDGRUPO, MEDCURSO, Brasil
Palavras-chave: MED

2012 - 2012 Curso de curta duração em Atualização no Atendimento à Parada Cardiorrespira. (Carga horária: 8h).
Berkeley Inteligência e Simulação em Saúde, BERKELEY, Brasil

2010 - 2011 Extensão universitária em MEDCURSO. (Carga horária: 240h).
MEDGRUPO, MEDCURSO, Brasil
Palavras-chave: MEDCURSO

2009 - 2009 Curso de curta duração em Abordagem Intensiva na influenza A (H1N1) na Pedia. (Carga horária: 8h).
Sociedade de Pedriatria do Estado do Rio de Janeiro, SOPERJ, Brasil

2009 - 2009 Extensão universitária em Emergências Avançado. (Carga horária: 64h).
Centro de Estudos da Disciplina de Emergências Cliínicas do HC-FMUSP, HC-FMUSP, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Exames Radiológicos nas Emergência Abdominais. (Carga horária: 2h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Ultra-Sonografia nas Emergências Abdominais. (Carga horária: 2h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2007 - 2007 Extensão universitária em Células e Moléculas na Resposta Imunológica. (Carga horária: 30h).
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Rio De Janeiro, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Suporte Básico de Vida. (Carga horária: 5h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Primeiros Socorros. (Carga horária: 16h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2006 - 2006 Curso de curta duração em Vias Aéreas. (Carga horária: 5h).
Universidade Estácio de Sá, UNESA, Rio De Janeiro, Brasil

2006 - 2006 Extensão universitária em Curso Nacinal de Eletrocardiograma. (Carga horária: 48h).
Instituto Nacional de Cardiologia, INC, Rio De Janeiro, Brasil

Atuação profissional

1. HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - HEAL

Vínculo institucional

2018 - 2021 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Coordenação do Serviço de Clínica Médica , Carga horária: 30, Regime: Parcial
Outras informações:

Atua desde agosto de 2018 na Coordenação do Serviço de Clínica Médica do Hospital Estadual Azevedo Lima, cumprindo e fazendo cumprir as metas e diretrizes previstas no Contrato de Gestão 001/2019, primando pela excelência e humanização da assistência e interagindo com as demais Coordenações e Direção, contribuindo para um ótimo desempenho do hospital.Experiência e interesse em Terapia Intensiva do Adulto, bem como em Emergências Clínicas.

2017 - 2018 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Rotina no Serviço de Clínica Médica , Carga horária: 20, Regime: Parcial

2015 - 2016 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Rotina Clínica do Serviço de Ortopedia , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2014 - 2020 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Médico Intensivista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2. Hospital São José dos Lírios - HSJL

Vínculo institucional

2017 - 2020 Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Médico Intensivista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 227
Rubrica:

3. Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT

Vínculo institucional

2018 - 2018 Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Médico Emergencista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2014 - 2017 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: Medico Intensivista , Carga horária: 36, Regime: Parcial

4. Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Penitência - VOT

Vínculo institucional

2014 - 2014 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Medico plantonista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

5. Hospital Estadual Roberto Chabo - HERC

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Medico plantonista , Carga horária: 24, Regime: Parcial

6. Hospital Sao Sebastiao - HSS

Vínculo institucional

2014 - 2014 Vínculo: Contrato de Trato de Trabalho , Enquadramento funcional: Medico plantonista , Carga horária: 24, Regime: Parcial

7. Viva Comunidade - VIVA

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Celetista , Enquadramento funcional: Médico contratado da unidade , Carga horária: 20, Regime: Parcial

8. Hospital Municipal São Vicente - HMSV

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista , Carga horária: 24, Regime: Parcial

9. Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde - IABAS

Vínculo institucional

2012 - 2012 Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Medico plantonista , Carga horária: 24, Regime: Parcial

10. Pronto-Socorro de Iguaba Grande - PS

Vínculo institucional

2013 - 2013 Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista , Carga horária: 48, Regime: Integral

11. UPA Araruama - UPA

Vínculo institucional

2014 - 2014 Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Medico plantonista , Carga horária: 12, Regime: Parcial

2012 - 2014 Vínculo: Contrato temporario , Enquadramento funcional: Médico plantonista , Carga horária: 48, Regime: Integral

12. INSTITUTO ESTADUAL DE DOENÇAS DO TÓRAX ARY PARREIRAS - IETAP

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Coordenação da UTI IETAP, Regime: Parcial

2020 - 2021 Vínculo: PESSOA JURIDICA , Enquadramento funcional: ROTINA DE TERAPIA INTENSIVA , Carga horária: 27, Regime: Parcial

13. INSTITUTO ESTADUAL DE INFECTOLOGIA SÃO SEBASTIÃO - IEISS

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Coordenação da UTI IEISS, Regime: Parcial

14. HOSPITAL MUNICIPAL ERNESTO CHE GUEVARA - HMECG

Vínculo institucional

2021 - Atual Vínculo: Pessoa Jurídica , Enquadramento funcional: Rotina Médica em Unidade de Terapia Intensiva , Carga horária: 26, Regime: Parcial

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 228
Rubrica:

Áreas de atuação

1. Medicina Intensiva
2. Clínica Médica
3. Emergência
4. Radiologia Médica

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Espanhol Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Producão

Produção bibliográfica

Livros organizados

1. PEZZI, L. H. A.; CORREIA, J. A. P.; PRINZ, R. A. D.; PESSANHA NETO, S.; **MENEZES, F.** Anatomia Clínica Baseada em Problemas. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012, v.1. p.430.
Palavras-chave: Anatomia
Áreas do conhecimento: Medicina
Setores de atividade: Saúde humana e serviços sociais
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso. Home page: www.gen-io.grupogen.com.br
Atuei como colaboradora.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 229
Rubrica:

Orientações e Supervisões

Orientações e supervisões

Orientações e supervisões concluídas

Iniciação científica

1. Rafael Prinz. **ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO EM ANATOMIA CLÍNICA DOS SISTEMAS ÓSTEO-ARTICULAR, MUSCULAR E NERVOSO PERIFÉRICO.”**. 2007. Iniciação científica (Medicina) - Universidade Estácio de Sá
Referências adicionais: Brasil/Português.

Orientação de outra natureza

1. Fábio Alves. **Monitoria em Bioquímica**. 2007. Orientação de outra natureza (Medicina) - Universidade Estácio de Sá
Referências adicionais: Brasil/Português.

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **Primeiro Congresso de Cuidados Paliativos do Rio de Janeiro**, 2019. (Congresso)
.

2. **XVI International Sepsis Fórum**, 2019. (Outra)
.

3. **Imagine 2009 - VII Encontro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem do InRad**, 2009. (Encontro)
.

4. **I Simpósio de Atualização em Clínica Médica da Universidade Estácio de Sá**, 2008. (Simpósio)
.

5. Apresentação Oral no(a) **II Jornada de Iniciação Científica da Universidade Estácio de Sá**, 2008. (Outra)

UTILIZAÇÕES DA ULTRA-SONOGRAFIA E DO DOPPLER COLORIDO NA PRÁTICA MÉDICA.

6. Apresentação Oral no(a) **II Jornada de Iniciação Científica da Universidade Estácio de Sá**, 2008. (Outra)
ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO EM ANATOMIA CLÍNICA DOS SISTEMAS ÓSTEO-ARTICULAR, MUSCULAR E NERVOSO PERIFÉRICO.".

7. **XII Curso de Atualização em Imagem da SPR "Prof.Dr.Feres Secaf"**, 2008. (Outra)
.

8. **Jornada Luso Brasileira de Urologia e Dermatologia na Interface com a Clínica Geral**, 2007. (Outra)
.

9. Apresentação Oral no(a) **Jornada de Iniciação Científica 2007 do Curso de Medicina da Universidade Estácio de Sá**, 2007. (Outra)
ELABORAÇÃO DE LIVRO DIDÁTICO EM ANATOMIA CLÍNICA DOS SISTEMAS ÓSTEO-ARTICULAR, MUSCULAR E NERVOSO PERIFÉRICO.".

10. **Simpósio de Ultra-Sonografia e Radiologia**, 2007. (Simpósio)
.

Organização de evento

1. **MENEZES, F.**; K, Kétrim; HERRANZ, L.; QUELHAS, L.; ANDRADE, L.
I Simpósio de Atualização em Clínica Medica, 2008. (Congresso, Organização de evento)
Áreas do conhecimento: Medicina,Saúde Coletiva
Setores de atividade: Saúde e Serviços Sociais, Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

2. **MENEZES, F.**; K, Kétrim; HERRANZ, L.; ANDRADE, L.; QUELHAS, L.
II Jornada de Iniciação Científica, 2008. (Congresso, Organização de evento)
Áreas do conhecimento: Medicina,Saúde Coletiva
Setores de atividade: Saúde e Serviços Sociais, Educação
Referências adicionais: Brasil/Português. Meio de divulgação: Impresso

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 230
Rubrica:

Totais de produção

Produção bibliográfica
Livros organizados ou edições..... 1

Orientações
Orientação concluída (iniciação científica)..... 1
Orientação concluída (orientação de outra natureza)..... 1

Eventos
Participações em eventos (congresso)..... 1
Participações em eventos (simpósio)..... 2
Participações em eventos (encontro)..... 1
Participações em eventos (outra)..... 6
Organização de evento (congresso)..... 2

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) FLÁVIA MENEZES é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0094854-3, CPF nº 109.357.357-04, RG nº 115548141, inscreveu-se neste Conselho em 09/07/2012, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2024. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 233
Rubrica:

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 2024

Certidão emitida às 16/09/2024 22:04:54. Válida até o dia 16/11/2024
Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **669199**
(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **b36dee23-a**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO

CERTIFICADO DE EMPRESA

Certificamos que HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA, CNPJ n.º 31.609.905/0001-97, localizada à RUA DOUTOR NILO PEÇANHA - DE 548 AO FIM - LADO PAR N.º 442, PARTE, ESTRELA DO NORTE, SÃO GONÇALO/RJ, encontra-se REGISTRADO(A) neste ÓRGÃO, sob o n.º 02899J, em cumprimento à Lei n.º 6.839, de 30/10/1980 e de acordo com a Resolução CONTER n.º 13/2018.

Código de autenticação: 748

Emissão: 30/10/2023 | 16:37:32

Válido até 30/10/2028

Endereço de validação: https://sciretech.com.br/sgi/servicos/?codigo_cliente=334

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 08.624
Fls.: 232
Rubrica:

Este certificado deverá ser afixado em local de livre acesso ao público em geral, devendo ser requerida a sua renovação nos 60 (sessenta) dias que antecedem o seu vencimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - 4º REGIÃO

CERTIFICADO DE SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS Nº 1159 / 2023

Certificamos que na Instituição HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA

Localizada à RUA DR. NILO PEÇANHA, 442 – SÃO GONÇALO – RJ CNPJ nº 31.609.905/0001-97

Encontra-se Credenciado o (a) RODRIGO NEPOMUCENO SILVA CRTR nº 30968T

como SUPERVISOR DAS APLICAÇÕES DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS (SATR), no Setor de RADIODIAGNÓSTICO

em cumprimento à Lei Federal nº 7.394/85, artigo 10, e de acordo com a Resolução CONTER nº 11 de 11 de novembro de 2011

Válido até: 07 / 11 / 2024 Rio de Janeiro, 07 de NOVEMBRO de 2023

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 233
Rubrica:

DIRETOR PRESIDENTE
FABRÍCIO DE OLIVEIRA SILVA

Fabrício de Oliveira Silva
Diretor Presidente Interventor
00358N

DIRETOR SECRETÁRIO
NELSON AMARO DOS SANTOS FILHO

Nelson Amaro dos Santos Filho
Diretor Secretário Interventor
048967

Este Certificado deverá ser afixado em local visível ao público. Tem validade de 01 (um) ano, devendo Ser requerida à renovação nos 30 (trinta) dias que antecedem o seu vencimento

CODIGO DO CERTIFICADO CRTR 4: CSATRSS103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

04ª REGIÃO

NOME
RODRIGO NEPOMUCENO SILVA

CATEGORIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CRTR Nº
30968T

HABILITAÇÃO
RDDG

EXPEDIÇÃO
24/07/2023

VALIDADE
24/07/2028



ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
Proc. Nº: 0238424
Fls.: 234
Rubrica:

FILIAÇÃO

MARIA CATARINA DE ARAÚJO NEPOMUCENO DA
JOSE BOLIVAR DA SILVA

CPF
138.914.287-66

RG
248310120

DATA DE NASCIMENTO
27/02/1992

NATURALIDADE
IT.ABORAÍ/RJ

Lei n.º 7.394/1985 | Decreto n.º 92.790/1986

DIRETOR PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | Lei n.º 6.206/1975

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 232
Rubrica:

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 236
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69,** no uso de suas atribuições legais, INDICAR, **DRA. FLAVIA MENEZES**, inscrita no CPF sob o número: **109.357.357-04, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**, sob o número: **52-0094854-3/RJ** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:10 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 237
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº**: 256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69,** no uso de suas atribuições legais, INDICAR, o **Sr. Rodrigo Nepomuceno Silva**, portador da cédula de identidade: **248310120**, CPF: **138.914.287-66**, com inscrição no **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR**, sob o número: **30968T** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:25 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 238
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.4.1-D.E

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69,** no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **declarar** formalmente que, caso seja vencedora da licitação referente à Concorrência Simplificada 006/2024, compromete-se a disponibilizar profissionais com a formação e a experiência exigidas para a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos ainda que todos os profissionais que serão alocados para a execução dos serviços possuem inscrição regular e ativa nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as normativas vigentes.

Além disso, a proponente compromete-se a disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela contratante.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:35 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 239
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA,** para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:45:55 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 240
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº**: 256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA,** para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:05 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 240
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº**: 256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA,** sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:15 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 242
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA Nº 006/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº**: 256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769
Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:26 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAIS LTDA, com endereço na Rua Doutor Nilo Peçanha n 442, parte, Estrela do Norte, São Gonçalo, CEP: 24.450-000, inscrita no CNPJ: 31.609.905/0001-97

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 243
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, DECLARA ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:46:36 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 264
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº: **256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA** sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769

Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:49:08 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

HEAL SAUDE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 245
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

A empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA.**, com no **CNPJ nº 31.609.905/0001-97**, por intermédio de seu representante legal, a **Sr. Alesandra Martins Paradella**, portadora da Carteira de Identidade nº**: 256057134 – DETRAN - RJ** e do CPF nº: **146.511.407-69**, **DECLARA,** sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

São gonçalo, 20 de setembro de 2024

Alesandra Martins Paradella:14651140769
Assinado de forma digital por Alesandra Martins Paradella:14651140769
Dados: 2024.09.20 10:49:35 -03'00'

ALESANDRA MARTINS PARADELLA
ID: 256057134 – DETRAN - RJ
CPF nº: 146.511.407-69

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 246
Rubrica: PM

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

CONCORRENCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA COMERCIAL e Habilitação

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
CNPJ nº 12.058.611/0001-70

Recebido por Juliana às 15:46 do dia 24/09/24.
ID: 28.240.789-9

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA
Avenida das Américas nº 12600, sala 216 bloco 2 – Barra da tijuca - RJ – CEP: 22.790-702
CNPJ nº 12.058.611/0001-70

Gestão da Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 247
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO
ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30 DECLARA**, que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR
ID Nº 3094644 /IFP-RJ CPF Nº 372.983.647-15
CRM: 52-34231-3

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

(UPA 24H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, a **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH n° 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF n° **129.257.087-30**, vem por meio deste, apresentar sua proposta comercial conforme abaixo:

UNIDADE				
UPA AUSTIN				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 8.100,00	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00
DOSSÍMETROS	8	R$ 21,00	R$ 168,00	R$ 2.016,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	500	R$ 33,50	R$ 16.750,00	R$ 201.000,00
IMPRESSORAS	3	R$ 190,00	R$ 570,00	R$ 6.840,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.954,50	R$ 7.954,50	R$ 95.454,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.643,99	R$ 53.507,93	R$ 642.095,16
VALOR			R$ 102.250,43	R$ 1.227.005,16

UNIDADE				
UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA				
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
COMPUTADORES	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00	R$ 26.400,00
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 8.100,00	R$ 8.100,00	R$ 97.200,00
DOSSÍMETROS	8	R$ 21,00	R$ 168,00	R$ 2.016,00
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	500	R$ 33,50	R$ 16.750,00	R$ 201.000,00
IMPRESSORAS	3	R$ 190,00	R$ 570,00	R$ 6.840,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$ 7.954,50	R$ 7.954,50	R$ 95.454,00
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 7.643,99	R$ 53.507,93	R$ 642.095,16
VALOR			R$ 102.250,43	R$ 1.227.005,16

UNIDADE									
UPA COMENDADOR SOARES									
DESCRIÇÃO	QUANIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR MENSAL		VALOR GLOBAL			
COMPUTADORES	10	R$	220,00	R$	2.200,00	R$	2.640,00		
DIGITALIZADORE DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$	8.100,00	R$	8.100,00	R$	97.200,00		
DOSSÍMETROS	8	R$	21,00	R$	168,00	R$	252,00		
EQUIPE MEDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIO-X	1000	R$	33,50	R$	33.500,00	R$	402,00		
IMPRESSORAS	3	R$	190,00	R$	570,00	R$	2.280,00		
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	42.000,00		
MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$	3.500,00	R$	3.500,00	R$	42.000,00		
SISTEMA DE PACS E DICOM	1	R$	6.000,00	R$	6.000,00	R$	72.000,00		
SUPERVISOR TÉCNICO-SATR	1	R$	7.954,50	R$	7.954,50	R$	95.454,00		
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$	7.643,99	R$	53.507,93	R$	91.727,88		
VALOR				R$	119.000,43	R$	1.428.005,16		

TOTAL VALOR MENSAL	
R$	323.501,29

TOTAL GLOBAL	
R$	3.882.015,48

TOTAL VALOR MENSAL: R$ 323.501,29 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e um reais e vinte e nove centavos)

TOTAL GLOBAL: R$ 3.882.015,48 (três milhões e oitocentos e oitenta e dois mil e quinze reais e quarenta e oito centavos)

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Declara que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional.

Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 250
Rubrica:

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.24 12:50:43 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231003-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00610890-7

JUCERJA

Útimo arquivamento:
00006141229 - 20/03/2024
NIRE: 33.2.1231003-5
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Boleto(s):

Hash: 48D3726D-2D65-405F-B7BF-EE31CCD75FC6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 086/24
Fls.: 252
Rubrica:

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ERICK DE AZEVEDO MEIRELLES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
0006357092	12.058.611/0001-70	Avenida DAS AMÉRICAS, 12.600	Barra da Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 23/07/2024 e arquivado em 23/07/2024

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
8	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1231003-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

2024/00610890-7 22/07/2024 10:25:12

JUCERJA

Último arquivamento:
00006141229 - 20/03/2024

NIRE: 33.2.1231003-5

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

Boleto(s): 104792917

Hash: 48D3726D-2D65-405F-B7BF-EE31CCD75FC6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	520,00	520,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 252
Rubrica:

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH n° 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF n° 129.257.087-30, residente e domiciliado na Rua Franco Zampari, n° 111 - BL 4 -Ap. 706- Jacarepaguá-Rio de Janeiro- RJ - CEP: 22.775-048, único sócio da sociedade unipessoal limitada **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, NIRE 3321231003-5, CNPJ 12.058.611/0001-70, com sede na Av. das Américas, 12.600, bl 02, sala 216, Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22.790-702, mediante as seguintes cláusulas e condições:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 263
Rubrica:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL.

O sócio administrador resolver alterar o objeto social da empresa, incluindo a ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, representado pelo CNAE fiscal: 8610-1/01.

As demais cláusulas permanecem inalteradas. Por conta dos ajustes ora feitos supracitados, é consolidada a alteração no contrato social para constar como se segue:

CONSOLIDAÇÃO DA 8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da CNH n° 04949015788 expedida pelo DETRAN-RJ, emitida em 25/05/2020 e do CPF n° 129.257.087-30, residente e domiciliado na Rua Franco Zampari, n° 111 - BL 4 -Ap. 706- Jacarepaguá-Rio de Janeiro- RJ - CEP: 22.775-048.

Consolida a alteração contratual da sociedade "**KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA**", inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.611/0001-70, tendo como base legal o artigo 1052 da Lei nº 10.406/2002, a presente Empresa de Responsabilidade Limitada, a qual será regida sob as cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o n° de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA,** nome fantasia utilizando a expressão **"KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM".**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço AVENIDA DAS AMÉRICAS, nº 12.600, bloco 2, sala 216, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 22.790-702.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 254
Rubrica:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS; ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

PARÁGRAFO ÚNICO. Em estabelecimento eleito como sede (Matriz) será exercida as atividades econômicas: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS; ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS; SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA, ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, ATIVIDADE DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 255
Rubrica:

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades a partir do dia 09/06/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O capital será de R$ 1.035.000,00 (Hum Milhão e Trinta e Cinco Mil reais), divididos em 103.500 quotas, no valor nominal de R$10,00 (Dez reais) cada uma, subscrito e devidamente integralizado, conforme abaixo indicado:

O valor de R$ R$ 1.035.000,00 (Hum Milhão e Trinta e Cinco Mil reais) é integralizado, em moeda corrente do país.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO	103.500	R$ 1.035.000,00	100,00%
TOTAL	103.500	R$ 1.035.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida por **LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, acima qualificado, que tem a representação ativa e passiva da sociedade em juízo e fora dele, tendo, portanto, direito ao isso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da sociedade para o bom desemprenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA OITAVA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 256
Rubrica:

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância de pró-labore, na importância e forma de pagamento estabelecida por ele mesmo, respeitando a situação financeira da sociedade e a legislação do imposto de Renda em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA– O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O sócio administrador pode transferir as cotas da sociedade, total ou parcialmente se assim desejar.

DA MORTE, INTERDIÇÃO E DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Por morte, incapacidade ou interdição do sócio administrador, a sociedade não se dissolverá, continuando com suas atividades através de seus herdeiros e sucessores.

DO EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Conforme art. 1.075 do Código Civil quando a sociedade, representada por mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estiverem colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, estes serão excluídos da sociedade, mediante alteração do contrato social.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

§ Único: Também será excluído o sócio, de pleno direito:

a) Por decisão judicial;

b) Que cometer falta grave no cumprimento de suas obrigações ou ainda por incapacidade superveniente;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes neste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

RIO DE JANEIRO – RJ, 17 de JULHO DE 2024

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado digitalmente por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.07.19 17:18:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, NIRE 33.2.1231003-5, PROTOCOLO 2024/00610890-7, ARQUIVADO EM 23/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006357092, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
129.257.087-30	LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 258
Rubrica:

23 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

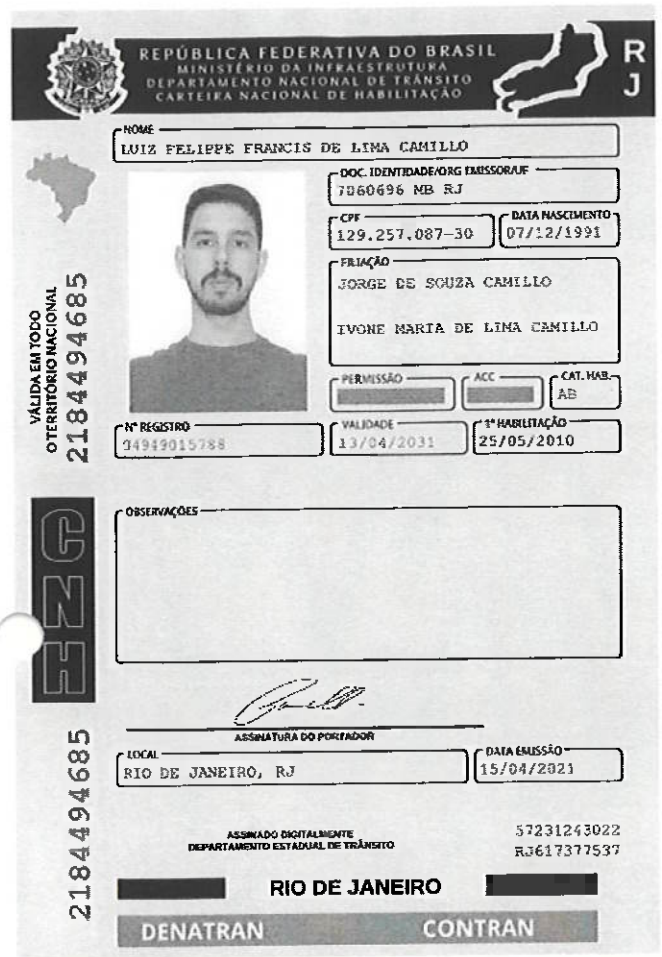
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
NIRE: 332.1231003-5 Protocolo: 2024/00610890-7 Data do protocolo: 22/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/07/2024 SOB O NÚMERO 00006357092 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 0F9BE376C8B8D1A658C0E996D5809E75826BC074F746202D59A2D08AFA2D9A82
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 8/8

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 259

Rubrica:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.520.166-5	20/03/2024

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**
NOME FANTASIA	**KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM**
CPF OU CNPJ	**12.058.611/0001-70**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**258172 - LOCACAO DE MAO DE OBRA** **225029 - AMBULATORIO** **225061 - RADIOLOGIA** **225126 - FISIOTERAPIA** **225134 - OXIGENOTERAPIA** **225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE** **225177 - BANCO DE SANGUE** **225193 - ELETROENCEFALOGRAFIA** **225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA** **225533 - ECOCARDIOGRAFIA** **225541 - RESSONANCIA MAGNETICA** **225878 - TERAPIA OCUPACIONAL,SERVICOS DE** **225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO** **227153 - ASSESSORIA TECNICA** **227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS** **229083 - ODONTOLOGIA, SERVICOS DE** **229202 - PSICOLOGIA** **229806 - FONOAUDIOLOGIA** **236098 - ASSISTENCIA SOCIAL**
RESTRIÇÕES	**VEDADA INTERNACAO** **VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL** **VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **SIMPLES ESCRITORIO**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**5**
ENDEREÇO COMPLETO	**AVN DAS AMERICAS, 12600, BLC 2 SAL 216 BARRA DA TIJUCA** **22790-702**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**20/03/2024**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 260
Rubrica:

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **01/04/2024** às **14:48.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 263
Rubrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.058.611/0001-70 MATRIZ		09/06/2010

NOME EMPRESARIAL
KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DAS AMERICAS	12600	BLC 2 SAL 216

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
22.790-702	BARRA DA TIJUCA	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GERENCIAKSB@GMAIL.COM	(21) 9793-5660

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/06/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2024** às **12:09:44** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
1520166-5	12.058.611/0001-70	04/821.474/2024	04/821.474/2024	GRLF5 - Recreio

CONCEDIDO A

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM

PARA SE ESTABELECER NO

Avenida Das Americas, 12600, BLC 2 SAL 216, Barra da Tijuca

COM AS SEGUINTES ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

2.58.17.2 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
2.27.25.0 - ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS
2.25.96.7 - CLÍNICA E ASSISTÊNCIA MÉDICA SEM INTERNAÇÃO
2.29.08.3 - ODONTOLOGIA, SERVIÇOS DE
2.25.49.5 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA
2.25.06.1 - RADIOLOGIA
2.25.54.1 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
2.25.53.3 - ECOCARDIOGRAFIA
2.25.19.3 - ELETROENCEFALOGRAFIA
2.25.17.7 - BANCO DE SANGUE
2.25.13.4, 2.25.15.0, 2.29.20.2, 2.25.12.6, 2.25.87.8, 2.29.80.6, 2.27.15.3, 2.36.09.8, 2.25.02.9

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 262
Rubrica: RMO

COM AS SEGUINTES RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA
VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL
VEDADA INTERNACAO
VEDADA A ARMAZENAGEM NO LOCAL
SIMPLES ESCRITORIO

OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 7820-5/00, 8111-7/00, 8610-1/02, 8630-5/04, 8640-2/04, 8640-2/05, 8640-2/06, 8640-2/07, 8640-2/08, 8640-2/09, 8640-2/12, 8640-2/99, 8650-0/01, 8650-0/03, 8650-0/04, 8650-0/05, 8650-0/06, 8660-7/00, 8730-1/99, 8630-5/02

Rio de Janeiro, 20 de Março de 2024	Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 263
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
33600106206	12.058.611/0001-70	

NOME EMPRESARIAL
SB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Completo	5

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12058611000170	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA:12058611000170	642695665652915905 0	13/07/2023 a 12/07/2024	Sim
Contador	11245791761	FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791 761	743941994883506667 1	19/07/2021 a 19/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9
.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/06/2024 às 17:14:20

41.F4.44.E3.CD.46.CE.48
AA.E3.99.70.B9.67.CD.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5		

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 269
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
NIRE	33600106206
CNPJ	12.058.611/0001-70
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Município	RIO BONITO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	13/07/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41089

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Completo
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	41089
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 265
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 984.605,53	R$ 1.502.265,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 984.205,53	R$ 1.501.865,66
DISPONÍVEL		R$ 893.968,36	R$ 440.570,85
CAIXA		R$ 493.877,47	R$ 493.877,47
CAIXA GERAL		R$ 493.877,47	R$ 493.877,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 400.090,89	R$ 340.315,29
BRADESCO		R$ 400.000,00	R$ 340.224,40
SANTANDER		R$ 90,89	R$ 90,89
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ (393.621,91)
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 0,00	R$ (393.621,91)
CLIENTES		R$ 40.948,36	R$ 167.784,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 40.948,36	R$ 167.784,36
CLIENTES DIVERSOS		R$ 40.948,36	R$ 167.784,36
OUTROS CRÉDITOS		R$ 49.288,81	R$ 893.510,45
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 43.147,10	R$ 43.147,10
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R$ 43.147,10	R$ 43.147,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,03
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,01
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,02
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 6.141,71	R$ 850.363,32
OUTROS ADIANTAMENTO		R$ 6.141,71	R$ 6.141,71
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 0,00	R$ 844.221,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 400,00	R$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 400,00	R$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 400,00	R$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 400,00	R$ 400,00
PASSIVO		R$ 984.605,53	R$ 1.502.265,66
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 3.967,81	R$ 330.545,49
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 345.185,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 260
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 345.185,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 0,00	R$ 345.185,00
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ (285.030,49)
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ (285.030,49)
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ (285.030,49)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.967,81	R$ 206.041,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.967,81	R$ 206.041,07
ISS A RECOLHER		R$ 2.027,55	R$ (136.240,12)
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 620,72	R$ 34.347,14
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 834,08	R$ 7.190,32
IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R$ 0,00	R$ 258,27
PIS A RECOLHER		R$ 86,46	R$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R$ 399,00	R$ 399,00
PARCELAMENTO DE ISS		R$ 0,00	R$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 0,00	R$ 64.349,91
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 0,00	R$ 58.150,78
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 60.988,01
13º SALÁRIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ (2.837,23)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 6.199,13
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 5.744,39
FGTS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 454,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 980.637,72	R$ 1.171.720,17
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 430.637,72	R$ 621.720,17
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 430.637,72	R$ 621.720,17
LUCROS ACUMULADOS		R$ 389.689,36	R$ 681.683,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 40.948,36	R$ 0,00
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ (59.963,10)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 068/24
Fls.: 267
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.502.265,66	R$ 2.186.899,38
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.501.865,66	R$ 2.186.499,38
DISPONÍVEL		R$ 440.570,85	R$ 768.606,11
CAIXA		R$ 493.877,47	R$ 493.877,47
CAIXA GERAL		R$ 493.877,47	R$ 493.877,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 340.315,29	R$ 444.963,05
BRADESCO		R$ 340.224,40	R$ 340.224,40
SANTANDER		R$ 90,89	R$ 90,89
UNICRED		R$ 0,00	R$ 104.647,76
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ (393.621,91)	R$ (170.234,41)
(-) APLICAÇÃO BRADESCO		R$ (393.621,91)	R$ (170.234,41)
CLIENTES		R$ 167.784,36	R$ 607.535,83
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 167.784,36	R$ 607.535,83
CLIENTES DIVERSOS		R$ 167.784,36	R$ 607.535,83
OUTROS CRÉDITOS		R$ 893.510,45	R$ 810.357,44
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 43.147,10	R$ 43.147,10
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R$ 43.147,10	R$ 43.147,10
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,03	R$ (425.715,58)
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ (109.744,69)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ (73.163,12)
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,01	R$ (219.489,38)
PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ 0,02	R$ (47.556,00)
INSS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 24.237,61
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 850.363,32	R$ 1.192.925,92
OUTROS ADIANTAMENTO		R$ 6.141,71	R$ 6.141,71
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 844.221,61	R$ 1.186.784,21
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 400,00	R$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 400,00	R$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 400,00	R$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 400,00	R$ 400,00
PASSIVO		R$ 1.502.265,66	R$ 2.186.899,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 268
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 330.545,49	R$ (281.719,76)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 345.185,00	R$ 412.397,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 345.185,00	R$ 412.397,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 345.185,00	R$ 412.397,00
(-) FORNECEDORES		R$ (285.030,49)	R$ (1.435.905,87)
(-) FORNECEDORES		R$ (285.030,49)	R$ (1.435.905,87)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R$ (285.030,49)	R$ (1.435.905,87)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 206.041,07	R$ 777.530,87
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 206.041,07	R$ 777.530,87
(-) ISS A RECOLHER		R$ (136.240,12)	R$ 313.525,54
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 34.347,14	R$ 139.375,21
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 7.190,32	R$ 24.954,85
IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R$ 258,27	R$ (810,19)
PIS A RECOLHER		R$ 86,46	R$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R$ 399,00	R$ 399,00
PARCELAMENTO DE ISS		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 64.349,91	R$ (35.741,76)
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 58.150,78	R$ (32.224,70)
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 60.988,01	R$ 20.211,42
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ (11.722,07)
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R$ (2.837,23)	R$ (40.714,05)
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 6.199,13	R$ (3.517,06)
INSS A RECOLHER		R$ 5.744,39	R$ 8.411,87
FGTS A RECOLHER		R$ 454,74	R$ (11.928,93)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.171.720,17	R$ 2.468.619,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 621.720,17	R$ 1.918.619,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 621.720,17	R$ 1.918.619,14
LUCROS ACUMULADOS		R$ 681.683,27	R$ 1.978.582,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 269
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCRO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (59.963,10)	R$ (59.963,10)

INSTITUTO POSITIVA SOC
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 230
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.186.899,38	R$ 2.866.203,36
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.186.499,38	R$ 2.865.803,36
DISPONÍVEL		R$ 768.606,11	R$ 821.784,48
CAIXA		R$ 493.877,47	R$ 422.682,08
CAIXA GERAL		R$ 493.877,47	R$ 422.682,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 444.963,05	R$ 402.351,45
BRADESCO		R$ 340.224,40	R$ 339.224,40
SANTANDER		R$ 90,89	R$ 90,89
UNICRED		R$ 104.647,76	R$ 63.036,16
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ (170.234,41)	R$ (3.249,05)
(-) APLICAÇÃO BRADESCO		R$ (170.234,41)	R$ (258.249,05)
APLICAÇÃO UNICRED		R$ 0,00	R$ 255.000,00
CLIENTES		R$ 607.535,83	R$ 837.924,18
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 607.535,83	R$ 837.924,18
CLIENTES DIVERSOS		R$ 607.535,83	R$ 837.924,18
OUTROS CRÉDITOS		R$ 810.357,44	R$ (44.254,24)
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 43.147,10	R$ 42.155,11
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ (442,00)
ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ 0,00	R$ (549,99)
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R$ 43.147,10	R$ 43.147,10
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ (425.715,58)	R$ (1.465.115,84)
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 360,00
(-) IRRF A RECUPERAR		R$ (109.744,69)	R$ (384.650,41)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ (73.163,12)	R$ (256.433,58)
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ (219.489,38)	R$ (769.300,76)
(-) PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ (47.556,00)	R$ (166.681,79)
INSS A COMPENSAR		R$ 24.237,61	R$ 111.590,70
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 1.192.925,92	R$ 1.378.706,49
OUTROS ADIANTAMENTO		R$ 6.141,71	R$ 6.141,71
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 1.186.784,21	R$ 1.372.564,78
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 1.250.348,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 275
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 1.250.348,94
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 1.250.348,94
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 400,00	R$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 400,00	R$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 400,00	R$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 400,00	R$ 400,00
PASSIVO		R$ 2.186.899,38	R$ 2.866.203,36
(-) PASSIVO CIRCULANTE		R$ (281.719,76)	R$ 1.900.561,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 412.397,00	R$ 472.397,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 412.397,00	R$ 472.397,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 412.397,00	R$ 472.397,00
(-) FORNECEDORES		R$ (1.435.905,87)	R$ (99.069,63)
(-) FORNECEDORES		R$ (1.435.905,87)	R$ (99.069,63)
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R$ (1.435.905,87)	R$ (99.069,63)
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 777.530,87	R$ 1.342.910,99
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 777.530,87	R$ 1.342.910,99
ISS A RECOLHER		R$ 313.525,54	R$ 674.443,06
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 139.375,21	R$ 314.648,66
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 24.954,85	R$ 53.958,62
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R$ (810,19)	R$ (624,81)
PIS A RECOLHER		R$ 86,46	R$ 86,46
COFINS A RECOLHER		R$ 399,00	R$ 399,00
PARCELAMENTO DE ISS		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
(-) OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ (35.741,76)	R$ 184.322,97
(-) OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ (32.224,70)	R$ 43.932,45
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 20.211,42	R$ 88.329,95
(-) FÉRIAS A PAGAR		R$ (11.722,07)	R$ (6.553,55)
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R$ (40.714,05)	R$ (37.843,95)
(-) OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ (3.517,06)	R$ 45.453,94
INSS A RECOLHER		R$ 8.411,87	R$ 57.143,56
(-) FGTS A RECOLHER		R$ (11.928,93)	R$ (11.689,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 272
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 94.936,58
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 71.888,27
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 17.573,72
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 5.474,59
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.468.619,14	R$ 965.642,03
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.918.619,14	R$ 415.642,03
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.918.619,14	R$ 415.642,03
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.978.582,24	R$ 475.605,13
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (59.963,10)	R$ (59.963,10)

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 0286/24
Fls.: 273
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.866.203,36	R$ 4.513.177,29
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.865.803,36	R$ 4.512.777,29
DISPONÍVEL		R$ 821.784,48	R$ 496.827,76
CAIXA		R$ 422.682,08	R$ 391.619,77
CAIXA GERAL		R$ 422.682,08	R$ 391.619,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 402.351,45	R$ 9.193,23
BRADESCO		R$ 339.224,40	R$ 10,00
SANTANDER		R$ 90,89	R$ 0,00
UNICRED		R$ 63.036,16	R$ 9.183,23
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ (3.249,05)	R$ 96.014,76
(-) APLICAÇÃO BRADESCO		R$ (258.249,05)	R$ 4.881,17
APLICAÇÃO UNICRED		R$ 255.000,00	R$ 91.133,59
CLIENTES		R$ 837.924,18	R$ 1.158.091,51
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 837.924,18	R$ 1.158.091,51
CLIENTES DIVERSOS		R$ 837.924,18	R$ 1.158.091,51
(-) OUTROS CRÉDITOS		R$ (44.254,24)	R$ 1.606.203,83
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 42.155,11	R$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ (442,00)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) ADIANTAMENTO DE FERIAS		R$ (549,99)	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R$ 43.147,10	R$ 0,00
(-) TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ (1.465.115,84)	R$ 523,01
ICMS A RECUPERAR		R$ 360,00	R$ 523,01
(-) IRRF A RECUPERAR		R$ (384.650,41)	R$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR		R$ (256.433,58)	R$ 0,00
(-) COFINS RETIDO A COMPENSAR		R$ (769.300,76)	R$ 0,00
(-) PIS RETIDO A COMPENSAR		R$ (166.681,79)	R$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R$ 111.590,70	R$ 0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS		R$ 1.378.706,49	R$ 1.605.680,82
OUTROS ADIANTAMENTO		R$ 6.141,71	R$ 6.141,71
CONSÓRCIO		R$ 0,00	R$ 3.444,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 239
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 1.372.564,78	R$ 1.596.094,21
ESTOQUE		R$ 1.250.348,94	R$ 1.251.654,19
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 1.250.348,94	R$ 1.251.654,19
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 1.250.348,94	R$ 1.251.654,19
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 400,00	R$ 400,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 400,00	R$ 400,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 400,00	R$ 400,00
TÍTULOS A RECEBER		R$ 400,00	R$ 400,00
PASSIVO		R$ 2.866.203,36	R$ 4.513.177,29
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.900.561,33	R$ 6.138.672,37
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 472.397,00	R$ 472.397,00
EMPRÉSTIMOS		R$ 472.397,00	R$ 472.397,00
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO		R$ 472.397,00	R$ 472.397,00
(-) FORNECEDORES		R$ (99.069,63)	R$ 2.454.149,25
(-) FORNECEDORES		R$ (99.069,63)	R$ 2.454.149,25
(-) FORNECEDORES DIVERSOS		R$ (99.069,63)	R$ 2.454.149,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.342.910,99	R$ 3.049.263,90
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 1.342.910,99	R$ 3.049.263,90
ISS A RECOLHER		R$ 674.443,06	R$ 708.403,21
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 314.648,66	R$ 806.019,32
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 53.958,62	R$ 321.550,21
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ FOLHA		R$ (624,81)	R$ 70,53
PIS A RECOLHER		R$ 86,46	R$ 165.003,83
COFINS A RECOLHER		R$ 399,00	R$ 761.556,26
PARCELAMENTO DE ISS		R$ 300.000,00	R$ 286.660,54
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 184.322,97	R$ 162.862,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 43.932,45	R$ 11.438,96
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 88.329,95	R$ 3.229,58
(-) FÉRIAS A PAGAR		R$ (6.553,55)	R$ 6.331,55
(-) 13º SALÁRIO A PAGAR		R$ (37.843,95)	R$ 1.877,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 45.453,94	R$ 34.138,89

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 273
Rubrica:

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS A RECOLHER		R$ 57.143,56	R$ 27.865,81
(-) FGTS A RECOLHER		R$ (11.689,62)	R$ 6.273,08
PROVISÕES		R$ 94.936,58	R$ 117.284,37
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 71.888,27	R$ 90.238,84
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 17.573,72	R$ 20.954,77
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 5.474,59	R$ 6.090,76
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 965.642,03	R$ (1.625.495,08)
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 550.000,00	R$ 550.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 415.642,03	R$ (2.175.495,08)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 415.642,03	R$ (2.175.495,08)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 475.605,13	R$ 0,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ (2.072.384,88)
(-) PREJUIZO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ (59.963,10)	R$ (103.110,20)

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 276
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 7.945.279,67
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 7.945.279,67
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (451.735,04)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (161.732,33)
(-) (-) COFINS		R$ (0,00)	R$ (238.358,39)
(-) (-) PIS		R$ (0,00)	R$ (51.644,32)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 7.493.544,63
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 7.493.544,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (6.983.523,98)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (7.128,79)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (7.128,79)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (6.976.395,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (209.285,77)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (15.603,71)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (15.960,29)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (40.971,17)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)
(-) CONDOMINÍOS		R$ (0,00)	R$ (2.931,95)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (9.059,20)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (198,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (3.532,35)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (27.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.821.266,13)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (4.308,25)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (5.066,71)
(-) ENFERMEIROS		R$ (0,00)	R$ (2.193.730,30)
(-) MÉDICOS		R$ (0,00)	R$ (521.400,60)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (60.683,28)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (197.839,96)
(-) PSICOLOGIA		R$ (0,00)	R$ (259.189,00)
(-) FISIOTERAPEUTA		R$ (0,00)	R$ (453.532,80)
(-) NUTRIÇÃO		R$ (0,00)	R$ (129.835,72)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (10.614,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 277
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (10.614,23)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 499.406,42
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 499.406,42
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ (238.714,62)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (85.809,02)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (0,00)	R$ (152.905,60)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 260.691,80

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 278
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.945.279,67	R$ 14.889.295,63
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 7.945.279,67	R$ 14.889.295,63
(-) DEDUÇÕES		R$ (451.735,04)	R$ (1.260.270,38)
(-) (-) ISS		R$ (161.732,33)	R$ (449.765,66)
(-) (-) COFINS		R$ (238.358,39)	R$ (666.168,26)
(-) (-) PIS		R$ (51.644,32)	R$ (144.336,46)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 7.493.544,63	R$ 13.629.025,25
LUCRO BRUTO		R$ 7.493.544,63	R$ 13.629.025,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (6.983.523,98)	R$ (11.639.398,34)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (7.128,79)	R$ (10.444,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (250,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (7.128,79)	R$ (10.194,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (6.976.395,19)	R$ (11.628.954,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (209.285,77)	R$ (162.469,26)
(-) INSS		R$ (15.603,71)	R$ (12.588,54)
(-) FGTS		R$ (15.960,29)	R$ (12.546,73)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.819,50)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (544,50)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (40.971,17)	R$ (60.174,56)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R$ (5.000,00)	R$ (4.362,30)
(-) CONDOMINÍOS		R$ (2.931,95)	R$ (5.335,02)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (9.059,20)	R$ (111.886,03)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (824,80)
(-) TELEFONE		R$ (198,00)	R$ (108,90)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (290,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (3.532,35)	R$ (15.713,49)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (80,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (27.000,00)	R$ (27.000,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (2.821.266,13)	R$ (5.032.439,67)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (4.308,25)	R$ (12.734,69)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (5.066,71)	R$ (13.481,30)
(-) ENFERMEIROS		R$ (2.193.730,30)	R$ (3.060.402,05)
(-) MÉDICOS		R$ (521.400,60)	R$ (1.399.734,76)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 279
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R$ (60.683,28)	R$ (116.094,14)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R$ (197.839,96)	R$ (271.762,78)
(-) PSICOLOGIA		R$ (259.189,00)	R$ (368.345,44)
(-) FISIOTERAPEUTA		R$ (453.532,80)	R$ (753.179,80)
(-) NUTRIÇÃO		R$ (129.835,72)	R$ (184.036,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.614,23)	R$ (10.329,01)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (10.614,23)	R$ (10.329,01)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 499.406,42	R$ 1.979.297,90
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 499.406,42	R$ 1.979.297,90
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (238.714,62)	R$ (677.932,76)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (85.809,02)	R$ (239.820,58)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (152.905,60)	R$ (438.112,18)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 260.691,80	R$ 1.301.365,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 280
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 14.889.295,63	R$ 17.927.649,83
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 14.889.295,63	R$ 17.927.649,83
(-) DEDUÇÕES		R$ (1.260.270,38)	R$ (2.054.043,86)
(-) (-) ISS		R$ (449.765,66)	R$ (730.747,46)
(-) (-) COFINS		R$ (666.168,26)	R$ (1.087.640,88)
(-) (-) PIS		R$ (144.336,46)	R$ (235.655,52)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 13.629.025,25	R$ 15.873.605,97
LUCRO BRUTO		R$ 13.629.025,25	R$ 15.873.605,97
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (11.639.398,34)	R$ (16.248.989,93)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (10.444,00)	R$ (20.384,70)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (250,00)	R$ (550,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (10.194,00)	R$ (19.739,67)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (0,00)	R$ (95,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (11.628.954,34)	R$ (16.228.605,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (162.469,26)	R$ (336.041,83)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (4.314,72)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (78.191,22)
(-) INSS		R$ (12.588,54)	R$ (75.888,49)
(-) FGTS		R$ (12.546,73)	R$ (33.060,10)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (0,00)	R$ (4.731,86)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (2.819,50)	R$ (8.051,20)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (544,50)	R$ (214,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (60.174,56)	R$ (84.908,46)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R$ (4.362,30)	R$ (394,04)
(-) CONDOMINÍOS		R$ (5.335,02)	R$ (4.077,79)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (433,88)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (111.886,03)	R$ (9.752,15)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (824,80)	R$ (459,57)
(-) TELEFONE		R$ (108,90)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS		R$ (290,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (15.713,49)	R$ (11.844,06)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (80,00)	R$ (360,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (27.000,00)	R$ (43.845,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR		R$ (5.032.439,67)	R$ (7.113.601,18)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 283
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro:	5
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
TERCEIROS			
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (12.734,69)	R$ (18.592,37)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (13.481,30)	R$ (3.124.028,84)
(-) ENFERMEIROS		R$ (3.060.402,05)	R$ (1.787.073,66)
(-) MÉDICOS		R$ (1.399.734,76)	R$ (2.239.612,95)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R$ (116.094,14)	R$ (184.953,04)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R$ (271.762,78)	R$ (88.366,82)
(-) PSICOLOGIA		R$ (368.345,44)	R$ (265.902,24)
(-) FISIOTERAPEUTA		R$ (753.179,80)	R$ (490.585,12)
(-) NUTRIÇÃO		R$ (184.036,08)	R$ (219.320,64)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (10.329,01)	R$ (7.710,73)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (10.329,01)	R$ (7.710,73)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.979.297,90	R$ (383.094,69)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.979.297,90	R$ (383.094,69)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (677.932,76)	R$ (1.110.644,65)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (239.820,58)	R$ (391.550,72)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (438.112,18)	R$ (719.093,93)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.301.365,14	R$ (1.493.739,34)

...TITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 282
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-70
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 17.927.649,83	R$ 23.629.855,50
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 17.927.649,83	R$ 23.629.855,50
(-) DEDUÇÕES		R$ (2.054.043,86)	R$ (1.319.749,90)
(-) (-) ISS		R$ (730.747,46)	R$ (467.168,11)
(-) (-) COFINS		R$ (1.087.640,88)	R$ (700.752,16)
(-) (-) PIS		R$ (235.655,52)	R$ (151.829,63)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 15.873.605,97	R$ 22.310.105,60
LUCRO BRUTO		R$ 15.873.605,97	R$ 22.310.105,60
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (16.248.989,93)	R$ (23.170.292,20)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (20.384,70)	R$ (23.377,93)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (550,00)	R$ (1.850,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (19.739,67)	R$ (21.450,13)
(-) COMBUSTÍVEL		R$ (95,03)	R$ (77,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (16.228.605,23)	R$ (23.146.914,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (336.041,83)	R$ (247.073,63)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (4.314,72)	R$ (72.614,77)
(-) FÉRIAS		R$ (78.191,22)	R$ (32.926,01)
(-) INSS		R$ (75.888,49)	R$ (174.414,12)
(-) FGTS		R$ (33.060,10)	R$ (43.665,62)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R$ (4.731,86)	R$ (16.500,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (8.051,20)	R$ (6.526,25)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (214,00)	R$ (8.450,58)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (84.908,46)	R$ (65.595,03)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R$ (394,04)	R$ (206,95)
(-) CONDOMÍNIOS		R$ (4.077,79)	R$ (8.084,43)
(-) IPTU		R$ (433,88)	R$ (1.875,28)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (9.752,15)	R$ (1.320,63)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (459,57)	R$ (2.068,80)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (41,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (11.844,06)	R$ (94.135,61)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (360,00)	R$ (300,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (43.845,00)	R$ (38.196,62)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (7.113.601,18)	R$ (11.076.203,38)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 283
Rubrica:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 12.058.611/0001-79

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (18.592,37)	R$ (15.164,00)
(-) DESPESAS C/ CARTÃO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (112,20)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (3.124.028,84)	R$ (5.674.849,18)
(-) ENFERMEIROS		R$ (1.787.073,66)	R$ (1.445.155,35)
(-) MÉDICOS		R$ (2.239.612,95)	R$ (2.249.040,68)
(-) TÉCNICO DE RADIOLOGIA		R$ (184.953,04)	R$ (189.932,26)
(-) ASSISTENTE SOCIAL		R$ (88.366,82)	R$ (750.535,50)
(-) PSICOLOGIA		R$ (265.902,24)	R$ (286.732,52)
(-) FISIOTERAPEUTA		R$ (490.585,12)	R$ (412.643,91)
(-) NUTRIÇÃO		R$ (219.320,64)	R$ (232.549,11)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (7.710,73)	R$ (16.921,82)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (7.710,73)	R$ (16.921,82)
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (383.094,69)	R$ (877.108,42)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (383.094,69)	R$ (877.108,42)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (1.110.644,65)	R$ (713.918,21)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (391.550,72)	R$ (252.270,77)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R$ (719.093,93)	R$ (461.647,44)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (1.493.739,34)	R$ (1.591.026,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 54.49.F0.D6.CA.AB.BE.0F.2F.B3.12.D9.24.AB.52.7D.D8.E4.E3.2E-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

crição: 12.058.611/0001-70
íodo: 01/01/2023 - 31/05/2024

Número livro: 0001
Emissão: 26/06/2024
Hora: 16:43:38

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/05/2024

eficiente	Fórmula	Valor	Resultado
lice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.725.174,91 + 0,00 / 11.547.961,22 + 0,00	4,74
lice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	54.725.174,91 / 11.547.961,22	4,74
lice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	54.725.174,91 / 11.547.961,22 + 0,00	4,74
ıu de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	11.547.961,22 + 0,00 / 54.725.174,91	0,21

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 284
Rubrica:

LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO:12925708730
Digitally signed by LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO:12925708730
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CONCOMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, OU=30781150001103, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO:12925708730
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.06.26 12:52:45-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

Z FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO

: 129.257.087-30

FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761
Digitally signed by FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=31235500010153, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=FABIO ROHEM MENTZINGEN:11245791761
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.06.26 17:51:59-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

FABIO ROHEM MENTZINGEN
Contador
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ129938O0
CPF: 112.457.917-61

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2024.3457091.753-1

REQUERIDA EM: 20/08/2024

905690
22/35 Pag: 0001

MODELO(A)>> CERTIFICA A a L <<

PARA FINS DE: CONCORRÊNCIA E LICIT

Paulo Felipe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Recisórias;
B - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas as varas com competência Empresarial;
C - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência de Família;
D - Ações Acidentárias;
E - Retificações, Averbações e outras ações e precatórias distribuídas as Varas com competência em Registros Públicos;
F - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cível;
G - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência Cível;
H - Ações e precatórias de competência das Varas Regionais;
I - Inventários, Testamentos, Arrolamentos, Administrações provisórias, Tutelas, Interdições, Curatelas, Declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas as varas com competência em Órfãos e Sucessões;
J - Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
K - Ações distribuídas as varas de Infância, da Juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do Artigo 382 da Consolidação Geral da Corregedoria Geral de Justiça;
L - Ações de competência da Justiça Itinerante desde:

QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E QUATRO ATÉ QUINZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (15/08/2004 a 15/08/2024) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA Qualificação: 1 2058611000170 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

EMITIDA EM: 21/08/2024, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. T O T A L R$: 0.00

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CABU22896-DMS
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudic (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 285
Rubrica:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na - TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 236
Rubrica:

CERTIDÃO

Nº 2024.882.26164

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **KSB SOLUCOES EMSAUDE LTDA** , CNPJ/CPF nº **12.058.611/0001-70** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo nono c/c os artigos cento e vinte e quatro e cento e vinte e cinco da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, (Livro III, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), os **Ofícios do Registro de Distribuição na Comarca da CAPITAL do Estado do Rio de Janeiro**, são em número de quatro, competindo: **I - ao 2º Ofício**: o registro dos feitos da competência das Varas Cíveis, Varas de Família, Varas de Órfãos e Sucessões, das Varas Criminais, das Varas Empresariais, das Varas de Fazenda Pública, das Varas da Infância da Juventude do Idoso, dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, dos Foros Regionais, Ações Penais, Procedimentos de competência originária da 2º Instância e os contenciosos e administrativos das demais varas, que lhes forem distribuídos; **II- aos dos 5º e 6º Ofícios**: a anotação das escrituras, procurações públicas em geral, substabelecimentos e respectivas revogações, distribuídas aos cartórios de notas e de circunscrições de numeração impar e par, respectivamente, o registro das habilitações para casamento originárias das circunscrições de numeração impar e par, respectivamente e, em livro próprio, dos testamentos públicos e cerrados, bem como dos títulos judiciais e contratos particulares translativos de direitos reais sobre imóveis e das procurações em causa própria relativas a estes direitos; III - ao do 8º Ofício: a distribuição, pelos respectivos ofícios, dos títulos e documentos destinados a registro; **CERTIFICO** ainda, que, os **Cartórios de Registro de Protesto de Títulos** são em número de quatro, numerados: **1º, 2º, 3º e 4º**, e a eles compete, pelo artigo quarenta e oito do Código supramencionado, lavrar, em tempo e forma regulares, os instrumentos de proteção de letras, notas promissórias, duplicatas e outros títulos sujeitos a essa formalidade, por falta de aceite ou pagamento, fazendo as transcrições, notificações e declarações necessárias, de acordo com as prescrições legais. **CERTIFICO** mais, que, ao **2º Ofício de Registro de Interdições e Tutelas**, incumbe, consoante o artigo trinta e três e seguintes do Código acima citado, o registro dos atos judiciais referentes às restrições da capacidade jurídica e, privativamente, à expedição de certidões para prova da referida capacidade. Cabendo a este inclusive, registrar obrigatoriamente as sentenças declaratórias de insolvência ou de falência, a extensão desta a terceiros, as de extinção das obrigações do insolvente ou do falido, as de reabilitação deste, as decisões de deferimento das concordatas e as sentenças que a julgarem cumpridas. Através da Lei 4453/04, o registro dos atos judiciais inerentes à capacidade jurídica e a expedição de certidões para a prova de capacidade, compete ao 1º Registro Civil de Pessoas Naturais. **CAPITAL 2º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua do Carmo 8, 3º andar - Centro; **CAPITAL 5º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Rio Branco, 131, 11º andar grupo de salas 1101, 1102, 1103 e 1104 - Centro; **CAPITAL 06º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro; **CAPITAL 08º OF DO REG DE DISTRIBUIÇÃO**: Rua da Assembleia, 10 - salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 1º RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota - Ilha do Governador; **CAPITAL 1º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Avenida Erasmo Braga, 227 - 1º andar, grupos 101 a 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua do Carmo, 09 - 3º e parte do 4º andares - Centro; **CAPITAL 3º OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10, salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 2º OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19, 9º andar - Centro.**CAPITAL 01 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua do Ouvidor, 63 2. andar - Centro; **CAPITAL 02 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 19 7. andar;

CAPITAL 03 OF DO REG DE DISTRIBUICAO: Avenida Erasmo Braga, 227 grupo 201 - Centro;

CAPITAL 04 OF DO REG DE DISTRIBUICAO: Rua do Carmo, 08 3 andar - Centro; **CAPITAL 05 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: AVENIDA RIO BRANCO, 131 11 ANDAR GRUPO DE SALAS 1101, 1102, 1103 E 1104 - Centro; **CAPITAL 06 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Avenida Erasmo Braga, 227, 227 sala 201 - Centro; **CAPITAL 07 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 SALAS 2201 A 2212 - Centro; **CAPITAL 08 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Rua da Assembleia, 10 salas 1515 a 1517 - Centro; **CAPITAL 09 OF DO REG DE DISTRIBUICAO**: Av. Nilo Pecanha, 26 Grupo 601 - Centro; **CAPITAL 01 RCPN**: Praia de Olaria, 155 Cocota; **CAPITAL 01 OF DE REG DE PROT TITULOS**: AVENIDA ERASMO BRAGA, 227 1o. ANDAR, GRUPOS 101 A 107, 112/113 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE PROT TITULOS**: RUA DO CARMO, 09 3o. e parte do 4o. andares - Centro; **CAPITAL 03 OF DE REG DE PROT TITULOS**: Rua da Assembleia, 10 salas 2101 a 2110 - Centro; **CAPITAL 02 OF DE REG DE INTERD E TUTELAS**: Rua da Assembleia, 19 9. andar - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 06/09/2024 09:51:15.

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **29,39** GRERJ Nº **4273010873261**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 287
Rubrica:

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 288
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. Nº 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada nº 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.2.1-D

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF nº **129.257.087-30**, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, que observa rigorosamente a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre para menores de dezoito anos, e de qualquer trabalho para menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, permitido a partir dos quatorze anos, cumprindo integralmente as normas estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a proteção dos menores e o respeito às diretrizes constitucionais.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:13 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 290
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
CNPJ: 12.058.611/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:06:09 do dia 05/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2024.
Código de controle da certidão: **FD86.7C60.9530.15DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 293
Rubrica:

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2024.1.4628539-3

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 12.058.611/0001-70	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : **********	

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 02/09/2024 12:14

VÁLIDA ATÉ : 01/12/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.

2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).

4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Proc. Nº: 088/24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Fls.: 292

Rubrica:

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 23/05/2024 , em referência ao pedido **159854/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA

CNPJ:

12.058.611/0001-70

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **WCST.4130.42B1.4011**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **23/05/2024 às 07:24:20.1**

Esta certidão tem validade até 19/11/2024 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 23/05/2024 às 14:01:19.4

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	Código de Controle 43C33CMMCM

CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** , inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 12.058.611/0001-70, inscrição municipal nº 1.520.166-5, com endereço no(a) AV DAS AMERICAS, nº 12600 - RJ Cep: 22790-702, certifica que

NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 293
Rubrica:

Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Observações

Rio de Janeiro, RJ, 02/05/2024

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.

2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.

3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 18/08/2024. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.

4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.

5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.

6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço **daminternet.rio.rj.gov.br**

7. A certidão é valida para matriz e filial(is).

Ivo Marinho de Barros Junior
Procurador-Coordenador
Procuradoria da Dívida Ativa
Mat. 11/297.772-6

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº AUTENTICAÇÃO	**8152103180**
ÓRGÃO	**FP/REC-RIO/CIS/F**
CONTROLE	**097882028**

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
AVN DAS AMERICAS 012600 BLC 2 SAL 216
BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22790-702 RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 294
Rubrica:

CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
12.058.611/0001-70	**1.520.166-5**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICA-SE que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes de pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. **A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.**

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.
Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2024. HORA: 11:04:54

Dispensada a assinatura do Fiscal de Rendas, conforme art. 5º-A, da Resolução SMF Nº 1.897.

OBSERVAÇÕES

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na internet, no endereço (http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/valcerti.cfm).

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 295
Rubrica:

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.058.611/0001-70
Razão Social: KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI ME
Endereço: - RUA CONCEICAO 37 - / - / RIO BONITO / RJ / 28800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/09/2024 a 04/10/2024

Certificação Número: 2024090507061744085190

Informação obtida em 09/09/2024 11:11:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 296
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.058.611/0001-70
Certidão nº: 49247347/2024
Expedição: 15/07/2024, às 14:37:10
Validade: 11/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.058.611/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/09/2024 às 10:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.058.611/0001-70.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E8.2D9C.11D0.A060 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 297
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088123
Fls.: 298
Rubrica:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.058.611/0001-70**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:43 do dia 16/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 0P4O160924100643

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria

LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Nº 09/97/053352/2024

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **15201665** | CNPJ: **12.058.611/0001-70**

Razão Social: **KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA**

Endereço: **AVN DAS AMERICAS, 12600 BLC 2 SAL 216 - BARRA DA TIJUCA, CEP: 22790 -702, Rio de Janeiro - RJ**

Atividades

225029 - AMBULATORIO

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225061 - RADIOLOGIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225126 - FISIOTERAPIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225134 - OXIGENOTERAPIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225150 - ENFERMAGEM, SERVICOS DE

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225193 - ELETROENCEFALOGRAFIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225495 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225533 - ECOCARDIOGRAFIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225541 - RESSONANCIA MAGNETICA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225878 - TERAPIA OCUPACIONAL,SERVICOS DE

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

225967 - CLINICA E ASSISTENCIA MEDICA SEM INTERNACAO

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

227153 - ASSESSORIA TECNICA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 299
Rubrica:

227250 - ADMINISTRACAO DE IMOVEIS

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

229083 - ODONTOLOGIA, SERVICOS DE

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

229202 - PSICOLOGIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

229806 - FONOAUDIOLOGIA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

236098 - ASSISTENCIA SOCIAL

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

258172 - LOCACAO DE MAO DE OBRA

Possui Procedimento Invasivo Declarado: Não

Complexidade: **Mínima**	Risco: **Baixo**	M²: **50 a 100 m²**
Concessão: **20/03/2024**	Vigência: **30/04/2025**	Situação: **Ativa**

CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/053352/2024

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 25/03/2024 às 12:10 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento ou através do QRCode

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 300

Rubrica:

POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 048/24
Fls.: 303
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS **FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**, com sede na Avenida Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ nº 33.927.377/0001-40, **ATESTA**, para todos os fins de direito e de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Rua da Conceição, 37, sala 406, Centro – Rio Bonito – RJ, Cep: 28.800-000, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, presta serviços de **SAÚDE COM GESTÃO DE PROFISSIONAIS** no HOSPITAL MUNICIPAL DR. ERNESTO CHE GUEVARA, localizado no Município de Maricá, no período de 01 de novembro de 2022 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia, de forma ininterrupta;
- Prestação de Serviços Multidisciplinares;
- A empresa disponibiliza equipe administrativa para auxiliar na prestação dos serviços;
- A equipe multidisciplinar é dividida da seguinte forma:

i. ESPECIALIDADES - FONOAUDIOLOGIA	QUANTIDADE DE HORAS
FONOAUDIOLOGIA	5208
FONOAUDIOLOGIA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	392
TOTAL	**5.600**

ESPECIALIDADES - NUTRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
NUTRICIONISTA	9736
NUTRICIONISTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	1240
TOTAL	**10.976**

ESPECIALIDADES - PSICOLOGIA	QUANTIDADE DE HORAS
PSICÓLOGO	6564
PSICÓLOGO - RESPONSÁVEL TÉCNICO	592
TOTAL	**7.156**

ESPECIALIDADES - ENFERMAGEM	QUANTIDADE DE HORAS

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.:
Rubrica:

ENFERMAGEM CME	672
ENFERMEIRO	55848
ENFERMEIRO - CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA	9468
ENFERMEIRO - AMBULATÓRIO	540
ENFERMEIRO - AUDITOR	944
ENFERMEIRO - CCIH	176
ENFERMEIRO - CENTRO CIRÚRGICO	3768
ENFERMEIRO - ENFERMARIA CIRÚRGICA	2076
ENFERMEIRO - ENFERMARIA CLÍNICA	2640
ENFERMEIRO - NIR	2136
ENFERMEIRO - NVH	2172
ENFERMEIRO - SALA AMARELA	720
ENFERMEIRO - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT	464
ENFERMEIRO - TRANSPORTE	864
ENFERMEIRO - UNIDADE SEMI INTENSIVA	4080
ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	1512
ENFERMEIRO COODENADOR 01	172
ENFERMEIRO COODENADOR NVH-EDUCAÇÃO CONTINUADA-TIME DE LESÃO-CCIH-NIR	640
ENFERMEIRO COORDENADOR CC-CME-TRAUMA-CTI-SI	1120
ENFERMEIRO DO TRABALHO	310
ENFERMEIRO PLANTONISTA	56976
ENFERMEIRO ROTINA	3624
ENFERMEIRO SUPERVISOR	2260
TOTAL	**153.182**

ESPECIALIDADES - COORDENAÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
COODENADORA DO TRAUMA	176
COORDENAÇÃO	2408
COORDENADOR PÓS GRADUAÇÃO	176
COORDENADOR - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT	176
COORDENADOR ACADÊMICO	90
COORDENADOR CTI 1 E2	176
COORDENADOR MÉDICO EMERGENCIA - TRAUMA	176
COORDENADOR SADT	176
COORDENADORA ANESTESIOLOGIA	144
COORDENADORA CCIH	520
COORDENADORA CENTRO CIRÚRGICO	176
COORDENADORA CME	176
COORDENADORA CTI 3	176
COORDENADORA EDUCAÇÃO CONTINUADA	176
COORDENADORA NVH	176

COORDENADORA SEMI 1,2 E 3	176
TOTAL	**5.274**

ESPECIALIDADES - FARMÁCIA	QUANTIDADE DE HORAS
FARMACÊUTICO	5788
FARMACÊUTICO - RESPONSÁVEL TÉCNICO	776
TOTAL	**6.564**

ESPECIALIDADES - FISIOTERAPIA	QUANTIDADE DE HORAS
FISIOTERAPEUTA	6879
FISIOTERAPEUTA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	496
TOTAL	**7.375**

ESPECIALIDADES - ASSISTENTE SOCIAL	QUANTIDADE DE HORAS
ASSISTENTE SOCIAL	15044
ASSISTENTE SOCIAL RESPONSAVEL TECNICO	632
TOTAL	**15.676**

ESPECIALIDADES - GERÊNCIA	QUANTIDADE DE HORAS
GERENTE DE ENFERMAGEM	1408
GERENTE CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA	176
GERENTE DE QUALIDADE	176
TOTAL	**1.760**

ESPECIALIDADES - ASSESSORIA E AUDITORIA	QUANTIDADE DE HORAS
ASSESSOR DE ENSINO E PESQUISA	176
ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO	266
AUDITOR	576
TOTAL	**1.018**

ESPECIALIDADES - DIREÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
DIREÇÃO GERAL	9704
DIREÇÃO TECNICA	4160
DIREÇÃO DE ENFERMAGEM	176
DIREÇÃO MULTIPROFISSIONAL	176
TOTAL	**14.216**

ESPECIALIDADES - COORDENAÇÃO MÉDICA	QUANTIDADE DE HORAS
MÉDICO COORDENADOR CENTRO CIRURGICO CIRURGIA GERAL	144
MÉDICO COORDENADOR CTI- TERAPIA INTENSIVA	176
MÉDICO COORDENADOR DE COMISSÃO DE CURATIVO	72
MÉDICO COORDENADOR DO NIR	176
MÉDICO COORDENADOR SEMI INTENSIVA	176

TOTAL	**744**

ESPECIALIDADES - TERAPIA OCUPACIONAL	**QUANTIDADE DE HORAS**
TERAPEUTA OCUPACIONAL - RESPONSÁVEL TÉCNICO	816
TERAPEUTA OCUPACIONAL	2540
TOTAL	**3.356**

ESPECIALIDADES - BIOMEDICINA	**QUANTIDADE DE HORAS**
BIOMEDICA	168
TOTAL	**168**

ESPECIALIDADES - EDUCAÇÃO CONTINUADA	**QUANTIDADE DE HORAS**
EDUCAÇÃO CONTINUADA	336
TOTAL	**336**

ESPECIALIDADES - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	**QUANTIDADE DE HORAS**
AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	520
TOTAL	**520**

ESPECIALIDADES - SEGURANÇA DO PACIENTE	**QUANTIDADE DE HORAS**
NUCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	224
TOTAL	**224**

ESPECIALIDADES - RECONSTRUÇÃO DE MAMA	**QUANTIDADE DE HORAS**
RECONSTRUÇÃO DE MAMA	96
TOTAL	**96**

ESPECIALIDADES - MULTIPROFISSIONAL	**QUANTIDADE DE HORAS**
MÉDICO	2312
RESPONSÁVEL TÉCNICO - MULTIPROFISSIONAIS	1120
TOTAL	**3.432**

QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS REALIZADAS	**237.673**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 303
Rubrica:

Registramos ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de setembro de 2023.

Sandro Vieira De Oliveira
Diretor Executivo

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

CNPJ 33.927.377/0001-40

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 304
Rubrica:

MATERNIDADE MUNICIPAL
LOURDES
NOGUEIRA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 089/24
Fls.: 305
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Rua da Conceição, 37, sala 406, Centro – Rio Bonito – RJ, Cep: 28.800-000, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou através do Contrato nº. 150/2023 ao INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 113/2022 firmado com o Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0032-02, com sede na R. Itabaiana, nº 83, Sala 14, Pav Superior, Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-170, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e gerenciamento da equipe médica, por regime de plantão executado e serviço ambulatorial, a fim de atender às necessidades da Maternidade Municipal Maria de Lourdes Santana Nogueira, localizada na Avenida São João Batista Costa, s/n, bairro 17 de março, Aracaju/SE, de março/2023 até a presente data, com as seguintes características:, com as seguintes características:

I. O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
II. A empresa fornece coordenação de médica para acompanhamento dos serviços;
III. A empresa fornece mão-de-obra médica especializadas, para realização de atendimento nas Unidades Hospitalares, ainda realizando pareceres junto as Unidades quando solicitado, nas quantidades de horas executadas conforme demonstrativo abaixo:

COORDENAÇÃO MÉDICA	TOTAL
COORDENADOR MÉDICO DE GINECOLOGIA	176
COORDENADOR MÉDICO DA UTIN	208
COORDENADOR MÉDICO DE NEONATOLOGIA	470
COORDENADOR MÉDICO DE NIR	382
COORDENADOR MÉDICO DE OBSTETRÍCIA	208
COORDENADOR MÉDICO DE ULTRASSONOGRAFIA	382
ESPECIALIDADES MÉDICAS	**TOTAL**
MÉDICO CARDIOLOGISTA PEDIATRICO	1292
MÉDICO CIRURGIA GERAL	24
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	200

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 306
Rubrica:

MÉDICO CLÍNICO GERAL	3264
MÉDICO GASTROENTEROLOGIA/ENDOSCOPIA	1292
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1320
MÉDICO NEONATOLOGISTA PEDIÁTRICO	6781
MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO	2320
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	13707
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1520
MÉDICO ORTOPEDISTA	460
MÉDICO PEDIATRA	9798
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	3264
QUANTITATIVO TOTAL DE HORAS REALIZADAS	**47068**

IV. Todos os profissionais médicos escalados são especialistas ou possuem residência médica nas áreas atuam;

V. Os serviços a serem realizados pelos especialistas médicos desta contração consiste em:

a) Prestar assistência humanizada a todo paciente;

b) Acolher todo paciente no consultório médico, sendo avaliado quanto ao seu estado clínico;

c) Realizar consultas, anamnese clínica, solicitação e avaliação de exames, fechamento de diagnósticos clínicos, cirurgias, prescrição de medicamentos entre outros que se façam necessários a prestação de serviço médico;

d) Realizar as admissões, internações e prescrição médica de pacientes em sistema de prontuário eletrônico próprio da Unidade Hospitalar;

e) Proceder com alta de pacientes que estiverem em observação na unidade de urgência, emergência, unidade de internação, unidade de terapia intensiva, inclusive dentro do sistema com os devidos registros exigidos pelo SUS;

f) Emitir receitas, atestados médicos e declarações de comparecimento quando necessário;

g) Preencher os documentos comprobatórios do atendimento/internação, com detalhamento da admissão, atendimento, tratamento, evolução e encaminhamento final

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 307
Rubrica:

(alta/saída), realizar todos antes da alta do paciente, conforme orientações do SUS;

h) Registrar os procedimentos realizados em formulário próprio, conforme padronizado pelo CONTRATANTE a fim de manter o prontuário do paciente atualizado, devidamente legível, carimbado e assinado;

i) Preencher o sistema de prontuário eletrônico, com as informações e registros completos dos atendimentos prestados, conforme telas disponíveis e demais fichas que se fizerem necessárias e emitir relatórios necessários, que fazem parte obrigatória da documentação objeto da prestação do serviço;

j) Respeitar as deliberações das Comissões instituídas nas Unidades e afetas ao escopo desta Seleção;

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos foram prestados conforme previsão contratual, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada havendo nada que a desabone a empresa técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Aracaju, 27 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA
Rita de Cássia Leal de Souza
Diretora Geral
Maternidade Municipal Mª de
Lourdes Santana Nogueira

INSTITUTO GNOSIS PROJETO COLIBRI



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 309
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Av. Negreiros, 227, loja, Centro – São João de Meriti – RJ, Cep: 25.520-001, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou serviços de locação de aparelho de ultrassom com doppler com fornecimento de mão de obra médica especializada de ultrassonografia, ortopedia e clínico geral, para realização de consulta e emissão de laudos de exames no INSTITUO GNOSIS – PROJETO COLIBRI, de 20/12/2021 até a presente data, com as seguintes características:

i. Os serviços funcionam 06 (seis) dias por semana, de segunda a sábado, das 07h às 19hrs;
ii. A empresa disponibiliza equipe médica composta por profissionais especializados totalizando 889 horas médicas trabalhadas MENSALMENTE, nas seguintes especialidades:
    - Médico Ultrassonografista
    - Médico Ortopedista
    - Médico Clínico geral
iii. A empresa fornece coordenação para os serviços de responsabilidade médica;
iv. Disponibilização de mão de obra administrativa para auxiliar os médicos;
v. A empresa disponibiliza 1(uma) digitadora de laudos;
vi. Disponibilização de 02 (dois) aparelhos de ultrassom para realização de exames de ultrassonografia e eco para atender os seguintes exames:

PERIODO DE APURAÇÃO 20/12/2021 A 19/09/2022	
EXAMES	QTD DE EXAMES/ATENDIMENTO
CONSULTA COM ORTOPEDISTA	240
ULTRASSOM ARTICULAÇÃO	20
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICO	400
DOOPLER DOS MEMBROS INFERIORES	300
DOPPLES DOS MEMBROS SUPERIORES	40
DOOPLER CARÓTIDAS, ARTERIAL E VERTEBRAIS	60
NÚMERO TOTAL DE ATENDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS NO PERIODO VIGENTE	**7.812**

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 309
Rubrica:

i. A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames.
ii. A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System);
iii. A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os insumos e matérias;
iv. A empresa disponibiliza computadores e equipamentos de impressão;
v. A empresa é responsável pela manutenção corretiva e preventiva dos aparelhos de ultrassom.;
vi. Todos os profissionais médicos receberam treinamento, uniforme e EPI's para atuarem nas suas respectivas funções, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;
vii. A empresa já realizou desde o início do contrato 7.812 (sete mil, oitocentos e doze) atendimentos, entre consultas e exames.

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

INSTITUTO GNOSIS
CNPJ: 10.635.117/0001-03

Claudia Motta
Coordenadora do Colibri
Instituto Gnosis

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 085/24
Fls.: 350
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS** atesta para os devidos fins, a execução dos serviços da empresa, **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, sediada na Rua da Conceição, 125, sala 910, Centro – Niterói – RJ, Cep: 24.020-085, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, para realização de serviços de imagem, com fornecimento de equipamentos, insumos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades do **HOSPITAL MUNICIPAL BATARA RIBEIRO** administrado pelo **FAS**, pelo período de 01/12/2022 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- Fornecimento de mão-de-obra técnica especializada;
- Fornecimento de 01 (um) equipamento de raio-x móvel;
- Fornecimento de 02 (dois) Digitalizadores de imagem digital (CR);
- Fornecimento de Link de internet;
- Fornecimento de 01 (uma) Bomba injetora;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- Fornecimento de Dosimetria;
- A empresa fornece coordenação de radiologia para os serviços;
- A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System);
- Realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- A equipe médica radiologista atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de domingo a domingo (inclusive feriados e pontos facultativos), totalizando 756 horas médicas prestadas por mês;
- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;

Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

- A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames
- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames;

EXAME DE RADIOLOGIA	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	4
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	72
RADIOGRAFIA DE BRACO	110
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	174
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL-QUADRIL	109
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	70
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TORNOZELO TIBIO-TARSICA	682
RADIOGRAFIA DE BACIA	257
RADIOGRAFIA DE CLAVICULA	82
RADIOGRAFIA DE CALCANEO	119
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	148
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (PA + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	4
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	271
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	7
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	92
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR	60
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	20
RADIOGRAFIA DE COSTELAS (POR HEMITORAX)	16
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	192
RADIOGRAFIA DE COXA	35
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	3
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	159
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	1052
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	56
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAI	3
RADIOGRAFIA DE MÃO	266
RADIOGRAFIA DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	23

RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	4
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	22
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	381
RADIOGRAFIA DE PERNA	364
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	383
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	7
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	4
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ PERFIL)	8
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1425
ESCANOMETRIA	7
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS:	**6691**

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Leandro Pacheco

Assinado de forma digital por Leandro Pacheco
Dados: 2023.07.07 11:05:06 -03'00'

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 333
Rubrica:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS** atesta para os devidos fins, a execução dos serviços da empresa, **KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI**, sediada na Rua da Conceição, 125, sala 910, Centro – Niterói – RJ, Cep: 24.020-085, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, para realização de serviços de imagem, com fornecimento de equipamentos, insumos e fornecimento de mão de obra para atender as necessidades do CER LEBLON, pelo período de 01/12/2022 até a presente data, com as seguintes características:

- O serviço funciona 7 (sete) dias por semana, domingo e feriados, 24 horas por dia ininterrupto;
- Fornecimento de mão-de-obra médica e técnica especializada;
- Fornecimento de 01 (um) equipamento de raio-x móvel;
- Fornecimento de 03 (três) Digitalizadores de imagem digital (CR);
- Fornecimento de Link de internet;
- Fornecimento de 01 (uma) Bomba injetora;
- Fornecimento de Dosimetria;
- Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- A empresa fornece coordenação de radiologia para os serviços;
- A empresa disponibiliza 07 técnicos para realização dos exames de radiologia, sendo 1 profissional por dia no período de 24 horas por dia;
- A empresa é responsável pelo fornecimento e gerenciamento do sistema de imagem PACS (Picture Archivingand Communication System) e RIS (Radiology Information System);
- Realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- A equipe médica atua 24 horas por dia, 7 dias por semana, de domingo a domingo (inclusive feriados e pontos facultativos), totalizando 756 horas médicas prestadas por mês;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 34
Rubrica:

- A empresa disponibiliza equipe administrativa para auxiliar na prestação dos serviços.
- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames
- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames;

EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	QUANTIDADE
RM DE CRÂNIO	549
RM DE CRÂNIO C/ FLUXO LIQUÁRIO	6
RM DE BACIA/PELVE	27
RM MAMÁRIO	33
RM DE MAMA (BILATERAL)	81
RM DE COLUNA LOMBO-SACRA	128
RM DE COLUNA TORACICA	6
RM DE COLUNA CERVICAL	140
RM DE COLUNA DORSAL	38
ANGIO. CEREBRAL	6
RM DE ORBITAS	9
RM DE MEMBRO SUPERIOR (BILATERAL)	116
RM DE MÃO DIREITA	9
RM DE MÃO ESQUERDA	6
RM DE MEMBRO INFERIOR (BILATERAL)	55
RM DE MEMBRO INFERIOR UNILATERAL	3
RM DE JOELHO DIREITO	118
RM DE JOELHO ESQUERDO	96
RM DE VIAS BILIARES	2
RM DE SELA TURCICA	9
RM ABDOMEM SUPERIOR	10
RM MASTOIDE	7
COLANGIORESSONANCIA	3
ANGIOARTERIAL COM CONTRASTE	3
RM DE TORAX	2
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS:	**1462**

EXAME DE RADIOLOGIA	QUANTIDADE
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN AGUDO	40
RADIOGRAFIA DE ABDOMEN SIMPLES (AP)	756
RADIOGRAFIA DE BRACO	3
RADIOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	3
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	1
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	1
RADIOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	10

Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
FAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

RADIOGRAFIA DE BACIA	9
RADIOGRAFIA DE CALCANEO	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA (C/OBLIQUAS)	3
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	1
RADIOGRAFIA DE COLUNA TORACO-LOMBAR (DINÂMICA)	1
RADIOGRAFIA DE COTOVELO	4
RADIOGRAFIA DE COXA	4
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL)	2
RADIOGRAFIA DE CRANIO (PA + LATERAL) 2 INCID	1
RADIOGRAFIA DE ESCAPULA / OMBRO (TRES POSIÇÕES)	3
RADIOGRAFIA DE JOELHO (AP + LATERAL)	12
RADIOGRAFIA DE JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	1
RADIOGRAFIA DE MÃO	13
RADIOGRAFIA DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	3
RADIOGRAFIA DE DEDOS DA MÃO	2
RADIOGRAFIA DE PE / DEDOS DO PE	20
RADIOGRAFIA DE PERNA	6
RADIOGRAFIA DE PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	3
RADIOGRAFIA DE SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	25
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA+ PERFIL)	574
RADIOGRAFIA DE TORAX (PA)	1747
TOTAL DE EXAMES REALIZADOS:	**3250**

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

Leandro Pacheco Assinado de forma digital por Leandro Pacheco
Dados: 2023.07.07 11:05:31 -03'00'

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS

Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, Blc 01, sala 216B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ- CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

CLIMAGEM
Diagnósticos por imagem

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO SAÚDE FIDELENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 32.967.791/0001-10, situada n Rua Laurindo Pitta, 79, Centro – São Fidelis, Cep: 28.400-00, Atesta para os devidos fins que a empresa KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI, sediada na Rua da Conceição, 125, sala 910, Centro – Niterói – RJ, Cep: 24.020-085, inscrita sob o CNPJ sob o número: 12.058.611/0001-70, prestou serviços de 15/03/2021 a 15/03/2023 (24 meses) para realização de serviços de imagem, com fornecimento de equipamentos, e de mão de obra com as seguintes características:

- O serviço funciona de segunda a domingo das 07 horas da manhã as 19 horas da noite;
- Fornecimento de equipe médica especializada em radiologia para atender serviços de raios x, tomografia, mamografia, densitometria óssea e ressonância magnética, totalizando 438 horas por mês, totalizando 10.500 horas médicas prestadas no período de vigência contratual;
- Fornecimento de 07 (sete) técnicos de radiologia;
- Fornecimento de 02 (dois) enfermeiros;
- Fornecimento de 01 (um) equipamento de raio-x móvel;
- Fornecimento de 02 (dois) Digitalizadores de imagem digital (CR);
- Fornecimento de coordenação médica para os serviços;
- Realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- A empresa é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos demandados pelo setor de imagem;
- A empresa é responsável pela entrega dos laudos, bem como dos exames;
- A empresa realiza as seguintes quantidades de exames;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 336
Rubrica:

EXAME	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE TOTAL REALIZADA
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	450	10.800
TOMOGRAFIA	730	17.520

COMPUTADORIZADA		
MAMOGRAFIA	1.250	30.000
RAIO X	1.500	36.000
ELETROCARDIOGRAMA	200	4.800
ELETROENCEFALOGRAMA	100	2.400

Registramos, ainda, que os serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por fim, fica ressalvado o direito de tornar sem efeito a presente declaração em virtude de fato superveniente ou de fato novo de conhecimento posterior.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2023.

UNIÃO SAÚDE FIDELENSE LTDA
CNPJ: 32.967.791/0001-10

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/23
Fls.: 337
Rubrica:

32.967.791/0001-10
UNIÃO SAÚDE FIDELENSE LTDA
Rua Laurindo Pita, 79
Centro - São Fidélis - RJ
CEP: 28.400-000

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela a associação de direito privado **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** , inscrita no CNPJ n.º 12.058.611/0001-70, estabelecida na Rua Da Conceição, 37, sala 406, Centro , Rio Bonito – RJ, CEP: 28.800-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO, brasileiro, divorciado, empresário portador do CPF n.º 129.257.087-30, RG n.º 7060696 MB RJ, denominada **CONTRANTE** e, de outro lado o Sr. FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, médico, portadora do CPF n.º 372.983.647-15, RG n.º 3094644 IFP/RJ, residente na Rua Cesar Lattes 260 bl. 4 apto 1009, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22793-329, devidamente inscrita no CRM-RJ sob o n.º 52-34231-3/RJ, cognominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde com Gestão de Profissionais, visando atendimento ao Contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica, conforme cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços técnicos do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Decidem a partes a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente, podendo ser prorrogado pelo mesmo prazo.

Rio Bonito, 15 de fevereiro de 2024.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 338
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 339
Rubrica:

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 12.058.611/0001-70

FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR
CPF: 372.983.647-15

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO POSITIVA SOCI
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 320
Rubrica:

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0113138-9	
Data da Inscrição -	04/04/2014	
Razão Social -	KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA	
Nome Fantasia -	KSB DIAGNOSTICO POR IMAGEM	
CNPJ -	12.058.611/0001-70	
Endereço -	AVENIDA DAS AMÉRICAS, 12600 BLC 2, SALA 216	CEP:22.790-702
Bairro -	RECREIO DOS BANDEIRANTES	
Município -	RIO DE JANEIRO	
Classificação -	CLÍNICA GERAL	
Porte	-----	
Tipo	----- **Sub-tipo** -----	
Diretor Técnico -	FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR - **CRM nº 52-0034231-3**	

Validade deste Certificado
04/04/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 04/04/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 05 de Abril de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **395652.** A autenticação para o código acima deverá ser: **7359fece2f**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

NOME
FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR

CRM Nº
52-34231-3

DATA DE INSCRIÇÃO
14/03/1980

VIA
1

DATA DE NASCIMENTO
13/06/1954

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
FERNANDO FAUSTINO PORTO

MARIA ROSA MIGLIANO PORTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 323
Rubrica:

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO-RJ

RG
3094644/IFP-RJ

DATA DE EXPEDIÇÃO
15/06/1972

TÍTULO DE ELEITOR
1099330034

SEÇÃO
37

ZONA
13

CPF
37298364715

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO-RJ, 26/03/2010

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

PROIBIDO PLASTIFICAR

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 322
Rubrica:

Fundação Educacional Serra dos Orgãos

Faculdade de Medicina de Teresópolis

O Diretor da Faculdade de Medicina de Teresópolis,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 7 de dezembro de 1979, confere o título de

Médico a

Fernando Faustino Porto Junior

filho de Fernando Faustino Porto e Maria Rosa Migliano Porto,
nascido a 13 de junho de 1954,
natural do Estado do Rio de Janeiro

e outorga-lhe o presente Diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Teresópolis, 7 de dezembro de 1979

Secretário

Diretor

Diplomado

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 323
Rubrica:



Ministério da Previdência e Assistência Social/MPAS
INAMPS / Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social

CERTIFICADO

Certificamos que

DR. FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIOR, completou sua residência em Clinica Médica.

DATA : RJ, 10 de março 1982
LOCAL: INAMPS-HOSPITAL DA LAGOA

INAMPS - HOSPITAL DA LAGOA
Clínica Médica
ROBERTO LUIS DE [illegible]
CRM 52-11502-0 - Mat. 884.690
Chefe de Clínica

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 329
Rubrica: RnO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
04ª REGIÃO

NOME
JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA

CATEGORIA
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CRTR Nº
35323T

HABILITAÇÃO
RDDG

EXPEDIÇÃO
17/05/2023

VALIDADE
17/05/2028

ASSINATURA DO PORTADOR

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 325
Rubrica:



FILIAÇÃO
CLOIS ANTONIA FORTUNA
JOSE FORTUNA

CPF
003.913.497-08

RG
72348030

DATA DE NASCIMENTO
28/06/1969

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

DIRETOR PRESIDENTE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL | Lei n.º 6.206/1975

Lei n.º 7.116/1983 | Decreto n.º 92.795/1986

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 085/24
Fls.: 328
Rubrica:

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA

O **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO, CERTIFICA, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do inscrito em seus quadros que vierem a ser apurado**, que o Senhor JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), portador do RG n.º 72348030, órgão expedidor DETRAN / RJ, inscrito no CPF sob o nº 003.913.497-08, residente e domiciliado no endereço RUA PEREIRA PINTO, 183, casa, TOMÁS COELHO, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.761-350, encontra-se inscrito neste Conselho, estando o mesmo habilitado a exercer suas funções de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, gozando dos benefícios constitucionais conforme prevê a Lei n.º 7.394/85 e Decreto n.º 92.790/86, sendo seu CRTR n.º 35323T. Está **ADIMPLENTE** com suas obrigações pecuniárias perante o **CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO**. **Por ser verdade firmamos o presente documento.**

Emissão: 29/07/2024 - 16:18:7
Validade: 10/03/2025
Código de controle da certidão: 224953

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.058.611/0001-70, com sede na Rua da Conceição n.º 125 – 9º andar, Niteroi , Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-085, neste ato representada por seu sócio administrador, **Luiz Felippe Francis de Lima Camillo,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.257.087-30, em conformidade com o contrato social consolidado doravante denominado simplesmente **SÓCIA OSTENSIVA JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA,** Técnico(a) em radiologia, inscrito(a) no Conselho sob o n.º 35323T e no CPF sob o nº 003.913.497-08, residente e domiciliado na RUA PEREIRA PINTO, Nº 183 - CASA -TOMÁS COELHO- RJ, CEP: 20.761-350, doravante denominado simplesmente **SÓCIO PARTICIPANTE**; Tendo em vista que as partes possuem capacidades profissionais e estruturas operacionais diferenciadas e complementares, bem como objetivos comuns, resolvem congregar esforços para constituir uma Sociedade em Conta de Participação (SCP), que será regida pelos artigos 991 a 996 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A SCP terá por objeto a execução de serviços, com a especialidade e a unidade de saúde definida em termo aditivo, cuja qual será nomeada de **PROJETO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO:

A SCP terá a seguinte denominação social: **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – SCP 0606**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE:

A sede da SCP, na forma da lei, será a do **SÓCIA OSTENSIVA**, anteriormente indicado, à Rua da Conceição n.º 125 – 9º andar, Niteroi , Rio de Janeiro/RJ, CEP 24.020-085.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

O local, unidade de saúde nomeada de **PROJETO,** e as condições de execução do objeto serão definidos pela **SÓCIA OSTENSIVA** e especificados em termo(s) aditivo(s), definindo-se desde já que não haverá exclusividade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 327
Rubrica:

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES:

DA SÓCIA OSTENSIVA

a) disponibilizar infraestrutura física, operacional, administrativa e jurídica;
b) realizar registros contábeis;
c) executar o faturamento;
d) apurar **(I)** custos: administrativos, operacionais e tributários e **(II)** resultado.

PARÁGRAFO ÚNICO - De comum acordo entre a sócia ostensiva e socio(a) participante, poderá haver antecipação de distribuição de lucros.

DO SÓCIO PARTICIPANTE

a) executar as atividades profissionais, investidas e assim disponibilizadas na Unidade de Saúde especificada no termo aditivo e nomeada de **PROJETO**;
b) determinar e informar quais dias e horários estará disponível para o exercício das atividades previstas no termo aditivo, podendo alterá-las conforme sua necessidade e interesse, desde que o faça nos termos do regimento interno vigente, que faz parte integrante deste contrato;
c) Aplicar todo rigor ético e técnico no cumprimento do objeto do contrato;
d) Adotar procedimentos que assegurem a confidencialidade e a privacidade, a proteção

ZapSign 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

de imagem e a não estigmatização dos pacientes, garantindo a não utilização das suas informações em prejuízo das pessoas e/ou das comunidades, inclusive em termos de autoestima, de prestígio e/ou econômico-financeiro;

e) Respeitar sempre os valores culturais, sociais, morais, religiosos e éticos, bem como os hábitos e costumes dos pacientes;

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 1088/24
Fls.: 328
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SCP:

O prazo de duração da SCP seguirá aquele especificado no(s) aditivo(s).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DA SCP:

A SCP ficará automaticamente suspensa enquanto o sócio participante estiver temporariamente incapacitado(o) de executar o objeto da SCP, assim como deixar de cumprir o objeto sem a devida justificativa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

A presente SCP poderá ser rescindida por ambas as partes, a qualquer tempo, mediante notificação, sendo essa enviada por e-mail, ficando o Sócio Participante, automaticamente, a contar do recebimento da referida comunicação, isento de executar suas obrigações na sociedade, incluindo sua permanência nos locais de atendimento.
Os sócios ajustam ainda que a apuração dos haveres e deveres da SCP, bem como a sua liquidação e o pagamento a quem de direito, deverá se dar de forma integral no prazo de até 60 (sessenta) dias da notificação.
A SCP estará automaticamente rescindida com a morte do Sócio Participante ou no caso de acometimento de qualquer evento que o incapacite para a plena execução do objeto.
Também automaticamente estará rescindida a SCP 7 (sete) dias após o início da suspensão. Com a falência da **SÓCIA OSTENSIVA**, opera-se automaticamente a rescisão.

CLÁUSULA NONA – DO PLENO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES NA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade objeto desta SCP, qual seja a prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PATRIMÔNIO ESPECIAL (ART. 994, DO CC):

A constituição do patrimônio especial da SCP, para a execução do objeto desta, conforme definido no(s) termo(s) aditivo(s), é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) assim integralizado pelos sócios:
Para a consecução dos objetivos da SCP, a **SÓCIA OSTENSIVA** contribuirá com a disponibilização de bens, utensílios e infraestrutura, assim como a entrega de insumos, em valor apurado no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Para a consecução dos objetivos da SCP, o **SÓCIO PARTICIPANTE** contribuirá com a entrega da sua expertise profissional a qual corresponde ao valor intangível de R$ 1.000,00 (mil reais)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Fica estipulado que o presente contrato não tem caráter de exclusividade, podendo o **SÓCIO PARTICIPANTE,** livremente vincular-se a outras instituições e/ou sociedades, bem como atuar de forma autônoma e independente, conforme seus interesses.
O **SÓCIO PARTICIPANTE** é livre para determinar quais dias e horários estará disponível para o exercício das atividades profissionais previstas neste contrato, assim como com relação àquelas contidas no termo aditivo, podendo alterá-las conforme sua necessidade e interesse, desde que o faça nos termos do regimento interno vigente, que faz parte integrante deste contrato.
Nenhuma das Partes, em virtude deste Contrato, terá o poder ou a autoridade de celebrar qualquer contrato ou compromisso para agir em nome da outra, exceto conforme

ZapSign 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

expressamente disposto neste Contrato ou conforme possa ser especificamente acordado por escrito.
A Sociedade em Conta de Participação (SCP) ora formalizada rege-se pelos artigos 991 a 996 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) e pelas cláusulas deste contrato, não importando na existência de vínculo de ordem trabalhista entre a **SÓCIA OSTENSIVA** ou suas afiliadas e ao **SÓCIO PARTICIPANTE**, não existindo nenhum tipo de subordinação nos serviços profissionais executados pelo **SÓCIO PARTICIPANTE.**
Este Contrato estabelece e constitui o acordo integral entre as Partes no tocante ao seu objeto e substitui todos e quaisquer acordos, entendimentos, promessas e representações anteriores feitos por uma Parte à outra com relação ao objeto deste. Se qualquer das Partes deixar de exercer, à época própria, direito decorrente deste Contrato, tal ato não representará renúncia ou novação, devendo ser interpretado como mera liberalidade, podendo o direito ser exercido a qualquer tempo.
Se qualquer condição deste Contrato se tornar nula, as demais disposições não serão afetadas e, em tal hipótese, as Partes deverão providenciar o respectivo aditamento.
Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SCP:

Na forma da Lei, a SCP será administrada única e exclusivamente pela **SÓCIA OSTENSIVA**, a qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, além da responsabilidade pelos registros contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO COMPROMISSO DE SIGILO:

O **SÓCIO PARTICIPANTE** se compromete, por si e por terceiros a ele relacionados, a guardar total e absoluto sigilo sobre toda e qualquer informação cadastral obtida em decorrência deste Contrato.
Ao **SÓCIO PARTICIPANTE** é vedado prestar qualquer informação a terceiros sobre a natureza ou o andamento do Contrato, bem como divulgar, através de qualquer meio de comunicação, dados e informes vinculados à Sociedade em Conta de Participação ora formalizada e aos atendimentos feitos no âmbito deste contrato da **SÓCIA OSTENSIVA**.
Não obstante o término do prazo contratual, as obrigações previstas nesta cláusula permanecerão em vigor, por um prazo de 05 (cinco) anos, a contar do término deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:
Fica eleito o foro regional da Barra da Tijuca da Comarca da cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.
E, por estarem assim justos e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023.

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
SÓCIA OSTENSIVA

JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA

SÓCIO PARTICIPANTE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 329
Rubrica:

ZapSign 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Termo Aditivo 01 em cumprimento às Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta do Instrumento Particular de Constituição de Sociedade em Conta de Participação datada de 22/02/2023

KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, SÓCIA OSTENSIVA, a fim de dar cumprimento aos termos das Cláusulas Primeira, Quarta e Sexta do contrato social, vem, conforme abaixo, dar ciência ao **SÓCIO PARTICIPANTE** com relação à definição do local, das condições e do prazo para a execução do objeto da sociedade, a qual (execução) não terá exclusividade desta SCP:

CLÁUSULA I – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

Os serviços de atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente serão executados especificamente na unidade hospitalar **CER LEBLON**,situado na Rua Mario Ribeiro, 1080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, nomeada de **PROJETO,** a qual fora objeto do contrato de prestação de serviços **n.°007/2022** celebrado entre a unidade CER LEBLON e a **SÓCIO OSTENSIVA.**

CLÁUSULA II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

A sociedade se estabelecerá na prestação de serviços de atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas realizados de forma conjunta e faturados pela **SÓCIA OSTENSIVA**, cabendo ao **SÓCIO PARTICIPANTE** a atividade médica propriamente dita e à **SÓCIA OSTENSIVA** a disponibilização e os serviços relativos à infraestrutura física, operacional, administrativa e jurídica

CLÁUSULA III – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA SOCIEDADE

A vigência da sociedade será por prazo de 12(doze) meses, tendo como termo final o dia 22/02/2024, ou seja, será igual àquele previsto no Contrato **n.° 007/2022** firmado entre a **SÓCIO OSTENSIVA** e à unidade hospitalar, **CER LEBLON** nomeada de **PROJETO**.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2023
KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
SÓCIA OSTENSIVA
JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA
SÓCIO PARTICIPANTE

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 330
Rubrica:

ZapSign 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SCP 0606 JOSE RICARDO.docx

Documento número 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 333
Rubrica: RnO

Assinaturas

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 201.76.182.50
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/111.0.0.0 Safari/537.36
Data e hora: 30 Março 2023, 15:22:10
E-mail: gerenciaksb@gmail.com
Telefone: + 5521979356605
Token: 1fdb333d-****-****-****-41480a1fea4b



Assinatura de Luiz Felippe Francis de Li...

JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA
Assinou

Pontos de autenticação:
Assinatura na tela
IP: 189.40.65.46 / Geolocalização: -22.869036, -43.300006
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 12; moto g42) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/110.0.0.0 Mobile Safari/537.36
Data e hora: 30 Março 2023, 13:23:03
E-mail: jr.fortuna226@gmail.com
Telefone: + 5521994692847
Token: 31e23ad3-****-****-****-5335a7e14801



Assinatura de JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA

ICP Brasil

Hash do documento original (SHA256):
7849d56a3c596e490704bf63cbfb312a53921df7b4d302846050fee822f54d3c

Verificador de Autenticidade:
https://app.zapsign.com.br/verificar/autenticidade?doc=67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0

Integridade do documento certificada digitalmente pela ZapSign (ICP-Brasil):
https://zapsign.com.br/validacao-documento/

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0, de acordo com os Termos de Uso da ZapSign disponível em zapsign.com.br

ZapSign

ZapSign 67045521-6052-4f0c-b667-72a22756e4a0. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 332
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO,** brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 INDICAR**, a **DR. FERNANDO FAUSTINO PORTO JUNIO** , portadora da cédula de identidade: **3094644**, CPF: **372.983.647-15,** com inscrição no **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM**, sob o número: **52-34231-3** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:24 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 333
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 INDICAR, SR. JOSE RICARDO GERMANO FORTUNA**, portador da cédula de identidade: **248310120**, CPF: **138.914.287-66**, com inscrição no **CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA - CRTR**, sob o número: **35323T** para ser a Responsável Técnico pelos serviços objeto desta licitação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:44 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 334
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ITEM 3.4.1-D.E

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30** no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **declarar** formalmente que, caso seja vencedora da licitação referente à Concorrência Simplificada 006/2024, compromete-se a disponibilizar profissionais com a formação e a experiência exigidas para a execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos ainda que todos os profissionais que serão alocados para a execução dos serviços possuem inscrição regular e ativa nos respectivos Conselhos de Classe, conforme as normativas vigentes.

Além disso, a proponente compromete-se a disponibilizar todas as informações necessárias para a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sempre que solicitado pela contratante.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:58:53 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 335
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIENCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA** para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:09 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 028/24
Fls.: 336
Rubrica:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA** para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:22 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 337
Rubrica:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL..

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:31 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 338
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA** ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:41 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

...O POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 339
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 11:59:51 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088124
Fls.: 340
Rubrica:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº**: 7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA** sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 12:00:01 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 349
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA,** que **NÃO** realizou a visita técnica prevista no Memorial e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada. A Empresa está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Memorial, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 12:00:10 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

Gestão de Saúde
KSB

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 342
Rubrica:

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023
Concorrência Simplificada n° 006/2024

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

Prezados Senhores,

A empresa **KSB SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA.**, com no CNPJ nº **12.058.611/0001-70**, por intermédio de seu representante legal, **SR LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 07/12/1991, portador da RG nº: **7060696 MB** expedida pelo DETRAN-RJ e do CPF n° **129.257.087-30 DECLARA,** sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730

Assinado de forma digital por Luiz Felippe Francis de Lima Camillo:12925708730
Dados: 2024.09.20 12:00:19 -03'00'

KSB SOLUCOES EM SAUDE LTDA
LUIZ FELIPPE FRANCIS DE LIMA CAMILLO
RG nº: 7060696 MB / CPF: 129.257.087-30

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA nº006/2024

EMPRESA: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ. nº31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038/24
Fls.: 343
Rubrica:

ENVELOPE (ii)

PROPOSTA COMERCIAL E TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Recebido por Juliana às 17:13
24/09/24 ID: 28.240.789-9

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

ANEXO X

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.763.090/0001-04
Responsável pela empresa: Thiago Carvalho Soares
E-mail: cmtservicosmedicos@gmail.com
Telefone comercial: (21) 97201-2461
Telefone celular: (21) 97201-2461
Endereço da empresa: Avenida Presidente Vargas, 96, sala 601, Cento – Duque de Caxias – Cep: 25.070-330
Data da Proposta: 24/09/2024
Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

OBJETO: prestação de serviços de RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 344
Rubrica:

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Global R$
UPA COMENDADOR SOARES	COMPUTADORES	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00	R$ 30.000,00
	DOSÍMETROS	8	R$ 20,00	R$ 160,00	R$ 1.920,00
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 1.000 LAUDOS DE RAIOS-X	1.000	R$ 6,00	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
	IMPRESSORAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	SISTEMA PACS E DICOM	1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1	R$ 7.550,00	R$ 7.550,00	R$ 50.400,00
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 6.060,00	R$ 42.420,00	R$ 352.800,00

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Global R$
UPA AUSTIN	COMPUTADORES	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
	DOSÍMETROS	8	R$ 20,00	R$ 160,00	R$ 1.920,00
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	IMPRESSORAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	SISTEMA PACS E DICOM	1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1	R$ 7.600,00	R$ 7.600,00	R$ 91.200,00
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 5.910,00	R$ 41.370,00	R$ 496.440,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 365
Rubrica:

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Mensal R$	Valor Global R$
UPA DRA GISELE PALHARES GOUVEIA	COMPUTADORES	10	R$ 100,00	R$ 1.000,00	R$ 12.000,00
	DIGITALIZADOR DE IMAGENS - CR E CASSETES	1	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 42.000,00
	DOSÍMETROS	8	R$ 20,00	R$ 160,00	R$ 1.920,00
	EQUIPE MÉDICA PARA ATÉ 500 LAUDOS DE RAIOS-X	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
	IMPRESSORAS	3	R$ 150,00	R$ 450,00	R$ 5.400,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	MANUTENÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL	1	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
	SISTEMA PACS E DICOM	1	R$ 500,00	R$ 500,00	R$ 6.000,00
	SUPERVISOR TÉCNICO - SATR	1	R$ 7.600,00	R$ 7.600,00	R$ 91.200,00
	TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24 HORAS	7	R$ 5.910,00	R$ 41.370,00	R$ 496.440,00

UPA COMENDADOR SOARES – VALOR MENSAL: **R$63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais)**
UPA AUSTIN – VALOR MENSAL: **R$60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)**
UPA DRA. GISELE – VALOR MENSAL: **R$60.580,00 (sessenta mil e quinhentos e oitenta reais)**
VALOR MENSAL DAS 03 UNIDADES: **R$184.740,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais)**

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25.070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Declaro que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com transportes, materiais, mão-de-obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos, ferramentas, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 038624
Fls.: 346
Rubrica:

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

dispêndios resultantes de taxas, regulamentos e impostos municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a POSITIVA, nem qualquer outro pagamento adicional. Declaro, ainda, que li e concordo com os termos do presente Termo de Referência de Concorrência Simplificada.

Duque de Caxias/RJ, 24 de setembro de 2024.

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/625
Fls.: 342
Rubrica:

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA nº006/2024

EMPRESA: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ. nº31.763.090/0001-04

ENVELOPE (i)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 368
Rubrica:

À comissão de licitação

Recebido por Sulamo às 11:13
24/09/24
10.28.240.789-9

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO COM A FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTA LICITAÇÃO E QUE TODOS OS PROFISSIONAIS DISPONIBILIZADOS POSSUIRÃO INSCRIÇÃO NO REFERIDO CONSELHO DE CLASSEQUE POSSUI

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, para os devidos fins, que terá disponibilidade de profissionais com a formação e experiência exigida para a execução do serviço objeto desta licitação e que todos os profissionais disponibilizados possuirão inscrição no respectivo Conselho de Classe, bem como que possui aptidão para iniciar a prestação dos serviços tão logo seja celebrado o contrato.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33° NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

33° OFÍCIO DE NOTAS
33° Ofício de Notas da Capital — Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 100, 2° Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024 Valor R$ 13,34
Em test da verdade Conf. por
ALVARO DE FRANCA DA SILVA
Selo(s): EEUW17850-RLJ
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/portal-Extrajudicial/consultaselo/
www.33oficiodenotas.com.br 157875 AC751935

33° OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Alvaro de Franca da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

Proc. Nº: 088/24
Rubrica:
Fls.: 349

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, para os devidos fins para o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33.º NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21



33º OFÍCIO DE NOTAS
Álvaro de França da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 350
Rubrica:

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI COLABORADORES DO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL NO QUADRO SOCIAL

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, com sede na cidade e Estado sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330 por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir sócios cotistas, sócio administrador, dirigentes ou controladores a que se refere o artigo 116 da Lei nº 6.404/76, que sejam colaboradores do INSTITUTO POSITIVA SOCIAL.



33º OFÍCIO DE NOTAS
Alvaro de Franca da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33º NOTAS/RJ
Thiago Carvalho Soares
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Fls: 351
Rubrica:
Proc. Nº: 088/24
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, ter tomado conhecimento de todos os serviços a serem executados e os seus locais de realização.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33.° NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

33° OFÍCIO DE NOTAS
33° Ofício de Notas da Capital — Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 100, 2° Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024 Valor R$ 13,34
Em test de verdade. Conf. por
ALVARO DE FRANCA DA SILVA
Selo(s): EEUV17853-RLL
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
www.33oficiodenotas.com.br 157875 AC751338

33° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL/RJ
Álvaro de França da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25.070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 258
Rubrica:

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AFIRMANDO TER TOMADO CONHECIMENTO DE QUE O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DEPENDE DO REPASSE DE VERBAS PÚBLICAS

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, com sede na cidade e Estado sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA** ter total, inequívoco e irrestrito conhecimento de que todos os serviços a serem prestados dependem, para o seu custeio, exclusivamente do efetivo e integral repasse de verbas públicas provenientes do Contrato de Gestão de nº 030/2023 celebrado entre o INSTITUTO POSITIVA SOCIAL e o Município de Nova Iguaçu, por meio de sua Secretaria Municipal de Saúde, em razão da ausência de recursos próprios da POSITIVA para financiar e custear as obrigações financeiras provenientes do presente CONTRATO.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33.° NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

33º OFÍCIO DE NOTAS — 33º Ofício de Notas da Capital — Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024 Valor: R$ 13,34
Em test da verdade. Conf. por
ALVARO DE FRANCA DA SILVA
Selo(s): EEUW17854-RRS
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/
www.33oficiodenotas.com.br 157875 AC751939

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL/RJ
Alvaro de França Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Av. Presidente Vargas – nº 96 – Sala 601 – Centro - Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.070-330
TEL: (21)97201-2461 – E-MAIL: cmtservicosmedicos@gmail.com
CNPJ: 31.763.090/0001-04

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25.070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088644
Fls.: 353
Rubrica:

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, om sede na cidade e Estado sito na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, não possuir impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33.º NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

33º OFÍCIO DE NOTAS
33º Ofício de Notas da Capital - Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024 Valor R$ 13,34
Em test da verdade Conf. por
ALVARO DE FRANCA DA SILVA
Selo(s): EEQU17855-REP
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
www.33oficiodenotas.com.br 157875 AC751340

33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Álvaro de França da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 354
Rubrica:

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, Thiago Carvalho Soares, Sócio Administrador, representante legal da empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 31.763.090/0001-04, com sede à Avenida Presidente Vargas, n° 96, sala 601, centro, Duque de Caxias/RJ, declaro para os devidos fins que:

- **Abstenção de Visita Técnica:** A empresa **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** optou por não realizar a visita técnica aos locais e objetos da licitação referente Concorrência Simplificada 006/2024, promovida Instituto Positiva Social.
- **Conhecimento Técnico:** Apesar de não ter participado da visita técnica, a empresa declara que possui pleno conhecimento dos detalhes técnicos, das condições dos locais e dos objetos da Concorrência Simplificada, assim como dos requisitos e especificações estabelecidas no edital.
- **Responsabilidade:** A empresa assume a responsabilidade de que, ao não realizar a visita técnica, tem total ciência dos requisitos e condições técnicas necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, isentando o Instituto Positiva Social de qualquer responsabilidade relativa a informações que não tenham sido verificadas diretamente pela empresa.

Esta declaração é emitida para que produza seus efeitos legais e para fins de participação no processo licitatório mencionado.

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

33.° NOTAS/RJ

Thiago Carvalho Soares

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

33° OFÍCIO DE NOTAS — 33° Ofício de Notas da Capital — Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 180, 2° Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024 Valor: R$ 13,34
Em test da verdade. Conf. por ALVARO DE FRANCA DA SILVA
Selo(s): EEUA17856-RBA
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/RotaJ-Extrajudicial/consultaselo/
www.33oficiodenotas.com.br 157875 AC751941

33° OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL/RJ
Álvaro de França da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25 070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIA
FOLHA Nº: 088/24

CMT
SERVIÇOS MÉDICOS

AO INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CONCORRÊNCIA SIMPLIFICADA N° 006/2024
UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO – C.G. N° 030/SEMUS/2023

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, situada na Avenida Presidente Vargas, 96, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP 25.070-330, por intermédio do seu representante o Sr. Thiago Carvalho Soares, portador da carteira de identidade nº24.889.879-3 e portador do CPF nº133.599.877-21, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes ao espaço e objeto da concorrência nº 006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

33º OFÍCIO DE NOTAS — 33º Ofício de Notas da Capital — Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
THIAGO CARVALHO SOARES
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024 Valor R$ 13,34
Em test da verdade Conf. por
ALVARO DE FRANCA DA SILVA
Selo(s) EEUW17867-ROH
Consulte em http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/
www.33oficiodenotas.com.br 157875 AC751342

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL/RJ

33º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL/RJ
Alvaro de França da Silva
Escrevente
Matr.: 94/24364

Duque de Caxias/RJ, 23 de setembro de 2024.

Thiago Carvalho Soares

33º NOTAS/RJ

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ nº 31.763.090/0001-04
Thiago Carvalho Soares
Sócio Responsável
CPF nº133.599.877-21

31.763.090/0001-04
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 96 - SALA 601
CENTRO CEP 25.070-330
DUQUE DE CAXIAS RJ

Fls: 326
Proc. Nº: 0881/24
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
2024/00639835-2

JUCERJA

Último arquivamento:
00006321600 - 02/07/2024
NIRE: 33.2.1063431-3
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: BD71270F-00FF-4B42-9A64-95445B016F13

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 357
Rubrica:

Nome
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Código Ato: 002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00006374670	31.763.090/0001-04	Avenida PRESIDENTE VARGAS 96	CENTRO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 01/08/2024 e arquivado em 01/08/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/6

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00639835-2 31/07/2024 12:28:49

JUCERJA

Último arquivamento:

00006321600 - 02/07/2024

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s): 104803439

Hash: BD71270F-00FF-4B42-9A64-95445B016F13

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 089/24
Fls.: 358
Rubrica:

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 31.763.090/0001-04

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 369
Rubrica:

THIAGO CARVALHO SOARES brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21 carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo único sócio componente da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro com data de constituição datada de 15/10/2018, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

Cláusula Primeira – A sociedade tem sede na AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é **8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**
8640-2/04 Serviços de tomografia;
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8640-2/02 Laboratórios clínicos;
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8650-0/01 Atividades de enfermagem;
8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
8630-5/04 Atividade odontológica;
8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.
7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
7810-8/00 Seleção e agenciamento de mão de obra;
7490-1/99 Outras atividades profissionais, cientificas e técnicas não especificadas anteriormente.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 360
Rubrica:

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social era de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) passa a ser R$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil reais), divididos em 950.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, cujo aumento é totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo–se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CARVALHO SOARES	950.000	R$ 950.000,00	100%
TOTAL	950.000	R$ 950.000,00	100%

Cláusula Quinta– A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pela **THIAGO CARVALHO SOARES** , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Cláusula Nona – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica no Rio de Janeiro

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via de igual teor.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 365
Rubrica:

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 30/07/2024 15:31:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO CARVALHO SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 5/6

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 362
Rubrica:

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2024/00639835-2, ARQUIVADO EM 01/08/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006374670, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

01 de agosto de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00639835-2 Data do protocolo: 31/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 01/08/2024 SOB O NÚMERO 00006374670 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 539B6526DE72837905C2C9492491EDC5F5DC08FE6728BF4BCF8FC11B1F6EABCF
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 6/6

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
2024/00551921-0

JUCERJA

Último arquivamento:
00005856804 - 07/11/2023
NIRE: 33.2.1063431-3
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Boleto(s): 104680642, 104773224
Hash: A939FD03-29F8-44D0-9BA9-98CB5F58BD66

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DNRC	0,00	0,00

Nome
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 363
Rubrica:

Código Ato
002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ERICK DE AZEVEDO MEIRELLES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	~~Endereço / Endereço completo no exterior~~	Bairro	Município	Estado
00006321600	31.763.090/0001-04	Avenida PRESIDENTE VARGAS 96	CENTRO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 02/07/2024 e arquivado em 02/07/2024

Gabriel Oliveira de Souza Voi
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
6	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NUMERO 00006321600 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD0E3A81D4379C76D3ACCAD133BDB886682BA2CE4
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

2024/00551921-0 01/07/2024 11:56:57

JUCERJA

Último arquivamento:
00005856804 - 07/11/2023

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s): 104680642, 104773224

Hash: A939FD03-29F8-44D0-9BA9-98CB5F58BD66

Orgão	Calculado	Pago
Junta	469,00	469,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 364
Rubrica:

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 31.763.090/0001-04

THIAGO CARVALHO SOARES brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21, carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo único sócio componente da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro com data de constituição datada de 15/10/2018, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

Cláusula Primeira – A sociedade que vinha exercendo atividade no endereço sito Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito AV. Presidente Vargas, nº 96 – sala 601-B – Centro- Duque de Caxias- RJ – CEP: 25.070-330, no estado do Rio de Janeiro

Cláusula Segunda – O objeto da sociedade é **8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**
8640-2/04 Serviços de tomografia;
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8640-2/02 Laboratórios clínicos;
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
8650-0/01 Atividades de enfermagem;
8650-0/04 Atividades de fisioterapia;
8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise;
8630-5/04 Atividade odontológica;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NÚMERO 00006321600 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD0E3A81D4379C76D3ACCAD133BDB886682BA2CE4
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia;
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Quarta – O capital social era de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a ser R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), divididos em 700.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, cujo aumento é totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CARVALHO SOARES	700.000	R$ 700.000,00	100%
TOTAL	700.000	R$ 700.000,00	100%

Cláusula Quinta– A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pela **THIAGO CARVALHO SOARES** , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NÚMERO 00006321600 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD0E3A81D4379C76D3ACCAD133BDB886682BA2CE4
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Segunda – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Terceira – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica no Rio de Janeiro

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via de igual teor.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 367
Rubrica:

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 27/06/2024 12:23:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO CARVALHO SOARES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NÚMERO 00006321600 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD0E3A81D4379C76D3ACCAD133BDB886682BA2CE4
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 086/24
Fls.: 3676
Rubrica:

JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2024/00551921-0, ARQUIVADO EM 02/07/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006321600, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

04 de julho de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00551921-0 Data do protocolo: 01/07/2024
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/07/2024 SOB O NÚMERO 00006321600 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 75590565C50EC523D187423FD0E3AB1D4379C76D3ACCAD133BDB886682BA2CE4
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 6/6

JUCERJA

Nº do Protocolo

2023/00859975-2

JUCERJA

Último arquivamento:
00005647568 - 23/08/2023

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: C2AE92E1-2B07-428D-AD69-E6CA3DC07C73

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 369

Rubrica:

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005856804	31.763.090/0001-04	Estrada Do Guandu Do Sena 00203	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 07/11/2023 e arquivado em 07/11/2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00859975-2 Data do protocolo: 06/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NUMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F87161BA5AFF04AB8370EA4C8AD136884BDCC3FE
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 1/6

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2023/00859975-2 06/11/2023 14:57:02

JUCERJA

Último arquivamento:
00005647568 - 23/08/2023

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s): 104529559

Hash: C2AE92E1-2B07-428D-AD69-E6CA3DC07C73

Orgão	Calculado	Pago
Junta	439,00	439,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 370
Rubrica:

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	rodrigo da silva santos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964079886
E-mail:	rodrigo.santos@conbel.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	06/11/2023
Data da 1ª entrada:	06/11/2023

Rio de Janeiro
Local

06/11/2023
Data

Últimos Retornos

07/11/2023
07/11/2023
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

2023/00859975-2

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 31.763.090/0001-04

1) **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE** brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros documentos, CPF 843.496.387-68, carteira de identidade 21.171.976-0 Detran-RJ , residente e domiciliado na Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro.

Sendo único sócio componente da sociedade por cotas limitadas, sob a denominação social de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro com data de constituição datada de 15/10/2018, com contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado do Rio de Janeiro, resolve alterar o referido contrato social, como a seguir se contrata;

Cláusula Primeira - Entra na sociedade **THIAGO CARVALHO SOARES** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21, carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro., com anuência do sócio, subscreve 100.000 (quotas) no valor de R$ 1,00 (hum real) cada.

Cláusula Segunda - O sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE** retira-se e desliga-se da sociedade cedendo e transferindo mediante cessão gratuita a totalidade de suas quotas no valor de100.000 (Cem mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma ao sócio admitido na sociedade o **THIAGO CARVALHO SOARES** brasileiro, solteiro, empresário, CPF 133.599.877-21, carteira de identidade 24.889.879-3 Detran-RJ, residente e domiciliado na na Estrada Padre Roser, Nº 620, Bloco 1, Apt 1212, Bairro: Vila da Penha, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.220-560, no Estado do Rio de Janeiro, recebendo a respectiva importância em dinheiro.

Cláusula Terceira – A sociedade é estabelecida na Estrada do Guandu do Sena, Nº 203 Lot. 7 E 8, Bairro: Bangu, cidade Rio de Janeiro – RJ, CEP: 21.853-031, no Estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é **8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;**
8640-2/04 Serviços de tomografia;
8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde;
8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
8640-2/02 Laboratórios clínicos;
8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00859975-2 Data do protocolo: 06/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F67161BA5AFF04AB8370EA4C8AD136884BDCC3FE
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
8640-2/12 Serviços de hemoterapia;
7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 372
Rubrica:

Cláusula Quintaª – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Cláusula Sextaª – O capital social é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 quotas, no valor nominal de 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo–se da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
THIAGO CARVALHO SOARES	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Cláusula Sétima– A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade será exercida pela **THIAGO CARVALHO SOARES** , respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00859975-2 Data do protocolo: 06/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F87161BA5AFF04AB8370EA4C8AD136884BDCC3FE
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Cláusula Décima – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa.

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi–los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula Décima Quinta – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social fica no Rio de Janeiro

E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma via de igual teor.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 06/11/2023 18:14:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO CARVALHO SOARES

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
Data: 06/11/2023 18:13:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00859975-2 Data do protocolo: 06/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F87161BA5AFF04AB8370EA4C8AD136884BDCC3FE
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

Rubrica:

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2023/00859975-2, ARQUIVADO EM 07/11/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005856804, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

07 de novembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2023/00859975-2 Data do protocolo: 06/11/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 07/11/2023 SOB O NÚMERO 00005856804 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 665C3E752AF2FFA28D1E9F86F87161BA5AFF04AB8370EA4C8AD136884BDCC3FE
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/6

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2022/903696-1

JUCERJA

Último arquivamento:
00004451833 - 09/09/2021

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 2CB474D6-1C24-4ECD-9CC5-4D4D54EE96B3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 375
Rubrica:

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CARLOS MAGNO OLIVEIRA DOS REIS SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005203438	31.763.090/0001-04	Estrada Do Guandu Do Sena 00203	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2022/903696-1 07/12/2022 11:52:28

JUCERJA

Último arquivamento:
00004451833 - 09/09/2021

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s): 104234274

Hash: 2CB474D6-1C24-4ECD-9CC5-4D4D54EE96B3

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 376
Rubrica:

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato: 002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxxx

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 377
Rubrica:

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CNPJ Nº 31.763.090/0001-04

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros equipamentos, natural do estado do Rio de Janeiro, nº de registro 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2002, e nº do CPF 843.496.387-68, residente e domiciliado na Estrada Do Guandu Do Sena, Nº 203 Lot .7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031.

Resolve na melhor forma da lei, fazer a **TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL** da sociedade denominada **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 31.763.090/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 3321063431-3, arquivada em 15/10/2018 sob o número 00003398228, com sua 1º alteração feita em 15/04/2019 sob o número 00003753004 , 2º alteração em 09/09/2021 sob o número 00004451833 em conformidade com o Código Civil lei 10.406/2002, alterar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas e condições:

1º) Altera-se o endereço comercial para **Estrada Do Guandu Do Sena,Nº203 Lot .7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031.**

2º) A Sociedade que tem atividade primária de **86.40-2-05** - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia e secundárias **86.40-2-04** - Serviços de tomografia **86.40-2-06** - Serviços de ressonância magnética, incluirá novas atividades secundárias e os objetos secundários serão:

8660-7/00 Atividades De Apoio À Gestão De Saúde
8610-1/02 Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências
8640-2/02 Laboratórios Clínicos
8640-2/07 Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética
8640-2/08 Serviços De Diagnóstico Por Registro Gráfico - Ecg, Eeg E Outros Exames Análogos
8640-2/09 Serviços De Diagnóstico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos
8640-2/99 Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente
8640-2/12 Serviços De Hemoterapia
7739-0/02 Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operado
4664-8/00 Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças
3314-7/06 Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalações Térmicas
3321-0/00 Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 378
Rubrica:

3314-7/99 Manutenção E Reparação De Outras Máquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Não Especificados Anteriormente
4322-3/02 Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
6204-0/00 Consultoria Em Tecnologia Da Informação

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade empresária limitada **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros equipamentos, natural do estado do Rio de Janeiro, nº de registro 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2002, e nº do CPF 843.496.387-68, residente e domiciliado na Estrada Do Guandu Do Sena, Nº 203 Lot .7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031.resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adota o nome empresarial de **"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Estrada Do Guandu Do Sena, Nº203 Lot .7 E 8, Bangu /Rio De Janeiro Cep 21853-031.**

Parágrafo Único :Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A **Sociedade Limitada** unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo :
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia ;
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
8660-7/00 Atividades De Apoio À Gestão De Saúde
8610-1/02 Atividades De Atendimento Em Pronto-Socorro E Unidades Hospitalares Para Atendimento A Urgências
8640-2/02 Laboratórios Clínicos
8640-2/07 Serviços De Diagnóstico Por Imagem Sem Uso De Radiação Ionizante, Exceto Ressonância Magnética
8640-2/08 Serviços De Diagnóstico Por Registro Gráfico - Ecg, Eeg E Outros Exames Análogos
8640-2/09 Serviços De Diagnóstico Por Métodos Ópticos - Endoscopia E Outros Exames Análogos

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1663431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 379
Rubrica:

8640-2/99 Atividades De Serviços De Complementação Diagnóstica E Terapêutica Não Especificadas Anteriormente
8640-2/12 Serviços De Hemoterapia
7739-0/02 Aluguel De Equipamentos Científicos, Médicos E Hospitalares, Sem Operado
4664-8/00 Comércio Atacadista De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Médico-Hospitalar; Partes E Peças
3314-7/06 Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalações Térmicas
3321-0/00 Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais
3314-7/99 Manutenção E Reparação De Outras Máquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Não Especificados Anteriormente
4322-3/02 Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração
6204-0/00 Consultoria Em Tecnologia Da Informação

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R$ 100.000,00 **(Cem mil reais)** dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	% Quotas	Valor em R$
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	100%	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **Capital Social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, qualificados anteriormente com poderes e atribuições de gerência, que se incumbirá (ão) de todas as operações e representará (ão) a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 380
Rubrica:

nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA- A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto social será exercido pelo sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.**

DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Rio de Janeiro, com exclusão de qualquer outro, para resolução de dúvida, contestações ou casos de omissos que porventura possam surgir.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 2022.

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 00-2022/903696-1, ARQUIVADO EM 08/12/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005203438, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
087.995.597-06	VANIA RIBEIRO DAMASCENO

08 de dezembro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2022/903696-1 Data do protocolo: 07/12/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 08/12/2022 SOB O NÚMERO 00005203438 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 4E0924F06E135B51543BFDF6D6BDA5D416C9714BE17257FBFBF3D608C9A41D65
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 7/7

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2021/933489-7

JUCERJA

Último arquivamento:
00003581446 - 15/04/2019
NIRE: 33.2.1063431-3
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 94B78806-0747-427B-8E32-7AD854BE87EE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 382

Rubrica:

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR GISELE CRISTINA DA SILVA BORGES SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004451833	31.763.090/0001-04	Rua Conde de Bonfim 370	Tijuca	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 09/09/2021 e arquivado em 09/09/2021

Nº de Páginas: 18

Capa Nº Páginas: 1/1

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-5 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1F665D5733C0D1CA7F2513B5B7F7B5592933550597417364F46D3F3D3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2021/933489-7 26/08/2021 18:04:55

JUCERJA

Último arquivamento:
00003581446 - 15/04/2019

NIRE: 33.2.1063431-3

CACD RADIOLOGIA LTDA

Boleto(s): 103789791

Hash: 94B78806-0747-427B-8E32-7AD854BE87EE

Orgão	Calculado	Pago
Junta	352,00	352,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 383
Rubrica:

CACD RADIOLOGIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	VANIA RIBEIRO DAMASCENO
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2127025322
E-mail:	vrdcomercial@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	26/08/2021
Data da 1ª entrada:	26/08/2021

Rio de Janeiro
Local

26/08/2021
Data

Últimos Retornos

08/09/2021
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx

00-2021/933489-7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data de protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F2513852F7F8D592933550597417394186DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CACD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 31.763.090/0001-04

2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 843.496 387-68, ID 21719760-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Capitão Lomba, 124, centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.011-445;**MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.389.537-33, ID 205496029-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Aquidauana, 289, Cais 1, São Roque, Queimados – RJ, CEP 26310-030;**YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 107.596.437-76, ID 231460064-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Irapiranga, 491, Rocha Miranda, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.540-710;**MARCELA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 088.790.977-92, ID 130536675-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde da Gávea, s/n, quadra 52, lote 24, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti – RJ, CEP 25.575-310;**SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 126.526.407-47, ID 221102494-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Gilson, 214, Rancho Novo, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-040; **CECILIA DA SILVA FULI**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 093.235.007-04, ID 115652356-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Boa Viagem, 535, Jardim Alzira, Queimados – RJ, CEP 26.313-160;**VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios x e outros equipamentos, CPF 110.144.457-60, ID 212134977-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Josué Antônio de Farias, 4, casa 1, Santa Rita, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.050-510; **ELISA MARTINS DE JESUS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 011.954.977-84, ID 102233061-DIC-RJ, reside e domiciliada Rua Pedro de Melo, 261, casa 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.775-410; **VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 087.995.437-02, ID 129280152-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Senador Nabuco, 319, Apto 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.551-232**CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 103.664.107-41, ID 201982477-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada dos Palmares, 3735, Bloco 27, Apto 401, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.575-275; **WANDERSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 042.636.117-21, ID 105666564-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada dos Teixeiras, 1495, lote 5, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-205; **ANDREIA DELGADO DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 044.364.847-69, ID 102973286-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Vênus, 128, Apto 101, centro, Mesquita – RJ, CEP 26.553-270; **KELLY ADRIANE SILVA CAETANO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 101.459.737-43, ID 0206967937-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1480, bloco A, Apto 1004, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.220-060; **JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO**, brasileira,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NUMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F78D59293355059974173E4F6DC9FD368146ED3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 03/18

solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 141.206.787-17, ID 237557616-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Capitão Resende, 456, Apto 103, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.780-190. **BRENDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF nº 056.771.691-02, ID 3593285-DPT-DF, residente e domiciliada, Rua Castro Alves, Lote 24, Casa nº 103, Fazendinha, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **WALLEX GONÇALVES VIEIRA**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.554.587-01, ID 221087729-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Mogi das Cruzes, 01, Casa 01, Boa Perna, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **ROBERTO NEVES RANGEL**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 149.195.027-70, ID 221875289-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Carlos Alberto Monteiro, 170, Coelho, São Gonçalo-RJ, CEP 24.746-650; **LEANDRO DA COSTA ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 134.063.667-08, ID 287159248-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Tocantins, Lote 29, Quadra 19, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-392; **ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 146.084.917-50, ID 280454778-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 08, Quadra 07, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-628; **SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 116.354.157-56, ID 208559492-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Dona Joaquina, 54, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.761-010; **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 055.375.307-08, ID 126099472-IFP-RJ, residente e domiciliado, Travessa Nazareth, 37, Rio da Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.990-000; **JOSE CLAUDIO MOREIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 010.770.227-43, ID 087269676-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Valdomiro Amorim, casa 31, Rio de Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.995-616; **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 094.657.797-84, ID 128558525-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Pedro da Costa Macedo, 203, Bacaxá, Saquarema-RJ, CEP 28.994-621; **LEANDRO CANDIDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 098.305.037-63, ID 204283568-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 07, Quadra 06, Monte Verde, Itaboraí-RJ, CEP 24.857-544; **FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 127.644.387-02, ID 249105859-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Orlando Barros, S/N, Lote 07, Quadra 16, Iguabela, Iguaba Grande-RJ, CEP 28.960-000; **PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.895.687-04, ID 03717-T-CRTR-RJ, residente e domiciliado, Rua Antônio Parreiras, Lote 09, Quadra Q, Parque Alvorada, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RENATO DA SILVA RAMOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 118.391.327-36, ID 204290373-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Covanca, 576, Mútua, São Gonçalo-RJ, CEP 24.461-410; **NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 148.653.797-97, ID 272456930-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Oswaldo Maria, S/N, Lote 03, Quadra 119, Grande Rio, Itaboraí-RJ, CEP 24.866-116; **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamento, CPF 105.388.177-04, ID 132782111-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jose de Anchieta, 60, Areal, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **VIVIANE MARQUES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 102.334.527-70, ID 202154613-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Pixinguinha,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACO RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NUMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0B1CA7F2513858F7F8D5929335505974173E4E6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 04/18

S/N, Lote 12, Educandário, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 095.392.847-08, ID 131333254-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Osvaldo Cruz, Lote 16, Vila Canaã, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SAMARA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 131.463.937-43, ID 221167265 – DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Rua Eduardo da Silva, 437, Retiro, Saquarema – RJ, CEP 28995-110; **CARLOS GUITE BARROSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.387.857-91, ID 067402669-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Artur Bento Moura, 15, Pendotiba, Niterói-RJ, CEP 24.315-450; **RONIERE BRAGA CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 057.611.397-23, ID 206880510-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Henrique Ferreira, 220, Casa 04, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.550-290; **FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.829.997-61, ID 206115156-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Leônidas, 42, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21735-510; **GISELLE ALMEIDA DO REGO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.653.697-28, ID 271789166-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada Adhemar Bebiano, 3546, Casa 43, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.766-720; **YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 167.626.587-25, ID 212801328-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jorge Mastra, Lote 12, Quadra C, Casa 01, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **MARCIA PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 033.542.667-08, ID 100033087-IFP-RJ, residente e domiciliada, Rua Itu, Lote 04, Quadra 43, Casa 02, Paraty, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 113.262.837-74, ID 235193554-DIC-RJ, residente e domiciliado, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 5001, Casa 03, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.370-541; **ANA GRACE CAETANO DO CARMO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 142.212.377-40, ID 255434631-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde de Itanhaém, S/N, Lote 01A, Quadra 49, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti-RJ, CEP 25.575-290; **NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 109.929.157-75, ID 211650221-DIC-RJ, residente e domiciliado, Travessa Paconé, 09, Casa 01, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21746-060; **WANDERSON DOS REIS BARBARA PEGORARO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 093.468.387-52, ID 128427291-IFP-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Ligação, 131, Austin, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26089-100; **CAROLINA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 169.041.447-26, ID 280339698-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Dário Marques, Lote 31, Quadra 15b, Jardim Metrópole, São João de Meriti, CEP 25.575-060; **ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.849.487-65, ID 276582954-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Edson Passos, 879, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20531-073; **ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 074.952.017-54, ID 093423549 – DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Bernardo Vasconcelos, 266 – Centro, Araruama – RJ, CEP 28970-000; **ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 076.839.537-25, ID 110346814 – IFP, residente e domiciliado, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lote 07, quadra C, 330,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACB RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 60-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733CCD1CA7F251385B7F76D59293355059741732F6DC9FD368166FD3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/18

Boa Perna, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **NELSON ALCANTARA FERREIRA DE JUNIOR**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 038.621.817-07, ID 102376175 — IFP, residente e domiciliado, Rua Rubens Kaiserman, 646, Nova Iguaçu — RJ, CEP 26022-147; **GABRIELA WEBER RAMOS MOURA**, brasileira, casada, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 119.603.697-76, ID 219070869 — DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Travessa Santana, 34, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26280-280

Na qualidade de sócios da empresa **CACD RADIOLOGIA LTDA**, CNPJ 31.763.090/0001-04, situada na Rua Conde de Bonfim,370, Sala 803, Tijuca, Rio de Janeiro/Rj, CEP 20520-054, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33210634313, com início das atividades em 13/09/2018, resolvem promover alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAÍDA DE SÓCIOS

Retiram-se da sociedade os sócios: **MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.389.537-33, ID 205496029-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Aquidauana, 289, Cais 1, São Roque, Queimados — RJ, CEP 26310-030;**YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 107.596.437-76, ID 231460064-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Irapiranga, 491, Rocha Miranda, Rio de Janeiro — RJ, CEP 21.540-710;**MARCELA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 088.790.977-92, ID 130536675-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde da Gávea, sin, quadra 52, lote 24, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti — RJ, CEP 25.575-310;**SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 126.526.407-47, ID 221102494-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Gilson, 214, Rancho Novo, Nova Iguaçu — RJ, CEP 26.012-040; **CECILIA DA SILVA FULI**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 093.235.007-04, ID 115652356-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Boa Viagem, 535, Jardim Alzira, Queimados — RJ, CEP 26.313-160;**VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios x e outros equipamentos, CPF 110.144.457-60, ID 212134977-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Josué Antônio de Farias, 4, casa 1, Santa Rita, Nova Iguaçu — RJ, CEP 26.050-510; **ELISA MARTINS DE JESUS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 011.954.977-84, ID 102233061-DIC-RJ, reside e domiciliada Rua Pedro de Melo, 261, casa 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro — RJ, CEP 21.775-410;**VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA**, brasileira,solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 087.995.437-02, ID 129280152-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Senador Nabuco, 319, Apto 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.551-232CARLA **CRISTINA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 103.664.107-41, ID 201982477-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada dos Palmares, 3735, Bloco 27, Apto 401, Santa Cruz, Rio de Janeiro — RJ, CEP 23.575-275; **WANDERSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CNT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5753CCD1CA7F251365B7F76D592933550597417 3E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 06/18

X e outros equipamentos, CPF 042.636.117-21, ID 105666564-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada dos Teixeiras, 1495, lote 5, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-205; **ANDREIA DELGADO DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 044.364.847-69, ID 102973286-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Vênus, 128, Apto 101, centro, Mesquita – RJ, CEP 26.553-270; **KELLY ADRIANE SILVA CAETANO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 101.459.737-43, ID 0206967937-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1480, bloco A, Apto 1004, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.220-060; **JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 141.206.787-17, ID 237557616-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Capitão Resende, 456, Apto 103, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.780-190. **BRENDA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF nº 056.771.691-02, ID 3593285-DPT-DF, residente e domiciliada, Rua Castro Alves, Lote 24, Casa nº 103, Fazendinha, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **WALLEX GONÇALVES VIEIRA**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.554.587-01, ID 221087729-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Mogi das Cruzes, 01, Casa 01, Boa Perna, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **ROBERTO NEVES RANGEL**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 149.195.027-70, ID 221875289-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Carlos Alberto Monteiro, 170, Coelho, São Gonçalo-RJ, CEP 24.746-650; **LEANDRO DA COSTA ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 134.063.667-08, ID 287159248-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Tocantins, Lote 29, Quadra 19, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-392; **ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 146.084.917-50, ID 280454778-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 08, Quadra 07, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-628; **SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 116.354.157-56, ID 208559492-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Dona Joaquina, 54, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.761-010; **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 055.375.307-08, ID 126099472-IFP-RJ, residente e domiciliado, Travessa Nazareth, 37, Rio da Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.990-000; **JOSE CLAUDIO MOREIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 010.770.227-43, ID 087269676-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Valdomiro Amorim, casa 31, Rio de Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.995-616; **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 094.657.797-84, ID 128558525-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Pedro da Costa Macedo, 203, Bacaxá, Saquarema-RJ, CEP 28.994-621; **LEANDRO CANDIDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 098.305.037-63, ID 204283568-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 07, Quadra 06, Monte Verde, Itaboraí-RJ, CEP 24.857-544; **FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 127.644.387-02, ID 249105859-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Orlando Barros, S/N, Lote 07, Quadra 16, Iguabela, Iguaba Grande-RJ, CEP 28.960-000; **PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.895.687-04, ID 03717-T-CRTR-RJ, residente e domiciliado, Rua Antônio Parreiras, Lote 09, Quadra Q, Parque Alvorada, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RENATO DA SILVA RAMOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 118.391.327-36, ID 204290373-DIC-RJ, residente e domiciliado

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NUMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F2513858777D5829335503974173E4F6DC9F3368146603
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/18

Estrada da Covanca, 576, Mútua, São Gonçalo-RJ, CEP 24.461-410; **NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 148.653.797-97, ID 272456930-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Oswaldo Maria, S/N, Lote 03, Quadra 119, Grande Rio, Itaboraí-RJ, CEP 24.866-116; **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamento, CPF 105.388.177-04, ID 132782111-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jose de Anchieta, 60, Areal, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **VIVIANE MARQUES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 102.334.527-70, ID 202154613-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Pixinguinha, S/N, Lote 12, Educandário, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 095.392.847-08, ID 131333254-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Osvaldo Cruz, Lote 16, Vila Canaã, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SAMARA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 131.463.937-43, ID 221167265 – DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Rua Eduardo da Silva, 437, Retiro, Saquarema – RJ, CEP 28995-110; **CARLOS GUITE BARROSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.387.857-91, ID 067402669-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Artur Bento Moura, 15, Pendotiba, Niterói-RJ, CEP 24.315-450; **RONIERE BRAGA CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 057.611.397-23, ID 206880510-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Henrique Ferreira, 220, Casa 04, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.550-290; **FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.829.997-61, ID 206115156-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Leônidas, 42, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21735-510; **GISELLE ALMEIDA DO REGO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.653.697-28, ID 271789166-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada Adhemar Bebiano, 3546, Casa 43, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.766-720; **YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 167.626.587-25, ID 212801328-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jorge Mastra, Lote 12, Quadra C, Casa 01, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **MARCIA PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 033.542.667-08, ID 100033067-IFP-RJ, residente e domiciliada, Rua Itu, Lote 04, Quadra 43, Casa 02, Paraty, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 113.262.837-74, ID 235193554-DIC-RJ, residente e domiciliado, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 5001, Casa 03, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.370-541; **ANA GRACE CAETANO DO CARMO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 142.212.377-40, ID 255434631-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde de Itanhaém, S/N, Lote 01A, Quadra 49, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti-RJ, CEP 25.575-290; **NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 109.929.157-75, ID 211650221-DIC-RJ, residente e domiciliado, Travessa Paconé, 09, Casa 01, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21746-060; **WANDERSON DOS REIS BARBARA PEGORARO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 093.468.387-52, ID 128427291-IFP-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Ligação, 131, Austin, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26089-100; **CAROLINA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 169.041.447-26, ID 280339698-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Dário Marques, Lote 31, Quadra 15b, Jardim Metrópole, São João de Meriti, CEP 25.575-060; **ADY**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733CCD1CA7F25138587F78D5929335503974173E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/18

GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.849.487-65, ID 276582954-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Edson Passos, 879, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20531-073; **ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO** brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 074.952.017-54, ID 093423549-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Bernardo Vasconcelos, 266 –Centro- Araruama - RJ CEP 28970-000 ;**ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS** brasileiro, casado, técnico de SIL e raio X e outros equipamentos, CPF 076.839.537-25, ID 110346814-IFP. residente e domiciliado, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lote 07, quadra C, 330, Boa Perna, Araruama - RJ, CEP 28970-000; **NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 038.621.817-07, ID 102376175-IFP. residente e domiciliado Rua Rubens Kaiserman, 646, Nova Iguaçu RJ, CEP 26022-147, **GABRIELA WEBER RAMOS MOURA**, brasileira, casada, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 119.603.697-76, ID 219070869-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Travessa Santana, 34, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26280-280.

CLAUSULA SEGUNDA - TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios constituintes da sociedade, assim como os sócios que se retiram da sociedade neste ato, acima qualificados, resolvem entre si e de comum acordo, transferir suas cotas para o sócio remanescente acima qualificado, E por estarem de acordo e todos os sócios satisfeitos, dando os mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA-CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade passa a ser R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divido em 100.000 (cem mil) quotas, com saída de sócios e perante a cessão e transferência de quotas, o capital fica distribuído para o sócio remanescente da seguinte forma:

Sócio	% Quotas	Valor em R$
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	100%	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00

CLAUSULA QUARTA- ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o nome empresarial de "CMT Serviços médicos LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Em vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social da sociedade empresarial "CMT Serviços médicos LTDA", que reger-se á sob as cláusulas e condições seguintes:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACO RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NUMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F76D5929355059741739E4F6DC9FD368144E03
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 393
Rubrica:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA"

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, Técnico de Laboratório e Raio-X e outros equipamentos, natural do estado do Rio de Janeiro, nº de registro 21.171.976-0 expedida pelo DETRAN/RJ em 23/09/2002, e nº do CPF 843.496.387-68, residente e domiciliado na Rua Capitão Lomba nº124 Centro- Duque de Caxias /RJ - CEP.: 25.011-445 resolve constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, adota o nome empresarial de **"CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede na **Rua Conde Bonfim nº370- Sala 803– Tijuca – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20520-054.**

Parágrafo Único :Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A **Sociedade Limitada unipessoal** tem por objeto social a exploração do ramo : **Serviços De Diagnósticos Por Imagem Com Uso De Radiação Ionizante , Exceto Tomografia; Serviços De Tomografia; Serviços De Ressonância Magnética.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O **capital social** é na importância de R$ 100.000,00 **(Cem mil reais)** dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	% Quotas	Valor em R$
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	100%	100.000,00
TOTAL	100%	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **Capital Social.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, qualificados anteriormente com poderes e atribuições de gerência, que se incumbirá (ão) de

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-5 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NUMERO 00004491933 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F76D59293355059741732E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancelad igital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 10/18

todas as operações e representará (ão) a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para assinar cheques, movimentar contas bancárias, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social, bem como assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de **"pró-labore"**, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: RESPONSABILIDADE TÉCNICA- A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto social será exercido pelo sócio **CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451933 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F78D5929335505974173E4F6DC9ED368146ED3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 11/18

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 392
Rubrica:

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
CPF 843.496.387-68

MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES
CPF 111.389.537-33

YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA
CPF 107.596.437-76

MARCELA AMORIM DE SOUZA
CPF 088.790.977-92

SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA
CPF 126.526.407-47

CECILIA DA SILVA FULI
CPF 093.235.007-04

VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF 110.144.457-60

ELISA MARTINS DE JESUS
CPF 011.954.977-84

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-9 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733CCD1CA7F251385B7F78D5929335305974173E4F50C9FD3681465D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 12/18

VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA
CPF 087.995.437-02

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 393
Rubrica:

CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
CPF 103.664.107-41

WANDERSON SANTANA DA SILVA
CPF 042.636.117-21

ANDREIA DELGADO DA SILVA
CPF 044.364.847-69

ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
CPF 112.849.487-65

KELLY ADRIANE SILVA CAETANO
CPF 101.459.737-43

JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO
CPF 141.206.787-17

BRENDA DA SILVA SANTOS
CPF 056.771.691-02

WALLEX GONÇALVES VIEIRA
CPF 135.554.587-01

ROBERTO NEVES RANGEL
CPF 149.195.027-70

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933389-7 Data do protocolo: 26/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004518833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F2513858F7F78D5929335585974173E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 13/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 394
Rubrica:

LEANDRO DA COSTA ITALIANO
CPF 134.063.667-08

ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO
CPF 146.084.917-50

SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 116.354 157-56

LEONARDO LIMA DOS SANTOS
CPF 055.375.307-08

JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA
CPF 010.770.227-43

RODRIGO SOARES DOS SANTOS
CPF 094.657.797-84

LEANDRO CANDIDO CRUZ
CPF 098.305.037-63

FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA
CPF 127.664.387-02

PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS
CPF 792.895.687-04

RENATO DA SILVA RAMOS
CPF 118.391.327-36

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-5 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451933 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F78D59293255059741733E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancaladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 14/18

NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF 148.653.797-97

ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
CPF 105.388.177-04

VIVIANE MARQUES
CPF 102.334.527-70

SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD
CPF 095.392.847-08

SAMARA CORREA DOS SANTOS
CPF 131.463.937-43

CARLOS GUITE BARROSO
CPF 992.387.857-91

RONIERE BRAGA CARDOSO
CPF 057.611.697-23

FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO
CPF 112.829.997-61

GISELLE ALMEIDA DO REGO
CPF 135.653.697-28

YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA
CPF 167.626.587-25

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 395
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1U63431-5 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 03/09/2021 SOB O NUMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F78D5929315503974173E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 15/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 086/24
Fls.: 396
Rubrica:

MÁRCIA PEREIRA TORRES
CPF 033.542 667-08

RICARDO DE LIMA FERREIRA
CPF 113.262 837-74

ANA GRACE CAETANO DO CARMO
CPF 142.212 377-40

NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA
CPF 109.929.157-75

WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO
CPF 093.468.387-52

CAROLINA AMARAL DA SILVA
CPF 169.041 447-26

ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO
CPF 074.952.017-54

ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS
CPF 076.839.537-25

NELSON FERREIRA DE ALCANTRA JUNIOR
CPF 038.621.817-07

GABRIELA WEBER RAMOS MOURA
CPF 119.603.697-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933189-7 Data do protocolo: 26/09/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: I8665D5733C0D1CA7F251385B7F76D592933530397417 3E4F6DC9FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 16/18

Página
501485

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 397
Rubrica:

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100195367

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	**31.763.090/0001-04**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
247 Alteracao de capital social
202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ
218 Alteracao de correio eletronico
217 Exclusao de fax (DDD/fax)
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ73985646 - 31763090000104

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável Preposto

NOME	CPF
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	**843.496.387-68**
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NUMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 1866505733C0D1CA7F251385B7F78D59293355059741738F6DC3FD3681466D3
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 17/18

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA CACD RADIOLOGIA LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 00-2021/933489-7, ARQUIVADO EM 09/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 00004451833, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome

09 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: CACD RADIOLOGIA LTDA
Nome Novo: CMI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.106343[illegible]-3 Protocolo: 00-2021/933489-7 Data do protocolo: 26/08/2021
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 09/09/2021 SOB O NÚMERO 00004451833 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 18665D5733C0D1CA7F251385B7F78D5929335505974173E4F6DC9FD3681466D1
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº do protocolo.

JUCERJA

Pag. 18/18

JUCERJA

Nº do Protocolo

00-2019/215052-9 Recebido em 11/04/2019

JUCERJA

Último arquivamento:
00003398228 - 15/10/2018
NIRE: 33.2.1063431-3
CACD RADIOLOGIA LTDA

Boleto(s): 103023022

Hash: 0DB376F4-AC53-4518-8011-D9986FEAB135

Orgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DNRC	21,00	202,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nome
CACD RADIOLOGIA LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 399
Rubrica:

Código Ato
002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MÁRCIA VALÉRIA DA PAIXÃO JOARY SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00003581446	31.763.090/0001-04	Rua CAPITAO LOMBA 124	CENTRO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 15/04/2019 e arquivado em 15/04/2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

00-2019/215052-9

Nº de Páginas: 18
Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 1/18

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

00-2019/215052-9 11/04/2019 - 13:07:40

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003398228 - 15/10/2018

NIRE: 33.2.1063431-3
CACD RADIOLOGIA LTDA

Órgão	Calculado	Pago
Junta	202,00	202,00
DREI	21,00	202,00

Boleto(s): 103023022
Hash: 0D837654-AC53-4518-8011-D9005FEAB135

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 408

Rubrica:

CACD RADIOLOGIA LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
	xxx	xxx	xxxx

CACD RADIOLOGIA LTDA

CNPJ 31.763.090/0001-04

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 843.496.387-68, ID 21719760-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Capitão Lomba, 124, centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.011-445;**MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.389.537-33, ID 205496029-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Aquidauana, 289, Cais 1, São Roque, Queimados – RJ, CEP 26310-030;**YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 107.596.437-76, ID 231460064-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Irapiranga, 491, Rocha Miranda, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.540-710;**MARCELA AMORIM DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 088.790.977-92, ID 130536675-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde da Gávea, s/n, quadra 52, lote 24, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti – RJ, CEP 25.575-310;**SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 126.526.407-47, ID 221102494-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Gilson, 214, Rancho Novo, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-040; **MARIA PAULA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.070.387-60. ID 115606709-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Arapogi, 341, casa 3, São Bento, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.045-460;**CECILIA DA SILVA FULI**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 093.235.007-04, ID 115652356-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Boa Viagem, 535, Jardim Alzira, Queimados – RJ, CEP 26.313-160;**VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios x e outros equipamentos, CPF 110.144.457-60, ID 212134977-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Josué Antônio de Farias, 4, casa 1, Santa Rita, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.050-510; **ELISA MARTINS DE JESUS**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 011.954.977-84, ID 102233061-DIC-RJ, reside e domiciliada Rua Pedro de Melo, 261, casa 4, Padre Miguel, Rio de Janeiro – RJ, CEP 21.775-410; **VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 087.995.437-02, ID 129280152-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Senador Nabuco, 319, Apto 302, Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.551-232; **ANA PAULA REZENDE BORGES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 056.826.267-02, ID 03365217321-DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Estrada Campo Alegre, 2077, Bloco 6, Apto 501, Lote 4, Vila Scintila, Queimados – RJ, CEP 26.320-475; **CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 103.664.107-41, ID 201982477-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada dos Palmares, 3735, Bloco 27, Apto 401, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.575-275; **HERALDO LIMA DE SOUSA**, brasileiro,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE867OB85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo,
JUCERJA
Pag. 3/18

solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.371.837-48, ID 212013882-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doze de Janeiro, 160, Jardim Emília, Japeri – RJ, CEP 26.460-390; **WANDERSON SANTANA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 042.636.117-21, ID 105666564-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada dos Teixeiras, 1495, lote 5, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.723-205; **ANDREIA DELGADO DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 044.364.847-69, ID 102973286-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Vênus, 128, Apto 101, centro, Mesquita – RJ, CEP 26.553-270; **CRISTIANE RITA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.323.537-71, ID 110324480-DIC-RJ, residente e domiciliada, Praça Guanare, 123, casa 01, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.520-530; **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 083.975.397-78, ID 115840159-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doutor Sa Rego, 501, casa 01, Vila São Luís, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-480; **KELLY ADRIANE SILVA CAETANO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 101.459.737-43. ID 0206967937-DIC-RJ, residente e domiciliada, Avenida Marechal Floriano Peixoto, 1480, bloco A, Apto 1004, centro, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.220-060; **JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 141.206.787-17, ID 237557616-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Capitão Resende, 456, Apto 103, Cachambi, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.780-190.

Na qualidade de sócios da empresa **CACD RADIOLOGIA LTDA, CNPJ 31.763.090/0001-04**, situada na Rua Capitão Lomba, 124, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.011-445, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33210634313, com início das atividades em 13/09/2018, resolvem promover alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos seguintes termos:

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO

Admite-se na sociedade os seguintes sócios:

BRENDA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF nº 056.771.691-02, ID 3593285-DPT-DF, residente e domiciliada, Rua Castro Alves, Lote 24, Casa nº 103, Fazendinha, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **WALLEX GONÇALVES VIEIRA**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.554.587-01, ID 221087729-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Mogi das Cruzes, 01, Casa 01, Boa Perna, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **ROBERTO NEVES RANGEL**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 149.195.027-70, ID 221875289-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Carlos Alberto Monteiro, 170, Coelho, São Gonçalo-RJ, CEP 24.746-650; **LEANDRO DA COSTA ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 134.063.667-08, ID 287159248-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Tocantins, Lote 29, Quadra 19, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-392; **ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/18

e raio X e outros equipamentos, CPF 146.084.917-50, ID 280454778-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 08, Quadra 07, Marambaia, Itaboraí-RJ, CEP 24.859-628; **SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 116.354.157-56, ID 208559492-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Dona Joaquina, 54, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.761-010; **LEONARDO LIMA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 055.375.307-08, ID 126099472-IFP-RJ, residente e domiciliado, Travessa Nazareth, 37, Rio da Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.990-000; **JOSE CLAUDIO MOREIRA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 010.770.227-43, ID 087269676-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Valdomiro Amorim, casa 31, Rio de Areia, Saquarema-RJ, CEP 28.995-616; **RODRIGO SOARES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 094.657.797-84, ID 128558525-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Pedro da Costa Macedo, 203, Bacaxá, Saquarema-RJ, CEP 28.994-621; **LEANDRO CANDIDO CRUZ**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 098.305.037-63, ID 204283568-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua G, Lote 07, Quadra 06, Monte Verde, Itaboraí-RJ, CEP 24.857-544; **FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 127.644.387-02, ID 249105859-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Orlando Barros, S/N, Lote 07, Quadra 16, Iguabela, Iguaba Grande-RJ, CEP 28.960-000; **PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.895.687-04, ID 03717-T-CRTR-RJ, residente e domiciliado, Rua Antônio Parreiras, Lote 09, Quadra Q, Parque Alvorada, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RENATO DA SILVA RAMOS**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 118.391.327-36, ID 204290373-DIC-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Covanca, 576, Mútua, São Gonçalo-RJ, CEP 24.461-410; **NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, divorciada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 148.653.797-97, ID 272456930-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Oswaldo Maria, S/N, Lote 03, Quadra 119, Grande Rio, Itaboraí-RJ, CEP 24.866-116; **ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamento, CPF 105.388.177-04, ID 132782111-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jose de Anchieta, 60, Areal, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **VIVIANE MARQUES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 102.334.527-70, ID 202154613-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Pixinguinha, S/N, Lote 12, Educandário, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 095.392.847-08, ID 131333254-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Osvaldo Cruz, Lote 16, Vila Canaã, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **SAMARA CORREA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 131.463.937-43, ID 221167265 – DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Rua Eduardo da Silva, 437, Retiro, Saquarema – RJ, CEP 28995-110; **CARLOS GUITE BARROSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 792.387.857-91, ID 067402669-IFP-RJ, residente e domiciliado, Rua Artur Bento Moura, 15, Pendotiba, Niterói-RJ, CEP 24.315-450; **RONIERE BRAGA CARDOSO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 057.611.397-23, ID 206880510-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Henrique Ferreira, 220, Casa 04, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.550-290; **FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.829.997-61, ID 206115156-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Leônidas, 42, Realengo, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21735-510; **GISELLE ALMEIDA**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/18

DO REGO, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 135.653.697-28, ID 271789166-DIC-RJ, residente e domiciliada, Estrada Adhemar Bebiano, 3546, Casa 43, Inhaúma, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.766-720; **YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 167.626.587-25, ID 212801328-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Jorge Mastra, Lote 12, Quadra C, Casa 01, Outeiro, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **MARCIA PEREIRA TORRES**, brasileira, casada, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 033.542.667-08, ID 100033067-IFP-RJ, residente e domiciliada, Rua Itu, Lote 04, Quadra 43, Casa 02, Paraty, Araruama-RJ, CEP 28.970-000; **RICARDO DE LIMA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 113.262.837-74, ID 235193554-DIC-RJ, residente e domiciliado, Avenida Pastor Martin Luther King Junior, 5001, Casa 03, Vicente de Carvalho, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.370-541; **ANA GRACE CAETANO DO CARMO**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 142.212.377-40, ID 255434631-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Visconde de Itanhaém, S/N, Lote 01A, Quadra 49, Jardim Olavo Bilac, São João de Meriti-RJ, CEP 25.575-290; **NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 109.929.157-75, ID 211650221-DIC-RJ, residente e domiciliado, Travessa Paconé, 09, Casa 01, Magalhães Bastos, Rio de Janeiro-RJ, CEP 21746-060; **WANDERSON DOS REIS BARBARA PEGORARO**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 093.468.387-52, ID 128427291-IFP-RJ, residente e domiciliado, Estrada da Ligação, 131, Austin, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26089-100; **CAROLINA AMARAL DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 169.041.447-26, ID 280339698-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Dário Marques, Lote 31, Quadra 15b, Jardim Metrópole, São João de Meriti, CEP 25.575-060; **ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 112.849.487-65, ID 276582954-DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Edson Passos, 879, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20531-073; **ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 074.952.017-54, ID 093423549 – DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Rua Bernardo Vasconcelos, 266 – Centro, Araruama – RJ, CEP 28970-000; **ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 076.839.537-25, ID 110346814 – IFP, residente e domiciliado, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, lote 07, quadra C, 330, Boa Perna, Araruama – RJ, CEP 28970-000; **NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR**, brasileiro, casado, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 038.621.817-07, ID 102376175 – IFP, residente e domiciliado, Rua Rubens Kaiserman, 646, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26022-147; **GABRIELA WEBER RAMOS MOURA**, brasileira, casada, técnico de laboratório e raio X e outros equipamentos, CPF 119.603.697-76, ID 219070869 – DETRAN-RJ, residente e domiciliado, Travessa Santana, 34, Comendador Soares, Nova Iguaçu-RJ, CEP 26280-280

CLAUSULA SEGUNDA – SAÍDA DE SÓCIOS

Retira-se da sociedade a sócia **MARIA PAULA XAVIER DE SOUZA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.070.387-60. ID 115606709-DIC-RJ, residente e domiciliada, Rua Arapogi, 341, casa 3, São Bento, Duque de Caxias – RJ, CEP 25.045-460, **ANA PAULA REZENDE BORGES**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 056.826.267-02,

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4B55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/18

ID 03365217321-DETRAN-RJ, residente e domiciliada, Estrada Campo Alegre, 2077, Bloco 6, Apto 501, Lote 4, Vila Scintila, Queimados – RJ, CEP 26.320-475, retira-se da sociedade o sócio **HERALDO LIMA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 111.371.837-48, ID 212013882-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doze de Janeiro, 160, Jardim Emília, Japeri – RJ, CEP 26.460-390, retira-se da sociedade a sócia **CRISTIANE RITA SILVEIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, técnica de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 076.323.537-71, ID 110324480-DIC-RJ, residente e domiciliada, Praça Guanare, 123, casa 01, Santa Cruz, Rio de Janeiro – RJ, CEP 23.520-530, retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório e raios X e outros equipamentos, CPF 083.975.397-78, ID 115840159-DIC-RJ, residente e domiciliado, Rua Doutor Sa Rego, 501, casa 01, Vila São Luís, Nova Iguaçu – RJ, CEP 26.012-480.

CLÁUSULA TERCEIRA – TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Os sócios constituintes da sociedade, assim como os sócios que se retiram da sociedade neste ato, acima qualificados, resolvem entre si e de comum acordo, transferir suas cotas entre os sócios constituintes e os novos sócios acima qualificados, ficando o capital social com valor inalterado. E por estarem de acordo e todos os sócios satisfeitos, dando os mesmos a plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade permanece em R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) divido em 96000 (noventa e seis mil) quotas, com a admissão dos novos sócios, saída de sócios e perante a cessão e transferência de quotas, o capital fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome Sócio	Nº Quotas	Valor
1. CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	2.000	R$2.000,00
2. MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES	2.000	R$2.000,00
3. YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA	2.000	R$2.000,00
4. MARCELA AMORIM DE SOUZA	2.000	R$2.000,00
5. SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA	2.000	R$2.000,00
6. CECILIA DA SILVA FULI	2.000	R$2.000,00
7. VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.000	R$2.000,00
8. ELISA MARTINS DE JESUS	2.000	R$2.000,00
9. VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA	2.000	R$2.000,00
10. CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	2.000	R$2.000,00
11. WANDERSON SANTANA DA SILVA	2.000	R$2.000,00
12. ANDREIA DELGADO DA SILVA	2.000	R$2.000,00
13. ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	2.000	R$2.000,00
14. KELLY ADRIANE SILVA CAETANO	2.000	R$2.000,00
15. JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO	2.000	R$2.000,00
16. BRENDA DA SILVA SANTOS	2.000	R$2.000,00
17. WALLEX GONÇALVES VIEIRA	2.000	R$2.000,00
18. ROBERTO NEVES RANGEL	2.000	R$2.000,00
19. LEANDRO DA COSTA ITALIANO	2.000	R$2.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 7/18

20. ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO	2.000	R$2.000,00
21. SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO	2.000	R$2.000,00
22. LEONARDO LIMA DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
23. JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA	2.000	R$2.000,00
24. RODRIGO SOARES DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
25. LEANDRO CANDIDO CRUZ	2.000	R$2.000,00
26. FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA	2.000	R$2.000,00
27. PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
28. RENATO DA SILVA RAMOS	2.000	R$2.000,00
29. NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES	2.000	R$2.000,00
30. ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	2.000	R$2.000,00
31. VIVIANE MARQUES	2.000	R$2.000,00
32. SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD	2.000	R$2.000,00
33. SAMARA CORREA DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
34. CARLOS GUITE BARROSO	2.000	R$2.000,00
35. RONIERE BRAGA CARDOSO	2.000	R$2.000,00
36. FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO	2.000	R$2.000,00
37. GISELLE ALMEIDA DO REGO	2.000	R$2.000,00
38. YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA	2.000	R$2.000,00
39. MÁRCIA PEREIRA TORRES	2.000	R$2.000,00
40. RICARDO DE LIMA FERREIRA	2.000	R$2.000,00
41. ANA GRACE CAETANO DO CARMO	2.000	R$2.000,00
42. NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA	2.000	R$2.000,00
43. WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO	2.000	R$2.000,00
44. CAROLINA AMARAL DA SILVA	2.000	R$2.000,00
45. ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO	2.000	R$2.000,00
46. ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
47. NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	2.000	R$2.000,00
48. GABRIELA WEBER RAMOS MOURA	2.000	R$2.000,00
TOTAL.....	**96.000**	**R$96.000,00**

CLAUSULA QUINTA – OBJETO

A sociedade passa ter seu objeto melhor descrito no seguinte texto: Prestação de serviços qualificados de técnico em raio X em unidades de saúde contratantes para realizar exame de radiologia convencional. • Realizar exame de mamografia. • Realizar exame de tomografia computadorizada. • Realizar exame de imagem por ressonância magnética. • Atuar em proteção radiológica. • Realizar exames em radiologia odontológica. • Realizar exame de densitometria óssea. • Realizar exame de diagnósticos por Medicina Nuclear (MN). • Participar na elaboração dos protocolos de execução de exames. • Reconhecer situações de intercorrências clínicas • realizar ações que visem à preservação da vida. Tais prestações de serviços podem ser prestadas pelos sócios ou por contratações de técnicos ou empresas competentes.

CLÁUSULA SEXTA – ENDEREÇO

O endereço da sociedade passar ser: Rua Conde de Bonfim, 370, sala 803, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20520-054.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENIO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/18

CLÁUSULA SÉTIMA – EXCLUSAÇÃO DE CLÁUSULAS

A sociedade decide excluir a CLÁUSULA OITAVA, assim como seus parágrafos únicos do seu contrato de constituição, pois a mesma não se faz necessária nos parâmetros jurídicos em que a sociedade se enquadra; a CLÁUSULA NONA também esta sendo excluída na presente alteração por ser consequência cláusula oitava e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, excluída por se tornar em parágrafo único da cláusula décima.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto será exercido pelo sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO

A sociedade denominar-se-á CACD RADIOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

A sociedade terá como objeto a prestação de serviços qualificados de técnico em radiologia em unidades de saúde contratantes para realizar exame de radiologia convencional. • Realizar exame de mamografia. • Realizar exame de tomografia computadorizada. • Realizar exame de imagem por ressonância magnética. • Atuar em proteção radiológica. • Realizar exames em radiologia odontológica. • Realizar exame de densitometria óssea. • Realizar exame de diagnósticos por Medicina Nuclear (MN). • Participar na elaboração dos protocolos de execução de exames. • Reconhecer situações de intercorrências clínicas • realizar ações que visem à preservação da vida. Tais prestações de serviços podem ser prestadas pelos sócios ou por contratações de técnicos ou empresas competentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando 96000 (noventa e seis mil) quotas, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

Nome Sócio	Nº Quotas	Valor
1. CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	2.000	R$2.000,00
2. MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES	2.000	R$2.000,00
3. YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA	2.000	R$2.000,00
4. MARCELA AMORIM DE SOUZA	2.000	R$2.000,00
5. SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA	2.000	R$2.000,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 9/18

6.	CECILIA DA SILVA FULI	2.000	R$2.000,00
7.	VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2.000	R$2.000,00
8.	ELISA MARTINS DE JESUS	2.000	R$2.000,00
9.	VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA	2.000	R$2.000,00
10.	CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO	2.000	R$2.000,00
11.	WANDERSON SANTANA DA SILVA	2.000	R$2.000,00
12.	ANDREIA DELGADO DA SILVA	2.000	R$2.000,00
13.	ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO	2.000	R$2.000,00
14.	KELLY ADRIANE SILVA CAETANO	2.000	R$2.000,00
15.	JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO	2.000	R$2.000,00
16.	BRENDA DA SILVA SANTOS	2.000	R$2.000,00
17.	WALLEX GONÇALVES VIEIRA	2.000	R$2.000,00
18.	ROBERTO NEVES RANGEL	2.000	R$2.000,00
19.	LEANDRO DA COSTA ITALIANO	2.000	R$2.000,00
20.	ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO	2.000	R$2.000,00
21.	SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO	2.000	R$2.000,00
22.	LEONARDO LIMA DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
23.	JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA	2.000	R$2.000,00
24.	RODRIGO SOARES DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
25.	LEANDRO CANDIDO CRUZ	2.000	R$2.000,00
26.	FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA	2.000	R$2.000,00
27.	PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
28.	RENATO DA SILVA RAMOS	2.000	R$2.000,00
29.	NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES	2.000	R$2.000,00
30.	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	2.000	R$2.000,00
31.	VIVIANE MARQUES	2.000	R$2.000,00
32.	SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD	2.000	R$2.000,00
33.	SAMARA CORREA DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
34.	CARLOS GUITE BARROSO	2.000	R$2.000,00
35.	RONIERE BRAGA CARDOSO	2.000	R$2.000,00
36.	FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO	2.000	R$2.000,00
37.	GISELLE ALMEIDA DO REGO	2.000	R$2.000,00
38.	YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA	2.000	R$2.000,00
39.	MÁRCIA PEREIRA TORRES	2.000	R$2.000,00
40.	RICARDO DE LIMA FERREIRA	2.000	R$2.000,00
41.	ANA GRACE CAETANO DO CARMO	2.000	R$2.000,00
42.	NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA	2.000	R$2.000,00
43.	WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO	2.000	R$2.000,00
44.	CAROLINA AMARAL DA SILVA	2.000	R$2.000,00
45.	ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO	2.000	R$2.000,00
46.	ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS	2.000	R$2.000,00
47.	NELSON FERREIRA DE ALCANTARA JUNIOR	2.000	R$2.000,00
48.	GABRIELA WEBER RAMOS MOURA	2.000	R$2.000,00
TOTAL		**96.000**	**R$96.000,00**

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/18

CLÁUSULA QUINTA – QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADES

A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRACÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social é de 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício, os administradores elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo sócio administrador e por um contabilista habilitado e submetido à aprovação dos sócios.

PARAGRAFO ÚNICO – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador (es), quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – RETIRADAS

Os sócios poderão, de comum acordo =, fixar uma retirada mensal a título de prolabore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALECIMENTO

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério dos sócios remanescentes, os sucessores poderão vir a compor a sociedade, inexistindo interesse dos sócios remanescentes ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais a participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento e posto a disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade a ser pago em dinheiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade técnica pelos serviços prestados pela sociedade conforme seu objeto será exercido pelo sócio CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DESEMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 11/18

Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro – RJ para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 (uma) via.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
CPF 843.496.387-68

MARLON PEREIRA GUIMARÃES GOMES
CPF 111.389.537-33

YVONNE CRISTINA PEREIRA AFONSECA
CPF 107.596.437-76

MARCELA AMORIM DE SOUZA
CPF 088.790.977-92

SUELEN MANSANO LEITE DA SILVA
CPF 126.526.407-47

MARIA PAULA XAVIER DE SOUZA
CPF 076.070.387-60

CECILIA DA SILVA FULI
CPF 093.235.007-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 12/18

VALTENCIR NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CPF 110.144.457-60

ELISA MARTINS DE JESUS
CPF 011.954.977-84

VANESSA SEQUEIRA TORRES FRANCA
CPF 087.995.437-02

ANA PAULA REZENDA BORGES
CPF 056.826.267-02

CARLA CRISTINA SANTOS DE ARAUJO
CPF 103.664.107-41

HERALDO LIMA DE SOUSA
CPF 111.371.837-48

WANDERSON SANTANA DA SILVA
CPF 042.686.117-21

ANDREIA DELGADO DA SILVA
CPF 044.364.847-69

CRISTIANE RITA SILVEIRA DA SILVA
CPF 076.323.537-71

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 13/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 432
Rubrica:

EDUARDO FERNANDES DA SILVA
CPF 083.975.397-78

ADY GABRIEL RODRIGUES RIBEIRO
CPF 112.849.487-65

KELLY ADRIANE SILVA CAETANO
CPF 101.459.737-43

JOYCE KELLE JULIANO MAQUIEIRO
CPF 141.206.787-17

BRENDA DA SILVA SANTOS
CPF 056.771.691-02

WALLEX GONÇALVES VIEIRA
CPF 135.554.587-01

ROBERTO NEVES RANGEL
CPF 149.195.027-70

LEANDRO DA COSTA ITALIANO
CPF 134.063.667-08

ANDERSON MAGALHÃES ITALIANO
CPF 146.084.917-50

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 14/18

SANDRO DE OLIVEIRA SAMPAIO
CPF 116.354.157-56

LEONARDO LIMA DOS SANTOS
CPF 055.375.307-08

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 433
Rubrica:

JOSÉ CLAUDIO MOREIRA DA COSTA
CPF 010.770.227-43

RODRIGO SOARES DOS SANTOS
CPF 094.657.797-84

LEANDRO CANDIDO CRUZ
CPF 098.305.037-63

FERNANDA DE SOUZA RANZEIRO VIANA
CPF 127.664.387-02

PAULO ROBERTO BELMONT DOS SANTOS
CPF 792.895.687-04

RENATO DA SILVA RAMOS
CPF 118.391.327-36

NATHANE OLIVEIRA RODRIGUES
CPF 148.653.797-97

ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA
CPF 105.388.177-04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 15/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 089/24
Fls.: 454
Rubrica:

VIVIANE MARQUES
CPF 102.334.527-70

SUELLEN GONÇALVES TINOCO RUD
CPF 095.392.847-08

SAMARA CORREA DOS SANTOS
CPF 131.463.937-43

CARLOS GUITE BARROSO
CPF 792.387.857-91

RONIERE BRAGA CARDOSO
CPF 057.611.397-23

FRANCISCO ERIC BEZERRA NASCIMENTO
CPF 112.829.997-61

GISELLE ALMEIDA DO REGO
CPF 135.653.697-28

YAN LOPA GUIMARÃES DA SILVA
CPF 167.626.587-25

MÁRCIA PEREIRA TORRES
CPF 033.542.667-08

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 16/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 425
Rubrica:

RICARDO DE LIMA FERREIRA
CPF 113.262.837-74

ANA GRACE CAETANO DO CARMO
CPF 142.212.377-40

NORBERTO WILLIAM MONTANARIO DE MOURA
CPF 109.929.157-75

WANDERSON DOS REIS BÁRBARA PEGORARO
CPF 093.468.387-52

CAROLINA AMARAL DA SILVA
CPF 169.041.447-26

ALEXANDRE FIGUEIREDO GARRIDO
CPF 074.952.017-54

ERCILIO SOARES DA SILVA DOS SANTOS
CPF 076.839.537-25

NELSON FERREIRA DE ALCANTRA JUNIOR
CPF 038.621.817-07

GABRIELA WEBER RAMOS MOURA
CPF 119.603.697-76

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 17/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 436
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

PROTOCOLO REDESIM
RJN1968195616

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
CACD RADIOLOGIA LTDA	**31.763.090/0001-04**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

247 Alteracao de capital social
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ47634938 - 31763090000104

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

■ FCPJ ■ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

■ Responsável ☐ Preposto

NOME	CPF
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE	**843.496.387-68**
LOCAL E DATA: Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2019	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

1ª OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
TITULAR: RAFAEL CAVALCANTE CRUZ
AV RIO BRANCO 108, SALA 2016 CENTRO - 3689-4020
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE.....
Rio de Janeiro, 8 de abril de 2019 Total: R$ 7,91
Em test_____ da verdade. Cont: Por _____
Carlos Alberto de Carvalho Pereira
Selo: ECZK38294-RCN
Consulte em https://www.tjrj.jus.br/selos/ecza

1ª OFÍCIO DE NOTAS-RJ
Escrevente
CTPS: 29728-Série 193-RJ

157819AA433819

07. RECIBO DE ENTREGA

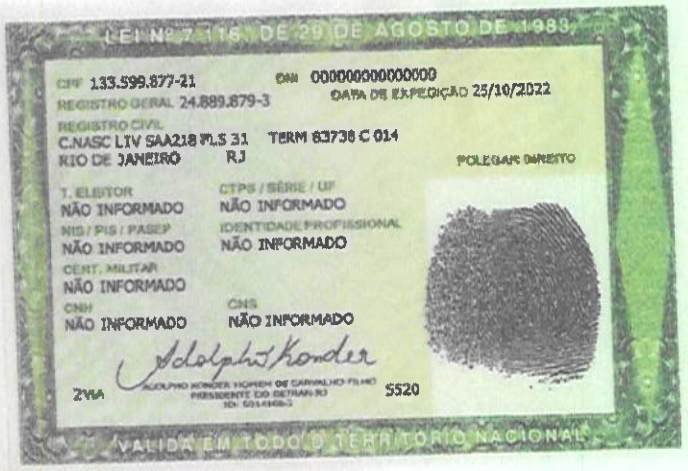
CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Imprimir

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CACD RADIOLOGIA LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2019/215052-9 Data do protocolo: 11/04/2019
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 15/04/2019 SOB O NÚMERO 00003581446 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 83D58CFD4B3877A4E55AD0A92427218C0086F8EE8670B85B0310D8C2018A4A53
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 18/18

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 432
Rubrica:





33º OFÍCIO DE NOTAS — 33º Ofício de Notas da Capital — Ana Lúcia Maraga Watzl - Tabeliã
Rua Viúva Dantas, 100, 2º Piso - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2018-1900

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
Rio de Janeiro, 9 de julho de 2024. Valor: R$ 13,68
Em test. ~~~~ da verdade. Conf. por

AMANDA CRISTINA SILVA ROCHA DO PRADO
Valor: R$ R$ 13,68
Selo: EETO96775-ARM - Consulte em
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

157875AC640925

33.º OFÍCIO DE NOTAS/RJ
Amanda Cristina S. Rocha do Prado
Escrevente
Matr.: 94-24122

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 458
Rubrica:

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
133.599.877-21

Nome
THIAGO CARVALHO SOARES

Nascimento
19/10/2004

CÓDIGO DE CONTROLE
0035.6929.F836.12FC

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 08:47:43 do dia 10/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.090/0001-04 MATRIZ		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-04 - Atividade odontológica
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos
86.40-2-04 - Serviços de tomografia
86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
86.40-2-12 - Serviços de hemoterapia
86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	96	SALA 601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.070-330	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@RGRASSESSORIAEMPRESARIAL.COM.BR	(21) 6407-8996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **09:41:41** (data e hora de Brasília).

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 420
Rubrica:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.763.090/0001-04 MATRIZ		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PRESIDENTE VARGAS	96	SALA 601

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.070-330	CENTRO	DUQUE DE CAXIAS	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@RGRASSESSORIAEMPRESARIAL.COM.BR	(21) 6407-8996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/08/2024** às **09:41:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
31.763.090/0001-04	12.697.783	08/12/2022

Nome empresarial
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Título do estabelecimento
CMT SERVICOS MEDICOS

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Regime de apuração
Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 421
Rubrica:

Endereço do estabelecimento
AVN PRESIDENTE VARGAS, 96 SALA:601
CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.070-330

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	11/03/2024

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
86.40-2/05 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Secundárias
62.04-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
77.39-0/02 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR
86.10-1/01 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
86.10-1/02 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
86.30-5/02 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES
86.30-5/04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
86.40-2/02 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS
86.40-2/04 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
86.40-2/06 - SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
86.40-2/07 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA
86.40-2/08 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
86.40-2/09 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS
86.40-2/12 - SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
86.40-2/99 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
86.50-0/01 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 25/07/2024 13:30:02.

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Proc. Nº: 086/24
Fls.: 422
Rubrica:

86.50-0/03 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
86.50-0/04 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
86.50-0/06 - ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA
86.60-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Unidade de cadastro
AFR 17.01 - Metropolitana

Tipo da Inscrição
Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Observação
Regime normal desde 01/08/2023. Documentos fiscais emitidos podem gerar crédito.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 25/07/2024 13:30:02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:5099774 **Insc Estadual:** **Insc Municipal:**99154547
Razão Social:CMT SERVICOS MEDICOS LTDA **Dt.Inclusão:**03/07/2024
Nome Fantasia: **CPF/CNPJ:**31.763.090/0001-04
Tipo Estabelecimento: **Junta Comercial:** **Dt.Encerramento:**
Situação:ATIVO **Nº Proc. Baixa:**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Localização

Logradouro: Avenida Presidente Vargas **Nº:** 96

Bairro: Centro

Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25.07-0-3 **Complemento:** SALA 601

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 423

Rubrica:

Atividade Econômica

Principal: 402-04.02 - Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

Secundárias:

104-01.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.
106-01.06 - Assessoria e consultoria em informática.
107-01.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
401-04.01 - Medicina e biomedicina.
403-04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
406-04.06 - Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
408-04.08 - Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
409-04.09 - Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
412-04.12 - Odontologia.
415-04.15 - Psicanálise.
416-04.16 - Psicologia.
419-04.19 - Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
420-04.20 - Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
1503-15.03 - Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
1701-17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
1702-17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
1712-17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
3001-30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.

CNAE Empresa

Principal: 8640205-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Secundárias:

6204000-Consultoria em tecnologia da informação
7739002-Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8610101-Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610102-Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630502-Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630504-Atividade odontológica
8640202-Laboratórios clínicos
8640204-Serviços de tomografia
8640206-Serviços de ressonância magnética
8640207-Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640208-Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640209-Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640212-Serviços de hemoterapia
8640299-Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº 206 Jardim Primavera - CEP 25215-260 Duque de Caxias

Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Folha Nº _____

Funcionário _____

BOLETIM DE CADASTRO ECONÔMICO

Código Cadastro:5099774 **Insc Estadual:** **Insc Municipal:**99154547
Razão Social:CMT SERVICOS MEDICOS LTDA **Dt.Inclusão:**03/07/2024
Nome Fantasia: **CPF/CNPJ:**31.763.090/0001-04
Tipo Estabelecimento: **Junta Comercial:** **Dt.Encerramento:**
Situação:ATIVO **Nº Proc. Baixa:**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Localização

Logradouro: Avenida Presidente Vargas **Nº:** 96
Bairro: Centro
Cidade: Duque de Caxias **CEP:** 25.07-0-3 **Complemento:** SALA 601

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 424
Rubrica:

CNAE Empresa

Principal: 8640205-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

Secundárias:

8650001-Atividades de enfermagem
8650003-Atividades de psicologia e psicanálise
8650004-Atividades de fisioterapia
8650006-Atividades de fonoaudiologia
8660700-Atividades de apoio à gestão de saúde

Sócios

CPF/CNPJ:133.599.877-21 **Nome:**Thiago Carvalho Soares
Tipo:SÓCIO-ADMINISTRADOR **Percentual:**100% **Data Início:**07/11/2023

Contador

CPF/CNPJ:.- **Nome/Razão Social:**

Características

AREA_EMPRESA: 45.00
CÓDIGO OBJETO: 5099774
DATA ABERTURA: 15/10/2018
DATA_PROCESSO_ABERTURA: 02/07/2024
INICIO_ATIVIDADE: 15/10/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:
NATUREZA JURÍDICA: Pessoa Jurídica - Empresa de Pequeno Porte (epp)

Registro de Alterações

03/07/2024 11:42:06 - ALVARA ONLINE- INSCRIÇÃO NO MUNICÍPIO - Nº do Processo: 2024005519210
03/07/2024 11:44:01 - ALVARA ONLINE-INCLUSÃO DE SÓCIO - Nº do Processo: 2024005519210

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
2024/00307652-4
05/04/2024 10:59:18

JUCERJA
Último arquivamento:
00005856804 - 07/11/2023
NIRE: 33.2.1063431-3
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Boleto(s): 104653498
Hash: 1EBD04A8-7E6B-4F73-B85F-CCFD8EB9CE83

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	97,00
DREI	0,00	0,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 425
Rubrica:

Nome Empresarial
CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato
701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES Rubrica:

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 2024/00307652-4, ARQUIVADO EM 09/04/2024, SOB O NÚMERO (S) 00006171738, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
133.599.877-21	THIAGO CARVALHO SOARES
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

09 de abril de 2024.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 02/31

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nº do Protocolo

2024/00307652-4 05/04/2024 10:59:18

JUCERJA

Último arquivamento:
00005856804 - 07/11/2023

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s): 104653498

Hash: 1EBD04A8-7E6B-4F73-B85F-CCFD8EB9CE83

Orgão	Calculado	Pago
Junta	97,00	97,00
DREI	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

REQUERIMENTO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 422
Rubrica:

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	rodrigo da silva santos
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21964079886
E-mail:	rodrigo.santos@conbel.com.br
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	05/04/2024
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro
Local

05/04/2024
Data

2024/00307652-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº
00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 428
Rubrica:

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, A empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1063431-3 em 15/10/2018 e no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
G - Diário Geral	6	27	01/01/2023	31/01/2023

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por THIAGO CARVALHO SOARES, CPF 133.599.877-21.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
THIAGO CARVALHO SOARES:133.599.877-21 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 429
Rubrica:

TERMO DE ABERTURA

O presente livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 27, com número de ordem 6 e se destina ao livro G - Diário Geral, da empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, de 15/10/2018 CNPJ 31.763.090/0001-04, no município de Rio de Janeiro.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
THIAGO CARVALHO SOARES:133.599.877-21 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
RODRIGO DA SILVA SANTOS:151.017.017-00 - CONTADOR CRC: 131734/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 05/31

Janeiro de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 430
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 06/31

Fevereiro de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 435
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 07/31

Março de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 083/24
Fls.: 432
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 08/31

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 433
Rubrica:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
17 de abril de 2023			
(26475)	Vr. ref. receita	50,00	
(26475)	Vr. ref. capitalizaçaõ		50,00
(230)	Vr. ref. capitalizaçaõ	50,00	
(26370)	Vr. ref. receita		50,00
	Total do Dia:	**100,00**	
			100,00
20 de abril de 2023			
(26475)	Vr. ref. receita	8.500,00	
(26370)	Vr. ref. receita		8.500,00
	Total do Dia:	**8.500,00**	
			8.500,00
27 de abril de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		500,00
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		4.020,41
(26475)	Vr. ref. despesa bancaria		7,00
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	500,00	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	4.020,41	
(1201)	Vr. ref. despesa bancaria	7,00	
	Total do Dia:	**4.527,41**	
			4.527,41

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 09/31

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de maio de 2023

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 434
Rubrica:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
03 de maio de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		273,34
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		232,94
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	273,34	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	232,94	
	Total do Dia:	**506,28**	
			506,28
16 de maio de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa bancarias		70,00
(1201)	Vr. ref. despesa bancarias	70,00	
	Total do Dia:	**70,00**	
			70,00
17 de maio de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		396,00
(26475)	Vr. ref. capitalizaçao		50,00
(230)	Vr. ref. capitalizaçao	50,00	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	396,00	
	Total do Dia:	**446,00**	
			446,00
18 de maio de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa bancarias		5,54
(1201)	Vr. ref. despesa bancarias	5,54	
	Total do Dia:	**5,54**	
			5,54
19 de maio de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		619,41
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		403,57
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		335,47
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	619,41	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	403,57	
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	335,47	
	Total do Dia:	**1.358,45**	
			1.358,45
22 de maio de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		981,00
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	981,00	
	Total do Dia:	**981,00**	
			981,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de junho de 2023

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 435
Rubrica:

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:7

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de junho de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa c/ banco		9,60
(1201)	Vr. ref. despesa c/ banco	9,60	
	Total do Dia:	**9,60**	
			9,60
05 de junho de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa diversas		200,00
(26475)	Vr. ref. despesa c/ banco		2,80
(26461)	Vr. ref. despesa diversas	200,00	
(1201)	Vr. ref. despesa c/ banco	2,80	
	Total do Dia:	**202,80**	
			202,80
06 de junho de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa c/ banco		70,00
(1201)	Vr. ref. despesa c/ banco	70,00	
	Total do Dia:	**70,00**	
			70,00
14 de junho de 2023			
(26475)	Vr. ref. despesa c/ capitalização		50,00
(230)	Vr. ref. despesa c/ capitalização	50,00	
	Total do Dia:	**50,00**	
			50,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MEDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de julho de 2023

Proc. Nº: 083/24

Fls.: 436

Rubrica:

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:8

Conta	Histórico	Débito	Crédito
14 de julho de 2023			
(26475)	Vr. ref. a despesa bancaria		70,00
(1201)	Vr. ref. a despesa bancaria	70,00	
	Total do Dia:	**70,00**	
			70,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 12/31

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de agosto de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:9

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 437
Rubrica:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
16 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	200,00	
(108)	Vr. ref. a receita	300,00	
(108)	Vr. ref. a despesa bancaria		121,90
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		207,00
(1201)	Vr. ref. a despesa bancaria	121,90	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	207,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		200,00
(26370)	Vr. ref. a receita		300,00
	Total do Dia:	**921,90**	
			921,90
17 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	121,90	
(26370)	Vr. ref. a receita		121,90
	Total do Dia:	**121,90**	
			121,90
18 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	100,00	
(108)	Vr. ref. a receita	100,00	
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(108)	Vr. ref. a despesa c/ imposto		93,00
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(1309)	Vr. ref. a despesa c/ imposto	93,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		100,00
(26370)	Vr. ref. a receita		100,00
	Total do Dia:	**572,00**	
			572,00
25 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	350,00	
(108)	Vr. ref. a resgate		377,00
(26482)	Vr. ref. a resgate	377,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		350,00
	Total do Dia:	**727,00**	
			727,00
28 de agosto de 2023			
(108)	Vr. ref. a aplicação	350,00	
(108)	Vr. ref. a despesa diversas		350,00
(26482)	Vr. ref. a aplicação		350,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Total do Dia:	**700,00**
	700,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 938
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Setembro de 2023 - Período sem Movimento

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 439
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 15/31

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105) RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diário de outubro de 2023 Folha:12

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 460
Rubrica:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
10 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	1.000,00	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ internet		92,22
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		439,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ aplicação		468,78
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		40,00
(26482)	Vr. ref. a desp. c/ aplicação	468,78	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	40,00	
(26489)	Vr. ref. a desp. c/ internet	92,22	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	439,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		1.000,00
	Total do Dia:	**2.040,00**	
			2.040,00
13 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a resgate	12,98	
(108)	Vr. ref. a resgate	27,02	
(26482)	Vr. ref. a resgate		12,98
(26482)	Vr. ref. a resgate		27,02
	Total do Dia:	**40,00**	
			40,00
16 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	11.000,00	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		724,36
(108)	Vr. ref. a aplicação		10.275,64
(26482)	Vr. ref. a aplicação	10.275,64	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	724,36	
(26370)	Vr. ref. a receita		11.000,00
	Total do Dia:	**22.000,00**	
			22.000,00
17 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a resgate	455,81	
(108)	Vr. ref. a resgate	9.053,49	
(108)	Vr. ref. a receita	11.000,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	439,34	
(26482)	Vr. ref. a resgate		455,81
(26482)	Vr. ref. a resgate		9.053,49
(26482)	Vr. ref. a resgate		439,34
(26370)	Vr. ref. a receita		11.000,00
	Total do Dia:	**20.948,64**	
			20.948,64
26 de outubro de 2023			
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		70,34
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		369,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		352,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 000061717 38.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE6B5F8C6CFE781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105) RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diário de outubro de 2023 Folha:13

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	70,34	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	369,00	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	352,00	
	Total do Dia:	**791,34**	
			791,34

30 de outubro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	2.000,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	579,63	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		652,34
(108)	Vr. ref. a desp. c/ imposto		425,03
(108)	Vr. ref. a desp. c/ contabilidade		1.150,00
(26482)	Vr. ref. a resgate		579,63
(1252)	Vr. ref. a desp. c/ contabilidade	1.150,00	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	652,34	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ imposto	425,03	
(26370)	Vr. ref. a receita		2.000,00
	Total do Dia:	**4.807,00**	
			4.807,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 443
Rubrica:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de novembro de 2023

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 442
Rubrica:

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
06 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	800,00	
(108)	Vr. ref. a receita	400,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		800,00
(26370)	Vr. ref. a receita		400,00
	Total do Dia:	**1.200,00**	
			1.200,00
07 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	203,32	
(108)	Vr. ref. a receita	173,38	
(108)	Vr. ref. a receita	300,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		203,32
(26370)	Vr. ref. a receita		173,38
(26370)	Vr. ref. a receita		300,00
	Total do Dia:	**676,70**	
			676,70
13 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	37.900,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	0,01	
(108)	Vr. ref. a resgate	198,54	
(108)	Vr. ref. a receita	199,54	
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		198,54
(26482)	Vr. ref. a resgate		0,01
(26482)	Vr. ref. a resgate		198,54
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	198,54	
(26370)	Vr. ref. a receita		37.900,00
(26370)	Vr. ref. a receita		199,54
	Total do Dia:	**38.496,63**	
			38.496,63
14 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		199,54
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	199,54	
	Total do Dia:	**199,54**	
			199,54
17 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	9.521,44	
(108)	Vr. ref. a receita	1.678,56	
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. serv. prestados		1.600,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105) — RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diário de novembro de 2023 — Folha:15

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 443
Rubrica:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serv. prestados	1.600,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		9.521,44
(26370)	Vr. ref. a receita		1.678,56
	Total do Dia:	**22.409,00**	
			22.409,00

22 de novembro de 2023

(108)	Vr. ref. a resgate	10,00	
(26482)	Vr. ref. a resgate		10,00
	Total do Dia:	**10,00**	
			10,00

27 de novembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	35.733,79	
(108)	Vr. ref. a receita	4.000,00	
(108)	Vr. ref. a receita	2.500,00	
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		1.050,00
(108)	Vr. ref. a desp. serviços prestados		160,00
(108)	Vr. ref. a aplicação		1.291,00
(108)	Vr. ref. a desp diversas		35.733,79
(26482)	Vr. ref. a aplicação	1.291,00	
(26461)	Vr. ref. a desp diversas	35.733,79	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	1.050,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. serviços prestados	160,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		35.733,79
(26370)	Vr. ref. a receita		4.000,00
(26370)	Vr. ref. a receita		2.500,00
	Total do Dia:	**84.468,58**	
			84.468,58

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de novembro de 2023

Proc. Nº: 088/24
Fls: 444
Rubrica:

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:16

Conta	Histórico	Débito	Crédito
28 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a resgate	563,28	
(108)	Vr. ref. a resgate	476,72	
(108)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados		240,00
(26482)	Vr. ref. a resgate		563,28
(26482)	Vr. ref. a resgate		476,72
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ serviços prestados	240,00	
	Total do Dia:	**2.080,00**	
			2.080,00
30 de novembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a resgate	727,73	
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		554,74
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		273,34
(108)	Vr. ref. a aplicação		371,92
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		1,00
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		676,70
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		35.733,79
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		2.165,22
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		2,24
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		3,36
(108)	Vr. ref. a desp. imposto		658,47
(26482)	Vr. ref. a resgate		727,73
(26482)	Vr. ref. a aplicação	371,92	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	554,74	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	273,34	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	1,00	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	676,70	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	35.733,79	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	2.165,22	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	2,24	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	3,36	
(1309)	Vr. ref. a desp. imposto	658,47	
	Total do Dia:	**41.222,51**	
			41.222,51

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
11 de dezembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a receita	3.000,00	
(108)	Vr. ref. a receita	10,00	
(108)	Vr. ref. a receita	71.156,08	
(108)	Vr. ref. a receita	2.800,00	
(108)	Vr. ref. a receita	4.200,00	
(108)	Vr. ref. a receita	960,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	2.868,67	
(108)	Vr. ref. a resgate	51.265,27	
(108)	Vr. ref. a aplicação		2.864,66
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		155,00
(26482)	Vr. ref. a resgate		2.868,67
(26482)	Vr. ref. a resgate		51.265,27
(26482)	Vr. ref. a aplicação	2.864,66	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	155,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		3.000,00
(26370)	Vr. ref. a receita		10,00
(26370)	Vr. ref. a receita		71.156,08
(26370)	Vr. ref. a receita		2.800,00
(26370)	Vr. ref. a receita		4.200,00
(26370)	Vr. ref. a receita		960,00
(26370)	Vr. ref. a receita		
	Total do Dia:	**139.279,68**	
			139.279,68
12 de dezembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a aplicação		70.746,08
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		410,00
(26475)	Vr. ref. a receita	10,00	
(26482)	Vr. ref. a aplicação	70.746,08	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	410,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		10,00
	Total do Dia:	**71.166,08**	
			71.166,08
13 de dezembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		25.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		4.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		1.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		960,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		960,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		960,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		840,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		1.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		2.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		2.365,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		4.200,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestação de serviço		5.600,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de dezembro de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:18

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(108)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço		840,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		960,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		840,00
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		1.467,74
(108)	Vr. ref. a aplicação		19.677,66
(108)	Vr. ref. a aplicação		141,90
(26482)	Vr. ref. a aplicação	19.677,66	
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	1.467,74	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a aplicação	141,90	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	25.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	4.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	1.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	840,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	1.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	2.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	2.365,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	4.200,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	5.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ prestaão de serviço	840,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	960,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	840,00	
	Total do Dia:	**81.909,50**	
			81.909,50

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 446
Rubrica:

14 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	19.677,66	
(108)	Vr. ref. a resgate	8.141,90	
(26482)	Vr. ref. a resgate		8.141,90
(26370)	Vr. ref. a receita		19.677,66

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de dezembro de 2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Folha:19

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	**27.819,56**	
			27.819,56

15 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a terceiros		8.000,00
(1260)	Vr. ref. a terceiros	8.000,00	
	Total do Dia:	**8.000,00**	
			8.000,00

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 447
Rubrica:

18 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a resgate	11.339,17	
(108)	Vr. ref. a resgate	2.837,43	
(108)	Vr. ref. a terceiros		2.330,85
(108)	Vr. ref. a terceiros		2.100,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		3.200,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.400,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		285,00
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. diversas		80,00
(26482)	Vr. ref. a resgate		11.339,17
(26482)	Vr. ref. a resgate		2.837,43
(26461)	Vr. ref. a desp. diversas	80,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	2.330,85	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	2.100,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	3.200,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	1.400,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	285,00	
	Total do Dia:	**28.421,05**	
			28.421,05

19 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a resgate	80,00	
(108)	Vr. ref. a resgate	35.569,15	
(108)	Vr. ref. a receita	1.500,00	
(26482)	Vr. ref. a resgate		80,00
(26370)	Vr. ref. a resgate		35.569,15
(26370)	Vr. ref. a receita		1.500,00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Total do Dia:	37.149,15	
			37.149,15

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 448
Rubrica:

21 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	1.500,00	
(108)	Vr. ref. a receita	100,00	
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		6.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.500,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		2.800,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		400,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		800,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		9.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		2.000,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		1.600,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		500,00
(108)	Vr. ref. a desp. terceiros		3,99
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		1,65
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a desp. bancaria		12,15
(108)	Vr. ref. a aplicação		1.144,86
(108)	Vr. ref. a diversas		1.500,00
(108)	Vr. ref. a contabilidade		285,00
(108)	Vr. ref. a terceiros		3.000,00
(108)	Vr. ref. a diversas		2.623,00
(108)	Vr. ref. a diversas		98,10
(108)	Vr. ref. a desp. c/ banco		3,99
(108)	Vr. ref. a desp. c/ banco		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ banco		9,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		358,27
(108)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		664,12
(108)	Vr. ref. a desp. c/ taxas		432,70
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		300,00
(26482)	Vr. ref. a aplicação	1.144,86	
(26461)	Vr. ref. a diversas	1.500,00	
(26461)	Vr. ref. a diversas	2.623,00	
(26461)	Vr. ref. a diversas	98,10	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	300,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	3,99	

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Conta	Histórico	Débito	Crédito
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	1,65	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. bancaria	12,15	
(1201)	Vr. ref. a desp. c/ banco	3,99	
(1201)	Vr. ref. a desp. c/ banco	9,00	
(1201)	Vr. ref. a desp. c/ banco	9,00	
(1252)	Vr. ref. a contabilidade	285,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	6.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.500,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	2.800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	400,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	800,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	9.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	2.000,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	1.600,00	
(1260)	Vr. ref. a desp. terceiros	500,00	
(1260)	Vr. ref. a terceiros	3.000,00	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ taxas	358,27	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ taxas	664,12	
(1309)	Vr. ref. a desp. c/ taxas	432,70	
(26370)	Vr. ref. a receita		1.500,00
(26370)	Vr. ref. a receita		100,00
	Total do Dia:	**44.767,33**	
			44.767,33

26 de dezembro de 2023

(108)	Vr. ref. a receita	4.498,18	
(108)	Vr. ref. a resgate	3.030,00	
(108)	Vr. ref. a receita	140.712,86	
(26482)	Vr. ref. a resgate		3.030,00
(26370)	Vr. ref. a receita		4.498,18
(26370)	Vr. ref. a receita		140.712,86
	Total do Dia:	**148.241,04**	
			148.241,04

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (00105)
Diário de dezembro de 2023

Conta	Histórico	Débito	Crédito
27 de dezembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		530,00
(108)	Vr. ref. a desp. c/ diversas		2.500,00
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	530,00	
(26461)	Vr. ref. a desp. c/ diversas	2.500,00	
	Total do Dia:	**3.030,00**	
			3.030,00
29 de dezembro de 2023			
(108)	Vr. ref. a desp. c/ terceiros		2.500,00
(108)	Vr. ref. a aplicação		139.172,86
(26482)	Vr. ref. a aplicação	139.172,86	
(299)	Vr. ref. a receita	147.520,32	
(1260)	Vr. ref. a desp. c/ terceiros	2.500,00	
(26370)	Vr. ref. a receita		147.520,32
(108)	Vr. ref. a duplicatas a receber		19.565,71
(299)	Vr. ref. a duplicatas a receber	19.565,71	
	Total do Dia:	**308.758,89**	
			308.758,89
31 de dezembro de 2023			
(752)	Vr. transferido para conta de resultado		321.383,42
(26461)	Vr. transferido para conta de resultado		94.716,34
(26489)	Vr. transferido para conta de resultado		92,22
(1201)	Vr. transferido para conta de resultado		874,42
(1252)	Vr. transferido para conta de resultado		1.435,00
(1260)	Vr. transferido para conta de resultado		138.190,85
(1309)	Vr. transferido para conta de resultado		4.653,93
(26370)	Vr. transferido para conta de resultado	561.346,18	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado		561.346,18
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	4.653,93	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	874,42	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	1.435,00	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	138.190,85	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	94.716,34	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	92,22	
(6220)	Vr. transferido para conta de resultado	321.383,42	
	Total do Dia:	**1.122.692,36**	
			1.122.692,36

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diário :0 Folha: 23

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DE SERVIÇO	4-1-01-05	26363	561.346,18C
=RECEITAS OPERACIONAIS			****561.346,18C
=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS			****561.346,18C
=T o t a l - RECEITAS			****561.346,18C

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 463
Rubrica:

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 05/04/2024 09:45:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO CARVALHO SOARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 133.599.877-21

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Dados: 2024.04.05 10:16:16 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR
CRC: 131734/O-7 - CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105)
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2023 até 31/12/2023

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Diário :0 Folha: 24

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS			
DESPESAS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-02	922	94.808,56D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-01-03	1198	874,42D
DESPESAS COM SERV. ESPECIALIZADOS	3-1-01-04	1244	139.625,85D
DESPESAS TRIBITÁRIS , TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	3-1-01-05	1295	4.653,93D
=DESPESAS OPERACIONAIS			******239.962,76D**
=T o t a l - DESPESAS			******239.962,76D**
=T o t a l - DESPESAS			******239.962,76D**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----------> 561.346,18C

DESPESAS + CUSTO----------> 239.962,76D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****321.383,42

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088624
Fls.: 452
Rubrica:

Documento assinado digitalmente
gov.br
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 05/04/2024 09:34:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

THIAGO CARVALHO SOARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 133.599.877-21

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Dados: 2024.04.05 10:17:02 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR
CRC: 131734/O-7 - CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 453

Rubrica:

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105) — RODRIGO DA SILVA SANTOS

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 — Diário: 0 — Folha: 25

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
DISPONÍVEL (35)			
CAIXA (51)			
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	51.186,05D	51.186,05D
		*****51.186,05D	*****51.186,05D
=CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO BRADESCO (108)	1-1-01-02-03	0,00D	1,00D
BANCO SANTANDER (26475)	1-1-01-02-05	0,00D	212,92D
		**********0,00D	*********213,92D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO			
BANCO CONTA APLICACAO (191)			
CAPITALIZAÇAO - BANCO SANTANDER (230)	1-1-01-03-02	0,00D	150,00D
BANCO BRADESCO (26482)	1-1-01-03-04	0,00D	153.933,47D
		**********0,00D	****154.083,47D
=BANCO CONTA APLICACAO			
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)			
DUPLICATAS A RECEBER (299)	1-1-01-05-04	192.771,31D	359.857,34D
		****192.771,31D	****359.857,34D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR		****243.957,36D	****565.340,78D
=DISPONÍVEL		****243.957,36D	****565.340,78D
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE			
ATIVO PERMANENTE (310)			
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	65.000,00D	65.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)	1-3-02-01-06	204.189,20D	204.189,20D
VEICULOS (396)	1-3-02-01-09	130.000,00D	130.000,00D
		****399.189,20D	****399.189,20D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS			
(-)DEPRECIACÕES (485)			
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)	1-3-02-02-03	20.418,92C	20.418,92C
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)	1-3-02-02-04	13.000,00C	13.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)	1-3-02-02-06	6.500,00C	6.500,00C
		*****39.918,92C	*****39.918,92C
=(-)DEPRECIACÕES		****359.270,28D	****359.270,28D
=IMOBILIZADO		****359.270,28D	****359.270,28D
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		****603.227,64D	****924.611,06D
=T o t a l - ATIVO			

Documento assinado digitalmente gov.br
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 05/04/2024 09:33:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700

THIAGO CARVALHO SOARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 133.599.877-21

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR
CRC: 131731/O-7 - CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSCRIÇÃO POSITIVA SOCIAL

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105) — RODRIGO DA SILVA SANTOS

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2023 — Diário: 0 — Folha: 26

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 464

Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
CREDORES DIVERSOS (612)			
EMPRESTIMOS (647)	2-1-01-01-03	25.676,54C	25.676,54C
=CREDORES DIVERSOS		*****25.676,54C	*****25.676,54C
CONTAS A PAGAR (26426)			
Parcelamento SIMPLES NACIONAL (26433)	2-1-01-03-01	5.612,12C	5.612,12C
Parcelameto Divida ativa (26440)	2-1-01-03-02	3.025,38C	3.025,38C
=CONTAS A PAGAR		******8.637,50C	******8.637,50C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (26447)			
SIMPLES NACIONAL (26454)	2-1-01-04-01	4.394,99C	4.394,99C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		******4.394,99C	******4.394,99C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		*****38.709,03C	*****38.709,03C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****38.709,03C	*****38.709,03C
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
PATRIMONIO LIQUIDO (710)			
RESERVAS DE CAPITAL (728)			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	2-3-01-01-04	464.518,61C	785.902,03C
=RESERVAS DE CAPITAL		****464.518,61C	****785.902,03C
CAPITAL SOCIAL (26342)			
CAPITAL SUBSCRITO (26377)	2-3-01-02-02	100.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO		****564.518,61C	****885.902,03C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****564.518,61C	****885.902,03C
=T o t a l - PASSIVO		****603.227,64C	****924.611,06C

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 05/04/2024 09:31:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Dados: 2024.04.05 10:18:38 -03'00'

THIAGO CARVALHO SOARES
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 133.599.877-21

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR
CRC: 131731/O-7 - CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL 27

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 455

Rubrica: PM

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro, com 27 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 027, com número de ordem 6 e se destinou ao livro G - Diário Geral, referente ao período de escrituração de 01/01/2023 a 31/01/2023 da empresa CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2024.

Assinado digitalmente pelo representante legal:
THIAGO CARVALHO SOARES:133.599.877-21 - ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo contador:
RODRIGO DA SILVA SANTOS:151.017.017-00 - CONTADOR CRC: 131734/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 2024/00307652-4 Data do protocolo: 05/04/2024
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 09/04/2024 SOB O Nº 00006171738.
Autenticação: 77DE35FD5AF24DE8B5F8C6CFB781BF0193410EC076CE949433BE67CEC246C7CD
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1063431-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo

00-2023/641532-8

JUCERJA

Último arquivamento:
00005203438 - 08/12/2022

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s):

Hash: FF5337C3-9CD5-4839-A3D6-A8CED6A6EB02

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207,00	207,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

Proc. Nº: 088/24

Fls.: 456

Rubrica:

Código Ato

223

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR TALES PORPHIRIO DOS SANTOS GONZAGA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005647568	31.763.090/0001-04	Estrada Do Guandu Do Sena 00203	Bangu	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxx	xx

Deferido em 23/08/2023 e arquivado em 23/08/2023

Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas	Capa Nº Páginas
7	1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)
33.2.1063431-3

Tipo Jurídico
Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial
Empresa de Pequeno Porte

Nº do Protocolo
00-2023/641532-8 18/08/2023 10:49:09

JUCERJA

Último arquivamento:
00005203438 - 08/12/2022

NIRE: 33.2.1063431-3

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Boleto(s): 104470859

Hash: FF5337C3-9CD5-4839-A3D6-A8CED6A6EB02

Orgão	Calculado	Pago
Junta	207.00	207.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 457
Rubrica:

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato
223

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
251	1	Balanço (Empresa) / Demonstrações Financeiras
xxx	xxx	xxxx

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA(00105) — RODRIGO DA SILVA SANTOS

Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2022 — Diário: 0 — Folha: 22

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO (19)			
ATIVO CIRCULANTE (27)			
DISPONÍVEL (35)			
CAIXA (51)			
CAIXA (43)	1-1-01-01-01	51.580,88D	62.834,08D
=CAIXA		*****51.580,88D**	*****62.834,08D**
BANCOS CONTA MOVIMENTO (60)			
BANCO ITAU (167)	1-1-01-02-01	644,16D	0,00D
=BANCOS CONTA MOVIMENTO		********644,16D**	**********0,00D**
OUTROS DIREITOS A REALIZAR (280)			
DUPLICATAS A RECEBER (299)	1-1-01-05-04	73.109,02D	136.141,51D
=OUTROS DIREITOS A REALIZAR		*****73.109,02D**	****136.141,51D**
=DISPONÍVEL		****125.334,06D**	****198.975,59D**
=T o t a l - ATIVO CIRCULANTE		****125.334,06D**	****198.975,59D**
ATIVO PERMANENTE (310)			
IMOBILIZADO (25500)			
IMOBILIZACOES DIVERSAS (25518)			
MOVEIS E UTENSILIOS (469)	1-3-02-01-05	65.000,00D	65.000,00D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (418)	1-3-02-01-06	204.189,20D	204.189,20D
VEICULOS (396)	1-3-02-01-09	130.000,00D	130.000,00D
=IMOBILIZACOES DIVERSAS		****399.189,20D**	****399.189,20D**
(-)DEPRECIACÕES (485)			
(-)MAQUINAS E EQUIP. DEPRECIACOES (507)	1-3-02-02-03	0,00D	20.418,92C
(-)VEICULOS DEPRECIACOES (493)	1-3-02-02-04	0,00D	13.000,00C
(-)MOVEIS E UTENSILIOS- DEPRECIACAO (540)	1-3-02-02-06	0,00D	6.500,00C
=(-)DEPRECIACÕES		**********0,00D**	*****39.918,92C**
=IMOBILIZADO		****399.189,20D**	****359.270,28D**
=T o t a l - ATIVO PERMANENTE		****399.189,20D**	****359.270,28D**
=T o t a l - ATIVO		****524.523,26D**	****558.245,87D**

PROCURADORIA POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 158
Rubrica:

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
Data: 21/08/2023 09:25:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.496.387-68

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Dados: 2023.08.18 09:36:08 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR - CRC: 131734/O
CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA serviços digitais
Pag. 3/7

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 469
Rubrica:

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO (590)			
PASSIVO CIRCULANTE (604)			
PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO (2526)			
CREDORES DIVERSOS (612)			
EMPRESTIMOS (647)	2-1-01-01-03	17.225,04C	25.676,54C
=CREDORES DIVERSOS		*****17.225,04C	*****25.676,54C
CONTAS A PAGAR (26426)			
Parcelamento SIMPLES NACIONAL (26433)	2-1-01-03-01	0,00	5.612,12C
Parcelamento Divida ativa (26440)	2-1-01-03-02	0,00	3.025,38C
=CONTAS A PAGAR		**********0,00	******8.637,50C
OBRIGAÇÕES FISCAIS (26447)			
SIMPLES NACIONAL (26454)	2-1-01-04-01	0,00	4.394,99C
=OBRIGAÇÕES FISCAIS		**********0,00	******4.394,99C
=PASSIVO EXIGIVEL CURTO PRAZO		*****17.225,04C	*****38.709,03C
=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE		*****17.225,04C	*****38.709,03C
PATRIMONIO LIQUIDO (701)			
PATRIMONIO LIQUIDO (710)			
RESERVAS DE CAPITAL (728)			
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS (752)	2-3-01-01-04	407.298,22C	419.536,84C
=RESERVAS DE CAPITAL		****407.298,22C	****419.536,84C
CAPITAL SOCIAL (26342)			
CAPITAL SUBSCRITO (26377)	2-3-01-02-02	100.000,00C	100.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C	****100.000,00C
=PATRIMONIO LIQUIDO		****507.298,22C	****519.536,84C
=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO		****507.298,22C	****519.536,84C
=T o t a l - PASSIVO		****524.523,26C	****558.245,87C

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
Data: 21/08/2023 09:23:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 843.496.387-68

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Dados: 2023.08.18 09:36:28 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CONTADOR - CRC: 131734/O
CPF: 151.017.017-00

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 460
Rubrica.

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Análise Índice de Liquidez

A apuração dos índices de liquidez,ocorreram com base nas informações do Balanço Patrimonial de 2022

Índice de Liquidez Corrente (ATC/PC)= 5,14
Índice de Liquidez Geral (ATC/ARLP/PE)= 5,14
*Índice de Liquidez Seca (ATC-ESTOQUE/PC)= 5,14

A análise dos índices de liquidez corrente e geral,apontam que a empresa possui recursos financeiros maiores que 1,0, ou seja, tem condições no curto prazo de saldar suas obrigações. A liquidez seca apresenta um índice semelhante, visto que em seu Balanço não ha registros na conta de estoque, sendo assim, considerando apenas o saldo do ativo circulante, pois depende da venda do estoque para pagar suas obrigações, em conformidade com a conta fornecedores que não possui registros.

Análise da Rentabilidade

Índices de Endividamento Geral (PE/ATV Total)= 0,06

A composição do endividamento de 0,06%, são vencíveis a curto prazo. O que significa quanto menor que 1, melhor a capacidade de saldar as obrigações.

7

Garantia de Capital de Terceiro (PL/PE)= 13,42
Giro do Ativo (Vendas Líquidas/ATV Total)= 0,27
Margem Líquida L.Liq/V.Liq)= 0,08

A rentabilidade do patrimônio líquido demonstra que a proprietária da Empresa obteve um lucro no período de 2022, pois evidencia resultados positivos, sendo assim, não impactando de forma negativa o PL. A margem líquida também é positiva, a empresa apresenta uma margem para cobrir os custos necessários - que também é verificada na receita operacional. Portanto, em conciliação com a receita operacional é suficiente para rentabilizar e suprir o capital circulante líquido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 463
Rubrica:

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL
RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Discussões dos resultados

A análise dos índices de 2022 revelam que: a) liquidez da Empresa apresenta-se em parâmetros aceitáveis, uma possível tendência de aumento no período subsequente; b) estrutura de capital revela uma estabilidade, pois além de apresentar um simplificado, possuem seus quocientes elevados a 1,12% quando comparados com período anterior; c) rentabilidade demonstra que a margem líquida e a rentabilidade do patrimônio líquido estão remansados, pois apresenta lucro e logicamente está rentabilizando o patrimônio líquido da proprietária, e além disso, a receita operacional teve aumento no período o que refletiu nos índices.

Pela análise dos índices de liquidez, constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, sua capacidade e condições delimitam-se apenas a curto prazo.Visto que o balanço apresenta apenas saldos circulantes e Patrimônio Liquido.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA
Pag. 6/7

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES Rubrica:

CERTIFICO QUE O ATO DA CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NIRE 33.2.1063431-3, PROTOCOLO 00-2023/641532-8, ARQUIVADO EM 23/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005647568, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
843.496.387-68	CARLOS ALBERTO DA COSTA DUARTE
151.017.017-00	RODRIGO DA SILVA SANTOS

23 de agosto de 2023.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
NIRE: 332.1063431-3 Protocolo: 00-2023/641532-8 Data do protocolo: 18/08/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 23/08/2023 SOB O NÚMERO 00005647568 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 20BFDC64B25C11119A6E12A66F7C2B4A602903E7419CAE270FB9EE5581969F01
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Pag. 7/7

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2023

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 96407-8996

Análise Índice de Liquidez

A apuração dos índices de liquidez,ocorreram com base nas informações do Balanço Patrimonial de 2023

Índice de Liquidez Corrente (ATC/PC)= 23,88
Índice de Liquidez Geral (ATC/ARLP/PE)= 23,88
*Índice de Liquidez Seca (ATC-ESTOQUE/PC)= 23,88

A análise dos índices de liquidez corrente e geral,apontam que a empresa possui recursos financeiros maiores que 1,0, ou seja, tem condições no curto prazo de saldar suas obrigações. A liquidez seca apresenta um índice semelhante, visto que em seu Balanço não ha registros na conta de estoque, sendo assim, considerando apenas o saldo do ativo circulante, pois depende da venda do estoque para pagar suas obrigações, em conformidade com a conta fornecedores que não possui registros.

Análise da Rentabilidade

Índices de Endividamento Geral (PE/ATV Total)= 0,04

A composição do endividamento de 0,04%, são vencíveis a curto prazo. O que significa quanto menor que 1, melhor a capacidade de saldar as obrigações.

Garantia de Capital de Terceiro (PL/PE)= 14,58
Índice Solvência Geral (LL+DP/P) = 0,53
Giro do Ativo (Vendas Liquidas/ATV Total) = 0,35
Margem Líquida (L.Liq/V.Liq)= 0,57

A rentabilidade do patrimônio líquido demonstra que a proprietária da Empresa obteve um lucro no período de 2023, pois evidencia resultados positivos, sendo assim, não impactando de forma negativa o PL. A margem líquida também é positiva, a empresa apresenta uma margem para cobrir os custos necessários - que também é verificada na receita operacional. Portanto, em conciliação com a receita operacional é suficiente para rentabilizar e suprir o capital circulante líquido.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 464
Rubrica:

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2023

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 96407-8996

Discussões dos resultados

A análise dos índices de 2023 revelam que: a) liquidez da Empresa apresenta-se em parâmetros aceitáveis, uma possível tendência de aumento no período subsequente; b) estrutura de capital revela uma estabilidade, pois além de apresentar um simplificado, possuem seus quocientes elevados a 1,12% quando comparados com período anterior; c) rentabilidade demonstra que a margem líquida e a rentabilidade do patrimônio líquido estão remansados, pois apresenta lucro e logicamente está rentabilizando o patrimônio líquido da proprietária, e além disso, a receita operacional teve aumento no período o que refletiu nos índices.

Pela análise dos índices de liquidez, constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, sua capacidade e condições delimitam-se apenas a curto prazo. Visto que o balanço apresenta apenas saldos circulantes e Patrimônio Líquido.

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700
Dados: 2024.04.24 12:21:43 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CPF: 151.017.017-00
CRC: 131734

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 465
Rubrica:

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2022

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Análise Índice de Liquidez

A apuração dos indices de liquidez,ocorreram com base nas informações do Balanço Patrimonial de 2022

Índice de Liquidez Corrente (ATC/PC)= 5,14
Índice de Liquidez Geral (ATC/ARLP/PE)= 5,14
*Índice de Liquidez Seca (ATC-ESTOQUE/PC)= 5,14

A análise dos índices de liquidez corrente e geral,apontam que a empresa possui recursos financeiros maiores que 1,0, ou seja, tem condições no curto prazo de saldar suas obrigações. A liquidez seca apresenta um indice semelhante, visto que em seu Balanço não ha registros na conta de estoque, sendo assim, considerando apenas o saldo do ativo circulante, pois depende da venda do estoque para pagar suas obrigações, em conformidade com a conta fornecedores que não possui registros.

Análise da Rentabilidade

Índices de Endividamento Geral (PE/ATV Total)= 0,06

A composição do endividamento de 0,06%, são vencíveis a curto prazo. O que significa quanto menor que 1, melhor a capacidade de saldar as obrigações.
7

Garantia de Capital de Terceiro (PL/PE)= 13,42
Índice Solvência Geral (LL+DP/P) = 0,02
Giro do Ativo (Vendas Liquidas/ATV Total) = 0,27
Margem Líquida (L.Liq/V.Liq)= 0,08

A rentabilidade do patrimônio líquido demonstra que a proprietária da Empresa obteve um lucro no período de 2021, pois evidencia resultados positivos, sendo assim, não impactando de forma negativa o PL. A margem líquida também é positiva, a empresa apresenta uma margem para cobrir os custos necessários - que também é verificada na receita operacional. Portanto, em conciliação com a receita operacional é suficiente para rentabilizar e suprir o capital circulante líquido.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 466
Rubrica:

Análise dos Índices de Liquidez CMT SERVICOS MEDICOS LTDA 2022

RGR ASSESSORIA EMPRESARIAL - RUA SETE DE SETEMBRO, 71, 15º ANDAR
CENTRO – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 97148-2135

Discussões dos resultados

A análise dos índices de 2022 revelam que: a) liquidez da Empresa apresenta-se em parâmetros aceitáveis, uma possível tendência de aumento no período subsequente; b) estrutura de capital revela uma estabilidade, pois além de apresentar um simplificado, possuem seus quocientes elevados a 1,12% quando comparados com período anterior; c) rentabilidade demonstra que a margem líquida e a rentabilidade do patrimônio líquido estão remansados, pois apresenta lucro e logicamente está rentabilizando o patrimônio líquido da proprietária, e além disso, a receita operacional teve aumento no período o que refletiu nos índices.

Pela análise dos índices de liquidez, constatamos que a empresa tem condições de realizar os pagamentos de suas obrigações, sua capacidade e condições delimitam-se apenas a curto prazo. Visto que o balanço apresenta apenas saldos circulantes e Patrimônio Líquido.

RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Assinado de forma digital por RODRIGO DA SILVA SANTOS:15101701700 Dados: 2024.04.08 15:43:49 -03'00'

RODRIGO DA SILVA SANTOS
CPF: 151.017.017-00
CRC: 131734

VOTORANTIM POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 467
Rubrica:

Folha: 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABF99097-TGP
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/

Modelo Cível

CERTIDÃO

2024.3543799.910-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
cinco de setembro de dois mil e quatro até cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CNPJ: 31.763.090/0001-04, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 2024.3543799.910-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - Licitação e Concorrências Públicas.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2024 15:44:27
DUQUE DE CAXIAS, 05 de setembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tirj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 468
Rubrica:

Folha: 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Código Identificador de Certidão
CABF98987-WUE
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/

CERTIDÃO

Modelo Falência e Concordata

2024.3538731.513-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais, desde:
cinco de setembro de dois mil e quatro até cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e CNPJ: 31.763.090/0001-04*, pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2024.3538731.513-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - Licitação e concorrências públicas.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 05/09/2024 11:15:41
DUQUE DE CAXIAS, 05 de setembro de 2024.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.
✓ Os feitos da Justiça Militar Estadual tramitam, exclusivamente, na Comarca da Capital, não sendo abrangidos por esta certidão. A certidão referente à Auditoria da Justiça Militar do Estado do Rio de Janeiro deve ser solicitada aos distribuidores da Capital, selecionando COMARCA DA CAPITAL.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 469
Rubrica:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 31.763.090/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:12 do dia 27/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/11/2024.
Código de controle da certidão: **3026.6054.D650.7978**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 470
Rubrica:

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 08-2024/2304484

Código de verificação de autenticidade: 59388e3687ba0b16ad06f74182c3af34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 31.763.090	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 23/08/2024 ÀS 07:38:50

VÁLIDA ATÉ: 21/11/2024

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Página: 1/1

Nº: 336032/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10021150997742024137239 4

NOME	CÓDIGO DO CADASTRO
CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	**5099774**

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
31.763.090/0001-04		**99154547**

MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
Avenida Presidente Vargas - 96 - Complemento: SALA 601 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.070-330

FINALIDADE
Selecione

OBSERVAÇÃO:

INSPETORIA PREVIDENCIÁRIA
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 473
Rubrica:

Emissão: 09/07/2024. ***Impressão: 09/07/2024.*** ***Validade: 07/10/2024.***

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal

Emitido por: - 09/07/2024

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 422
Rubrica:
Página 125/185

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.763.090/0001-04
Razão Social: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 96 SL 601 / CENTRO / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25070-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620395363197903

Informação obtida em 20/09/2024 12:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 473
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.763.090/0001-04
Certidão nº: 55142005/2024
Expedição: 12/08/2024, às 10:04:46
Validade: 08/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMT SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.763.090/0001-04, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 424
Rubrica:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 19/08/2024 , em referência ao pedido **259131/2024** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CMT SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ:

31.763.090/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.69778.3

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Os dados apresentados nesta certidão baseiam-se em pesquisa realizada a partir do CPF ou CNPJ fornecido no momento da apresentação do requerimento.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **TPMP.5210.C160.0121**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **19/08/2024 às 18:04:54.4**

Esta certidão tem validade até 15/02/2025 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 21/08/2024 às 09:12:13.6

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, com endereço no Povoado Timbaúba, s/n – Zona Rural, Cacimbinhas, Estado de Alagoas – CEP: 57.570-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.955.134/0001-45, por sua representante legal a Diretora Administrativo Financeira **Michele de Castro Silva Protásio, ATESTA** para os devidos fins que a empresa **CACDRADIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, estabelecida na Rua Conde de Bonfim, nº 370, sala 803 bairro Tijuca, na cidade de Rio de Janeiro- RJ,prestou serviços de radiologia com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia, nas Unidade de Pronto Atendimento-24 horas; **IDAB- UPA BOTAFOGO, período de 01 de agosto de 2019 a 25 de março de 2020, IDAB- UPA JACAREPAGUÁ, período de 01 de agostode 2019 a 15 de maio de 2020 e IDAB- UPA DUQUE DE CAXIAS I- PARQUE LAFAIETE, período de 01 de agosto de 2019 a 30 de abril de 2020 e IDAB- UPA COPACABANA, período de 01 de agosto de 2019 a 25 de março de 2020.** Tendo executado os serviços satisfatoriamente e não havendo fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS

UPA BOTAFOGO

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	**20**



UPA JACAREPAGUÁ

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	**20**

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Prot. Nº: 088/24
Fls.: 426
Rubrica:

UPA DUQUE DE CAXIAS I - PARQUE LAFAIETE

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	**20**

UPA COPACABANA

Descrição	Qtde.
Supervisor Técnico	1
Técnico de Radiologia 24hs	7
Dosímetros	8
Digitalizador de Imagem - CR	1
Cassetes + Plates	2
Software PACS e DICOM	1
TOTAL	**20**

Informamos ainda que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações contratuais.

Maceió/AL, 16 de junho de 2023.

Michele Protásio
Diretora Administrativo Financeira
Instituto Diva Alves do Brasil



INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 4827
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB (FILIAL IDAB – UPA BOTAFOGO), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0006-50, com sede e estabelecimento na Rua São Clemente, s/n, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.260-000, neste ato representado por AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA – CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 – Tijuca – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31. 763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador **Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte**, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 – DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA Botafogo, localizada na Rua São Clemente, S/N, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro - RJ, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 4743
Rubrica:

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R$ 28.900,00 (Vinte e oito Mil e novecentos Reais), mensais, a serem pagos até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente chancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 479
Rubrica:

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante credito em conta bancaria de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a **CONTRATANTE** ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA**, observando-se a data de estipulada.

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA.**

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls: 480
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros nécessaires a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8.Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou forca maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 483
Rubrica:

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestagao de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no paragráfo anterior nao se aplica na hipotese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenizagao administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vinculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2.Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3.Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenizacao pela necessidade de contratacao de outra empresa para a execugao do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisacao das atividades do Contratado, ressalvada a paralização por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 482
Rubrica:

8.6. Os valores em questao sao reconhecidos desde já como devidos, líquidos certos e passíveis de execugao judicial para ressarcimento ao Contratante.

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATACAO, CESSAO E TRANSFERENCIA.

9.1. Nao e permitido ao Contratado subcontratar os servigos ora pactuados, bem como utilizar pessoas que nao sejam seus profissionais.

9.2. O Contratado nao poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização previa por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos servigos ja prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado nao poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização previa e por escrito do Contratante.

9.4. Constara, obrigatoriamente, da autorização previa, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficara obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

9.1.Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB

AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Administrativo

CACD RADIOLOGIA LTDA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 483
Rubrica:

Testemunhas:

1._____
Nome e RG

2._____
Nome e RG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB (FILIAL IDAB – UPA DUQUE DE CAXIAS), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0009-00, com sede e estabelecimento na Rua Joaquim Peçanha, nº 1532, Parque Lafaiete, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.025-095, neste ato representado por AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA – CACD RADIOLOGIA LTDA, *pessoa jurídica de direito privado*, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 – Tijuca – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31. 763.090/0001-04, representada *neste ato por seu sócio administrador* **Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte**, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 – DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

INSTITUTO POSITIVA SOCIA
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 484
Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O *presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia*, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, *unidade* UPA DUQUE DE CAXIAS, *localizada na Rua Joaquim Peçanha*, nº 1532, Parque Lafaiete, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.025-095, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 485
Rubrica:

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuizo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), mensais, a serem pagos até o 30ª (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente chancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 496
Rubrica:

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante credito em conta bancaria de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a **CONTRATANTE** ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA**, observando-se a data de estipulada.

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA.**

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 096/24
Fls.: 487
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros nécessaires a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8.Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou forca maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 1083
Rubrica:

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestagao de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no paragráfo anterior nao se aplica na hipotese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenizagao administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vinculo empregaticio de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2.Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3.Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenizacao pela necessidade de contratacao de outra empresa para a execugao do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisacao das atividades do Contratado, ressalvada a paralização por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os valores em questao sao reconhecidos desde já como devidos, liquidos, certos e passfveis de execugao judicial para ressarcimento ao Contratante.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 489
Rubrica:

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATACAO, CESSAO E TRANSFERENCIA.

9.1. Nao e permitido ao Contratado subcontratar os servigos ora pactuados, bem como utilizar pessoas que nao sejam seus profissionais.

9.2. O Contratado nao poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização previa por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos servigos ja prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado nao poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização previa e por escrito do Contratante.

9.4. Constara, obrigatoriamente, da autorização previa, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficara obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA- DO FORO

10.1.Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB
AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO

Diretor Administrativo

CACD RADIOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome e RG

2._____
Nome e RG

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Proc. Nº: 0881/24
Fls.: 490
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB (FILIAL IDAB – UPA TAQUARA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0008-11, com sede e estabelecimento na Rua Andre Rocha, nº 20, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.730-522, neste ato representado por AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA – CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 – Tijuca – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31. 763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador **Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte**, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 – DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 093
Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA TAQUARA, localizada na Rua Andre Rocha, nº 20, Taquara, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.730-522, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

ASSESSORIA TÉCNICA POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 492
Rubrica:

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R$ 28.900,00 (Vinte e Oito mil e novecentos Reais), mensais, a serem pagos até o 30ª (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do
mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente chancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

INSTITUTO POSITIVA SOCI
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 493
Rubrica:

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante credito em conta bancaria de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a **CONTRATANTE** ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA**, observando-se a data de estipulada.

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA.**

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Proc. Nº: 088/24
Fls.: 496
Rubrica:

6.1.Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros nécessaires a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de
documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8.Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou forca maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/14
Fls.: 495
Rubrica:

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestagao de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no paragráfo anterior nao se aplica na hipotese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenizagao administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vinculo empregaticio de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2.Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3.Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenizacao pela necessidade de contratacao de outra empresa para a execugao do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisacao das atividades do Contratado, ressalvada a paralização por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

8.6. Os valores em questao sao reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execugao judicial para ressarcimento ao Contratante.

ESPÍRITO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 496
Rubrica:

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATACAO, CESSAO E TRANSFERENCIA.

9.1. Nao e permitido ao Contratado subcontratar os servigos ora pactuados, bem como utilizar pessoas que nao sejam seus profissionais.

9.2. O Contratado nao poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização previa por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos servigos ja prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado nao poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer titulo, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização previa e por escrito do Contratante.

9.4. Constara, obrigatoriamente, da autorização previa, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficara obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

8.Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB
AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Administrativo

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 497
Rubrica:

CACD RADIOLOGIA LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome e RG

2._____
Nome e RG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E TODO SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL - IDAB E E A CACD RADIOLOGIA LTDA.

CONTRATANTE - INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL – IDAB (FILIAL IDAB – UPA COPACABANA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.955.134/0007-30, com sede e estabelecimento na Rua Siqueira Campos, nº 129, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.031-071, neste ato representado por AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO, brasileiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 034.537.084-82 e RG nº 1615069 SSP/AL, qualificado como Diretor Administrativo, com endereço comercial à Avenida da Paz, nº 910, Jaraguá, Maceió - AL, CEP: 57.022-050, e

CONTRATADA – CACD RADIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Conde de Bonfim, 370 sala 803 – Tijuca – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.520-054, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31. 763.090/0001-04, representada neste ato por seu sócio administrador **Sr. Carlos Alberto da Costa Duarte**, portador da identidade 21.171.976-0 expedida pelo 23/09/2002 – DETRAN RJ, resolvem firmar o presente Contrato.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 498
Rubrica:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de radiologia, com fornecimento de mão de obra, bem como todo o suporte técnico necessário ao fomento das atividades de radiologia para atender ao Instituto Diva Alves do Brasil - IDAB, unidade UPA COPACABANA, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 129, Copacabana, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.031-071, ficando a contratada obrigada a prestar os seguintes serviços:

Fornecimento de mão de obra técnica especializada em Radiologia para realização de exames de Raios-X, durante 24h (vinte e quatro horas) por dia, 07 (sete) dias por semana, assim como sua respectiva supervisão técnica;

Fornecimento de Responsabilidade Médica, de acordo com as normas relativas aos serviços de Radiologia no Estado do Rio de Janeiro;

Fornecimento de CR Digital para digitalização dos exames de Raios-X realizados nos aparelhos fixo e móvel;

Fornecimento de sistema para visualização de exames de Raios-X nos consultórios;

Fornecimento de sistema de impressão dos exames de Raios-X;

Fornecimento de dosimetria dos técnicos e proteção radiológica; e

Legalização do Setor de imagem da Unidade junto aos órgãos competentes.

Destacando-se que todas as obrigações anteriores compõe o objeto contratual e são condições *sine qua non* para a permanência da vigência contratual, sendo que o descumprimento de qualquer delas gera rescisão imediata do presente contrato, conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

2. O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, desde que com a concordância das partes mediante formalização de Termo Aditivo.

2.1. Haverá necessidade de comunicação prévia de 30 (trinta) dias em caso de renovação ou prorrogação deste instrumento contratual.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 499
Rubrica:

2.2. Não haverá prorrogação tácita, considerar-se-á resolvido o presente contrato se não houver a intenção preconizada no item 2.1 desta cláusula.

2.3 O Contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo IDAB, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

2.4 O contrato poderá ser rescindido imediatamente, em decorrência de rescisão do CONTRATO DE GESTÃO formalizado pela CONTRATANTE com o Estado do Rio de Janeiro, para a gestão da Unidade de Saúde acima mencionada, hipótese em que não ocorrerão punições de qualquer natureza, ficando desde já o presente contrato rescindido sem necessidade de qualquer indenização ou demais encargos.

2.5 O contrato se dará por rescindido por má prestação de serviço ou ineficiência, destacando-se também que a CONTRATADA assume as responsabilizações técnicas perante os órgãos de controle externo sobre a garantia da qualidade dos produtos fornecidos, resguardando-se as obrigações legais sobre os órgãos de vigilância sanitária e de controle de qualidade.

2.6 O contrato também se dará por rescindido pelo descumprimento de qualquer dos dispositivos contratuais preconizados no presente contrato, sem nenhum prejuízo de natureza financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços descritas no objeto do presente contrato o valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil o novecentos reais), mensais, a serem pagos até o 30ª (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços efetivados, devendo a CONTRATADA apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada de nota de faturamento, devidamente chancelados pela Diretoria Geral da unidade.

3.1. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do Contratado em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS;

3.2. O Contratado compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uni profissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;

3.4. Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao Contratado qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 500
Rubrica:

3.5. O pagamento será efetuado somente mediante credito em conta bancaria de titularidade do Contratado, sendo vedada emissão de boletos.

3.6. O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do Estado do Rio de Janeiro, razão pela qual, o Contratante não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato de gestão formalizado entre a CONTRATANTE e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, devendo o Contratado promover a cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão.

3.7. O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

3.8. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS MORATÓRIOS E SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será acrescido de juros, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento conforme discriminado no boleto bancário e multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela.

4.1. Fica a **CONTRATANTE** ciente que o atraso de 90 (noventa) dias no pagamento de qualquer parcela, acarretará na interrupção imediata da manutenção/fornecimento dos gases medicinais, com amparo no art. 476 do Código Civil, sem prejuízo de cobrança dos valores pendentes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5. Efetuar o pagamento mensal à **CONTRATADA**, observando-se a data de estipulada.

5.2. Promover através de seu representante o acompanhamento da execução deste contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que necessitem medidas corretivas.

5.3. Garantir aos técnicos da **CONTRATADA** livre acesso aos equipamentos através deste CONTRATO, bem como, impedir o acesso aos equipamentos por pessoas não autorizadas pela **CONTRATADA.**

5.4. Garantir o suprimento de energia elétrica para a eventualidade de falta na rede da concessionária local, permitindo, assim, o suprimento contínuo e ininterrupto de energia elétrica na Unidade.

INSTITUTO POSITIVA SOCI
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 503
Rubrica:

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, presente na qualidade do Anexo 1, que faz parte integrante do presente contrato.

6.2. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhes forem solicitados;

6.3. Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

6.4. Realizar junto aos órgãos competentes, os registros nécessaires a execução dos serviços objeto do presente contrato;

6.5. Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

6.6. Comunicar ao Contratante sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;

6.7. Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo Contratante, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

6.8.Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas as atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

6.9. Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o Contratado por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato;

6.10. Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Contratante;

6.11. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no Contratante, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;

6.12. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, inépcia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços contratados, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou forca maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas imediatamente após a sua ocorrência;

6.13. O Contratado declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo Contratado.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 502
Rubrica:

6.14. Prestar a devida garantia para produtos e serviços não-duráveis e duráveis, quando aplicável.

CLAUSULA SÉTIMA - DA PARALISACAO DOS SERVICOS

7.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do Contratado, fica autorizado ao Contratante a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o Contratado seja notificado para regularizar a prestagao de serviços e não a fazer em até 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. O disposto no paragráfo anterior nao se aplica na hipotese de inadimplemento do Contratante por mais de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA OITAVA - DO RESSARCIMENTO

O Contratado se obriga a reembolsar o Contratante em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

8.1. Reconhecimento judicial de indenizagao administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vinculo empregaticio de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o Contratante;

8.2.Reconhecimento judicial ou administrativas de solidariedade ou subsidiariedade do Contratante no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do Contratado;

8.3.Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;

8.4. Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo Contratado ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;

8.5. Indenizacao pela necessidade de contratacao de outra empresa para a execugao do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisacao das atividades do Contratado, ressalvada a paralização por atraso no pagamento superior a 90 (noventa) dias.

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 603
Rubrica:

8.6. Os valores em questao sao reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execugao judicial para ressarcimento ao Contratante.

CLAUSULA NONA - DA SUBCONTRATACAO, CESSAO E TRANSFERENCIA.

9.1. Nao e permitido ao Contratado subcontratar os servigos ora pactuados, bem como utilizar pessoas que nao sejam seus profissionais.

9.2. O Contratado nao poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização previa por escrito do Contratante, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos servigos ja prestados ou a prestar.

9.3. O Contratado nao poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização previa e por escrito do Contratante.

9.4. Constara, obrigatoriamente, da autorização previa, que o Contratante opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

9.5. Caso o Contratado infrinja quaisquer das disposições acima, ficara obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao Contratante

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1.Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Maceió-AL, por melhor que seja qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2019.

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL-IDAB

AUGUSTO ALVES DA SILVA NETO
Diretor Administrativo

CACD RADIOLOGIA LTDA

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 504
Rubrica:

Testemunhas:

1._____
Nome e RG

2._____
Nome e RG

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104l31763090000104

Número da Nota	00000036
Data e Hora de Emissão	02/09/2019 09:51:28
Código de Verificação	1AEA-TYRJ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0008-11** Inscrição Municipal: **1.148.085-3** Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 505
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	00000037
Data e Hora de Emissão	02/09/2019 09:53:52
Código de Verificação	QEX3-9JQX

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0006-50** Inscrição Municipal: **1.148.992-3** Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 506
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104l31763090000104

Número da Nota	00000038
Data e Hora de Emissão	02/09/2019 09:57:56
Código de Verificação	DCW5-GXBA

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095** Tel.: ----

Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 31/08/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA ALVES
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 507
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104l31763090000104

Número da Nota	00000039
Data e Hora de Emissão	02/09/2019 13:36:43
Código de Verificação	NCGY-MIYE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **----**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0007-30** Inscrição Municipal: **1.148.994-0** Inscrição Estadual: **----**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SIQUEIRA CAMPOS 129 - COPACABANA - CEP: 22031-071** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE COPACABANA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/08/2019 A 15/08/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA ALVES
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 508
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 14.450,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000040	01/10/2019 18:50:09	W2JW-Q2XY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0008-11** Inscrição Municipal: **1.148.085-3** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

[illegible]
Proc. Nº: 088/624
Fls.: 509
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	00000041
Data e Hora de Emissão	01/10/2019 18:50:44
Código de Verificação	W9US-LIHE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0006-50** Inscrição Municipal: **1.148.992-3** Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 530
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000042	01/10/2019 18:51:32	CENQ-H2A5

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095** Tel.: ----

Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2019 A 30/09/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

...ÇÃO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 533
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	00000051
Data e Hora de Emissão	04/11/2019 14:36:52
Código de Verificação	IL4E-RICY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: --- Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095** Tel.: ---

Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

[illegible] POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 086/24
Fls.: 532
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104I31763090000104

Número da Nota	**00000052**
Data e Hora de Emissão	**04/11/2019 14:37:48**
Código de Verificação	**SNBG-HZUF**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0006-50** Inscrição Municipal: **1.148.992-3** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 098/24
Fls.: 533
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000053	04/11/2019 14:38:37	PVVF-JBYB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0008-11** Inscrição Municipal: **1.148.085-3** Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/10/2019 A 31/10/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 534
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000054	02/12/2019 09:33:51	ESPI-QX7I

20230823u31763090000104i31763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 903 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL** Tel.: ----

Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095**

Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 535
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado					
17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra					
Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000055	02/12/2019 09:34:45	CUWB-LLSE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **-----**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0006-50** Inscrição Municipal: **1.148.992-3** Inscrição Estadual: **---**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 506
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota	00000056
Data e Hora de Emissão	02/12/2019 09:35:27
Código de Verificação	EBLZ-IG8Z

20230823u31763090000104l31763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

[redacted]

Endereço: [redacted]

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

rição Estadual. ---

Tel.: 0230264114

QUARA, PERTENCENTE AO

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0008-11** Inscrição Municipal: **1.148.085-3** Insc

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TA
PERÍODO DE 01/11/2019 A 30/11/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088624
Fls.: 537
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do IS
0,00	0,00	---	---	-

S (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
-	0,00

1/05/2010

S).
al de IPI.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 1
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151. www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DA
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fisc
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000057	02/01/2020 10:29:22	QLHI-QLT4

20230823u31763090000104i31763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095** Tel.: ----

Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA ALVES
Proc. Nº: 088/20
Fls.: 533
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	00000058
Data e Hora de Emissão	02/01/2020 10:31:02
Código de Verificação	DKVL-EEFK

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20620-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0006-50** Inscrição Municipal: **1.148.992-3** Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 08/24
Fls.: 539
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	---	---	---	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

20230823u31763090000104i31763090000104

Número da Nota	**00000059**
Data e Hora de Emissão	**02/01/2020 10:32:11**
Código de Verificação	**SVL3-2FG4**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0008-11** Inscrição Municipal: **1.148.085-3** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2019 A 30/12/2019.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 520
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota	00000061
Data e Hora de Emissão	03/02/2020 15:25:23
Código de Verificação	W5CY-E41B

20230823u31763090000104i31763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0008-11** Inscrição Municipal: **1.148.085-3** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA ANDRE ROCHA 20 - TAQUARA - CEP: 22730-522** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE TAQUARA, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA ALVES
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 523
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota	00000062
Data e Hora de Emissão	03/02/2020 15:26:31
Código de Verificação	LKUQ-TGAM

20230823u31763090000104i31763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0006-50** Inscrição Municipal: **1.148.992-3** Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA SAO CLEMENTE , UPA BOTAFOGO - BOTAFOGO - CEP: 22260-000** Tel.: **8230254114**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE BOTAFOGO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSPETORIA PREVIDENCIÁRIA
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 322
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

- NOTA CARIOCA -

Número da Nota	00000063
Data e Hora de Emissão	03/02/2020 15:27:18
Código de Verificação	LEGT-HGJI

20230823u31763090000104I31763090000104

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **31.763.090/0001-04** Inscrição Municipal: **1.182.090-5** Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **CACD RADIOLOGIA LTDA**

Nome Fantasia: **CACD RADIOLOGIA LTDA** Tel.: **21970441160**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 370, SAL 803 - TIJUCA - CEP: 20520-054**

Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: -----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **12.955.134/0009-00** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO DIVA ALVES DO BRASIL**

Endereço: **RUA JOAQUIM PECANHA 1532 - PARQUE LAFAIETE - CEP: 25025-095** Tel.: ----

Município: **DUQUE DE CAXIAS** UF: **RJ** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS EM RADIOLOGIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 31/01/2020.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA 3239
CC 30022-5

INSTITUTO DIVA ALVES
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 523
Rubrica:

VALOR DA NOTA = R$ 28.900,00

Serviço Prestado

17.05.01 - fornecimento de mão-de-obra

Deduções (R$)	Desconto Incond. (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ IPTU (R$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 529
Rubrica:

CERTIFICADO
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0131145-0
Data da Inscrição -	21/03/2023
Razão Social -	CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Nome Fantasia -	
CNPJ -	31.763.090/0001-04
Endereço -	ESTRADA DO GUANDU DO SENA, 203 LOTE 7 E 8 CEP:21.853-031
Bairro -	BANGU
Município -	RIO DE JANEIRO
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
Porte	-----
Tipo	----- **Sub-tipo** -----
Diretor Técnico -	MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR - **CRM nº 52-0099838-9**

Validade deste Certificado
21/03/2025

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/03/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 21 de Março de 2024.

Conselheira KATIA TELLES NOGUEIRA
Diretora Primeira Tesoureira

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado
Código: **392890.** A autenticação para o código acima deverá ser: **cca9d130c8**

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 525
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaramos que **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrito(a) sob o número de CRM **52-131145-0**, pagou a parcela 5/5 da anuidade de **2024** no valor de **R$ 355,68** em **30/07/2024.**

Comprovante gerado em 06/08/2024 13:43:14

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 526
Rubrica:

CERTIDÃO

O **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.0099838-9, CPF nº 124.364.347-19, RG nº 2.203.692-ES, inscreveu-se neste Conselho em 22/01/2014, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2024. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 08 de Agosto de 2024

Certidão emitida às 08/08/2024 14:03:18. Válida até o dia 07/10/2024
Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes

Código: **659053**
(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **4ec33170-3**

CPF
124.364.347-19

RG / ÓRGÃO EMISSOR
2203692/SESP-ES

TÍTULO DE ELEITOR
030733231457

SEÇÃO
0354

ZONA
032

DATA DE NASCIMENTO
04/06/1988

NATURALIDADE
COLATINA-ES

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
RIO DE JANEIRO,30/01/2014

0103729

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

CRM/UF
52-99838-9/RJ

NOME
MARCIO ANTONIO LYRA
QUINTAES JUNIOR

FILIAÇÃO
MÁRCIO ANTONIO LYRA
QUINTAES
ROSILDA VALADARES LYRA
QUINTAES

DATA DE INSCRIÇÃO
22/01/2014

VIA
1

ASSINATURA DO PORTADOR

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Real, nº 1047 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21810-041 - Tel.: (21) 3553-2936
Email: 31oficiodenotas@gmail.com - Tabelião: Marcos Alcebíades Ribeiro Ramos

IS7859AC674141

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023.

Paulo Cesar de Oliveira Valadão Mat: 94.7520
Emolumentos: R$ 7,41 - TJ-Fundos: R$ 3,02 +2,48 Total: R$ 12,91
Selo: IEQW57487AJH - Consulte em
http://www4.tjrj.jue.br/PortalExtrajudicial/consultaselo/

Paulo Cesar de Oliveira Valadão
Escrevente
Mat.: 94.7520

31 Cartório do 31º Ofício de Notas da Capital

Página
080/185

Fls.: 522

Rubrica:

Proc. Nº: 0881874

Universidade Vila Velha - ES

O Reitor da Universidade Vila Velha-Espírito Santo,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina
em 25 de janeiro de 2013, confere o título de

Médico a

Marcio Antonio Lyra Quintaes Junior

brasileiro, natural do Estado do Espírito Santo, nascido a 04 de junho de 1988,
RG n.º 2.203.692 - ES

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Vila Velha ES, 25 de janeiro de 2013

Reitor

Diplomação

Cartório do 31º Ofício de Notas da Comarca da Capital

31º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL
Rua Francisco Real, nº 1457 - Botafogo - Rio de Janeiro - CEP: 21615-041 - Tel.: (21) 3333-7926
Email: 31oficiocivil@gmail.com - Tabelião: Marcos Adalto Ribeiro Bastos
http://www4.tjrj.jus.br/PortalExtrajudicial/consultaSelo/

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do documento que me foi apresentado como original.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2023

Selo: EEOY52488ABY - Consulte em
Emolumentos: R$ 7,41 - TJ/Fundos: R$ 5,02 + 2,48 Total: R$ 12,91

Paulo Cesar de Oliveira Valadão Mat. 94-7520

Paulo César de Oliveira Valadão
Escrevente
Mat.: 94-7520

Tabelião de Notas da Capital/RJ

1978AC874143

Autenticado
Fls.: 5 23
Rubrica:

Nº 088124

Página
484/485

Curso de Medicina.

Autorizado para funcionamento pelo Parecer n.º 125/2006, de 10-11-2006, publicado no D.O.U. em 13-11-2006
Reconhecimento. Amparo Legal: Portaria Normativa n.º 40, de 12-12-2007, publicada no D.O.U. em 13-12-2007
Republicada no D.O.U. em 29-12-2010

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE VILA VELHA-ES
Credenciada pela Portaria Ministerial n.º 1.767, de 20-12-2011, publicada no DOU em 21-12-2011

Diploma Registrado sob o nº 1387/2013
Livro nº 02 Folha nº 387 por delegação de competência do Ministério da Educação nos termos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
Vila Velha (ES), 15 de janeiro de 2013

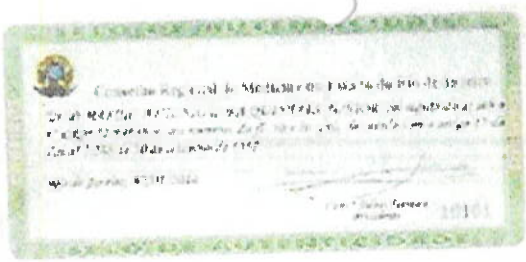
Expedição e Registro de Diplomas
Responsável

Divisão de Registro Acadêmico
Chefe

Dr. Manoel Cecinato Salles de Almeida
Reitor

Fabiana Cunhã Barbosa Borsoi
Chefe da DRA

Neila Freitas Ferreira
Expedição e Registro de Diplomas







Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo
Diretoria
Vitória (ES), 27 de Março de 2013
Dr. Aloízio Faria de Souza – Presidente

INSTITUTO GUSTAVO HERBSTER
Prot. Nº: 088/24
Fls.: 329
Rubrica:

CREMERJ
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 530
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Declaramos que **MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR**, inscrito(a) sob o número de CRM **52-99838-9**, pagou a anuidade de **2024** no valor de **R$ 859,00** em **01/04/2024**.

Comprovante gerado em 06/08/2024 13:42:29

INQUÉRITO POLICIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 532
Rubrica:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, celebrado por um lado pela a associação de direito privado CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.763.090/0001-04, estabelecida na Estrada Guandu do Sena, 203 lot 7 e 8 Bangu Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21853-031,por meio de seu representante legal, Sr. Thiago Carvalho Soares, brasileiro, empresário, portador do CPF n.º 133.599.877-21, RG n.º 24.889.879-3 DETRAN/RJ de agora em diante denominada CONTRANTE, e o Sr. MÁRCIO ANTÔNIO LYRA QUINTAES JUNIOR, brasileiro, médico, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM, sob o número: 5299838-9 portador do CPF n.º 124.364.347-19, RG n. 2203692 SESP-ES cognominado CONTRATADO, estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços técnicos do CONTRATADO à CONTRATANTE, na qualidade de Responsável Técnico, sem vínculo empregatício, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Cláusula Segunda: Caberá ao CONTRATADO no exercício da Responsabilidade Técnica aplicar seus conhecimentos técnico-científicos com completa autonomia, atendendo e/ou recomendando as normas e a legislação em vigor, própria da atividade da CONTRATANTE.

Cláusula Terceira: A CONTRATANTE garantirá as condições necessárias ao adequado desempenho das atividades do profissional CONTRATADO.

Parágrafo Primeiro: As náo conformidades e respectivas recomendações de regularização emanadas pela CONTRATADO serão registradas em livro próprio denominado LIVRO DE REGISTRO E ANOTAÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, cabendo à CONTRATANTE tomar ciência e executar as medidas responsáveis.

Parágrafo Segundo: Caberá ao CONTRATADO, quando a empresa náo possuir o livro, solicitar junto ao CRM-RJ. O mesmo deve ser de uso exclusivo para a atividade e estar disponível para órgáos fiscalizadores.

Cláusula Quarta: Fica estabelecido que a Responsabilidade do CONTRATADO pela atividade ora acordada compreenderá a totalidade do período de funcionamento da CONTRATANTE e que a CONTRATADO cumprirá a carga horária presencial mínima de 20 horas semanais, sendo das 08 às 12 horas.

Cláusula Quinta: Fica estipulado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais mensais), a título de honorários ao CONTRATADO, sendo a mesma paga pela CONTRATANTE até o 5 dia útil do mês.

Cláusula Sexta: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses, podendo ser renovado por igual período por acordo de ambas as partes.

Cláusula Sétima: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicaçÃo formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores à rescisão de ambas as partes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 632
Rubrica:

Parágrafo Único: Quando da rescisão do presente Contrato, ficam o CONTRATADO e a CONTRATANTE obrigados a comunicar imediatamente e por escrito tal decisão ao CRM-RJ, juntando documento de baixa da Anotação de Responsabilidade Técnica.

Cláusula Oitava: As partes obrigam-se a observar fielmente as disposições legais e contratuais, submetendo-se o infrator as penas da Lei, ressarcindo os prejuízos que porventura venha a causar à outra parte. Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situaçáo específica.

Cláusula Nona: Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro/ Estado do Rio de Janeiro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro/RJ, 13 de dezembro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO CARVALHO SOARES
Data: 19/12/2023 21:27:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 31.763.090/0001-04

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIO ANTONIO LYRA QUINTAES JUNIOR
Data: 19/12/2023 20:39:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MÁRCIO ANTÔNIO LYRA QUINTAES JUNIOR
CPF: 124.364.347-19

ATA DE JULGAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 006/2024

UNIDADES MUNICIPAIS DE PRONTO ATENDIMENTO
(UPA 24 H AUSTIN DR. MOACIR DE CARVALHO; UPA 24H DRA. GISELE PALHARES GOUVEIA E UPA 24H COMENDADOR SOARES)

O **INSTITUTO POSITIVA SOCIAL**, torna pública a DECISÃO da Comissão de Licitação referente ao processo do Edital de Concorrência nº 006/2024.

1) **RMSCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº26.550.803/0001-03, apresentou o valor mensal de R$ 308.863,07 (trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e sete centavos) pelas 03 (três) unidades, classificando-se em 2ª (segundo) lugar no presente certame.

2) **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº31.609.905/0001-97, apresentou o valor mensal de R$ 294.343,50 (duzentos e noventa e quatro mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) pelas 03 (três) unidades, classificou-se em 1º (primeiro) lugar no presente certame.

3) **KSB SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº12.058.611/0001-70, apresentou o valor mensal de R$323.501,29,00 (noventa e dois mil reais) pelas 03 (três) unidades, sendo este valor acima da previsão orçamentária, resultando em sua DESCLASSIFICAÇÃO.

4) **CMT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.763.090/0001-04, apresentou o valor mensal de R$184.740,00 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais), sendo este valor considerado inexequível, restando DESCLASSIFICADA.

Dessa forma, a Comissão de Licitação declara, por meio desta Ata de Julgamento, que a empresa **HEAL SERVIÇOS DE SAÚDE MULTIPROFISSIONAL LTDA,** tendo apresentado todos os documentos de habilitação exigidos no certame, foi declarada vencedora e será convocada para celebrar o contrato.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
CNPJ: 33.981.408/0004-93

INSTITUTO POSITIVA SO
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 539
Rubrica:

.icitações – Prefeitura de Nova Iguaçu - 2024

N°: 006/2024 Objeto: RADIOLOGIA E DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOLÓGICAS PARA O SETOR DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares G[illegible]vea e Comendador Soares. Tipo: ATA DE JULGAMENTO

N°: 006/2024 **Objeto:** Radiologia – UPA 24h Austin Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares. **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

N°: 003/2024 **Objeto:** EXAMES LABORATORIAIS/ ANÁLISES CLÍNICAS em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO

N°: 003/2024 **Objeto:** EXAMES LABORATORIAIS/ ANÁLISES CLÍNICAS em atendimento às necessidades das Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares. **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

N[illegible]002/2024 **Objeto:** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO 2

N°: 002/2024 **Objeto:** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares. **Tipo:** ATA DE JULGAMENTO

N°: 002/2024 **Objeto:** Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, visando atender as Unidades de Pronto Atendimento 24h – UPA's 24h de Austin Dr. Moacyr de Carvalho, Dra. Gisele Palhares Gouvea e Comendador Soares. **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

N°: 01/2024 **Objeto:** Prestação de serviços de Análise de Eletrocardiogramas (ECG's) via Telemedicina para atender as Unidades Municipais de Pronto Atendimento – (UPA 24h Austin Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soar[illegible]
Tipo: ATA DE JULGAMENTO

N°: 01/2024 **Objeto:** Prestação de serviços de Análise de Eletrocardiogramas (ECG's) via

Vamos conversar?

Dr. Moacir de Carvalho; UPA 24h Dra. Gisele Palhares Gouveia e UPA 24h Comendador Soares) **Tipo:** CHAMAMENTO PÚBLICO

INSTITUTO POSITIVA SOCIAL
Proc. Nº: 088/24
Fls.: 535
Rubrica:

Instituto Social

R. Maria Eugênia, 138 - Humaitá, Rio de Janeiro - RJ, 22261-080

(21) 3079-7736

contato@positiva.org.br

Copyright © 2024 - Positiva Organização Social. Todos os Direitos Reservados.

NOSSOS PARCEIROS

SIGA-NOS

Desenvolvido por: HPMAIS

Vamos conversar?